SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3743

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024**

**Presidente:**
**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**
**Campo Bom – AMVAG**

**Vice-Presidentes:**
**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**
**Tucunduva – AMUFRON**

**Marcelo Arruda – (PTB)**
**Barra do Rio Azul – AMAU**

**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**

**José Alberto Panosso (MDB)**
**Frederico Westphalen – AMZOP**

**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**
**Mato Leião – AMVARP**

**Evandro Massing (PT)**
**Palmeira das Missões – AMZOP**

**Gilson Adriano Becker (PSB)**
**Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONDESUS

### CONDESUS CCS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**Contrato:** 01/2024
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
**CNPJ:** 04.712.762/0001-71
**Contratado:** SEL SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA
**CNPJ:** 07.551.243/0001-67
**Objeto:** Prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho
**Valor:** R$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais)
**Fundamento Legal:** Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.
**Data da assinatura:** 02 de janeiro de 2024

***MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI –***
Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**
Carine Dos Santos Álvares
**Código Identificador:**4DEA98B4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### ATO Nº 074/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

Certifico que foi realizado no dia 19/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 074/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE.** Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRASSI LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 90.483.900/0002-00, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de janeiro de 2024.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**906B41B3

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### ATO Nº 074/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

Certifico que foi realizado no dia 19/01/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

**ATO Nº 074/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE.** Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRASSI LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 90.483.900/0001-20, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 19 de janeiro de 2024.

***ULISSES CECCHIN***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Mariana Gomes Vedana
**Código Identificador:**21F26AEA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos que o Pregão Eletrônico Nº 013/2023, que objetiva à aquisição de fraldas e material de uso ambulatorial e hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender aos municípios participantes, foi homologado parcialmente em 18/01/2023 e que o respectivo EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está disponível no endereço eletrônico: www.cisga.com.br, em "Diário Oficial Eletrônico". Informações: fone (54) 3462.1708 ou e-mail:administrativo@cisga.com.br e contato1@cisga.com.br

***HADAIR FERRARI***
Presidente do CISGA

**Publicado por:**
Jaqueline Biazus
**Código Identificador:**6714DD9E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 01/2024

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 01/2024**
**CREDENCIAMENTO01/2023**
**Processo Nº 2.003/2023**

Aos dezessetedias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 13 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider,Deise Poeta dos Santos eRoberta Patuzzi Bernardes,abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis.Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber:**DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 12.324.563/0001-14**Dando continuidade à sessão,a CPL iniciou a abertura do invólucro contendoos documentos de habilitação.A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu:**HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIAS DE AVALIAÇÃO EPERÍCIAS, DE SEGURANÇA DO TRABALHO E DE TRANSPORTES**a empresa**DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu,Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, dezessete de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

| | |
|---|---|
| ***ROBERTA PATUZZI BERNARDES*** | |
| Presidente da Comissão de Licitação | |
| ***MARIA CRISTINASCHNEIDER*** | ***DEISE POETA DOS SANTOS*** |
| Membro da Comissão de Licitação | Membro da Comissão de Licitação |

**Publicado por:**
Roberta Patuzzi Bernardes
**Código Identificador:**B78405C1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 081

Designa servidores para a fiscalização da contratação do serviço de segurança para eventos de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores GLADEMIR CALDERIPE DE VASCONCELOS (titular), matrícula 4975, ou IGOR DA CUNHA RODALES, matrícula: 3592 (suplente), para fiscalizar a contratação do serviço de segurança para eventos.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º . Fica revogada a Portaria 193/2023

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de janeiro de 2024.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Carolina Muñoz Nogueira
**Código Identificador:**0C28C110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 082**

Designa servidores servidores para fiscalizar contrato de locação do imóvel para a Casa dos Conselhos e Defesa Civil, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores ILZA SOARES LEMOS FURTADO, matrícula 5845 (titular) e MARTA LUISA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 0003 (suplente), para fiscalizar contrato de locação de imóvel para a Casa de Conselhos e Defesa Civil.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º . Ficam revogadas as Portarias 188/2023 e 423/2023.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de janeiro de 2024.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Carolina Muñoz Nogueira
**Código Identificador:**A8531436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 083**

Designa servidores servidores para atuar como fiscais de material e/ou equipamento fotográfico de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores MARCELO LEAL, Matrícula 5757 (titular) e/ou LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT, Matrícula 5662 (Suplente), para atuar como fiscais de material e/ou equipamento fotográfico.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º . Fica revogada a Portaria 094/2023.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de janeiro de 2024.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Carolina Muñoz Nogueira
**Código Identificador:**D02FC499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 084**

Designa servidores fiscais para aquisição de material permanente para equipar as Escolas Municipais. de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores (titular) MATHEUS SILVEIRA MEDEIROS DOMINGUES - Supervisor Administrativo, matrícula 5852, e (suplente) VINICIUS DA CUNHA AIRES- Supervisor Administrativo matrícula: 5651, como fiscais para a aquisição de material permanente para equipar as Escolas Municipais.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º . Fica revogada a Portaria 209/2023.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de janeiro de 2024.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Carolina Muñoz Nogueira
**Código Identificador:**62B52890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 085**

Designa servidores de serviço de impressão – Cartaz, folder e baner, para uso do Conselho Tutelar. de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Márcia Helena Braga de Barros, (Titular) e/ou Vitória Póvoa Crizel (suplente), como fiscais de serviço de impressão para uso do Conselho Tutelar na campanha¨Maio laranja-Mês de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e a adolescentes.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º . Fica revogada a Portaria 212/2023.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de janeiro de 2024.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Carolina Muñoz Nogueira
**Código Identificador:**5E946D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 087**

Designa servidores para atuarem como Fiscais de futuras e eventuais aquisições de materiais para oficinas e eventos , de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para Fiscalizarem
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º . Fica revogada a Portaria 229/2023

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de janeoiro de 2024.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Carolina Muñoz Nogueira
**Código Identificador:**2C2DF313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 088**

Designa servidores para fiscalizar a contratação da empresa Adilson Kems Cruz, por dispensa de licitação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Aéverton Luis dos Santos Vieira Júnior, Matrícula 5658 (Titular) e/ou Matheus Silveira Medeiros Domingues, Matrícula 5852 (suplente), como fiscais da contratação da empresa Adilson Kems Cruz CNPJ 08.007.848/0001-54, com dispensa de licitação, para ao fornecimento semanal do Jornal Tradição para as Escolas Municipais.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º . Fica revogada a Portaria 220/2023.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de janeiro de 2024.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Carolina Muñoz Nogueira
**Código Identificador:**3CEE13B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 086**

Substitui servidor fiscal do seguro veícular, recebimento de frota e manutenção, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Fica designado o servidor Marcos Jorge Lima da Silva, matrícula 5360, em substituição ao servidor Léo Lopes Rodrigues, matr. 4940 para atuar como fiscal do seguro veicular, recebimento de frota e manutenção de veículos da SMS.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de janeiro de 2024.

***VILMAR MOTTA SCHMITT***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Carolina Muñoz Nogueira
**Código Identificador:**510D0941

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS; Contratado: **COOP.REG.ELETR.RURAL DO ALTO URUGUAI LTDA.-CRERAL**. Fundamento Legal: Art. 74, I e 72 da Lei14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de energia elétrica para os prédios públicos municipais localizados na zona rural e para iluminação pública da Comunidade de Navegantes. Valor R$ 152.500,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Estação, 22 de janeiro de 2024.

***GEVERSON ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaçanã Lermen Casanova
**Código Identificador:**A3828FF9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE LAGOÃO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA 001/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**
**RATIFICA**

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 001/2024 que

visa a Contratação de empresa para fazer o Contratação de empresa para fazer a Compensação Previdenciária entre INSS e RPPS de Lagoão e RPPS x RPPS. Previsto na Lei 9.796 de 05 de Maio de 1999. Sendo vencedora a empresa: Athena Consultoria Atuarial LTDA CNPJ nº 04.531.195/0001-57 **Valor total do serviço R$ 7.440,00** (sete mil quatrocentos e quarenta Reais) pelo período de doze meses na dotação: 9902 339039 0000002006. Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de Licitações e alterações posteriores.

Lagoão-RS, 19 de Janeiro de 2024.

***CIRANO DE CAMARGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiani de Camargo
**Código Identificador:**CCF9653F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
### EXTRATO DE CONTRATO 08 A 11 DE 2024

Mariana Pimentel, 19 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO 08/2024**
**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ALEXANDRE GORGEN ME
**Finalidade:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos para serem utilizados no refeitório da Secretaria Municipal de Obras de Mariana Pimentel/RS.
**Fundamentação Legal:** Edital 110/2023 – PE 101/2023.
**Valor:** R$ 2.362,39 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO 09/2024**
**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Finalidade:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos para serem utilizados no refeitório da Secretaria Municipal de Obras de Mariana Pimentel/RS.
**Fundamentação Legal:** Edital 110/2023 – PE 101/2023.
**Valor:** R$ 639,99 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

**EXTRATO DE CONTRATO 10/2024**
**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
**Finalidade:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos para serem utilizados no refeitório da Secretaria Municipal de Obras de Mariana Pimentel/RS.
**Fundamentação Legal:** Edital 110/2023 – PE 101/2023.
**Valor:** R$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

**EXTRATO DE CONTRATO 11/2024**
**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
**Finalidade:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos para serem utilizados no refeitório da Secretaria Municipal de Obras de Mariana Pimentel/RS.
**Fundamentação Legal:** Edital 110/2023 – PE 101/2023.
**Valor:** R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

**Publicado por:**
Cristiane Korpalski Nunes
**Código Identificador:**3C9ADE7E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
### EXTRATO DE CONTRATO 01 A 07 DE 2024

Mariana Pimentel, 19 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO 01/2024**
**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ARCO-ÍRIS LUDICO COMERCIO DE BRINQUEDOS E LIVROS LTDA
**Finalidade:** Aquisição de materiais de expediente, artesanato, esportivo, jogos educativos e equipamentos para preparo de alimentos para serem utilizados nas oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
**Fundamentação Legal:** Edital 105/2023 – PE 96/2023.
**Valor:** R$ 24,00 (vinte e quatro reais).

**EXTRATO DE CONTRATO 02/2024**
**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
**Finalidade:** Aquisição de materiais de expediente, artesanato, esportivo, jogos educativos e equipamentos para preparo de alimentos para serem utilizados nas oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
**Fundamentação Legal:** Edital 105/2023 – PE 96/2023.
**Valor:** R$ 1.249,27 (hum mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO 03/2024**
**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
**Finalidade:** Aquisição de materiais de expediente, artesanato, esportivo, jogos educativos e equipamentos para preparo de alimentos para serem utilizados nas oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
**Fundamentação Legal:** Edital 105/2023 – PE 96/2023.
**Valor:** R$ 2.514,51 (dois mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO 04/2024**
**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
**Finalidade:** Aquisição de materiais de expediente, artesanato, esportivo, jogos educativos e equipamentos para preparo de alimentos para serem utilizados nas oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
**Fundamentação Legal:** Edital 105/2023 – PE 96/2023.
**Valor:** R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

**EXTRATO DE CONTRATO 05/2024**
**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA
**Finalidade:** Aquisição de materiais de expediente, artesanato, esportivo, jogos educativos e equipamentos para preparo de alimentos para serem utilizados nas oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
**Fundamentação Legal:** Edital 105/2023 – PE 96/2023.
**Valor:** R$ 1.134,67 (hum mil e cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO 06/2024**
**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA
**Finalidade:** Aquisição de materiais de expediente, artesanato, esportivo, jogos educativos e equipamentos para preparo de alimentos para serem utilizados nas oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
**Fundamentação Legal:** Edital 105/2023 – PE 96/2023.
**Valor:** R$ 131,85 (cento e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO 07/2024**
**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
**Finalidade:** Aquisição de materiais de expediente, artesanato, esportivo, jogos educativos e equipamentos para preparo de alimentos para serem utilizados nas oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
**Fundamentação Legal:** Edital 105/2023 – PE 96/2023.
**Valor:** R$ 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

**Publicado por:**
Cristiane Korpalski Nunes
**Código Identificador:**D2302314

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO
## MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 106, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

***JOÃO PAULO MAROSO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Marco Antonio Martins
**Código Identificador:**04AE71B2

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 107, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

***JOÃO PAULO MAROSO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Marco Antonio Martins
**Código Identificador:**49209DDB

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 108, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

***JOÃO PAULO MAROSO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Marco Antonio Martins
**Código Identificador:**ED1228D6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**PORTARIA Nº. 1.782/2024.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor RONALDO RONDON DO ROSÁRIO, matrícula 215, no dia 11 de janeiro de 2024, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 M77.0.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de janeiro de 2024.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***DARLEI CECCHIN***
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**F691EFAF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

**PORTARIA Nº. 1.783/2024.**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020, CONCEDE a partir de fevereiro do corrente ano, mais cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, perfazendo um total de dez por cento (10%), para a servidora ELIEGE FRACASSO, matrícula 380, relativo ao período aquisitivo de 08 de junho de 2019 a 11 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de janeiro de 2024.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***DARLEI CECCHIN***
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**EDFAB202

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**PORTARIA Nº. 1.784/2024.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Itamar Antônio Girardi,** Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 353, no período de 26 de janeiro de 2024 até 24 de fevereiro de 2024, período integral, conforme Comunicação de Resultado de Requerimento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de janeiro de 2024.

***ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI***
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***DARLEI CECCHIN***
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**2926FCAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**PORTARIA Nº. 1.785/2024.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Jocimar Furlan,** Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE licença para tratamento de saúde ao servidor VOLCIR VUELMA, matrícula 235, no período de 28 de janeiro de 2024 até 26 de fevereiro de 2024, período integral, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de janeiro de 2024.

***JOCIMAR FURLAN***
Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***DARLEI CECCHIN***
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**1C98FCEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº. 1.786/2024.**

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

**Jocimar Furlan,** Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal ROGÉRIO RANGEL DO ROSÁRIO, matrícula 118, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.699/2023, para realizar transportes de pacientes até centros especializados devido à alta demanda. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 15 e 16 de janeiro de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Saúde, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de janeiro de 2024.

***JOCIMAR FURLAN***
Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

***DARLEI CECCHIN***
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**B0344169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº. 1.787/2024.**

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

**Jocimar Furlan,** Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal MARCIA LORENSET STELLA, matrícula 212, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.689/2023 para realizar atividades de alimentação nos programas SIGSs e GERCON, e acompanhamento Ouvidoria do Município. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 16 de janeiro e 17 de janeiro de 2024, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Saúde, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de janeiro de 2024.

***JOCIMAR FURLAN***
Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

***DARLEI CECCHIN***
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**34BB7225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 1.788/2024.**

CONCEDE FÉRIAS.

**Jocimar Furlan,** Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2022 a 01 de julho de 2023, ao servidor FABIANO PRIGOL, matrícula 226, no período de 22 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de janeiro de 2024.

***JOCIMAR FURLAN***
Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

***DARLEI CECCHIN***
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**1C528D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 1.789/2024.**

CONCEDE FÉRIAS.

**Jocimar Furlan,** Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE doze (12) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 01 de maio de 2020, à servidora FABIANE COSTA, matrícula 258, no período de 29 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de janeiro de 2024.

***JOCIMAR FURLAN***
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***DARLEI CECCHIN***
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**88FC8697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº. 1.790/2024.**

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

**Jocimar Furlan,** Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal LUCIA COSTA TESTA, matrícula 480, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.737/2023, para realizar atividades pertinentes a folha de pagamento, consignados, PMAQ e demais demandas da Secretaria de Administração. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 17 de janeiro de 2024 e 18 de janeiro de 2024, período integral, conforme convocação em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de janeiro de 2024.

***JOCIMAR FURLAN***
Prefeito Municipal

Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

***DARLEI CECCHIN***
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**84DE2FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 1.791/2024.**

**CONCEDE FÉRIAS.**

**Jocimar Furlan,** Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de junho de 2021 a 10 de junho de 2022, à servidora JUCELENE FURLAN, matrícula 175, no período de 23 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de janeiro de 2024.

***JOCIMAR FURLAN***
Prefeito Municipal Em Exercício

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

***DARLEI CECCHIN***
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**C56C9369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 1.792/2024**

**CONCEDE FÉRIAS.**

**Jocimar Furlan,** Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares, à servidora TAIZE ZANIN MARTELLO, matrícula 332, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2021 a 16 de março de 2022, no período de 23 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de janeiro de 2024.

***JOCIMAR FURLAN***
Prefeito Municipal Em Exercício.

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***DARLEI CECCHIN***
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**371FB407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE FÉRIAS.**

**PORTARIA Nº. 1.793/2024.**

CONCEDE FÉRIAS.

**Jocimar Furlan,** Prefeito Municipal Em Exercício de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022, à

servidora ANGELICA PAGNOCELLI, matrícula 224, no período de 23 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de janeiro de 2024.

***JOCIMAR FURLAN***
Prefeito Municipal
Em Exercício

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

***DARLEI CECCHIN***
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

**Publicado por:**
Fabiane Costa
**Código Identificador:**C88B39AE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2022

**Contrato: nº. 221/2022**
Processo Administrativo 52300/2023. Termo Aditivo 04 ao Contrato 221/2022, assinado em 05/01/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Bercilio Osvaldo Luiz da Silva (SMCEL) Contratada: Plan Madeiras Ltda, inscrito CNPJ n° 38.424.443/0001-82 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo execução contratual: 04/01/2024 a 24/02/2024 Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Kinberlli Arrieche de Oliveira
**Código Identificador:**55D37179

### SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.045/2024

Processo Administrativo nº. 858/2024 – Termo de Fomento nº 045/2024, assinado em 18/01/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Adjunto Municipal Deivid Goulart Pereira (SMCEL). Contratado: União Rio-Grandina de Cultos Umbandistas e Afro-Brasileiros Mãe Iemanjá (URUMI); CNPJ: 89.588.461/0001-30. Representante Legal, Srª. Erotildes Maria Corrêa Tavares. Objeto: Operacionalização do Convênio SEDAC nº 102/2023, FPE 1133/2023, no município do Rio Grande, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. A parceria tem objetivo apoiar a realização da 49ª Festa de Mãe Iemanjá 2024. Vigência: 29/01/2024 até 04/02/2024. Valor: R$ 105.840,00 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade 002/2024, com base na Lei 13019/2014.

**Publicado por:**
Érica Lopes Crizel de Biasi
**Código Identificador:**5874457A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### NOMEIA O SR. GESILDO PEGORARO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Portaria nº012 de 09 de janeiro de 2024.**

*Nomeia o Sr. Gesildo Pegoraro para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, nomeia o **Sr. Gesildo Pegoraro,** a partir da data de 02 de janeiro de 2024, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Serviços**, **padrão CC08,** junto a Secretaria de Saúde, percebendo o vencimento mensal correspondente ao padrão indicado na forma do que estabelece a Lei Municipal nº 07 de janeiro de 2001, enquanto no pleno exercício desse cargo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 09 de janeiro de 2024.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

***MELANIA PEGORARO SILVESTRE***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**583D134C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Portaria nº013 de 09 de janeiro de 2024.**

*Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze) dias a Servidora **Lenita Isabel Caumo** a ser gozada dia 15 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024, do período aquisitivo 18 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 09 de janeiro de 2024.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

***MARTA ZANATTA GALINA***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**86CD0C9D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXONERA OS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Portaria nº 014 de 09 de janeiro de 2024.**

*Exonera os Conselheiros Tutelares e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera os Conselheiros Tutelares **Flávia Pegoraro, Luciane Simplicio, Eliane**

**Mello de Camargo, Eliane de Paula Passarin e Fábio Caumo Telles** a contar de 09 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 09 de janeiro de 2024.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**3E8B75FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº015, de 09 de janeiro de 2024.**

*Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal**,** conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal **Gabriela Silvestri** pelo prazo de 04 (quatro) dias, a contar de 09 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 09 de janeiro de 2024.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

***DIONATTAN MEZZOMO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**7356F6D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCA DAS FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº016 de 10 de janeiro de 2024.**

*Convoca das Férias a Servidora Municipal e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis 06 e 07, **convoca** a servidora **Débora Elza Rodrigues**, interrompendo seu período de Férias nos dias 11 a 17 de janeiro de 2024, os dias convocados serão gozados em data posterior. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 10 de maio de 2023.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**FC504927

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº017 de 10 de janeiro de 2024.**

*Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências**.***

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta) dias ao Servidor **Jonatas Kraczuski** a ser gozada dia 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, sendo os últimos 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, do período aquisitivo de 07 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 10 de janeiro de 2024.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

***LUCIANO GRATIERI***
Secretário de Obras e Viação

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**A714822E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 018 de 10 de janeiro de 2024.

*Concede mudança de classe aos Servidores Municipais e dá outras providências**.***

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 007/2001, **concede** promoção, através de avanço de classe, as servidoras abaixo relacionadas, por terem completado 04 (quatro) anos de efetivo exercício, conforme estabelece:

| Nome | Cargo | Data da Nomeação | Classe |
|---|---|---|---|
| Leidiana Pegoraro | Técnico de Enfermagem | 07/08/2019 | B |
| Jociane Pegoraro | Agente Comunitário de Saúde | 06/08/2015 | C |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 10 de janeiro de 2024.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

***MELANIA PEGORARO SILVESTRE***
Secretária da Saúde

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**20798F02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE AVANÇO AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 019 de 10 de janeiro de 2024.

*Concede avanço ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, concede avanço de 5% (cinco por cento), ao Servidor abaixo relacionado, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício.

| Nome | Cargo | Data da Nomeação |
|---|---|---|
| Jasson Lourenço da Silva | Vigilante | 07/12/2001 |

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 10 de janeiro de 2024.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

***LUCIANO GRATIERI***
Secretário de Obras e Viação

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**9605DA85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE AVANÇO AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 020 de 10 de janeiro de 2024.

*Concede avanço ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01, e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, concede avanço de 5% (cinco por cento), ao Servidor abaixo relacionado, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício.

| Nome | Cargo | Data da Nomeação |
|---|---|---|
| Jeferson Mazaro | Oficial Administrativo | 11/07/2001 |

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 10 de janeiro de 2024.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

***DIONATTAN MEZZOMO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**AF38B70D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE AVANÇO AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Portaria nº 021 de 10 de janeiro de 2024.

*Concede avanço ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e em acordo com a Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, concede avanço de 5% (cinco por cento), ao Servidor abaixo relacionado, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício.

| Nome | Cargo | Data da Nomeação |
|---|---|---|
| Valdinei Girardi | Tesoureiro | 11/07/2001 |

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 10 de janeiro de 2024.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

***ADAIR PEGORARO***
Secretário da Fazenda

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**20768150

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº022 de 10 de janeiro de 2024.**

*Concede férias à servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta) dias à Servidora **Lilian Kely Rodrigues** a ser gozada dia 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2024, referentes ao período aquisitivo 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023, estes últimos 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 10 de janeiro de 2024.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**F95379C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº023 de 12 de janeiro de 2024.**

*Concede férias a secretária municipal conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período restante de férias de 20(vinte)dias a Secretária Municipal **Marta Zanatta Galina** a ser gozada do dia 15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024 do período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,aos 12 de janeiro de 2024.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**89B9F9CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº024, de 15 de janeiro de 2024.**

*Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal **Gabriela Silvestri** pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar de 15 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS, aos 15 de janeiro de 2024.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

***DIONATTAN MEZZOMO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**F48E3D3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº025 de 16 de janeiro de 2024.**

*Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez) dias ao Servidor **Juarez de Oliveira** a ser gozada dia 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, do período aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 16 de janeiro de 2024.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

***LUCIANO GRATIERI***
Secretário de Obras e Viação

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**09A3F6E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SRA. MARTA ESTER RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº026 de 18 de janeiro de 2024.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Marta Ester Rodrigues e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 06/01, prorroga a Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Sra. **Marta Ester Rodrigues** até 24 de janeiro de 2024 conforme decisão do INSS e NB 6435602305.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 18 de janeiro de 2024.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**25A984D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO DA SRª. PAULA FRANCISCA DIAS PARA EXERCER CARGO EFETIVO DE COZINHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria nº027 de 18 de janeiro de 2024.**

*Torna sem efeito a convocação/nomeação da Srª. Paula Francisca Dias para exercer Cargo Efetivo de Cozinheira e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, torna sem efeito a convocação/nomeação da **Srª. Paula Francisca Dias,** em virtude do termo de renúncia apresentado em 05 de janeiro de 2024, referindo-se ao edital de convocação dos aprovados no concurso público nº 01/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 05 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 18 de janeiro de 2024.

***JOÃO SIRINEU PELISSARO***
Prefeito Municipal

***DIONATTAN MEZZOMO***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Camila Sebben Machado Soares
**Código Identificador:**E71D0903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**Contratada: Cone Sul Soluções Ambientais Ltda. (5º).** Objeto: altera a redação da alínea "a" da Cláusula Primeira do contrato. Contrato n.° 097/PGM/2020. Tomada de Preços nº 016/2019. Processo Administrativo n.° 178/LIC/SEFAZ/2019. Data: 09/10/2023.

**Publicado por:**
Claiton Bolzan Michelotti
**Código Identificador:**01C1E46D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA PORTARIA N.º 35.247, DE 19/01/2024.**

**PROCESSO n.º 645/SID/2018**

**OBJETO:** Alteração da Comissão designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.º 645/SID/2018 devido aposentadoria do servidor Rogério Rodrigues da Rosa e inclusão da servidora Cândida Inês Beléia Faria.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 2.º, §.2º, da Lei Complementar n.º 290/2005.
**PRAZO:** acompanha o procedimento principal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

***MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Morales Wisniewski
**Código Identificador:**0B3A182F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**AVISO DE ADENDO**

**Pregão Presencial nº 177/23** – Devido a alterações realizadas no Edital, que tem por objeto a aquisição de Licença de Uso de Software de Gestão Educacional, designa-se NOVA DATA: 02/02/24. Entrega dos envelopes: até 08h30. Abertura: às 08h45.
**Pregão Presencial nº 183/23** – Devido a alterações realizadas no Edital, que tem por objeto a aquisição de Licença de Uso de Software de Gestão em Saúde, designa-se NOVA DATA: 05/02/24. Entrega dos envelopes: até 08h30. Abertura: às 08h45.
- Adendos disponíveis no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

**Publicado por:**
Marcos Luís Diehl
**Código Identificador:**4176AA66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**
**DECRETO Nº 11.919, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

*Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da Execução Orçamentária do Município, no Exercício Financeiro de 2024.*

**A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8° da Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº 9.493 de 21 de novembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2024, conforme disposto no artigo 8° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº 9.493 de 21 de novembro de 2023.

**Art. 2°** Se verificado, ao final de um bimestre, que a programação financeira poderá não comportar o cumprimento do cronograma de execução mensal de desembolso e as metas resultados primários, os Poderes Legislativo e Executivo, promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo critérios fixados pela Lei nº 9.493 de 21 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Fazem parte do presente Decreto os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da Programação Financeira para o Exercício de 2024;
II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
III – Medidas de combate à evasão e à sonegação; execuções fiscais e evolução da dívida em cobrança administrativa, conforme estabelecido no artigo 13 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de janeiro de 2024.

***HELENA HERMANY***
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

***MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Adriele Pedrollo Maraschin
**Código Identificador:**B2B0A560

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.488, DE 14/09/2023**

**PORTARIA Nº 10.719,** de 18 de janeiro de 2024.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.488, DE 14/09/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.488, de 14/09/2023 e considerando o teor do despacho final datado de 17 de janeiro de 2024,
**RESOLVE:**
1. A intimação da empresa MACIEL W. MEINHARDT MECÂNICA, CNPJ sob nº 03.728.314/0001-01 do teor da decisão proferida no processo administrativo especial;
2. A aplicação da penalidade prevista na cláusula décima terceira, item 13.5, das sanções administrativas/penalidades da Ata de Registro de Preços nº 003/2022 de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
3. Determinar à Secretaria de Finanças e Planejamento que providencie na apuração do valor;
4. Determinar que a Procuradoria Jurídica proceda na cobrança judicial do valor devido caso não pago no prazo de 15 (quinze) dias corridos pela empresa, após intimação, cujo valor pendente deverá ser lançado em dívida ativa não tributária; e

5. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2024.

***SANDRA MARISA ROESCH BACKES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
**Código Identificador:**1E999756

**GABINETE DO PREFEITO**
**APLICA PENALIDADE À EMPRESA MACIEL W. MEINHARDT MECÂNICA**

**PORTARIA Nº 10.720,** de 18 de janeiro de 2024.

APLICA PENALIDADE À EMPRESA MACIEL W. MEINHARDT MECÂNICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.488, de 14/09/2023 e considerando o teor do despacho final datado de 17 de janeiro de 2024; e
**CONSIDERANDO** as determinações contidas na Portaria nº 10.719, datada de 18 de janeiro de 2024,
**APLICA:**
1. A Empresa MACIEL W. MEINHARDT MECÂNICA, CNPJ sob nº 03.728.314/0001-01, a pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado conforme previsto na cláusula décima terceira, item 13.5, das sanções administrativas/penalidades da Ata de Registro de Preços nº 003/2022; e
2. Demais diligências legais.

Gabinete da Prefeita, 18 de janeiro de 2024.

***SANDRA MARISA ROESCH BACKES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
**Código Identificador:**2BA730AB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESIGNA GESTORES DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 - PARCERIA COM OSC – CTG TROPEIRO VELHO**

**PORTARIA Nº 10.721, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa gestores do Termo de Fomento nº 004/2024 - Parceria com OSC – CTG TROPEIRO VELHO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES,** Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 9.2 do Termo de Fomento nº 004/2024,
**RESOLVE:**
Art. 1º Designar **ALINE INÊS HAAG,** brasileira, capaz, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Localidade de Linha Rio Branco, neste município, e **DAIANE INES RECH**, brasileira, capaz, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Localidade de Linha Travessa, Santa Cruz do Sul/RS, para a função de **GESTORES** da parceria celebrada com a **OSC – CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TROPEIRO VELHO, CNPJ Nº 10.478.401/0001-05**, que tem por objeto firmar Termo de Fomento.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2024.

***SANDRA MARISA ROESCH BACKES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
**Código Identificador:**8A8C37C8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 10.722,** de 19 de janeiro de 2024.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES,** Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, **Sr. ADRIANO LUIS SCHULZ, matrícula 708/8,** já totalmente pagas de **02/01/2024 a 31/01/2024**, no dia 19/01/2024, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2024.

***SANDRA MARISA ROESCH BACKES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
**Código Identificador:**91170E16

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 10.703, DE 16/01/2024 E CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 10.723,** de 19 de janeiro de 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 10.703, DE 16/01/2024 E CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES,** Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 10.703, de 16/01/2024;
2. INTERROMPER, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Servente de Escola, **Sra. ANGELA VALÉRIA JACKISCH, matrícula 160/0,** já totalmente pagas de **02/01/2024 a 31/01/2024**, no turno da manhã dos dias 17/01/2024 e 24/01/2024, totalizando 01 (um) dia útil de convocação, sendo que este 01 (um) dia útil de convocação será gozado posteriormente.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2024.

***SANDRA MARISA ROESCH BACKES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
**Código Identificador:**31FB32A0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO**

**PORTARIA Nº 10.724,** de 19 de janeiro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES,** Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. JULIANE VIEIRA DE ALMEIDA,** aprovada em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 19 de janeiro de 2024.

***SANDRA MARISA ROESCH BACKES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael Ghisleni
**Código Identificador:**8B533B98

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03.2024

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO **003/2024**; Objeto: projeto de engenharia para loteamento social junto ao financiamento do programa "Pro Moradia", de 33 unidades habitacionais, projeto de engenharia de loteamento com aprovação no departamento de engenharia na LI, LP e LO. Data de realização: em 19.01.2024 às 14h30min; local: na Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS, no valor de R$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais), empresa vencedora: KCEF ENGENHARIA LTDA, CNPJ de n° 35.723.731/0001-40.

Três Palmeiras/RS, 19 de dezembro de 2024.

***ADRIANA FRIEDRICH,***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Deise Kossmann
**Código Identificador:**48397263

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## MUNICÍPIO DE VACARIA

### GESTÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 01/2024**: Objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo furgão zero quilômetro. Data de Abertura: **02/02/2024 às 09h**.

**Pregão Eletrônico nº 02/2024**: Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos. Data de Abertura: **06/02/2024 às 09h**

Comunicamos que foi lavrada a ata de registro de preços do edital de **PERP nº 300017/2023**, para fornecimento de caçambas estacionárias metálicas e peças de desgaste para máquinas. A relação de fornecedores e valores está disponível no site. Íntegra dos editais e ata pelo site: www.vacaria.rs.gov.br. Sessão do pregão pelo www.portaldecompraspublicas.com.br Info: 054-32316410.

***AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lisiane de Oliveira
**Código Identificador:**AEFB96EA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

| | |
|---|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 | I TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2024) - CONTRATO Nº 035/2022 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE. |
| Alegrete, RS, 19/01/2024 | ***MOISÉS PEREIRA FONTOURA***<br>Presidente da Câmara Municipal de Alegrete |

**Publicado por:**
João Candido Graça Araujo
**Código Identificador:**765D3F2D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

### ADMINISTRAÇÃO
### 02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023.

**02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023.** Data: 23.01.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**. Objeto: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento do preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de R$ 2.950,81 (dois mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) mensais, a contar de 01 de janeiro de 2024, face o previsto no item 7.6 do contrato 015/2023, tendo em vista que a variação dos índices: INPC, IPCA e IGPM foi de 2,78%, passando assim o contrato a ter o valor total de R$ 35.409,72 (trinta e cinco mil quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos). O percentual de reajuste será de 21,6 %, correspondendo o acréscimo do presente Termo Aditivo.

Alegria, 18 de janeiro de 2024.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Frederichesk
**Código Identificador:**2CDBB1BC

### ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°006/2023**
A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado da Tomada de Preços n° 006/2023. Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para a implantação de pavimentação asfáltica em estrada vicinal que interliga as cidades de Alegria/RS até a cidade Independência/RS, perfazendo uma extensão aproximada total de 16,263 km; localizadas no interior dos municípios de Alegria e Independência/RS (da cidade de Alegria, rua São João até o trevo com a ERS-342, de Independência).** Empresa Contratada: **LITORAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.207.690/0001-33, valor total de R$ 113.841,00 (cento e treze mil oitocentos e quarenta e um reais).

Alegria, RS, 19 de janeiro 2024.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 003/2024 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a **elaboração de projeto executivo de engenharia para a implantação de pavimentação asfáltica em estrada vicinal que interliga as cidades de Alegria/RS até a cidade Independência/RS, perfazendo uma extensão aproximada total de 16,263 km; localizadas no interior dos municípios de Alegria e Independência/RS (da cidade de Alegria, rua São João até o trevo com a ERS-342, de Independência), conforme Termo de Referência Anexo I do Edital**. Tomada de Preços n° 006/2023. Vigência: A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a contar da sua assinatura. O valor total do contrato é de R$ 113.841,00 (cento e treze mil oitocentos e quarenta e um reais). **CONTRATADA: LITORAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 12.207.690/0001-33. Data: 19.01.2023.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**49C9B870

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/2024**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/2024
Com base na Lei Municipal 115/1990 (Código Tributário Municipal) ficam NOTIFICADOS, de forma global de impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).
NOTIFICA, que o IPTU, tem como base de cálculo O VALOR VENAL do bem imóvel.
NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, pode ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, corridos, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil da data de publicação do edital. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Alegria, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível, fiscal, com a possibilidade inclusive de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.
NOTIFICA que qualquer informação a respeito dos valores poderá ser obtida junto ao Setor Tributário.
NOTIFICA, finalmente, que o IPTU poderá ser pago em cota única com desconto de 10% (dez por cento) até 15/05/2024 ou em 3 (três) parcelas, com vencimento em 30/04/2024, 30/05/2024 e 30/06/2024 e deverão ser pagos perante a Prefeitura Municipal de Alegria, sito Rua São Lourenço, Nº 275 ou Midju Modas, na Rua Sete de Setembro.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**5F552097

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 008/2024 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO N° 010/2023**

O Município de Alegria-RS DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023 para a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, o mesmo está disponível no site da Prefeitura Municipal de Alegria.
Disponível em: < https://pmalegria.rs.gov.br/site/editais/11136-edital-008>
site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 19 de janeiro de 2024

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**63411277

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

**Concurso Público – Edital 03/2021**

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Veridiana dos Santos Simoes | 30º | Secretário de Escola |

Alvorada, 18 de Janeiro de 2024

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daniele Fofonca Lavarda
**Código Identificador:**0B34023F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 307/2024**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

| Nome | Colocação | Cargo |
|---|---|---|
| Veridiana dos Santos Simões | 30º | Secretário de Escola |

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daniele Fofonca Lavarda
**Código Identificador:**674E9387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2024, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único: A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês,

bimestre e quadrimestre, segundo a sua espécie, na forma do Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas mensalmente, bimestralmente e quadrimestralmente, classificadas segundo o seu grupo de natureza, consolidadas na forma do Anexo I.
Art. 4º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites de receitas e despesas estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.
Parágrafo único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará na limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas:
I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II – à qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição do anexo I, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;
Art. 6º. O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2024.
Art. 7º. Este Decreto vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se.

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

** Anexo publicado no Sitio da Prefeitura Municipal de Alvorada e na BLM do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS

**Publicado por:**
Augusto Vieira Strömdahl
**Código Identificador:**346B173C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO 008/2023 EDITAL Nº 037/2023

**Flávio Luiz Foss,** Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 18 de janeiro de 2024, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2023, de 13.11.2023:

**SONIA MARA BUENO** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - História - 20 H/S - 1ª classificação;

**ELIEL ANTUNES** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - História - 20 H/S - 2ª classificação;

**RODRIGO DE FREITAS NUNES** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - História - 20 H/S - 3ª classificação;

**IGOR DA SILVA KNIERIN** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - Geografia - 20 H/S - 1ª classificação;

**LUISA TAINA DOS SANTOS DA SILVA** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - Geografia - 20 H/S - 2ª classificação;

**MARCELO LUIS DE OLIVEIRA** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - Geografia - 20 H/S - 3ª classificação;

**MARCIA ADRIANA BRANDT DE SOUZA** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 4ª classificação;

**ADRIANO BORTHOLO VARGAS** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 5ª classificação;

**MARCOS SILVEIRA DA SILVA** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 6ª classificação;

**DECIO MULLER** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II – Educação Física - 20 H/S - 7ª classificação;

**JOSIANE DA SILVA MARINHO** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - Matemática - 20 H/S - 1ª classificação;

**ROMARIO PERCIVAL DO PRADO** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - Matemática - 20 H/S - 2ª classificação;

**CLAUDIO RENAN MACHADO DA SILVA** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - Matemática - 20 H/S - 3ª classificação;

**CRISTINE ANGELICA SCHNEIDER HAYZER** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - Matemática - 20 H/S - 4ª classificação;
**ESTELA DIAS SCHAFFER** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - Português - 20 H/S - 1ª classificação;
**MAGALI BORN** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - Português - 20 H/S - 2ª classificação;
**JESSICA SOARES DE SOUSA** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - Português - 20 H/S - 3ª classificação;

**REJANE TURK** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - Inglês - 20 H/S - 1ª classificação;

**NATACHA RAQUEL DA SILVA FIRMIANO** para o cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Área II - Inglês - 20 H/S - 2ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 18 de janeiro de 2024.

***FLÁVIO LUIZ FOSS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Schubert
**Código Identificador:**33F69C2F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 113/2024**

10/01/2024 - Portaria nº113/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) em férias PAULO AZZI, matrícula 3955 – Cargo Vice Prefeito, para o efetivo de sua função, no dia 11 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**C9CC2244

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 107/2024**

09/01/24 - Portaria nº 107/2017 - Concede ao servidor mudança de classe, passando do Padrão 4, classe C, para Padrão 4 classe D, a contar de 01/01/2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**C1ED7131

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº137/2024**

18/01/2024 - Portaria nº 137/2024 - NOMEAR, MICHELE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 4398, no Cargo em Comissão – CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R$ 1.260,04, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 17 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**51545464

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 108/2024**

10/01/2024 - Portaria n° 108/2024 - CONCEDER a servidora MEG MEURIN DA SILVA PESEGOGINSKI matrícula nº 3302, Salário - Maternidade pelo período de 180 ( cento e oitenta) dias, conforme artigo conforme artigo 198 da Lei Municipal n° 2138/2002, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Público Municipais, a contar de 06 de janeiro de 2024 a 03 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**FD7CEF2C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 123/2024**

15/01/2024- Portaria n° 123/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) ANGELITA PEREIRA MARTINS, matrícula 4005, em férias para o efetivo exercício de sua função, no dia 02 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**1F572BD7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 124/2024**

15/01/2024 - Portaria n° 124/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) FELIPE ATHANAZIO VIEIRA, matrícula 3998, em férias para o efetivo exercício de sua função, no dia 16 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**DE771D16

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 125/2024**

16/01/2024- Portaria n° 125/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) LETÍCIA SOUZA E SILVA, matrícula 2857- Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, em férias para o efetivo exercício de sua função, no dia 24 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**D1B9E316

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 128/2024**

16/01/2024 - Portaria nº 128/2024 - REMOVE o (a) servidor (a) SARA PRICILA FORTES COSTA, matrícula 4383, Cargo Assessor Administrativo CC: 3, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**D65185F7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 105/2024**

09/01/2024 - Portaria nº 105/2024 - Concede a(o) Servidor(a) SANDRA COUTINHO GOVONI FERREIRA, matrícula 1792, mudança de classe, Classe C, passando para Classe D, a contar de 01/01/2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**49169E1D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 103/2024**

09/01/2024 - Portaria nº 103/2024 - Concede à servidora VIVIANE VIEIRA MENEZES, matrícula 1786 - mudança de classe, Classe C, passando para Classe D, a contar de 01/01/2024.

**Publicado por:**
Julia Lanzarini
**Código Identificador:**CED47566

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 104/2024**

09/01/2024 - Portaria nº 104/2024 - Concede a(o) servidor(a) VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI, matrícula 1790, mudança de classe, Classe B, passando para Classe C, a contar de 01/01/2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**6C5B1AC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 101/2024**

09/01/2024 - Portaria nº 101/2024 - CONCEDER LICENÇA PARA AFASTAMENTO DO SERVIDOR ESTUDANTE ao servidor (a) RORENYCHOLLAS FERREIRA MELO, matrícula nº 4309, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 10 de janeiro de 2024, com previsão de término 10 de julho de 2024, para estudar Doutorado em Engenharia Civil - Área de Concentração: Gerenciamento de Resíduos, conforme artigo 115, parágrafo único da Lei 2.138/2002.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**1C65D715

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 087/2024**

05/01/2024 - Portaria n° 087/2024 - Concede ao (a) Servidor (a) MICHAEL RODRIGUES RUGGERI, matrícula 4089 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**4FD17629

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 088/2024**

05/01/2024 - Portaria nº 088/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ARIANA CHAVES TRINDADE, matrícula 4099 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**0208956C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 089/2024**

05/01/2024 - Portaria nº 089/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LISIANE ASSIS DA SILVA, matrícula 4104 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**F8275B51

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 090/2024**

05/01/2024 - Potaria nº 090/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) LUIZ ALBERTO SOUZA DA SILVA , matrícula 4013 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**E8394185

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 091/2024**

05/01/2024 - Potaria nº 091/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) VITOR PIZZIO POKORSKI, matrícula 3964 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**BBDC7A1B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 092/2024**

05/01/2024 - Potaria nº 092/2024 - CONCEDER a(o) servidor(a) ALINE PIZZIO FERREIRA, matrícula nº 4304, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**D9B155C9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 093/2024**

05/01/2024 - Potaria nº 093/2024 - CONCEDER a(o) servidor(a) JULIANA KSSESINSKI DE ARAÚJO, matrícula nº 4307, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**3DA6238E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 094/2024**

05/01/2024 - Portaria nº 094/2024 - CONCEDER a(o) servidor(a) VANESSA PERES DE CARVALHO, matrícula 4306, 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**9A7E0A53

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 079/2024**

05/01/2024 - Portaria nº 079/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ELISEU ROGER SOBRINHO MARQUES, matrícula 4140 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**47FE81E8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 080/2024**

05/01/2024 - Portaria nº 080/2024 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ARLETE MIRANDA PELTZ FERREIRA, matrícula 4051 - 01% (um por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**C3F33EF6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 083/2024**

05/01/2024 - Portaria nº 2178/2022 - CONCEDER ao (a) servidor (a) GIANNA TASSONI METZGER, matrícula 4077 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**251BE4A7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 084/2024**

05/01/2024 - Portaria nº 084/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ARYANA AMADOR BOEIRA, matrícula 4078 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento) , na forma do artigo 86 da Lei Nº

2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**B87A0306

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 085/2024**

05/01/2024 - Portaria nº 085/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ELIZABETE DO COUTO, matrícula 4073 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**B69623C5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 086/2024**

05/01/2024 - Portaria nº 086/2024 - CONCEDER a(o) servidor(a) ANA PAULA CORREA MIRANDA, matrícula n°3947 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**16693584

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 081/2024**

05/01/2024 - Potaria nº 081/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) VIVIANI SERPA POKORSKI, matrícula 4052 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**F10E4CFA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0**

05/01/2024 - Potaria nº 082/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a) JULIANA SANTOS SCHAUN HUFF, matrícula nº 4054 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Andreia Cristina Lopes Leal
**Código Identificador:**764FC6E0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**CONTRATA TEMPORARIAMENTE ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL.**

**PORTARIA Nº 140/2024.**

CONTRATA TEMPORARIAMENTE ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº3681/2023, contrata temporariamente ANA FLÁVIA WILDNER TREMEA, aprovada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n°01/2024, para exercer o cargo de PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL, carga horária de 22 horas semanais, por 6(seis) meses, renovado em igual período, facultando o rompimento do mesmo se não mais tiver a efetiva necessidade. A contar de 19/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**BB977230

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024 AGENTE ADMINISTRATIVO EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2024**
**AGENTE ADMINISTRATIVO**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº02/2024**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

**AGENTE ADMINISTRATIVO**
**ALESSANDRA BRISSOW**
**CARINE LAÍS GÖERGEN**
**DANDARA DE OLIVEIRA**
**DÊNIS DE LIMA MACHADO**
**DIEISON AIMORÉ DOS SANTOS BASSO**
**EDUARDA MARTINS WUNDER**
**EDUARDO GONÇALVES DA ROSA**
**EMANUEL BARROS SCHERER**
**FABIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER**
**FLÁVIO PEIXOTO QUINTANA**
**GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN**
**GRACIANE CARNEIRO MARTINS**
**IGOR LUAN DE CAMARGO VALENTINI**
**JOZIANE SCHWIDERKE**
**LENIR GOLLER DOS SANTOS DA CEUZ**
**MAÍSE LUANA DE LIMA**
**MARIA LUÍSA DE OLIVEIRA**
**MARTA ELIÉZER SILVA MACHADO**
**MAURÍCIO LUIS DAMIAN**
**PAOLA STEFANI FIGUEIRA**
**PAOLA TIMM PAVANI DE ALMEIDA**
**RAFAELA LETÍCIA DESORDI**
**SABRINA TEREZINHA VIEIRA ANSELMO**
**SHAYNE DUTRA SALES DE ALMEIDA**
**STÉFANI DE FREITAS JARDIM**
**THAÍSSA MARIA SANTOS SILVA**

**VANUZA ALTÍSSIMO SOARES**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**81133084

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 141/2024**

PORTARIA Nº 141/2024

Designa Servidora de Fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa as Servidoras, BRUNA C. M. ZANETTI SILVA, Agente Administrativo, Matricula nº 4780-5/1, como fiscal do contrato nº 03/2024, para a prestação de serviços de translado funerário, aquisição de carneira, aquisição de esquife funerária e urna zincada, para atender as necessidades da Assistência Social.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**2AE22D8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3684/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3684/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 750.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a Construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 3746 – Obras e Instalações.....R$ 750.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 750.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**4A10C780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3685/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3685/2024

Altera o vencimento salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Combate a Endemias, revoga a Lei Municipal nº 3456, de 18 de Janeiro de 2023.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o vencimento salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, passando o valor para R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), mensais, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2024.
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 3456, de 18 de Janeiro de 2023.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**43761503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3686/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3686/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 926.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais).

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 311 - Obras e Instalações.....R$ 210.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 716.000,00
Fonte de Recursos: 1755 –Alienação d bens/ativos/administração direta

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 210.000,00 da Fonte de Recursos: 1500 Recursos não vinculados de Impostos e R$ 716.000,00 da Fonte de Recursos 1755 –Alienação d bens/ativos/administração direta.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**0253A221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3687/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3687/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 178.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
PROJETO: 1.126 – Apoio a Segurança Pública
4.4.90.51.00 – 10170 – Obras e Instalações.....R$ 178.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 178.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**EAD62C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3688/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3688/2024

Altera o anexo único da Lei Municipal nº 1.353, de 08/02/2010.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar novo preço de serviço de equipamento público, no Anexo único da Lei Municipal nº 1.353, de 08/02/2010.

Art. 2º - O serviço e respectivo preço público, poderão ser definidos, fixados, alterados e atualizados por Decreto Executivo, ficando inicialmente fixados conforme valores abaixo, que constarão no item VIII do Anexo único, da Lei Municipal nº 1.353, de 08/02/2010:

"VIII – Valor mínimo de R$ 100,00 por dia, para utilização de Grade Aradora de 2,70 metros, de 16 discos, de 26 polegadas."

Art. 3º Fica facultado ao poder executivo atualizar os valores por meio de Decreto, de acordo com os custos e despesas necessárias a manutenção do equipamento.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**5CADC9A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3689/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3689/2024

Dispõe sobre o pagamento de diferença remuneratória aos servidores que especifica par o cumprimento dos pisos da enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar e

revoga a Lei Municipal nº 3621, de 19 de Setembro de 2023.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Aos servidores titulares dos cargos e dos empregos de enfermeiro, de técnico de enfermagem, de auxiliar de enfermagem, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções, fica assegurado o pagamento de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986.

§1º No mês de dezembro, podendo ser antecipada acaso os respectivos valores vierem a ser disponibilizados em data anterior pela União, fica assegurado o pagamento de uma parcela adicional a quem fizer jus à complementação de que trata o **caput**.

§2º A parcela complementar autônoma mensal, de que trata o caput, não altera o valor do vencimento e do salário dos cargos e dos empregos, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.

Art. 2º Só terão direito à parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, na competência, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498, de 1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária a 44 (quarenta e quatro horas semanais).

Art. 3º A identificação dos servidores que fazem jus à parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassados pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, nos termos dos §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, e da regulamentação federal que dispuser sobre o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais referidos no **caput** do art. 1º desta Lei.

Art. 4º A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.041 – 3.1.90.11.00 – 10458 - 8898.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 3621, de 19 de Setembro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**0E1E39C7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL Nº 3690/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3690/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 38.312,34.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 38.312,34 (trinta e oito mil, trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.11.00 – 10458 - Vencimentos e vantagens fixas.....R$ 28.876,68
3.1.90.04.00 – 8898 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 9.435,66
Fonte de Recursos: 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Detalhamento da Fonte: 4504 – Gestão do SUS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 35.523,90 da Fonte de Recursos: 1605 - Assistência financeira da União e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.788,44, da Fonte de Recursos: 1605 - Assistência financeira da União, destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**934471EE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL Nº 3691/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3691/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e ao Adolescente
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**4DCE9112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3692/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3692/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 4.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.93.34.00 – Outras Despesas de Pessoal de Contrato de Terceirização.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.000,00, da Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**CE1EC2F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3693/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3693/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA: 0127 – PROMOÇÃO DO COMERCIO
ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Parque Mun. de Exposições A.S.
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**A99726CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3694/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3694/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 42.996,23.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R$ 42.996,23 (Quarente e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 42.996,23
Fonte de Recursos: 1701 – Recursos RS QUALIFICA.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 42.996,23, da Fonte de Recursos: 1701 – Recursos RS QUALIFICA.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**DF9B073F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3695/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3695/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar dois Psicólogos em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Psicólogo (a) para Educação Infantil e 1 um(a) Psicólogo (a) para Ensino Fundamental, ambos com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais e nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes, com vencimento básico de R$ 4.593,82, (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 50 a 52 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, por um período de 06 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, desenvolvendo as ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, conforme Lei nº 13.935/2019, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo Único: Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao reajuste do salário e aumento real que ocorrer no presente exercício.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra dos Art. 192 e seguintes da Lei 777/03 e artigo 50, inciso III da Lei nº 1593/2012, a necessidade de atendimento as prioridades definidas pelas políticas de educação.

Art. 4º As atribuições decorrentes desta contratação, constam na Lei nº 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 2.022 – 3.1.90.04.00 – 199 – Fonte 31 – FUNDEB e 2.022 – 3.1.90.04.00 -191, consignada no orçamento.

Art. 6º Para a presente contratação emergencial de dois Psicólogos(as), fica o Executivo Municipal de Augusto Pestana autorizado a realizar Processo Seletivo, conforme as regras estabelecidas no Decreto Executivo nº 2422/2010.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**75FC6F37

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3696/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3696/2024

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 15 (quinze) Monitores de Escolas.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:

I – 15 (quinze) monitores de escolas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$ 1.571,57 (hum mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro: As especificações das funções contratadas estão estabelecidas no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Segundo: Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao reajuste do salário e aumento real que ocorrer no presente exercício.

Parágrafo Terceiro: Para o preenchimento das vagas de Monitores de Escolas, será utilizado o Processo Seletivo nº 07/2023 em vigor e será realizado um novo Processo Seletivo Público.

Art.2 º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentarias: 2.023 – 3.1.90.04.00-3629 e 2.022 – 3.1.90.04.00-9817.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

CARGO: MONITORES DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES:

**Síntese dos Deveres**: Executar atividades de cuidado, orientação e recreação infantil.

**Exemplo de Atribuições**: Auxiliar nas atividades pedagógicas diárias, de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; auxiliar nos procedimentos de higiene dos alunos e acompanhar os alunos portadores de necessidades especiais, ajudando-os em todas suas atividades pedagógicas quando necessárias e físicas, incluindo locomoção, ajuda no ato de se alimentar, troca de roupas e acesso aos espaços dentro das unidades educacionais, auxiliar e acompanhar no transporte escolar, quando necessário e demais atividades correlatas, executar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:**

Carga Horária: 40 horas semanais

**Requisitos para investidura:**

Idade: Mínima de 18 anos;
Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**00D4015B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL Nº 3697/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3697/2024

Concede revisão geral anual e aumento real dos valores das funções gratificadas, das gratificações de serviço, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e funcionários públicos municipais ativos, inativos e pensionistas; altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1921, de 07 de Abril de 2017; altera os valores constantes nas letras a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Lei nº 1247, de 17 de fevereiro de 2009, que fixa os valores da bolsa-auxílio por hora de estágio dos estagiários, altera o artigo 27 da Lei Municipal nº 776 de 09 de dezembro de 2003, do **Poder Executivo**, revoga a Lei Municipal nº 3606 de 22 de Agosto de 2023 e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores das funções gratificadas, das gratificações de serviços, vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município, empregos públicos, funcionários públicos municipais e cargos em comissão, com uma reposição de perdas inflacionárias de 4,62**%** (quatro virgula sessenta e dois por cento), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2023 a ser concedido a contar de 1º de janeiro de 2024, atendendo ao disposto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal e um aumento real de 2,38% (dois virgula trinta e oito por cento).
Parágrafo único. Os índices referidos no artigo anterior, não se aplicam ao Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, pois os vencimentos dos mesmos são normatizados por legislação específica.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 1921, de 07 de Abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º O valor do vale-alimentação será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.*

Art. 3º Ficam alteradas as redações constantes nas letras a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Lei Municipal nº 1247, de 17 de fevereiro de 2009, especificamente com relação aos valores da bolsa-auxílio por hora de estágio paga aos estagiários e que passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro 2024, com as seguintes redações:
a**) R$ 9,15 (nove reais e quinze centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;**
**b) R$ 9,15 (nove reais e quinze centavos) se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;**
**c) R$ 11,64 (onze reais e sessenta e quatro centavos), se estudantes do ensino superior.**
Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a complementar a remuneração dos ocupantes de cargos que recebem menos que um salário mínimo nacional, a fim de cumprir o disposto no artigo 7º, inciso IV e artigo 39 § 3º da Constituição Federal.

Art. 5º Fica alterado o artigo 27 da Lei Municipal nº 776, de 09 de dezembro de 2003, que fixa o padrão de referência do Poder Executivo Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 27 - O valor do padrão de referência é fixado em R$ 1.293,52 (hum mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 6º - O percentual de aumento real eventualmente concedido para as categorias funcionais, empregados públicos e bolsas estudantis entre janeiro a dezembro de 2023, será deduzido do percentual da revisão geral anual concedido por esta lei.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2024.
Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 3606, de 22 de Agosto de 2023.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**55E4C123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3698/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3698/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA - APAE, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana – APAE, localizada na Rua Germano Hickmann, 907, Augusto Pestana – RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 90.164.476/0001 – 50, nos termos da Lei n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3484/2017, objetivando o repasse de recursos financeiros advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Educação Especial – 2024 e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2024 será repassado a APAE o valor de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), referente à verba FUNDEB – Educação Especial e R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), referente à verba SUAS.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei Municipal serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos durante o exercício de 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**239D39FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3699/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3699/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 44.687,59.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R$ 44.687,59 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 36.687,59
Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 36.687,59, da Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.39.00 – 273 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**1FF1C0FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3700/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 3700/2024

Concede reajuste e aumento dos valores das funções gratificadas, das gratificações de serviço, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos e funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.974 de 16 de janeiro de 2018, altera a redação do Art. 22 da Lei Municipal n.º 1.502 de 28 de junho de 2011, altera os valores constantes nas alíneas a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Resolução n.º 01 de 30 de abril de 2010 e concede reajuste de reposição de perdas inflacionárias aos

Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, conforme o disposto nas Leis Municipais n.º 3.099, 3.100 e 3.101 de 07 de julho de 2020 e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os valores das funções gratificadas, das gratificações de serviços, dos cargos em comissão, dos vencimentos dos servidores, empregados públicos, funcionários públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo com um reajuste de reposição de perdas inflacionárias de 4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento), definido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023 a ser concedido a contar de 1º de janeiro de 2024, atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e um aumento salarial real de 2,38 % (dois vírgula trinta e oito por cento), totalizando 7 % (sete por cento).

Art. 2º Os subsídios dos Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores ficam reajustados no mesmo índice de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois cento), definido pelo IPCA acumulado do período de janeiro a dezembro de 2023 a contar de 1º de janeiro de 2024, de acordo com o previsto nas Leis Municipais n.º 3.099, 3.100 e 3.101 de 07 de julho de 2020.

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal n.º 1.974 de 16 de janeiro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor do vale-alimentação será de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo, autorizado a complementar a remuneração dos ocupantes de cargos do Poder Legislativo, que recebem menos que um salário mínimo nacional, a fim de cumprir o disposto no inciso IV do artigo 7º e §3º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica alterada a redação do Art. 22 da Lei 1502 de 28 de junho de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 22 – Fica fixado o Padrão Básico de Referência Salarial da Câmara de Vereadores em R$ 1.293,52, (hum mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 6º Ficam alteradas as redações constantes nas alíneas a, b e c do inciso I do Artigo 9º da Resolução n.º 01 de 30 de abril de 2010, especificamente com relação aos valores da bolsa auxílio por hora de estágio paga aos estagiários, que passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2024, com as seguintes redações:

a) R$ 9,15 (nove reais e quinze centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
b) R$ 9,15 (nove reais e quinze centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
c) R$ 11,64 (onze reais e sessenta e quatro centavos), se estudantes do ensino superior.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2024.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**E41660F2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO EXECUTIVO N° 4965/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 4965/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 180.250,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 180.250,00 (cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORG: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das ativ. do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00 – 8735 – Auxílio – Alimentação.....R$ 2.350,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção Serviço Procuradoria
3.3.90.46.00 – 8736 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.650,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.3.90.46.00 – 8737 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.650,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.46.00 – 8738 – Auxílio – Alimentação.....R$ 4.600,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Contabilidade Tesouraria e Compras
3.3.90.46.00 – 8739 – Auxílio – Alimentação.....R$ 6.700,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.008 – Manut. dos Serv. Fiscalização e Tributação
3.3.90.46.00 – 8740 – Auxílio – Alimentação.....R$ 4.150,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
3.3.90.46.00 – Auxilio – Alimentação.....R$ 1.750,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública
3.3.90.46.00 – 8741 – Auxílio – Alimentação.....R$ 6.300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção de Iluminação Pública
3.3.90.46.00 – 10496 – Auxílio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.46.00 – 10500 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.700,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.46.00 – 8742 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.46.00 – 8743 – Auxílio – Alimentação.....R$ 25.300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.46.00 – 8744 – Auxílio – Alimentação.....R$ 800,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 – 8745 – Auxílio – Alimentação.....R$ 20.800,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00 – 8746 – Auxílio – Alimentação.....R$ 5.700,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio – Alimentação.....R$ 40.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 – 10340 – Auxílio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.46.00 – 8748 – Auxílio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.46.00 – 8749 – Auxílio – Alimentação.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECREARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Secretaria Agricultura
3.3.90.46.00 – 8750 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.46.00 – 8753 – Auxílio – Alimentação.....R$ 31.100,00
3.3.90.46.00 – 9946 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.700,00
3.3.90.46.00 – 1014 – Auxílio – Alimentação.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desenv. Ec. Turismo
3.3.90.46.00 – 8754 – Auxílio – Alimentação.....R$ 900,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.46.00 – 8751 – Auxílio – Alimentação.....R$ 3.300,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tut. da Criança e Adolescente
3.3.90.46.00 – 8752 – Auxílio – Alimentação.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 180.250,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretario Mun. de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**12ADDA20

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 139/2024

PORTARIA Nº 139/2024

Nomeia membros do Conselho da Cultura e Revoga a Portaria nº 521/2023.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 521/2023 e de acordo com a Lei Municipal nº 3537/2023, Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cultura;

**Membros da Sociedade Civil**:
Representante da Associação Comercial e Industrial (ACIAP)
Titular: Francielle Schmidt
Suplente: Emanuel Zardin
Representante da setorial de Tradicionalismo
Titular: Salete Teresinha Bernardi Libardi
Suplente: Maiane P. Ullrich Paschoal
Representante da setorial de Artesanato

Titular: Loiva Elisa Bauer
Suplente: Ivete G.Mensch
Representante da setorial de Dança
Titular: Aliene Schwederke
Suplente: Daira Almeida
Representante da setorial de Música
Titular: Gabriel L. Jung
Suplente: Kauane Trada
Representante da setorial de Artes Cênicas
Titular: Solange Maria Medke Ayres
Suplente: Fernando Orzechoski
Representante da setorial de Carnaval de Blocos
Titular: Gustavo Mezzomo Lampert
Suplente: Nathan Ghislene
Representante da setorial de Usuário da Cultura
Titular: Leonair de Barros Sost
Suplente: Marli Libardi
Representante da setorial de Patrimônio
Titular: Sonia Teresinha Muller
Suplente: Nilvia M. Pletsch
Representante da setorial de Literatura
Titular: Liane M. S. Wildner
Suplente: Silvia Beck Graunke

**Membros do Poder Público**:
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: João M. de Moura
Suplente: Nadine Jantsch
Representante da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Geisa Scheuermann
Suplente: Zenaide Simon Hüller
Representante da Secretaria de Agricultura:
Titular: Claudio A. Maciel dos Santos
Suplente: Mônica Bazzan Dessuy
Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Fernanda Bortolini Hass
Suplente: Andréia Cristiane Ozório
Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Marines Mainardi
Suplente: Diogo Camargo dos Santos
Representante da Secretaria de Obras:
Titular: Jean Carlo Dunke Della Flora
Suplente: Vandir J. Zarth
Representante da Câmara de Vereadores:
Titular: Marli F. Viana
Suplente: Fabiana Sá
h) Representante do Poder Executivo:
Titular: Patricia Wunder
Suplente: Adriane De Boni
i) Representante do Setor de Engenharia:
Titular: Angela G.C.Zucolotto
Suplente: Daiana Franck Bruxel Bohrer
j) Representante do Setor de Esportes:
Titular: Roberto Assunção
Suplente: Graciele Matias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandre Roberto Wrasse
**Código Identificador:**55751CF1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO EXECUTIVO N° 4968/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 4968/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 750.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3684, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.105 – Apoio a Construção de Passeios Públicos
4.4.90.51.00 – 3746 – Obras e Instalações.....R$ 750.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 750.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**FEAA9D8C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO EXECUTIVO N° 4969/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO EXECUTIVO N° 4969/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 926.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3686, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais).

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 311 - Obras e Instalações.....R$ 210.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 716.000,00
Fonte de Recursos: 1755 –Alienação d bens/ativos/administração direta

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 210.000,00 da Fonte de Recursos: 1500 Recursos não vinculados de Impostos e R$ 716.000,00 da Fonte de Recursos 1755 –Alienação d bens/ativos/administração direta.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**98EBC101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 4970/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

DECRETO EXECUTIVO N° 4970/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 178.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3687, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
PROJETO: 1.126 – Apoio a Segurança Pública
4.4.90.51.00 – 10170 – Obras e Instalações.....R$ 178.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 178.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**DE2AA68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 4971/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

DECRETO EXECUTIVO N° 4971/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 38.312,34.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3690, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 38.312,34 (trinta e oito mil, trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.1.90.11.00 – 10458 - Vencimentos e vantagens fixas..R$ 28.876,68
3.1.90.04.00 – 8898 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 9.435,66
Fonte de Recursos: 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Detalhamento da Fonte: 4504 – Gestão do SUS
Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 35.523,90 da Fonte de Recursos: 1605 - Assistência financeira da União e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.788,44, da Fonte de Recursos: 1605 - Assistência financeira da União, destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**4B0DA08B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 4972/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

DECRETO EXECUTIVO N° 4972/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3691, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e ao Adolescente
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**A5EA6352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 4973/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

DECRETO EXECUTIVO N° 4973/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 4.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3692, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.93.34.00 – Outras Despesas de Pessoal de Contrato de Terceirização.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 4.000,00, da Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**E874333F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 4974/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

DECRETO EXECUTIVO N° 4974/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3693, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL
PROGRAMA: 0127 – PROMOÇÃO DO COMERCIO
ATIVIDADE: 2.014 – Manutenção do Parque Mun. de Exposições A.S.
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**8BFD90BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 4975/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

DECRETO EXECUTIVO N° 4975/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 42.996,23.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3694, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 42.996,23 (Quarente e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 42.996,23
Fonte de Recursos: 1701 – Recursos RS QUALIFICA.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 42.996,23, da Fonte de Recursos: 1701 – Recursos RS QUALIFICA.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**E8A94B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO N° 4976/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

DECRETO EXECUTIVO N° 4976/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 44.687,59.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3699, de 19 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 44.687,59 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 36.687,59
Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 36.687,59, da Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.39.00 – 273 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Larissa Holderbaum
**Código Identificador:**CCB80F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2023**
Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **E. PEREIRA & E. PEREIRA CONSTRUÇOES LTDA-ME ,CNPJ 39.654.062/0001-52**, com sede na rua João Maia, nº 135, bairro Nonoai, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90.830-310, representada neste ato pelo Sr. **EGBERTO DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 018.556.350-38, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 1486/2023, Tomada de Preços nº 10/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade alterar o Cronograma Físico-Financeiro da obra, ante a justificativa de que serviços previstos na segunda etapa são precedentes para alguns serviços constantes nas instalações elétricas e hidrossanitárias, conforme nota técnica da Engenheira do Município e solicitação da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 19 de janeiro 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal
Contratante

E. Pereira & E. Pereira Construçoes LTDA-ME
CNPJ 39.654.062/0001-52
***EGBERTO DA SILVA PEREIRA***
CPF nº 018.556.350-38
Representante Legal
Engenheiro Civil Responsável
Técnico CREA-RS nº 246868

**Testemunhas:**

1) _____

2) _____

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**D38455EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO ADITIVO**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **TEIXEIRA E MARDER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.434.112/0001-72, com sede na Avenida São Luiz, nº 1758, sala 02, bairro Herval, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, representada neste ato pela Srª **AUREA LISIANE DE FREITAS TEIXEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no inscrita no CPF sob nº 982.008.100-97, portadora do RG nº 9075091711SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Parecis, nº 295, Bairro Pindorama, CEP 98.700-000, na cidade de Ijuí/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o Processo Administrativo nº 593/2023, Tomada de Preços nº 04/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo conforme as cláusulas abaixo expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra "a", do Contrato n.º 37/2023, a fim de prorrogar o prazo para execução total da obra por mais 60 (sessenta) dias. A justificativa para a presente prorrogação são os grandes volumes de chuvas que atingiram a região nos últimos meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 22/01/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 19 de janeiro 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal
Contratante

***AUREA LISIANE DE FREITAS TEIXEIRA***
CPF 982.008.100-97- Representante Legal
Teixeira e Marder LTDA ME
CNPJ Nº 34.434.112/0001-72 (Contratada)

***TIAGO STUM MARDER***
Engenheiro Civil- CREA/RS 131.598
Responsável técnico
Teixeira e Marder LTDA ME
CNPJ Nº 34.434.112/0001-72 (Contratada)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**E3EAEDBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96,

representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO FAZENDA DO SENHOR JESUS – Comunidade Terapêutica Feminina –COTEFEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.330.769/0001-91, com sede na Rua Lourenço Antonello, n.º 304, bairro Educacional, município de Cruz Alta – RS, CEP 98.020-250, neste ato representada pela presidente, Sra. **SARITA DOS SANTOS SPANEMBERG**, brasileira, divorciada, Técnica de Enfermagem, inscrita sob o n º 3059714018, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 1.490/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 32/2023, a consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2023, sem direito à indenização para a parte Contratada, tendo em vista a Ocorrência Policial n.º 434/2024/150708, a qual registra a evasão da internada Adriana, ocorrida no dia 17/01/2024, às 14h20min.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Boletim de Ocorrência Policial é parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A parte Contratada terá direito ao recebimento do valor pago à título de mensalidade proporcionalmente aos dias em que a acolhida permaneceu na instituição.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 19 de janeiro de 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal
Contratante

Associação Fazenda do Senhor Jesus –COTEFEM
CNPJ Sob nº 05.330.769/0001-91
Contratada
***SARITA DOS SANTOS SPANEMBERG***
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)_____ 2) _____

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**AF36F55B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO ADITIVO**

**6º ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SIMPEX – SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESIDUOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.734.631/0001-83, Inscrição Estadual nº 089/006.9379, com endereço na Avenida Independência, nº 23, na cidade de Palmeira das Missões, neste ato representada pelo Sr. **JOAO MANOEL DA SILVA NETO**, portador da carteira de identidade RG n° 11.043.417-04, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n° 019.745.330-93, residente e domiciliado na rua Daltro Filho nº 1312, na cidade de Palmeira das Missões/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam este aditivo ao Contrato nº 14/2020, pelas seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 14/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme possibilidade expressa no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 13/02/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com relação ao reajuste de valores, o mesmo será concedido após decorridos 12 (doze) meses de execução do contrato, através de mero apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 14/2020 em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 19 de janeiro de 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Muncipal
Contratante

SIMPEX – Serviço de Coleta, Transporte e Destino Final de Residuos LTDA
***JOÃO MANOEL DA SILVA NETO***
Contratado

Testemunhas:

1) _____

2) _____

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**5C7EDA01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 62/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 59/2024**, para a contratação da empresa 53.075.151 VALDEMIR KREIN, inscrita no CNPJ sob n.º 53.075.151/0001-75, para prestação de serviços de traslado funerário, aquisição de carneira, aquisição de esquife funerária e urna zincada, para execução e fornecimentos parcelados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor total *estimado* de R$27.969,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de janeiro de 2024.

***DARCI SALLET,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**1D8168A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 3/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: 53.075.151 VALDENIR KREIN, inscrita no CNPJ sob nº 53.075.151/0001-75.
Objeto: prestação de serviços de traslado funerário, aquisição de carneira, aquisição de esquife funerária e urna zincada, para execução e fornecimento parcelados, de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
Valor estimado: R$27.969,00.
Vigência do Contrato: 19/01/2024 a 19/01/2025.
Dotações Orçamentárias: 6303 2058 339032.
Processo Administrativo n.º 62/2024.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 59/2024.
Legislação aplicável: Lei Federal n.º 14.133/21.

Augusto Pestana/RS, 19 de janeiro de 2024.

***DARCI SALLET,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**E6A74853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**EXTRATO JUSTIFICATIVA PARCERIA**

**JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

Considerando as disposições da Lei n.º 13.019/14, art. 31, II do Decreto Municipal n.º 3.484/17, Lei Municipal n.º 3.698/2024 e demais legislações aplicáveis ao caso, em razão da natureza singular do objeto da presente parceria e das metas que se busca atingir, as quais acarretam na inviabilidade de competição, o Prefeito Municipal, Sr. Darci Sallet, torna pública a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE), inscrita no CNPJ sob n° 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL – RS, para consecução das metas e objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. Neste sentido, para execução da Meta 1 – Educação, o montante a ser repassado no ano de 2024 corresponde a R$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) e para execução da Meta 2 – Assistência Social, a quantia a ser repassada implica em R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais), recursos estes oriundos do FUNDEB e SUAS, respectivamente.
A realização da parceria está devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 3.698/2024 e será suportada pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

A APAE de Augusto Pestana é a única escola de educação especial no Município, sem fins lucrativos, e que há mais de 30 (trinta) anos desenvolve suas atividades ofertando atendimento educacional especializado e assistência social, sendo a única escola que pode atingir no Município as metas previstas no Plano de Trabalho proposto.

Atualmente a escola atende 47 (quarenta e sete) alunos, sendo 4 (quatro) alunos/usuários em atendimento educacional especializado, 30 (trinta) alunos/usuários em período de escolarização, destes 15 (quinze) em turno inverso, na educação, oficinas e projetos.

Publique-se um extrato da justificativa, nos moldes do art. 32, §1º da Lei n.º 13.019/04.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação, por qualquer interessado, na forma do art. 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/14.

Augusto Pestana/RS, 19 de janeiro de 2024.

***DARCI SALLET,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**E4B80B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2023**

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, inscrito no CPF sob o nº 226.845.650-15, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n. 86, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **RENAN MEDKE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 39.607.132/0001-11, com sede na Rua Coronel Antônio Soares de Barros, n.º 1177, Centro, município de Augusto Pestana/RS, representada neste ato pelo Sr. **RENAN MEDKE**, inscrito no CPF nº 032.145.060-48, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.861/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 1.758/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade *suprimir* o projeto inicial, no que se refere à exclusão de materiais elétricos, eis que a relação passada pelo técnico eletricista não condiz com o necessário para o ambiente escolar. A presente supressão encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente supressão ao projeto inicial corresponde ao valor de R$7.547,40 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), sendo R$5.283,18 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos) referente ao material e R$2.264,22 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 5,12% de diminuição com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 50% estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com a presente supressão o valor total do contrato passa de R$147.193,37 (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e três reais e trinta e sete centavos) para R$139.645,97 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de supressão.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 19 de janeiro 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal
Contratante

Renan Medke Ltda – Me
CNPJ 39.607.132/0001-11
Contratada
***RENAN MEDKE LTDA***
CPF nº 032.145.060-48
Representante Legal

**Testemunhas:**
1) _____
2) _____

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**55386629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2023**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, inscrito no CPF sob o nº 226.845.650-15, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n. 86, centro, município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **RENAN MEDKE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 39.607.132/0001-11, com sede na Rua Coronel Antônio Soares de Barros, n.º 1177, Centro, município de Augusto Pestana/RS, representada neste ato pelo Sr. **RENAN MEDKE**, inscrito no CPF nº 032.145.060-48, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.861/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 1.758/2023, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade *acrescer* o projeto inicial, eis que com o andamento das obras de reforma se constatou a necessidade de demolição e instalação de revestimento cerâmico no piso, divido ao descolamento das placas do revestimento existente em função do excesso de umidade; substituição de parede drywall, demolição e construção de oitão, pois após a retirada das tramas de madeira do telhado verificou-se o comprometimento da estrutura existente; e, lixamento e preparo das paredes para pintura e acréscimo de instalações elétricas. O presente acréscimo encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R$29.888,15 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), sendo R$20.921,70 (vinte mil, novecentos e vinte e um mil e setenta centavos) referente ao material e R$8.966,44 (oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 20,30% de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando o limite de 50% estabelecido ao art. 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com a presente supressão o valor total do contrato passa de R$139.645,97 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para 169.534,12 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de acréscimo.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 19 de janeiro 2024.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal
Contratante

***RENAN MEDKE LTDA – ME***
CNPJ 39.607.132/0001-11
Contratada

***RENAN MEDKE LTDA***
CPF nº 032.145.060-48
Representante Legal

**Testemunhas:**

1) _____

2) _____

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**5DDCC1B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 0014/2024**
**INEXIGIBILIDADE N° 0005/2024**

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação do Microempreendedor Individual **MAICON RUDOLPHO HOHER PINTO**, inscrito no CNPJ: sob o nº 44.631.441/0001-67, pelo valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para a realização de show artístico, com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2023.

***MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Neuza Araujo Dos Santos
**Código Identificador:**41F747F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3666, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Concede revisão geral anual e aumento nos vencimentos dos servidores ativos e provimentos dos servidores inativos e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, às gratificações, comissionados, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e aos ocupantes de cargos em extinção.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento no percentual de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder

Executivo e Secretários, às gratificações, comissionados, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e aos ocupantes de cargos em extinção.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal resultante da presente revisão geral, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º** As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de janeiro de 2024.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA,***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**11BBB6E3

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 3667, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

| Cargo | Quantidade | Carga Horária |
|---|---|---|
| Dentista ESB | 01 | 20 horas semanais |

**Art. 2º** A remuneração mensal é a seguinte:
I - Para dentista ESB o valor é de R$ 3.947,67 para o contrato de 20 horas semanais.
Parágrafo único. O valor da remuneração será reajustado no mesmo percentual dos cargos para servidores efetivos.

**Art. 3º** O presente contrato terá duração até 31/07/2024, podendo ser renovado, em caso de real necessidade, até a data de 31/12/2024.

**Art. 4°** O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

**Art. 5°** Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2032 – Manutenção do E.S.F.
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

**Art. 7º** As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de janeiro de 2024.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA,***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**A1D213B3

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 3668, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(ao) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº. 4.995/2022 e suas alterações, destinado à aplicação em DESPESA DE CAPITAL - observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Barracão-RS, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e” da Constituição Federal.

**§ 1º** O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nas alíneas “b”, “d” e “e” do Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

**§ 2º** Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

**§ 3º** Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de O MUNICÍPIO DE BARRACÃO não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional limitado ao valor constante no art. 1º destinado a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de janeiro de 2024.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA,***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**C8D99B5B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3669, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

| Cargo | Quantidade | Carga Horária | Prazo da contratação |
|---|---|---|---|
| Dentista | 01 | 20 horas semanais | 31/12/2024 |

**Art. 2º** A remuneração mensal é a seguinte:
I - Para dentista o valor é de R$ 3.947,67 para o contrato de 20 horas semanais.
Parágrafo único. O valor da remuneração será reajustado no mesmo percentual dos cargos para servidores efetivos.

**Art. 3°** O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

**Art. 4°** Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2032 – Manutenção do E.S.F.
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

**Art. 6º** As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de janeiro de 2024.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA,***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**EEB0ADB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 3670, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual e aumento nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela legislação em vigor.

Faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo e Vereadores.

**Art. 2º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aumento no percentual de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal resultante da presente revisão geral e aumento, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 19 de janeiro de 2024.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA,***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**6EFBF380

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 33, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 12 de fevereiro de 2024 (20 dias), ao servidor Jacson Bergamo Pícoli**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de janeiro de 2024.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

data supra

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**5CA352FF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 34, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 - Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 577/2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Barracão;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Designa a servidora Luana Frizon De Bastiani, para atuar como Agente de Contratação, nos termos da legislação supracitada e demais regulações atinentes à função.

**§ 1º** Na modalidade de Pregão a servidora atuará como Pregoeiro.

**§ 2º** Em sua ausência assumirá a função a servidora Ana Júlia Ribeiro dos Santos.

**Art. 2º** Designa os servidores a seguir para atuarem na Equipe de Apoio, nos termos da legislação supracitada e demais regulações atinentes à função.

Horacílio José Machado;
Tiago Figueiredo Baisch;
Maria Dioneia Paula da Rosa;
Camila Dallagnol Ramos da Silva;
Aline Duarte Luciano;
Ana Júlia Ribeiro dos Santos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 173, de 05 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de janeiro de 2024.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se data supra

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**C4F1F958

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 35, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024 (15 dias), ao servidor **João Cesar Carvalho,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de julho 2022 a 04 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 19 de janeiro de 2024.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**C6C5790F

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EXTRATO DE DISPENSA 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024**

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 001/2024 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO ICMS PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO. Contratada: ATM – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.552.772/0001-85. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 16 de janeiro de 2024

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Frizon de Bastiani
**Código Identificador:**EA2D90E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições, torna público, a todos os interessados, a **REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2023 -** Registro de preços para aquisição futura de cargas de oxigênio medicinal para pacientes que fazem uso contínuo. A revogação encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 22 de janeiro 2024.

***DIOGO KRAMER BOEIRA,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Meire Tramontin da Silva
**Código Identificador:**0DF84508

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ALTERAÇÃO - ACORDO DE COOPERAÇÃO ALTA E MEDIA**

**COOPERANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

COOPERADO: MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ Nº 89.848.949/0001-50

**DO OBJETO** - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A VIABILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO INTEGRANDO E DEFININDO A PARTICIPAÇÃO DO COOPERANTE NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

§1°. O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO ABRANGE UMA BASE TERRITORIAL E POPULACIONAL, CONFORME PLANO OPERATIVO E PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA – PPI E PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO – PDR, SENDO QUE OS SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES SERÃO FORNECIDOS CONFORME INDICAÇÕES TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO, COMPATIBILIZANDO-SE COM A DEMANDA E A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS DO SUS.
§2°. O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO COOPERANTE SERÁ REALIZADO NA REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR CONVENIADA OU CONTRATADA COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**
PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS:
I. SÃO OBRIGAÇÕES DO COOPERADO:
A) DISPONIBILIZAR OS PROCEDIMENTOS A SEGUIR ESPECIFICADOS NO ANEXO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO COOPERANTE POR MEIO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO COOPERADO, DENTRO DOS LIMITES DEFINIDOS POR ESTE NA SUA CAPACIDADE INSTALADA, PACTUADA, CONTRATADA E DISPONÍVEL MENSALMENTE;
B) MANTER CONVÊNIO OU CONTRATO COM SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, DE MODO A DISPONIBILIZÁ-LO AO COOPERANTE;
C) ENCAMINHAR AO COOPERANTE RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTOS; E
D) COORDENAR, FISCALIZAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO.
II. SÃO OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE:
A) EFETUAR OS REPASSES FINANCEIROS MENSAIS AO COOPERADO, CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA DESTE INSTRUMENTO;
B) ACOMPANHAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO;
C) CUMPRIR OS PRAZOS E AS DEMAIS REGRAS ESTABELECIDAS PELO SUS, POR MEIO DO COOPERADO.
DO VALOR O COOPERANTE
O COOPERANTE REPASSARÁ MENSALMENTE AO COOPERADO, ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, OS RECURSOS FINANCEIROS EQUIVALENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS ENTRE OS COOPERANTES, SENDO QUE A TABELA RELATIVA A CADA PROCEDIMENTO, ESTÁ ANEXADA A ESTE INSTRUMENTO CONFIGURANDO-SE COMO PARTE INTEGRANTE.
§1º. MUNICÍPIOS DA REGIÃO 26: PAGAM O VALOR DO COFINANCIAMENTO CONSTANTE NA TABELA ANEXA;
§2º. MUNICÍPIOS DA REGIÃO 25: PAGAM O VALOR TOTAL CONSTANTE NA TABELA ANEXA;
§3º OCORRENDO EVENTUAL ATRASO DE PAGAMENTO PROVOCADO EXCLUSIVAMENTE PELO COOPERANTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.791/2022, SOBRE O VALOR EM ATRASO, SERÁ APLICADA MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) E CORREÇÃO MONETÁRIA DO VALOR CONFORME TAXA IPCA-E, SENDO AINDA DEVIDOS JUROS DE MORA DE ACORDO COM A REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 01° DE JANEIRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO POR SUCESSIVOS PERÍODOS, A CRITÉRIO DOS PARTÍCIPES, ATÉ O LIMITE MÁXIMO PREVISTO EM LEI.

BOM PRINCÍPIO, 22 DE JANEIRO DE 2024

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito de Bom Princípio

**Publicado por:**
Cilmara Rodrigues da Fonseca
**Código Identificador:**439CBB4D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 0021/2024

**PORTARIA Nº 0021/2024**
**Em, 09 de janeiro de 2024**

EXONERA COORDENADOR DO CENTRO ACOLHER.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e,

**R E S O L V E:**

Exonerar o servidor **Marco Antonio Carletti Lucas**, do Cargo em Comissão de Coordenador do Centro Acolher, CC/2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 09 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**3243E921

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 0022/2024

**PORTARIA Nº 0022/2024**
**Em, 09 de janeiro de 2024**

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Senhora **Kelen Franco Pereira**, Conselheira Tutelar do Município de Butiá, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 09 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**666CD5C7

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0023/2024**

**PORTARIA Nº 0023/2024**
**Em, 09 de janeiro de 2024**

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Senhora **Jane Batista Pimentel**, Conselheira Tutelar do Município de Butiá, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 09 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**7A550BC0

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0024/2024**

**PORTARIA Nº 0024/2024**
**Em, 09 de janeiro de 2024**

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Senhora **Simone Neves Martinez Oliveira**, Conselheira Tutelar do Município de Butiá, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 09 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**4BA7AE94

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0025/2024**

**PORTARIA Nº 0025/2024**
**Em, 09 de janeiro de 2024**

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Senhora **Andrea Gislaine Cardoso Rosa**, Conselheira Tutelar do Município de Butiá, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 09 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**3B8D664A

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0026/2024**

**PORTARIA Nº 0026/2024**
**Em, 09 de janeiro de 2024**

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar o Senhor **Rafael Silveira Machado**, Conselheiro Tutelar do Município de Butiá, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 09 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 09 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**12F74780

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0027/2024**

**PORTARIA Nº 0027/2024 Em, 10 de janeiro de 2024**

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007 e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

Nomear **Sônia Lorivanda Couto e Couto**, CONSELHEIRA TUTELAR do Município, eleita em 01 de outubro de 2023, em sufrágio universal e secreto, obtendo 366 (trezentos e sessenta e seis) votos, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em,10 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**4F6DB27D

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0028/2024**

**PORTARIA Nº 0028/2024**
**Em, 10 de janeiro de 2024**

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007 e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

Nomear **Andrea Gislaine Cardoso Rosa**, CONSELHEIRA TUTELAR do Município, eleita em 01 de outubro de 2023, em sufrágio universal e secreto, obtendo 352 (trezentos e cinquenta e dois) votos, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 10 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**A5C78821

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0029/2024**

**PORTARIA Nº 0029/2024**
**Em, 10 de janeiro de 2024**

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007 e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

Nomear **Jane Batista Pimentel**, CONSELHEIRA TUTELAR do Município, eleita em 01 de outubro de 2023, em sufrágio universal e secreto, obtendo 271 (duzentos e setenta e um) votos, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 10 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**623CA1AE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0030/2024**

**PORTARIA Nº 0030/2024**
**Em, 10 de janeiro de 2024**

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007 e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

Nomear **Rafael Silveira Machado**, CONSELHEIRO TUTELAR do Município, eleito em 01 de outubro de 2023, em sufrágio universal e secreto, obtendo 222 (duzentos e vinte e dois) votos, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 10 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**7DE50B67

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0031/2024**

**PORTARIA Nº 0031/2024**
**Em, 10 de janeiro de 2024**

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2267/2007 e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

Nomear **Marco Antônio Carletti Lucas**, CONSELHEIRO TUTELAR do Município, eleito em 01 de outubro de 2023, em sufrágio universal e secreto, obtendo 214 (duzentos e quatorze) votos, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 10 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**1BF82CF8

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0032/2024**

**PORTARIA Nº 0032/2024**
**Em, 10 de janeiro de 2024**

ALTERA CARGA HORÁRIA DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Alterar a carga horária de regime suplementar de trabalho de 22 horas, para 18 horas, a contar de 08 de janeiro de 2024, para a Professora Seila Collovini Moura, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 10 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**5E804583

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0034/2024**

**PORTARIA Nº 0034/2024**
**Em, 10 de janeiro de 2024**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao servidor **Marcos Luis de Assis Espinoza,** Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Atividade de Interesse Comum, União e Estado, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 08 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024, retornando ao trabalho em 18 de janeiro de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 10 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**BACAD41C

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0035/2024**

**PORTARIA Nº 0035/2024**
**Em, 10 de janeiro de 2024**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder Férias Regulamentares ao servidor **Mario Antônio dos Santos Martins**, Chefe de Gabinete, com abono nos 10(dez) primeiros dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, retornando ao trabalho em 02 de março de 2024.

**Art. 2º -** Convoca o servidor, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 10 de fevereiro de 2024 até 01 de março de 2024, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

**Art. 3° -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 10 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**7D9792A9

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0036/2024**

**PORTARIA Nº 0036/2024**
**Em, 10 de janeiro de 2024**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

Conceder Férias Regulamentares a Servidora **Fernanda Pedebos**, Cargo em Comissão de Coordenador da Defesa Civil, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 25 de janeiro de 2024 até 23 de fevereiro de 2024, retornando ao trabalho em 24 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 10 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**7B26107A

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0037/2024**

**PORTARIA Nº 0037/2024**
**Em, 10 de janeiro de 2024**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **Sérgio Valim dos Santos,** Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 01 de fevereiro de 2024 até 01 de março de 2024, retornando ao trabalho em 02 de março de 2024, conforme Processo nº 0092/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Em, 10 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 10 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**3C8AC81F

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0038/2024**

**PORTARIA Nº 0038/2024**
**Em, 10 de janeiro de 2024**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o -** Conceder Férias Regulamentares ao servidor **Ismael Silveira da Silva**, Cargo em Comissão de Chefe de Setor, CC1, com abono de 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 10 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024, retornando ao trabalho em 09 de fevereiro de 2024.
**Art. 2º -** Convoca o servidor, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 20 de janeiro de 2024 até 08 de fevereiro de 2024, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

**Art. 3° -** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 10 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**FA8192EE

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0039/2024**

**PORTARIA Nº 0039/2024**
**Em, 10 de janeiro de 2024**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **Lucas Souza de Abreu,** Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, com abono nos 10(dez) primeiros dias, referente ao período de 2022/2023, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia 06 de fevereiro de 2023 a 07 de março de 2023, retornando ao trabalho em 08 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 10 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**3ECC7FB7

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0041/2024**

**PORTARIA Nº 0041/2024**
**Em, 10 de janeiro de 2024**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o** - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767, como Fiscal do Contrato nº 585/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 30/2023.

**Art. 2o** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1o** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2o** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3o** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4o** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5o** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 10 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**82E2D46A

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0042/2024**

**PORTARIA Nº 0042/2024**
**Em, 11 de janeiro de 2024**

Designa Gestor da Parceria celebrada com a OSC Associação do moto grupo rota 290, nos termos da Lei federal Nº. 13.019/2014

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, inciso I e 31 do Decreto Municipal nº 0197/2022,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar Matheus de Souza Espinoza, Coordenador de Desporto, Turismo e Cultura, para a função de Gestor da Parceria celebrada com a OSC - Associação do Moto Grupo Rota 290, que tem por objeto a realização do 22º Encontro Internacional de Motociclistas - Carbomoto.
**Art. 2º** - São atribuições do Gestor designado:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 11 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**D2CE445C

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0043/2024**

**PORTARIA Nº 0043/2024**
**Em, 11 de janeiro de 2024**

Designa Comissão MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para Parcerias firmadas através da Lei federal Nº. 13.019/2014.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º inciso I e art. 32 do Decreto Municipal nº 0197/2022,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de **c**elebração de parceria que tem por objeto o acompanhamento da Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização do 22º Encontro Internacional de Motociclistas - Carbomoto.

a) Caroline Georjane Lucas Azambuja - Auxiliar de Escritório - Presidente da Comissão;
b) Diego Silva da Silva – Coordenador de Esportes da EDTC
c) Paulo Wallace Nunes Lopes – Secretário Municipal de Administração

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a execução das parcerias celebradas pelo Município, aprimorar e padronizar os procedimentos, unificar entendimentos, priorizando o controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento emitidos pelas Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 0197/2022.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 11 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 11 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**AAF3B580

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0044/2024**

**PORTARIA Nº 0044/2024**
**Em, 12 de janeiro de 2024**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o -** Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 001/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 51/2023.

**Art. 2o** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3o** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4o -** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único**. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5o -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 12 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 12 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**AEC967D9

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0045/2024**

**PORTARIA Nº 0045/2024**
**Em, 12 de janeiro de 2024**

CONCEDE SOBREAVISO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005, ao servidor **Claudiomir Sant'Ana dos Santos,** o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição da equipe de enfermagem da Secretaria de Saúde para a realização de atendimentos/internações de saúde mental, fora do horário normal de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 12 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 12 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**6060AB77

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0046/2024**

**PORTARIA Nº 0046/2024**
**Em, 12 de janeiro de 2024**

CONCEDE SOBREAVISO.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 para as servidoras, **Daniela Beatriz Oliveira dos Santos, Tamires da Luz Vaz** e **Elizangela Flores Jardim** (Técnicas em Enfermagem), as quais passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Os servidores de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficarão a disposição para aplicação de vacinas, e demais atendimentos relativos a tuberculose e saúde mental, fora do horário normal de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados.

**Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 12 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 12 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**54F1AA6A

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0047/2024**

**PORTARIA Nº 0047/2024**
**Em, 12 de janeiro de 2024**

CONCEDE SOBREAVISO.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 as servidoras **Aline Silva Pinheiro** e **Gislaine Terezinha Pinheiro Zineli**, as quais passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará à disposição para realizar serviços, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que as mesmas são responsáveis pela Regulação junto aos serviços de saúde de referência, fora da hora de expediente, haja vista a intensificação dos atendimentos com a abertura do Projeto Saúde Noite e Dia, bem como suporte junto aos programas de alimentação de dados E-SUS e CADSUS.

**Art. 3° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
**Em, 12 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 12 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**78FFCB03

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0048/2024**

**PORTARIA Nº 0048/2024**
**Em, 12 de janeiro de 2024**

CONCEDE SOBREAVISO.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 aos servidores **Pedro Lopes Camilo, Sergio Luis Rosa da Fonseca, Gabriel Pereira de Almeida e Marcos Lindenmayer**, os quais passarão a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará à disposição para realizar serviços, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, tais como: realização de vigilância no prédio da USB Central, em falta de servidores por motivos de licença saúde, férias, entre outras.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 12 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de janeiro de 2024.

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**19914A7C

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0049/2024**

**PORTARIA Nº 0049/2024**
**Em, 12 de janeiro de 2024**

CONCEDE SOBREAVISO.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 para o servidor **Anildo Teixeira Telles,** o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição da Secretaria, uma vez que é o servidor responsável pela Farmácia Municipal, sendo requisitado fora do horário de serviço, inclusive finais de semana, para o recebimento e dispensação emergencial de medicamentos, bem como, cuidados especiais com o medicamentos refrigerados em casos de queda ou falta de energia elétrica.

**Art. 3° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 12 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 12 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**22011F82

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0050/2024**

**PORTARIA Nº 0050/2024**
**Em, 12 de janeiro de 2024**

CONCEDE SOBREAVISO.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Conceder sobreaviso nos termos da Lei Municipal nº 2106/2005 para o servidor **Adão Simão de Oliveira Correa,** o qual passará a integrar a escala de trabalho elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** O servidor de sobreaviso, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 2106/2005, ficará a disposição da Secretaria, uma vez que é o servidor está trabalhando diretamente no serviço interno desta secretaria, bem como no transporte de pacientes para realização de exames e consultas fora do município, fora do horário de expediente, incluindo finais de semana e feriados.

**Art. 3° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 12 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 12 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**41F12013

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0052/2024**

**PORTARIA Nº 0052/2024**
**Em, 15 de janeiro de 2024**

NOMEIA CHEFE DE SETOR.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, a Senhora **Maria Eduarda Barcelos Martins,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços de Saúde, CC/1, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal n° 1398/99, alterada pela Lei Municipal n° 2788/2013, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 15 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**C0F70AB3

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0053/2024**

**PORTARIA Nº 0053/2024**
**Em, 16 de janeiro de 2024**

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o**- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 17/2023.

**Art. 2o** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3o** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei no 8.666, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4o -** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único**. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5o -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 16 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**27CD43BD

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0054/2024**

**PORTARIA Nº 0054/2024**
**Em, 16 de janeiro de 2024**

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,, resolve:

**Art. 1o**- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no003/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 042/2022.

**Art. 2o** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1o** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2o** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3o** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4o** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5o** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2024.

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**36C7BE62

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0055/2024**

**PORTARIA Nº 0055/2024**
**Em, 16 de janeiro de 2024**

EXONERA CHEFE DE TURMA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Servidora **Janaina Martins Rosa**, do Cargo em Comissão de Chefe de Turma, CC/1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 16 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**32209C76

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0056/2024**

**PORTARIA Nº 0056/2024**
**Em, 16 de janeiro de 2024**

NOMEIA CHEFE DE TURMA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear, o Senhor **Marcos Cristiano Porto Junior**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Turma, CC/1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e Lei 3817/2023, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 16 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em, 16 de Janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**5F447A2E

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0057/2024**

**PORTARIA Nº 0057/2024**
**Em, 17 de janeiro de 2024**

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NOTA FISCAL LEGAL

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 3.384/2018;

RESOLVE:

Nomear Comissão para organização e coordenação do Programa Nota Fiscal Legal composta pelos servidores abaixo relacionados:

Paulo Pereira de Almeida
Caroline Georjane Lucas Azambuja
Paulo Wallace Nunes Lopes
Danilo Lima de Freitas
Mateus Fonseca Pereira
Diego Silva da Silva

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPA Em, 17 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 17 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**D3886477

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0058/2024**

**PORTARIA Nº 0058/2024**
**Em, 18 de janeiro de 2024**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

Conceder 15(quinze) dias de Férias Regulamentares à Servidora **Mônica Martins Leite**, Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia 01 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, retornando ao trabalho em 16 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 18 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**75AE45F5

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0059/2024**

**PORTARIA Nº 0059/2024**
**Em, 18 de janeiro de 2024**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Senhor **Luis Ricardo**
**Dos Santos Vieira,** Vice-Prefeito, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia 01 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, retornando ao trabalho em 16 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 18 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**104E9798

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0060/2024**

**PORTARIA Nº 0060/2024**
**Em, 18 de janeiro de 2024**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

Conceder Férias Regulamentares, com abono nos 10(dez) primeiros dias, ao Servidor **Lucas Silva Soares,** Cargo em Comissão de Assessor Contábil, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 22 de janeiro de 2024 até 20 de fevereiro de 2024, retornando ao trabalho em 21 de fevereiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 18 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**4C124C98

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0061/2024**

**PORTARIA Nº 0061/2024**
**Em, 19 de janeiro de 2024**

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1o**- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no05/2024, decorrente Da Dispensa por Justificativa n° 02/2024.

**Art. 2o -** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1o -** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2o -** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3o -** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4o -** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5o -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 19 de Janeiro de 2024.

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**EB8FFFD9

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0062/2024**

**PORTARIA Nº 0062/2024**
**Em, 19 de janeiro de 2024**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

**R E S O L V E:**
**Art. 1o -** Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,**, como Fiscal do Contrato no 06/2024, decorrente da Dispensa por limite n° 06/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5o -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 19 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**42C0D52A

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0063/2024**

**PORTARIA Nº 0063/2024 Em, 19 de janeiro de 2024**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o -** Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato nº 08/2024, decorrente da Dispensa por Limite n° 04/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo

administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5o -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 19 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 19 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**812B6DC6

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0064/2024**

**PORTARIA Nº 0064/2024 Em, 19 de janeiro de 2024**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

**R E S O L V E:**
**Art. 1o** - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,**, como Fiscal do Contrato no 07/2024, decorrente da Dispensa por limite n° 03/2024.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5o -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 19 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**322B6014

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0065/2024**

**PORTARIA Nº 0065/2024**
**Em, 19 de janeiro de 2024**

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1o**- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula n° 990414, como Fiscal do Contrato no04/2024, decorrente Da Dispensa por limite n° 01/2024.

**Art. 2o -** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
**§ 1o -** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2o -** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3o -** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4o -** O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único -** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5o -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 19 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**DF64DA21

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0066/2024**

**PORTARIA Nº 0066/2024**
**Em, 19 de janeiro de 2024**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias, a professora municipal **Lidiane Passos da Silva**, conforme o disposto no Art. 28, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 26 de janeiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024, retornando ao trabalho em 25 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 19 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**91B2ABE2

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0067/2024**

**PORTARIA Nº 0067/2024**
**Em, 19 de janeiro de 2024**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder de Férias Regulamentares, com 10 (dez) dias de abono, a servidora **Michelle Antunes Espinoza**, Procuradora do Município, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 11 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024, retornando ao trabalho em 12 de março de 2024, conforme processo nº 0248/2024.
**Art. 2º** - Convoca a servidora, em gozo de férias para retornar ao trabalho, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024 a 11 de março de 2024, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 19 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**A45B0BB5

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0068/2024**

**PORTARIA Nº 0068/2024**
**Em, 19 de janeiro de 2024**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder férias regulamentares ao servidor **Danilo Lima de Freitas,** Secretário Especial de Cidadania, CC/4, a partir de 01 de fevereiro de 2024, retornando ao trabalho em 02 de março de 2024, conforme processo nº 0265/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 19 de Janeiro de 2024.

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**8D4ED31F

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0069/2024**

**PORTARIA Nº 0069/2024**
**Em, 19 de janeiro de 2024**

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora **Gabriela Moreira da Silva**, Professora Municipal, conforme o disposto no Art. 66, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 23 de janeiro de 2024, conforme processo n°00291/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 19 de janeiro de 2024.**

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**8FE14080

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0070/2024**

**PORTARIA Nº 0070/2024**
**Em, 19 de janeiro de 2024**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:
Conceder Férias Regulamentares, com abono nos 10(dez) primeiros dias, à servidora **Muriel Silva da Rosa,** Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Desenvolvimento, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 14 de fevereiro de 2024 até 14 de março de 2024, retornando ao trabalho em 12 de março de 2023, conforme processo nº 00282/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 19 de Janeiro de 2024.

***PAULO WALLACE NUNES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**F3BA1FC6

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO de vendedores ambulantes na modalidade Barraca ou Trailer, para emissão de licenças eventuais em área pública nas condições fixadas neste edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 500 de 08/10/1981, com a Lei Municipal nº 22.685 de 06/01/2012, com a Lei Municipal nº 1.659 de 28/12/2001 e conforme Decreto nº 274 de 24 de novembro de 2016.

**1 – DO OBJETO:**

O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa para instalação de Praça de Alimentação, com a comercialização de alimentação e bebidas, de (16) dezesseis espaços de 4x3m para pessoas jurídicas na Rua Elson Voltair da Silva Lopes, 2 espaços de 3x3 para entidades sem fins lucrativos na Praça Dr. Roberto Cardoso, ao lado da Casa do Butiá, para os eventos conforme tabela abaixo:

**27/01/2024:**
**– Sorteio Especial do programa Nota Fiscal legal, Escolha da Corte do Carnaval e Lançamento do 22º CARBOMOTO;**
Horário: a partir das 20 horas
Local: Praça Dr. Roberto Cardoso

**11/02/2024:**
**– Carnaval Kids**
Horário: das 14 h às 18 h
**– Muamba**
Horário: das 19 h às 00 h
Local: Palco da Praça Dr. Roberto Cardoso

**17/02/2024:**
**– Desfile das entidades e blocos**
Horário: a partir das 21 horas
Local: Avenida Piratini
**– Show Musical**
Horário: a partir das 00 h
Local: Praça Dr. Roberto Cardoso

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**
**2.1.** Poderão participar desta seleção pessoas jurídicas domiciliadas no Município de Butiá que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.
**2.2.** Poderão participar Entidades sem fins lucrativos somente com Sede no Município de Butiá.
**2.3.** Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores e/ou ocupantes de Funções Públicas da Administração Municipal Direta ou Indireta.
**2.4.** Cada pessoa jurídica ou entidade inscrita poderá adquirir no máximo 02 espaços para uso;
**2.5.** A participação no processo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

**3-DAS INSCRIÇÕES**
**3.1.** O interessado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, se inscrever no Protocolo da Prefeitura Municipal de Butiá, mediante formulário de inscrição Anexo I, e anexar a documentação exigida no Item 4 deste instrumento assim como efetuar o pagamento total no valor de R$ 487,62 por área adquirida.

**4-DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**
**4.1. PESSOA JURÍDICA:**
I – Cópia de alvará de funcionamento ou a dispensa deste conforme lei da liberadde econômica;
II – Comprovante de Inscrição CNPJ;
II – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação da respectiva certidão;
IV – Comprovante do pagamento da taxa conforme Item 3 deste edital;
V – Documento oficial de identificação do responsável pela inscrição.

**4.2-ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS:**
I – Cópia do estatuto social e das suas alterações;
II – Cópia da última ata de eleição da diretoria;
III - Cópia de alvará de funcionamento;
IV – Comprovante de Inscrição CNPJ;
V – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação da respectiva certidão;
VI – Comprovante do pagamento da taxa conforme Item 3 deste edital.
VII – Documento oficial de identificação do responsável pela inscrição.

**4.3.** A não apresentação de qualquer documento acarretará a desclassificação do interessado, podendo ser substituído por inscritos na lista de espera que atendam as exigências deste Edital.

**5. DAS PROIBIÇÕES.**

**5.1**.Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente(ECA), artigo 81, inciso II;
**5.2.**Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
**5.3**. Montagem de estrutura fora da área delimitada para uso
**5.4**. Venda de qualquer produto que não esteja de acordo com as atividades do alvará assim como qualquer item que propicie risco a vida das pessoas;
**5.5.** Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.
**6. DOS DEVERES.**
**6.1.** As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
**6.2.** Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis.
**6.3.** Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
**6.4.** No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
**6.5.** Cada espaço tem o limite máximo de um freezer, uma geladeira e um eletrodoméstico para uso;
**6.6.** O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas e sanções.

**7. DAS PENALIDADES.**
Durante o evento, haverá fiscalização que averiguará a conformidade junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar penalidades de acordo com o Código de Postura Municipal.
**7.1.** Em caso de resistência, os agentes fiscais acionarão a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.
**7.2.** Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados sendo que o valor da multa pode variar;
**7.3.** Apreensão de mercadorias;
**7.4.** Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
**7.5.** O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
**8. LOCALIZAÇÃO**
**8.1.** Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização após encerramento das inscrições

**9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**9.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.
**9.2** O Município de Butiá não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;
**9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

**Butiá, 17 de janeiro de 2024.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO:**
**( ) Pessoa Jurídica**
**( ) Entidade Filantrópica**

Nome da Empresa: _____

CNPJ_____ Tel._____

Endereço: _____

Ramo de atividade em exercício: _____

Representante Legal: _____

CPF_____RG_____
Endereço: _____ Tel._____

**PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:**

( ) Li e estou de acordo com Edital e seus anexos.

Butiá, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
**Código Identificador:**434A683B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DISPENSA Nº 01/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base na seguinte fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

**OBJETO:** Aquisição de 2.400 zíper de nylon fino fixo 25cm para confecção dos estojos que compõem os Kits escolares que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

**EMPRESA:** ART LINHAS COMÉRCIO DE AVIAMENTOS LTDA
**CNPJ Nº** 22.706.224/0001-56
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 0,55
**VALOR TOTAL:** R$ 1.320,00
**DADOS BANCÁRIOS:** Banrisul ag. 0028, conta: 06044273-06

Butiá, 16 de janeiro de 2024.

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Solange Teresinha Dias Dos Santos
**Código Identificador:**C27A43A2

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite** nº 01/2024

**CONTRATO Nº** 04/2024

**OBJETO:** Solicita dispensa de licitação para aquisição de 2.400 zíper de nylon fino fixo para confecção dos estojos que compões os kits escolares que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.320,00**;

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2024

**CONTRATADA: ART LINHAS COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.706.224/0001-56, com sede/endereço à AV MARTINS BASTOS, 344 - SARANDI - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91120-420;

Butiá, 16 de janeiro de 2024

***MUNICÍPIO DE BUTIA***
Contratante

**Publicado por:**
Solange Teresinha Dias Dos Santos
**Código Identificador:**42079044

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024**

**Daniel Pereira de Almeida,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a", tendo como objeto Serviço de manutenção do veículo Micro Ônibus, placa JBG4J48, marca MARCOPOLO, modelo VOLARE V8L, cor BRANCO, sendo os seguintes serviços: mão de obra mecânica, mão de obra mecânica (vedação), mão de obra elétrica. Sendo que será necessaria a aquisiçção dos seguintes materiais para a manutenção: 04 buchas amortecedor traseiro 5405V, 01 silicone PU 5102V. Salientamos a urgência do serviço devido ao período de férias com tempo hábil para a realização do mesmo, considerando que o veículo esteja em condições seguras de uso para o início do ano leitvo de 2024., sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

**CONTRATADA: SUL PREMIUM VEICULOS LTDA**

**CNPJ: 08.725.987/0001-13**

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 997,00**
---

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024**

**Daniel Pereira de Almeida,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I, tendo como objeto Seguro para ambulancia de placa JCL6H22, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

**CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 4.742,04**
---

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024**

**Daniel Pereira de Almeida,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I, tendo como objeto Aquisição de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

**CONTRATADA: CJ ASFALTOS LTDA ME**

**CNPJ: 23.921.551/0001-93**

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 15.600,00**
---

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024**

**Daniel Pereira de Almeida,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I, tendo como objeto Aquisição de equipamentos esportivos para as oficinas do Projeto Futuro, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

**CONTRATADAS:** SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA inscrita no CNPJ nº 93.577.427/0001-38, no valor de R$ 1.875,80 e START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.912.909/0001-05, no valor de R$ 5.215,50;

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 7.091,30**
---

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024**

**Daniel Pereira de Almeida,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I, tendo como objeto Serviço de retifica do motor e trocas de peças do veiculo spin IYY8527, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

**CONTRATADA: IVO CHANTRE JUNIOR**

**CNPJ: 21.849.408/0001-02**

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 14.407,40**
---

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024**

**Daniel Pereira de Almeida,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, resolve proceder dispensa de licitação com base no Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. I, tendo como objeto Realização de diagnóstico para avaliar o trabalho da Administração Municipal de Butiá no 2º semestre de 2023 e levantar demandas junto à população, 500 entrevistados, sendo vencedor (es) a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

**CONTRATADA: CLOVIS PEDRO BASTIAN - MEI**

**CNPJ: 33.762.164/0001-05**

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 7.500,00**
---

Butiá, 19 de janeiro de 2024**.**

***DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**C39B230C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa** nº 2/2024
**CONTRATO Nº 5**/2024
**OBJETO:** Serviço de manutenção do veículo Micro Ônibus, placa JBG4J48, marca MARCOPOLO, modelo VOLARE V8L, cor BRANCO, sendo os seguintes serviços: mão de obra mecânica, mão de obra mecânica (vedação), mão de obra elétrica. Sendo que será necessaria a aquisiçção dos seguintes materiais para a manutenção: 04 buchas amortecedor traseiro 5405V, 01 silicone PU 5102V. Salientamos a urgência do serviço devido ao período de férias com tempo hábil para a realização do mesmo, considerando que o veículo esteja em condições seguras de uso para o início do ano leitvo de 2024.
**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 997,00**;

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024
**CONTRATADA: SUL PREMIUM VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.725.987/0001-13, com sede/endereço à RODOVIA BR 386, 3765 - OLARIAS - LAJEADO/RS, Cep. 95900-000;

_____

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite** nº 6/2024

**CONTRATO Nº 6**/2024

**OBJETO:** Serviço de retifica do motor e trocas de peças do veiculo spin IYY8527

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 14.407,40**;

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024

**CONTRATADA: IVO CHANTRE JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.849.408/0001-02, com sede/endereço à IVO CHANTRE JUNIOR 67707750004, 155 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

_____

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite** nº 3/2024

**CONTRATO Nº 7**/2024

**OBJETO:** Seguro para ambulancia de placa JCL6H22

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.742,04**;

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024

**CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** , inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede/endereço à AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - VILA GERTRUDES - SÃO PAULO/SP, Cep. 04794-000;

---
**EXTRATO DO CONTRATO 08/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite** nº 4/2024

**CONTRATO Nº 8**/2024

**OBJETO:** Aquisição de Concreto Asfáltico Betuminoso Usinado a Quente

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 15.600,00**;

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024

**CONTRATADA: CJ ASFALTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.551/0001-93, com sede/endereço à RUA PAUL ZIVI, 120 - DISTRITO INDUSTRIAL - GRAVATAÍ/RS, Cep. 94045-430;
---
**EXTRATO DO CONTRATO 13/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite** nº 5/2024

**CONTRATO Nº 13**/2024

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos esportivos para as oficinas do Projeto Futuro

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.875,80**;

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024

**CONTRATADA: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**
, inscrita no CNPJ sob o nº 93.577.427/0001-38, com sede/endereço à Rua Mal. Deodoro, 570 - Centro - SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, Cep. 95760-000;
---
**EXTRATO DO CONTRATO 14/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite** nº 5/2024

**CONTRATO Nº 14**/2024

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos esportivos para as oficinas do Projeto Futuro

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.215,50**;

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024

**CONTRATADA: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 49.912.909/0001-05, com sede/endereço à R CAXIAS DO SUL, 11 - JARDIM BUHLER - IVOTI/RS, Cep. 93900-000;

---
**EXTRATO DO CONTRATO 15/2024**
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

**MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite** nº 7/2024

**CONTRATO Nº 15**/2024

**OBJETO:** Realização de diagnóstico para avaliar o trabalho da Administração Municipal de Butiá no 2º semestre de 2023 e levantar demandas junto à população, 500 entrevistados

**VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 7.500,00**;

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2024

**CONTRATADA: CLOVIS PEDRO BASTIAN - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.762.164/0001-05, com sede/endereço à RUA CANOAS, - UNIAO - DOIS IRMAOS/RS, Cep. 00000-000;

---
Butiá, 22 de janeiro de 2024

***MUNICÍPIO DE BUTIA***
Contratante

**Publicado por:**
Clésio Almeida Fernandes
**Código Identificador:**634CF0BF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
### PORTARIA Nº 010, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**KARINI PINHEIRO CIOCCARI,** Superintendente Geral, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **LIANI CLENIR STARK FEGUEIRA**, matrícula nº 66, titular do cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, conforme os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de janeiro de 2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores Municipais de Campo Bom, 19 de janeiro de 2024.

***KARINI PINHEIRO CIOCCARI,***
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

***ALDRI STEFANI MOSELE GOMES DE SOUZA,***
Diretora de Previdência Substituta.

**Publicado por:**
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
**Código Identificador:**5B1874F7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**LEI MUNICIPAL Nº 5.472, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Regime de adiantamento de numerário no ambito da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art.1º** Fica regulamentado o regime de adiantamento de numerário para despesas da Câmara de Municipal de Campo Bom, as quais, pela sua natureza, baixo valor e urgência, não possam ser normalmente processadas, obedecendo aos requisitos estabelecidos pelo art. 68 da Lei Federal n.o 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

I - despesas com material de consumo, em razão de inexistência temporária ou eventual no almoxarifado, devidamente justificada, ou de inexistência de fornecedor contratado;
II - despesas com serviços de terceiros, em razão de inexistência de prestador de serviços contratado;
III - despesas com ressarcimento, reembolso e ajuda de custo;
IV - despesas com transportes em geral;
V - despesas judiciais;
VI - despesas com representação eventual;
VII - despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas;
VIII - despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede do Município;
IX - despesa miúda e de pronto pagamento.

**Parágrafo único.** Nos casos dos incisos I e II, somente poderá haver o pagamento das despesas se não se tratar de aquisições ou contratações de um mesmo objeto, passíveis de planejamento, e que, ao longo do exercício financeiro-orçamentário, possam vir a ser caracterizadas como fracionamento de despesa e, consequentemente, fuga ao processo licitatório.

**Art. 3º** As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remotos, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

**§1º** A entrega do numerário deve ser precedida da emissão da nota de empenho no crédito orçamentário próprio, nos moldes do art. 68 da Lei n.o 4.320/64.
**Art. 4º** As requisições de adiantamento serão feitas pelo Diretor Geral, indicando o servidor designado.

**Art. 5º** A aplicação correta de recursos do regime de adiantamento é de responsabilidade do servidor que a retirou, sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a sua substituição no adiantamento recebido em seu nome.

**Art. 6º** Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações: dispositivo legal em que se baseia; nome completo e cargo do servidor responsável pelo adiantamento; dotação orçamentária a ser onerada.

**Art. 7º** Não se fará novo adiantamento a quem do anterior não haja prestado contas no prazo legal, ou notificado para regularizar prestação de contas, não tenha o feito.

**Art. 8º** Não se fará adiantamento: para despesa já realizada; para despesas de capital.

**Art. 9º** Autorizada, a despesa será empenhada e paga mediante transferência eletrônica do responsável que foi indicado no processo.

**Art. 10.** O servidor que receber o adiantamento para despesas de que trata esta Lei, terá o prazo de 60 dias (sessenta dias) para a utilização dos recursos, contados a partir da data da concessão.
Parágrafo único. Os recursos não poderão ser aplicados em despesas de natureza diversa daquelas para os quais foram autorizadas.

**Art. 11.** A cada despesa realizada o responsável exigirá o correspondente comprovante, sempre emitido em nome da Câmara Municipal de Campo Bom, ou em caso de não estar em nome da Câmara, deverá ser autorizado pelo Diretor Geral.

**§1 º** Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido, em hipótese alguma, cópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
**§2º** Cada despesa será justificada, esclarecendo-se a razão da realização, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.
**§3º** No comprovante da despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço.

**Art. 12.** A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas, não se admitindo sua transferência a terceiros.
**§1 º** Na aplicação do adiantamento serão observadas as condições e finalidades previstas no ato de sua concessão.
**§2º** No mês de dezembro, até o décimo quinto dia útil, deverão ocorrer todas as prestações de contas de adiantamentos pendentes, independentemente de o período de aplicação não ter expirado.
**§3º** Em caso de não prestação de contas ficará obrigado o servidor a devolver à Administração o valor adiantado.
**§4º** Em caso de atraso na prestação de contas será devida multa e juros em percentuais equivalentes aos cobrados pela administração tributária, podendo o valor ser descontado dos vencimentos mensais do servidor.

**Art. 13.** A prestação de contas do adiantamento será formalizada mediante o preenchimento de informações bem como a juntada da nota de empenho e dos comprovantes originais das despesas realizadas.

**Art. 14.** O valor máximo do adiantamento é estipulado em 300 (Trezentos) URM' s do Município de Campo Bom.
Parágrafo único. O valor previsto no caput poderá ser superior ao estipulado mediante justificativa.

**Art. 15.** A Contadoria terá prazo de 10 (dez) dias para analisar a prestação de contas, emitindo parecer técnico pela aprovação ou desaprovação, anexando obrigatoriamente, o relatório das inconformidades, no caso de desaprovação, o qual será julgado no prazo de 10 (dez) dias pela Mesa Diretora, promovendo a homologação ou não homologação, com posterior baixa ou débito de responsabilidade.

**Art. 16.** Consideram-se não regular as prestações de contas quando: não apresentadas no prazo regulamentar; apresentadas com

documentação incompleta; a documentação apresentada não oferecer condições à comprovação de boa e regular aplicação do dinheiro público.

**Art. 17.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das principais dotações orçamentárias no 3.3.90.30 — Material de Consumo e no 3.3.90.39 — Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, caso haja necessidade de outro elemento de despesa, deverá ser utilizada dotação orçamentária específica.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 19 de janeiro de 2024.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**BDCC475B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO,HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 01/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**OBJETO:** Prestação de serviços de Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios para o evento Aniversário de 65 anos de Campo Bom, no Largo Irmãos Vetter, dia 30/01/2024. Área do evento - 12.000 m².
**FORNECEDOR:** GIOVANI LEANDRO DA CONCEICAO, CNPJ 12.123.778/0001-77.
**VALOR:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de janeiro de 2024.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**9839C442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**OBJETO:** Contratação de oficina ministrada pela professora Simeia Pinto Fernandes Goularte, com o tema: " *A escola de Educação Infantil como espaço vivo: Considerando a corporeidade, as expressões, as miudezas, e os detalhes, na profissão das sutilezas*" para os professores das modalidades creche e pré-escola.
**FORNECEDOR**: SIMEIA PINTO FERNANDES GOULARTE, CNPJ 36.336.128/0001-78.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de janeiro de 2024.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**B39BDD80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93 que o Município, após a devida homologação, firmou as seguintes Atas de Registros de preços:
**PE:** 080/2023 **OBJETO**: EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS **FORNECEDOR**: INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA **ATA:** 139/2023 **VALOR TOTAL:**R$ 61.198,00 **FORNECEDOR**: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA **ATA:** 140/2023 **VALOR TOTAL**: R$ R$ 9.622,24 **FORNECEDOR**: LEONARDO SEVERO DA COSTA **ATA:** 141/2023 **VALOR TOTAL**: R$ R$ 4.647,00 **FORNECEDOR**: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA **ATA:** 142/2023 **VALOR TOTAL**: R$ R$ 5.105,00 **FORNECEDOR**: REDNOV FERRAMENTAS LTDA **ATA:** 143/2023 **VALOR TOTAL**: R$ R$ 1.642,78. **HOMOLOGAÇÃO:** 21/08/2023**PE:** 121/2023 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CIMENTO E DERIVADOS DE CONCRETO **FORNECEDOR**: PAULINHO MÁRMORES E GRANITOS LTDA **ATA:** 178/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 183.750,00 **FORNECEDOR**: NEXT COMÉRCIO DE TUBOS E PISOS EM CONCRETO LTDA **ATA:** 179/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 365.415,00**FORNECEDOR**: BLOCOSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA **ATA:** 180/2023 **VALOR TOTAL**: R$ 1.065.200,00**FORNECEDOR**: ARTEFATOS DE CIMENTO TABAI LTDA **ATA:** 181/2023 **VALOR TOTAL**: R$ R$ 348.300,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 31/10/2023 **PE:** 115/2023 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CIMENTO E DERIVADOS DE CONCRETO **FORNECEDOR**: ALFA LICITACOES LTDA **ATA:** 176/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 41.623,60 **FORNECEDOR**: RS AUTO PEÇAS E TRANSPORTES LTDA **ATA:** 177/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 1.173,90 **HOMOLOGAÇÃO:** 20/10/2023**PE:** 120/2023 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO **FORNECEDOR**: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME **ATA:** 172/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 816,20 **FORNECEDOR**: E. D. Azambuja & Cia Ltda **ATA:** 173/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 5.278,00 **FORNECEDOR**: REDNOV FERRAMENTAS LTDA **ATA:** 174/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 1.397,59 **FORNECEDOR**: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA **ATA:** 175/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 3.196,40 **HOMOLOGAÇÃO:** 20/10/2023 **PE:** 110/2023 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA DA PISCINA DO CEI **FORNECEDOR**: SANIGRAN LTDA **ATA:** 170/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 71.276,00 **FORNECEDOR**: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA **ATA:** 171/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 750,00 **HOMOLOGAÇÃO:** 29/09/2023 **PE:** 108/2023 **OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAL GRÁFICO **FORNECEDOR**: PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA **ATA:** 169/2023 **VALOR TOTAL:** R$ 61.350,00

**Publicado por:**
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
**Código Identificador:**DCDB6D44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 042/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 042/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **JACI MOMBACH**, do dia 17/01/2024 ao dia 31/01/2024, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 635/2023, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se,

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***

Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Máiri Daniele München
**Código Identificador:**986EBA96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 043/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 043/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **ROSEMERI ELIANE EBERHARDT GIESE**, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024 pelo período aquisitivo de 31/08/2021 a 30/08/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Máiri Daniele München
**Código Identificador:**0F29E576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 044/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 044/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **DENISE KNAPP**, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024 pelo período aquisitivo de 17/10/2021 a 16/10/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Máiri Daniele München
**Código Identificador:**53C1F4B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 045/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 045/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor **PEDRO ATAÍDES PAULUS**, no período de 05/02/2024 a 05/03/2024 pelo período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Máiri Daniele München
**Código Identificador:**D12795EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 046/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA 046/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de Janeiro de 2024, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **ROSELAINE DE FÁTIMA RESCHKE**, matrícula 1074/0.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de Janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Máiri Daniele München
**Código Identificador:**E752885E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SUMULA DE CONTRATO**

SUMULA – Contrato 086/2023 – Marcelo Beck Duarte, valor R$ 24.694,30, Objeto: Esterilização de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semidomiciliados, através do método – ovoriosapingohistesterectomia, modalidade DL 317/2023, vigência 12 meses, data 29/12/2023.

***LUIZ CARLOS FOLADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela Medeiros
**Código Identificador:**CA4166E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO INTERNO N° 06/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023**

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul-RS, FELIPPE JUNIOR RIETH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 22/2023 decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico-Registro de Preços n.º 22/2023, conduzido pelo Consorcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, na forma de licitação compartilhada prevista no art. 31 do Decreto Federal n° 11.462 de 31 de março de 2023 e, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021 e, Lei N° 14.770/2023, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Beneficiado (a):
J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 32.758.101/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 53.125,00

***FELIPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**1ECE617C

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO 05/2024**

**DISPENSA N° 04/2024**

**Objeto:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE BUCAL INFANTIL QUE SERÃO DISTRIBUIDOS NAS ESCOLAS PELO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

**Favorecido: EDILSON LUIZ SCHONHORST**
**CNPJ: 00.744.718/0001-92**
**Valor: R$ 9.030,00**

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**726FDF20

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO 04/2024**

**DISPENSA N° 03/2024**

**Objeto:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LARVICIDA PARA O CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITO BORRACHUDO NO MUNICÍPIO.

**Favorecido: PES. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
**CNPJ: 68.833.227/0001-51**
**Valor: R$ 29.500,00**

***FELIPPE JUNIOR RIETH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Spanholi Boeno
**Código Identificador:**56F44905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2024 – MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 07/02/2024**, às **14h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á o Grupo de Trabalho de Seleção do Regime de Previdência Complementar para r propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, vinculados ao Poder Executivo do Município de Caseiros/RS**.,** através da Seleção para contratação efpc n° 001/2024. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 18/01/2024.

***MARCOS CAZANATTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiane Tamagno Leite
**Código Identificador:**8A72DADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 05/2024 DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 05/2024**
**DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

O MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Vice-Prefeito Municipal, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09/11/2023, torna público que:

1. Divulga-se o resultado da homologação das inscrições.

2. Divulga-se data, hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva.
3. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva.

O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Cerro Largo/RS, 18/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***JULIO LEDUR,***
Vice- Prefeito Municipal, Prefeito Municipal em Exercício de Cerro Largo/RS.

**Publicado por:**
Vanderlei de Castro
**Código Identificador:**247F4FA3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 01/2024 – Art. 75, IV, a)**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresa contratada:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA CNPJ nº 00.485.542/0003-63.
**Objeto:** contratação de empresa para adquirir o material e serviço necessário para revisão programada do veículo ônix de placa JCD3A13.
**Valor total estimado:** R$ 2.303,14 (dois mil trezentos e três reais com catorze centavos).
**Dotação orçamentária:**
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO.
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
**Data:** 03 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 02/2024 - Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresa contratada:** WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA, CNPJ n°89.425.276/0006-30.
**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de uma colhedeira visando manter os serviços prestados aos produtores rurais, devido à alta demanda do equipamento e a urgência da colheita do produto.
**Valor total estimado:** R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
**Dotação orçamentária:**
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.4.4.90.52.00.00.00.00 (314) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
**Data:** 03 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 03/2024 - Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresa contratada:** JOSE MOACIR DOS SANTOS SOUZA, CNPJ nº 15.424.651/0001-95.
**Objeto:** contratação com urgência da empresa para conserto da retroescavadeira rd406, devido a mesma ser utilizada para manutenção das estradas que sofreram danos durante as fortes chuvas registradas na região.
**Valor total estimado:** R$ 28.991,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e um reais). **Dotação orçamentária:**
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO.
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
**Data:** 03 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 04/2024 - Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresa contratada:** CÉSAR BIANCHI E CIA LTDA, CNPJ n°05.989.663/0001-02.
**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de guia de jardim.
**Valor total estimado:** R$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).
**Dotação orçamentária:**
2024.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (267) – MATERIAL DE CONSUMO.
**Data:** 03 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 05/2024 - Art. 75, I**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresa contratada:** ROVANI MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78.
**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção do veículo ônix de placa JCB21932.
**Valor total estimado:** R$ 341,46 (trezentos e quarenta e um reais com quarenta e seis centavos).
**Dotação orçamentária:**
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.39.00.00.00.00 (148) -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO.
**Data:** 03 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 06/2024 - Art. 75, I**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresa contratada:** ROVANI MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78.
**Objeto:** contratação de empresa para aquisição das peças utilizadas para manutenção dos veículos de placas IYT2325 e JBG9H66.
**Valor total estimado:** R$ 3.223,31 (três mil duzentos e vinte e três reais com trinta e um centavos).
**Dotação orçamentária:**
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO.
**Data:** 04 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 07/2024 - Art. 75, I**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresa contratada:** MECANICA IRMÃOS MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 90.470.303/0001-60, BIS & BIS AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ n° 15.027.040/0001-02, RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ n° 89.424.782/0001-08.
**Objeto:** contratação de empresa para aquisição das peças e serviços para manutenção dos veículos de placas IMW7912 e IYT2315.
**Valor total estimado:** R$ 1.031,00 (mil e trinta e um reais).
**Dotação orçamentária:**
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (147) – MATERIAL DE CONSUMO.
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
**Data:** 05 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 08/2024 - Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresa contratada:** ASSISTEC – COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 37.365.246/0001-77.
**Objeto:** contratação de empresa para aquisição da peça necessária para manutenção da torneira elétrica utilizada no consultório odontológico.
**Valor total estimado:** R$ 190,00 (cento e noventa reais).
**Dotação orçamentária:**
2024.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO.
**Data:** 05 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de licitação nº 09/2024 - Art. 75, II**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresa contratada:** RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08.
**Objeto:** contratação da empresa para aquisição dos materiais necessários para manutenção da escavadeira hidráulica caterpila 318D2L.
**Valor total estimado:** R$ 16.075,46 (dezesseis mil setenta e cinco reais com quarenta e seis centavos).
**Dotação orçamentária:** 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO.
**Data:** 05 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**
**Dispensa de licitação nº 10/2024 - Art. 75, I**
**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
**Empresa contratada:** COMERCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA -ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68.
**Objeto:** contratação da empresa para aquisição do material necessário para manutenção do caminhão de placa IZI4H49.
**Valor total estimado:** R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).
**Dotação orçamentária:** 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO.
**Data:** 05 de janeiro de 2024.

***VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jocieli Bueno Pozzer
**Código Identificador:**7E2A117E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATOS E ADITIVOS DEZEMBRO/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA,** nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de DEZEMBRO*/2023*, conforme seguem:

***Contrato nº 76/2023.***
***Dispensa de Licitação nº 502/2023.***
***Empresa:*** **AGRÍCOLA DALMINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.249.089/0001-01.
***Objeto:*** contrata-se empresa para a prestação dos serviços de horas máquina, com trator esteira para adequação de lavouras**.**
***Valor:*** R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) estimado.
***Prazo:*** 12 meses.
***Data:*** 01/12/2023

***Contrato nº 77/2023.***
***Dispensa de Licitação nº 505/2023.***
***Empresa:*** **JOVIR CAUS 00937876003,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.406.786/0001-05.
***Objeto:*** contrata-se empresa para execução da Reforma do Centro Cultural Dorival José Caldatto, contemplando a substituição dos pisos de acesso e da cobertura.
***Valor:*** R$ 96.227,42 (noventa e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).
***Prazo:*** 12 meses.
***Data:*** 01/12/2023.

***Contrato nº 78/2023.***
***Tomada de Preços nº 06/2023.***
***Empresa:*** **M CONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000763/0001-91.
***Objeto:*** contratação de empresa para execução de 09 (nove) módulos sanitários na Reserva Indígena do Ligeiro de Charrua.
***Valor:*** **R$ 208.672,18** (duzentos e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais, e dezoito centavos).
***Prazo:*** 12 meses.
***Data:*** 26/12/2023.

**ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 60/2022**
**tomada de preços nº 06/2022**
***Contratada:*** **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.598.168/0001-37.
***Objeto***: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.
***Aditivo supressão:*** Fica suprimido o Contrato nº 60/2022, em até 25%, em conformidade com o artigo art. 65, §2º, II, da Lei 8.666/1993, no valor de **R$ 47.715,00 (quarenta e sete mil, setecentos e quinze reais),** considerando a instalação e execução dos materiais necessários para funcionamento da bomba submersa na Reserva Indígena do Ligeiro pela União por intermédio do Ministério da Saúde, através da Secretaria Especial de Saúde Indígena–SESAI, vinculada à Coordenadoria Distrital-DSEI-INSUL (Distrito Sanitário Especial Indígena – Interior Sul), conforme relatório de atividades nº 138/2023 e, ainda, diante da inviabilidade de finalização do poço tubular profundo da Linha Perondi, em virtude da baixa vazão verificada, tudo conforme laudos de supressão do Departamento de Engenharia, anexos.
**Data: 06/12/2023.**

**ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 17/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**
***Contratada:*** **DIANA JUSTINA BERNARDI ALVES MACHADO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 34.194.843/0001-98.
***Objeto***: contratação de empresa PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
***Aditivo Percentual:*** Fica aditivado o Contrato nº 17/2022, em até 25%, segundo previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, no valor de **R$ 14.241,36 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)** a fim de contemplar a quilometragem total para os 200 (duzentos) dias letivos, a contar de 1º de novembro de 2023, conforme alteração da rota constante do Aditivo nº 01, de 1º de abril de 2022, que ocasionou aumento de 26 km (vinte e seis e quilômetros) do roteiro 01 (um), totalizando 4.116 km (quatro mil, cento e dezesseis quilômetros) faltantes.
**Data: 07/12/2023.**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 63/2023**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 415/2023**
***Contratada:*** **AMILTON CESAR PASQUALI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.059.494/0001-21.
***Objeto***: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PINTURA E REFORMAS NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.
***Aditivo percentual:*** Fica aditivado o Contrato nº 63/2023, em até 50%, segundo previsto no art. 104, inciso I, combinado com o art. 124, inciso I, alínea b), bem como o art. 125 da Lei 14.133/21, no valor de **R$ 2.169,16 (dois mil cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos),** a fim de executar reparos nas salas Meio Ambiente e Tesouraria, bem como no Gabinete do Prefeito, conforme planilha orçamentária e descritivo realizado pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia Civil do município.
**Data: 11/12/2023.**

**ADITIVO Nº 39 AO CONTRATO Nº 02/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022**
***Contratada:*** **AUTO POSTO CHARRUA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.
***Objeto***: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
***Percentual dedução:*** Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 02/2023, passando o valor do litro do diesel S10 à R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), baseando-se na dedução de 3,22 %; e passando o valor do litro do diesel S500 à R$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), baseando-se na dedução de 3,27 %, repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).
***Redução de valores:*** A quantia a ser fornecida a partir desta data é de; 3.819,278 litros de diesel S10, com dedução de R$ 0,19 (dezenove centavos), redução de R$ 725,66 (setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis reais) e de 13.462,154 litros de diesel S500, com

dedução de R$ 0,19 (dezenove centavos), redução de R$ 2.557,81 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).
**Data: 15/12/2023.**

***VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jocieli Bueno Pozzer
**Código Identificador:**B2037DBE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: LABORATORIO VERANENSE LTDA EPP**
**CNPJ Nº** 89.986.947/0001-27
**VALOR TOTAL: R$ 7.874,00 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais)**
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DR BARTHOLOMEU TACCHINI**
**CNPJ Nº** 87.547.444/0001-20
**VALOR TOTAL: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**
**CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP**
**CNPJ Nº** 34.376.358/0001-35
**VALOR TOTAL: R$ 12.652,50 (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames, relativos ao PCMSO, referente as consultas admissionais, demissionais e periódicas dos Servidores Públicos Municipais de Cotiporã para o exercício fiscal de 2024.
**PRAZO:** até 31/12/2024
**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

Cotiporã, 19 de janeiro de 2024.

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**4F69B446

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de capas para os carnês de IPTU 2024, conforme demanda da Secretaria Municipal da Fazenda.
**VALOR: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**
**CONTRATADA: GRÁFICA JHZ LTDA ME**
**CNPJ Nº** 26.769.011/0001-24

Cotiporã, 19 de janeiro de 2024.

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**B6C1B873

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
**CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA**
**CNPJ Nº** 00.977.787/0001-46
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e conserto do caminhão Ford 1723 de placas IUJ-8901, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**VALOR: R$ 23.324,50 (vinte e três mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R$ 20.824,50 (vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) em materiais e R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em serviços.**

Cotiporã, 18 de janeiro de 2024.

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**670EDC05

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: TRENDS ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA ME**
**CNPJ Nº** 43.612.697/0001-64
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de baterias 5ah para o nobreak, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
**VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

Cotiporã, 19 de dezembro de 2023.

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**B1D13F97

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: LABORATORIO VERANENSE LTDA EPP**
**CNPJ Nº** 89.986.947/0001-27
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames, relativos ao PCMSO, referente as consultas admissionais, demissionais e periódicas dos Servidores Públicos Municipais de Cotiporã para o exercício fiscal de 2024.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 004/2024
**PRAZO:** até 31/12/2024
**VALOR TOTAL: R$ 7.874,00 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais)**

Cotiporã, 16 de janeiro de 2024.

***JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**574CACC9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP**
**CNPJ Nº** 34.376.358/0001-35
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames, relativos ao PCMSO, referente as consultas admissionais, demissionais e periódicas dos Servidores Públicos Municipais de Cotiporã para o exercício fiscal de 2024.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 004/2024
**PRAZO:** até 31/12/2024
**VALOR TOTAL: R$ 12.652,50 (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Cotiporã, 16 de janeiro de 2024.

***JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**64C9F773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DR BARTHOLOMEU TACCHINI**
**CNPJ Nº** 87.547.444/0001-20
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de exames, relativos ao PCMSO, referente as consultas admissionais, demissionais e periódicas dos Servidores Públicos Municipais de Cotiporã para o exercício fiscal de 2024.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 004/2024
**PRAZO:** até 31/12/2024
**VALOR TOTAL: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**

Cotiporã, 16 de janeiro de 2024.

***JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**73158DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: GRÁFICA JHZ LTDA ME**
**CNPJ Nº** 26.769.011/0001-24
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de capas para os carnês de IPTU 2024, conforme demanda da Secretaria Municipal da Fazenda.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 005/2024
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias
**VALOR: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**

Cotiporã, 19 de janeiro de 2024.

***JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**1ED6C51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA**
**CNPJ Nº** 00.977.787/0001-46
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e conserto do caminhão Ford 1723 de placas IUJ-8901, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 003/2024.
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias
**VALOR: R$ 23.324,50 (vinte e três mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, sendo R$ 20.824,50 (vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) em materiais e R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em serviços.

Cotiporã, 18 de janeiro de 2024.

***JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**CBC61D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: TRENDS ETIQUETAS E RÓTULOS LTDA ME**
**CNPJ Nº** 43.612.697/0001-64
**OBJETO:** Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de baterias 5ah para o nobreak, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
**VINCULAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias
**VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

Cotiporã, 19 de dezembro de 2023.

***JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Andrielle Zonta
**Código Identificador:**D5AFE855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA: COSER PADARIA E CONFEITARIA LTDA**
**CNPJ Nº** 00.548.851/0001-73
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, neste Município.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 47/2023

**VALOR: R$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais)**

Cotiporã, 22 de janeiro de 2024.

***JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO***
Sec. Municipal de Administração

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº011, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**
**CNPJ Nº** 13.360.907/0001-03
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, neste Município.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 47/2023
**VALOR: R$ 100.031,30 (cem mil e trinta e um reais e trinta centavos)**

Cotiporã, 22 de janeiro de 2024.

***JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO***
Sec. Municipal de Administração

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA MANTOVANI ME**
**CNPJ Nº** 24.220.565/0001-01
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, neste Município.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 47/2023
**VALOR: R$73.644,00(setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).**
Cotiporã, 22 de janeiro de 2024.

***JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO***
Sec. Municipal de Administração

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA**
**CNPJ Nº** 04.365.216/0001-01
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, neste Município.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 47/2023
**VALOR: R$ 49.451,80 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**

Cotiporã, 22 de janeiro de 2024.

***JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO***
Sec. Municipal de Administração

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: **PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA LTDA**
**CNPJ Nº** 17.171.340/0001-88
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, neste Município.
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 47/2023
**VALOR: R$ 23.736,50 (vinte e três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**

Cotiporã, 22 de janeiro de 2024.

***JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**D892C6FA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO N° 08/2024

**ESPÉCIE:**CONTRATO N° 08/2024
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: **CONSTRUFOCO PRE-MOLDADOS LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
**VALOR**: **R$ 109.825,00 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).**
**INICIO:** 19/01/2024 **VIGÊNCIA:** 19/01/2025
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
**PELA EMPRESA: ANTONIO CECHETTI**

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**36BAD03D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO N° 09/2024

**ESPÉCIE:**CONTRATO N° 09/2024
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: **DIONISIO ARI WEBER & CIA LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
**VALOR**: **R$ 235.750,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**
**INICIO:** 19/01/2024 **VIGÊNCIA:** 19/01/2025
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
**PELA EMPRESA: DIONISIO ARI WEBER**

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**B0CBD6FA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO N° 10/2024

**ESPÉCIE:**CONTRATO N° 10/2024
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: **EDENER V PIEREZAN LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
**VALOR**: **R$ 149.010,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E DEZ REAIS).**
**INICIO:** 19/01/2024 **VIGÊNCIA:** 19/01/2025
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
**PELA EMPRESA: EDENER VIVAN PIEREZAN**

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**30E976D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO N° 11/2024**

**ESPÉCIE:**CONTRATO N° 11/2024
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: BRIANCINI, BRIANCINI & CIA LTDA
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPES DE COXILHA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
**VALOR**: R$ 488.282,50 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, COM CINQUENTA CENTAVOS)
.**INICIO:** 19/01/2024 **VIGÊNCIA:** 19/01/2025
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
**PELA EMPRESA: JOÃO CARLOS BRIANCINI**

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**E2FBA4CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO N° 12/2024**

**ESPÉCIE:**CONTRATO N° 12/2024
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: **ELBA REGINA TREIN - ME**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPES DE COXILHA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
**VALOR**: R$ 138.785,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
.**INICIO:** 19/01/2024 **VIGÊNCIA:** 19/01/2025
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
**PELA EMPRESA: ELBA REGINA TREIN**

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**BFE0AE79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO N° 13/2024**

**ESPÉCIE:**CONTRATO N° 13/2024
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: **TATIANE PAULA ZAWADZKI**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPES DE COXILHA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
**VALOR**: R$ 9.550,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
.**INICIO:** 19/01/2024 **VIGÊNCIA:** 19/01/2025
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
**PELA EMPRESA: TATIANE PAULA ZAWADZKI**

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**0A3C2118

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO N° 14/2024**

**ESPÉCIE:**CONTRATO N° 14/2024
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: **CALHERRAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPES DE COXILHA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
**VALOR**: R$ 388.700,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, E SETENCENTOS REAIS)..**INICIO:** 19/01/2024 **VIGÊNCIA:** 19/01/2025
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
**PELA EMPRESA: VITOR EMILIO CALHERRAO**

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**C8BEC1FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO N° 15/2024**

**ESPÉCIE:**CONTRATO N° 15/2024
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: **ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS/CONSTRUÇÕES DE BANHEIROS E CASAS PARA OS MUNÍCIPES DE COXILHA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
**VALOR**: R$ 36.320,00 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).
**INICIO:** 19/01/2024 **VIGÊNCIA:** 19/01/2025
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
**PELA EMPRESA: EVANDRO RICARDO KAMMLER**

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**B468F1E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO N° 16/2024**

**ESPÉCIE:**CONTRATO N° 16/2024
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA
**CONTRATADA**: LS CLINICA MEDICA E ODNTOLOGICA LTDA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM EMISSÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O E-SOCIAL, EMISSÃO DE CATS, PPP, ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO TAIS COMO PGR, LTCAT, POR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA, E ENVIO DE PCMSO, PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA.
**VALOR**: R$ 25.872,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
**INICIO:** 19/01/2024 **VIGÊNCIA:** 19/01/2025
**ASSINAM**:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
**PELA EMPRESA: IMONE ERICA KOSTANESKI**

**Publicado por:**
Evilin Salinet Nunes
**Código Identificador:**8330AD96

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1699-04/2024**

DECRETO Nº 1699-04/2024 Abre Crédito Extraordinário ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 40, III, e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Cruzeiro do Sul, através do Decreto Municipal 1648- 03/2023, e 1647-03/2023, reconhecido pela Portaria nº. 2.852/2023 da União, decorrente das chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, que causaram inundações, alagamento, destruição de residências, mortes, desabrigados, desalojados; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre e incorpora ao Orçamento de 2024, Crédito Adicional Extraordinário, no valor global de R$ 764.475,70 (setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) como segue: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064– Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos 3.3.3.90.39.000000 – Outros serviços de terceiros-PJ (1418) .... R$ 637.620,00 Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL 06.182.0110.2064– Auxílio para atingidos por Eventos Climáticos 3.3.3.90.39.000000 – Outros serviços de terceiros-PJ (1415) .....R$ 126.855,70 Total: R$ 764.475,70 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos: - superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº. 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2°, valor referente ao Recurso 1152 –FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL.....R$ 637.620,00 - superávit financeiro referente ao exercício de 2023, apurado nos termos da Lei nº. 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2°, valor referente ao Recurso 1151 –DEFESA CIVIL REFORMA UBS PASSO DE ESTRELA.....R$ 126.855,70 Total: R$ 764.475,70Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul, 11 de janeiro de 2024.

***JOÃO HENRIQUE DULLIUS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEANDRO LUIS JOHNER***
Sec. Administração e Finanças

**Publicado por:**
Carine Guntzel Ely
**Código Identificador:**FBABD4C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1700-04/2024**

DECRETO Nº 1700-04/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2038 de 20 de novembro de 2023; DECRETA: Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2054 Manutenção Beneficios Eventuais 3.3.3.90.320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (11016).....R$ 10.000,00 Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2054 Manutenção Beneficios Eventuais 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (11015) ..... R$ 50.000,00 Total: R$ 60.000,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS) 08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS) 3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (1104) .....R$ 60.000,00 Total: R$ 60.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de janeiro de 2024.

***JOÃO HENRIQUE DULLIUS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LEANDRO LUIS JOHNER***
Sec. Administração e Finanças

**Publicado por:**
Carine Guntzel Ely
**Código Identificador:**640473EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1701-04/2024**

DECRETO Nº 1701-04/2024

Declara situação de emergência no Município de Cruzeiro do Sul/RS, pelos eventos climáticos tempestade/vendaval COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria MDR nº 260, de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e art. 4º da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, CONSIDERANDO a TEMPESTADA/VENDAVAL que atingiu o Município no dia 16 de janeiro de 2024, com a ocorrência de eventos climáticos do tipo forte deslocamento de uma massa de ar na região; CONSIDERANDO que os eventos climáticos são de média intensidade, caracterizados como de nível II; CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no FIDE em anexo; CONSIDERANDO o enfrentamento de situações de risco, como os danos estruturais em moradias, galpões, escolas, comércio, estradas, interdição de vias públicas, falta de água e energia; CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência no Município; DECRETA: Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência no Município de Cruzeiro do Sul/RS, em virtude dos eventos climáticos classificados como TEMPESTADES/VENDAVAL (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. Parágrafo Único: A situação de anormalidade referida é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no FIDE anexo a este Decreto. Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC. Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à

mesma. Art. 5º Para a aquisição bens e serviços necessários para atender a situação de emergência, ficam autorizados, em caráter emergencial, o uso das excepcionalidades previstas na Lei de Licitações, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 6º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal. Art. 7º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada. Art. 8º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes. Art. 9º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP. Art. 10. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial. Art. 11. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais. Art. 12. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente. Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2024, e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2024.

***JOÃO HENRIQUE DULLIUS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***LEANDRO LUIS JOHNER***
Sec. Administração e Finanças

**Publicado por:**
Carine Guntzel Ely
**Código Identificador:**DA0BB6BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 050/2024

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013, N O M E I A
O Sr. **VALDAIR VERISSIMO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Secretário, a partir de 15 de janeiro de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devendo prestar serviços de apoio a equipe técnica de vigilância sanitária e epidemiológica para fins de intensificar as ações de combate e enfrentamento a dengue no município de Derrubadas, com remuneração do Padrão 05 (cinco), do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 15 DE JANEIRO DE 2024.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 15/01/2024.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**C321C14F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O Município de Dois Lajeadostorna público, que está procedendo a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, destinados para alimentação escolar, referente ao ano letivo de 2024. Abertura dos envelopes: 14/02/2024, às 09horas, na Prefeitura Municipal de Dois Lajeados, no Setor de Licitações. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações, Ano 2024 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 19 de janeirode 2024.

***FABIANA GIACOMIN,***
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Juliana Denardi
**Código Identificador:**BB9FFAC3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
**Contratada**: Ceap Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, CNPJ sob o nº 46.415.417/0001-16.
**Objeto**: Duas inscrições para vereadores para participarem do curso ‘’Licitações e Contratos no Ano Eleitoral: Fiscalização por parte do Legislativo e a Nova Lei de Licitações para Vereadores’’ promovido pelo CEAP Brasil no período de 23 a 26 de janeiro de 2024 em Florianópolis-SC.
**Valor**: R$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais)

Dom Feliciano - RS, 19 de janeiro de 2024.

***PABLLO CESAR FREITAS CAMPELO***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Camila Daiane Oliveira da Silva
**Código Identificador:**0EF35416

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO CONTRATUAL

– DENTARIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – CNPJ n° 91.083.212/0001-35 - Contrato Administrativo nº 010/2024 – Pregão Eletrônico nº 43/2023 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares – Valor R$ 5.173,83 – Assinatura:11/01/2024.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lisiane Concli
**Código Identificador:**FE76D00A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
### EXTRATO CONTRATUAL

**MARIO LUIS ODORCZYK**– CPF Nº615.914.400-68– Termo Aditivo nº 001/2024 referente a Concessão de Uso Nº 002/2019 - Gerador de energia, Patrimônio nº 14533 Assinado:18/01/2024.

**Publicado por:**
Vanessa Anderle Brandalise
**Código Identificador:**B266FFBD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 4.278, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (03 Motoristas)

***BENITO FONSECA PASCHOAL,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucas Raenck da Silva
**Código Identificador:**C1B3F47B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ORDENS DE SERVIÇO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Ordens de Serviço:
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 –** Regulamenta a solicitação, processamento e concessão de férias aos servidores municipais.
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 004, DE 18 DE JANEIRO DE 2024 –** Regulamenta o Calendário de Pagamento da Folha dos servidores públicos municipais.

Erechim/RS, 19 de janeiro de 2024.

***IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
**Código Identificador:**C5C6A2A6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
**DECRETO N.º 5.735, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023** – ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 9.320.975,84 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erechim/RS, 19 de janeiro de 2024.

***IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
**Código Identificador:**F5E0435F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO 006/2024 - EDITAL 001/2024

**SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024**
**EDITAL 001/2024**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.393/2023, como segue:

**- 01(UM) MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 12H;**

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://pmerechim.rs.gov.br//concursos/94/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2024.
As inscrições serão realizadas nos dias 22/01/2024 a 24/01/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 19 de Janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

***IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daiana Carla Bresolin
**Código Identificador:**08269014

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 01/2024, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de castração cirúrgica de animais (Cães e Gatos) em situação de rua de 1 a 20 kg, conforme Edital e anexos. Abertura ocorrerá dia 06/02/2024 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

**Ernestina/RS, 19 de janeiro de 2024.**

***RENATO BECKER***
Prefeito Municipal

Publique-se,

***LISETE GIARETTA***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Lisete Giaretta da Silva
**Código Identificador:**D0C3710B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**
**PROCESSO Nº 03/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **MARILENE ALVES MACIEL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OFICINAS DE MÚSICA (VIOLÃO E FLAUTA DOCE) MAESTRO E OFICINAS DE DANÇA.

VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**83A8B730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**
**PROCESSO Nº 03/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **MARILENE ALVES MACIEL**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OFICINAS DE MÚSICA (VIOLÃO E FLAUTA DOCE) MAESTRO E OFICINAS DE DANÇA.

VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**38976A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**
**PROCESSO Nº 05/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **CLERIO EUGENIO GARIBALDI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO.

**VALOR TOTAL:** R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**975B62A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**
**PROCESSO Nº 05/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: **CLERIO EUGENIO GARIBALDI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO.

**VALOR TOTAL:** R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**49F83913

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2024**
**OBJETO**: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE UM MEDICAMENTO QUE SE ENCONTRA AGUARDANDO ABERTURA DE ATA COM O NÚMERO 51237 (30/10/2023), O MESMO SE ENCONTRA COM ESTOQUE ZERADO, TORNANDO-SE NECESSÁRIO UMA NOVA AQUISIÇÃO. PERÍODO: 03 MESES
**CONTRATADA:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 15.068.089/0001-03
**VALOR:** R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº 68/2024.
**DATA DA DISPENSA**: 16/01/2024
**FUNDAMENTO**: Respalda-se no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21

***ANA REGINA BOLL***
Diretora Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Jaqueline Herzer de Queiroz
**Código Identificador:**4FC712A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO N° 8.015 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de Janeiro de 2024.**

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
**Código Identificador:**9FA39B14

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 394/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudio César Forgiarini, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30515, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/12/2023 a 25/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**3708E389

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4/2024**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo aviso assim se resume:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024** , Processo Administrativo nº **250/2024 .** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VASSOURA PIAÇAVA - SMOSU .** Valor total estimado: **R$ 2.740,00 .** Data da sessão: **29/01/2024** . Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)**. Mais Informações: **comissao.esteio@gmail.com**, Telefone: **(51) 27004353, ramais 2010, 2011 e 2012**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Teixeira Kucybala
**Código Identificador:**97503BC7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 395/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Estatutário, matrícula nº47220/47292, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/01/2024 até 04/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**32362661

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 396/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8389/2023 para fazer constar: TORNAR SEM EFEITO a portaria n°7614/2023, que nomeou Adriana de Carli Marques Trindade, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 15º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 14.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021 e não como constou.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**4D112B56

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 397/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Felipe Cavalcanti Ferrari, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31629, a contar de 22/01/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**F8733413

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 398/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cristiane de Oliveira no cargo em comissão Assessor de Governo (CC - 3), vinculado à Unidade de Trânsito e Transporte, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar de 16/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**A6E005EE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 399/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR a servidora Rita de Cássia Ferreira Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3322, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 15/01/2024.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**416D9DA2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 400/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR Designação para Rita de Cassia Ferreira Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3322, para a função gratificada de Agente de Contratação II, padrão FG-6A, a contar de 15/01/2024, conforme Lei Municipal nº 8.365/2023.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**AD31B8F6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 401/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR DESIGNAÇÃO para Ana Paula Teixeira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31261, para função gratificada de Agente de Contratação I, padrão FG-6, a contar de 15/01/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**D5ED783F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 402/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Paula Teixeira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31261, para o exercício da Função Gratificada de Agente de Contratação II, vinculado à Superintendência de Licitação, da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 15.01.2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**09BD83AF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 403/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fatima da Silva Santos Oliveira, Agente Comunitário PSF - UT 2, Estatutário, matrícula n° 50708, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**773B82F6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 404/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Pilar Coelho, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31685, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**A5C8695D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 405/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**5880ED57

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**COMUNICADO**
**CREDENCIAMENTO 13/2023**
**Processo Nº 2595/2023**
A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe, **HABILITAR: JULIANO FIRPO e TOBIAS GERNHARDT DE SOUZA**. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar, se querendo, recurso desta decisão. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo.

**Publicado por:**
Ana Paula Teixeira
**Código Identificador:**B8452DF2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 406/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor de Artes, Estatutário, matrículas n° 46977, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/12/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**411E30CD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 407/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9825/2023, no período de 18/12/2023 a 25/12/2023 e no período de 08/01/2024 até 31/01/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**20E5E23B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 408/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Estatutário, matrícula nº47220/47292, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/12/2023 a 28/12/2023 e no período de 03/01/2024 a 04/01/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**B610C0C1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 409/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Camila Santos Guedes, Professor de anos iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 40276, do exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Camilo Alves e do Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**B157FA5D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 410/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Lilian Rosane Barbosa Pereira, Professor de series iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 41342, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEB Clodovino Soares e do Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**4E06CDC4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 411/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Carla Adriana da Rosa Teixeira, Professor de series iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 41289, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEJA Anísio Teixeira e do Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**1501D3BE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 412/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Alessandra Gomes de Oliveira, Professor de series iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 40367, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEB Flores da Cunha, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**8073D925

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 413/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Priscila Ramiro Pires, Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 47215, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEI Sonho Mágico, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**4F0023C6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 414/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Natieli Marcelino da Rosa, Professor de Educação Física, 20 horas, Estatutário, matrícula nº 46985, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEI Vivendo a Infância, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**08D2283F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 415/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, matrícula nº 41086, do exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEI Sonho Mágico e do Regime Especial de Trabalho de

04 horas semanais, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**71948867

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 416/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Victoria Luiza Vargas dos Santos, Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 47789, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEB Edwiges Fogaça, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**272636BA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 417/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Nadia Maier Mahmud, Supervisor Escolar, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 46782, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Formação Continuada - Diretoria Pedagógica a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**66914410

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 418/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Ana Clara Souza Cunha, Orientador Educacional, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 46635, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEB Camilo Alves, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**61CC09A5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 419/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Gisele Sabrina Nienow Bruno, Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 47231, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEB Eva Karnal Johann, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**F60132DE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 420/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Fernanda Brites Luiz, Supervisor Escolar, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 46770, do exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Ezequiel Nunes Filho, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**3167ECE7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 421/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Lilamar Mota Flores, Professor Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 40027, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEB Ezequiel Nunes Filho, a partir de 01/02/2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**794EBADB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 422/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Raquel Chagas Machado, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40180, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice Diretor da EMEB Paulo Freire, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**CBFC572F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 423/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Mari Rosangela de Souza Guithon, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47232, do exercício da Função Gratificada FG - 03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Ensino Fundamental II - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de

01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**E91C702D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 424/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Daiara da Silva da Rosa, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47436, do exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice Diretor da EMEI Raio de Sol e do Regime Especial de Trabalho de 04 horas semanais, a partir de 01.02.2024, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**7AE53B6D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 425/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°386/2024, que nomeou Malu Pereira da Rosa, através do Concurso Público nº 02/2021, para o cargo de Bibliotecário, 30 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**7B26C047

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 426/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR William Pereira Rosa, aprovado no Concurso Público nº 02/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Bibliotecário, 30 horas, Estatutário, a partir de 22.01.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**E2883BEC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 427/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 09/01/2024, o prazo para o Processo
Administrativo Disciplinar , instaurada pela Portaria nº º 7269/2023.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**2B536CE0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**PORTARIA 428/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arlindo Dias Ribeiro, Pintor Letrista, Estatutário, matrícula nº 50385, Estatutário, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/02/2024, concedida pela Portaria nº 9899/2023, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

***CARLA REGINA CARDIAS***
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

**Publicado por:**
Vilson da Silva Rocha de Quadros
**Código Identificador:**9ACC5AC9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 020/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Padrão Pratico Sul postes de concreto LTDA. Objeto: Aquisição de um poste de concreto para a entrada de energia trifásica completo para viabilizar a ligação da iluminação decorativa na Rua Itália. Valor: R$ 2.340,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 019/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agron. Objeto: Pagamento de ART de fiscalização do projeto de micro açudes pela necessidade de enceramento do convênio. Valor: R$ 99,64. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 018/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agron. Objeto: Pagamento de ART de projeto executivo do PPCI do prédio da casa da Cultura do Município. Valor: R$ 99,64. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de janeiro de 2024.

***ROGÉRIO BINDA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**CACDA3E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição através da Ata de Registro de Preços 002/2023 – PE 03/2023 do consórcio intermunicipal CISGA de 100 kits de testes rápidos para detecção do Covid e Influenza A+B. Valor: R$ 686,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de janeiro de 2024.

***ROGÉRIO BINDA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**CCC13446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SUMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 27/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, torna público a contratação da empresa COM TATO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., com sede na Rua Oswaldo Cruz, nº 165, Bairro São José, cidade de Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o n° 01.842.091/0001-75 para a aquisição de 4 dosadores para máquinas industriais da EMEF Caminhos do Aprender, estando incluso a garantia e assistência técnica gratuita dos equipamentos, **Valor**: R$ 2.640,00**. Prazo:** 12 meses a contar de 1º de fevereiro/2024. O processo bem como o contrato encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de janeiro de 2024.

***ROGÉRIO BINDA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**6DBA1A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 033/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Bento Inspeções LTDA. Objeto: Realização da inspeção veicular referente ao veículo VAN SPRINTER placas IYR1832, ano/modelo: 2018/2019., pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. Valor: R$ 400,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 032/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Distribuidora Meridional Motores Cummins S/A. Objeto: Aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira JCB 4CX. Valor: R$ 485,28. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 031/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Distribuidora Meridional Motores Cummins S/A. Objeto: Aquisição de peças para a manutenção da Escavadeira Hidráulica JCB JS220. Valor: R$ 2.711,14. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 030/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Eletromegaluz comercial LTDA. Objeto: Aquisição de um pressostato para manutenção da bomba do hidrante do Centro Administrativo e posterior regularização do PPCI, afim de garantir a segurança dos usuários do prédio. Valor: R$ 502,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 029/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Inova instalações LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação de porta de vidro de correr automática, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, porta de acesso principal. Em atendimento a exigência dos Bombeiros para aprovação do PPCI. Valor: R$ 2.850,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 027/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Com Tato comercio de produtos de limpeza. Objeto: Aquisição de dosadores e produtos para lavagem de louças em máquinas industriais da EMEF Caminhos do Apender. Valor: R$ 7.460,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 026/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Peruzzo Auto Center LTDA. Objeto: Revisão programada referente aos 140.000KM do veículo Spin JAU7J50, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. Valor: R$ 765,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 023/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Peruzzo Auto Center LTDA. Objeto: Revisão programada referente aos 90.000KM do veículo Spin JBG3J66, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. Valor: R$ 1.011,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 022/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Peruzzo Auto Center LTDA. Objeto: Revisão programada referente aos 180.000KM do veículo Cronos IZF3A82, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. Valor: R$ 930,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Peruzzo Auto Center LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção, com fornecimento de peças para o veículo Focus, IWM7925. Valor: R$ 2.892,00. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de janeiro de 2024.

***ROGÉRIO BINDA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**7D629146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 028/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
A Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Eletromegaluz Comercial LTDA. Objeto: Aquisição de luminária de emergência para regularização do PPCI Câmara de vereadores e renovação do alvará. Valor: R$ 170,80. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de janeiro de 2024.

***VOLNEI CATTIVELLI***
Presidente da Câmara Municipal de Fagundes Varela

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**01663DFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição através da Ata de Registro de Preços 001/2023 – PE 014/2022 do consórcio intermunicipal CISGA de aquisição remanescentes. Valor: R$ 6.660,00. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição através das Atas de Registro de Preços vinculadas ao PE 02/2023 do consórcio intermunicipal CISGA de aquisição de insumos e medicamentos. Valor: R$ 84.257,32. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição através da Atas de Registro de Preços vinculas ao PE 05/2023 do consórcio intermunicipal CISGA de aquisição de medicamentos remanescentes. Valor: R$ 3.006,67. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 19 de janeiro de 2024.

***ROGÉRIO BINDA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Aline Sangali Giaretta Ghidin
**Código Identificador:**07F10083

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024.**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024**
**César Ulian,** Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de **Motorista**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011.

| Quantidade de vagas | Função | Carga horária | Padrão | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| 2 + CR* | Motorista | 44 horas/semanais | 6 | R$ * 2.525,69 |

*Cadastro Reserva.
** Mais Vale Alimentação no valor de R$ 636,00, Auxílio de Combustível de R$ 148,40 e 50% do Plano de Saúde para o titular.
**Local das Inscrições**:
**3.1** Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no **período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, no seguinte horário:**
**- Manhã:** das **10:00 h às 11:30h**
**- Tarde:** das **13:30h às 15:30h**
**3.2** Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.
**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
**3.4** A inscrição é gratuita.
**3.5 O candidato poderá inscrever-se somente para o cargo de Médico Clínico Geral.**
**NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
O edital completo e maiores informações podem ser obtidos na **Secretaria Municipal da Administração e Governo**, pelo fone (54) 3279.3600, ramal 207, pelo site www.floresdacunha.rs.gov.br. ou quadro mural da Prefeitura.

**Flores da Cunha**, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

***CÉSAR ULIAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Teixeira Bernardi
**Código Identificador:**1D4F8702

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS**
**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS E JULGAMENTO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023:**

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, nas dependências da Sala de Licitações, 1º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, Wilson Wilmar Rochneski, Diego Pedroso e Adonis Cesar Dorn, designada pela Portaria nº 20.840/2023, do Senhor Prefeito Municipal, com a finalidade de dar prosseguimento a presente Licitação, conforme Ata nº 02 da página nº 131 do presente processo. Transcorrido o prazo para alguma interposição de recurso ou manifestação por parte da empresa participante, foi contatado pela comissão que não houve manifestações neste sentido. Assim a comissão neste ato realizou a abertura do envelope de proposta da empresa que atendeu as exigências contidas no edital e foi habilitada, conforme Ata nº 02, página nº 131, empresa ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA , CNPJ 93.336.030/0001-54. Observa-se que a empresa mesmo tendo sido informada e convocada para este ato não se fez representar. Aberto o envelope de proposta da empresa: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 93.336.030/0001-54**,** constatou-se que a mesma cotou o item licitado, da seguinte forma: **item 01 – R$ 267.096,53** (duzentos e sessenta e sete mil, noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). A Comissão realizou análise junto ao processo e verificou que a empresa habilitada conforme Ata 02, atende as exigências contidas no edital em relação aos itens licitados. Em seguida a Comissão procedeu ao julgamento da proposta de

acordo com o disposto nos Art. 43 e 44 da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº123/2016 e no Edital(menor preço global), conforme descreve o objeto do edital 14/2023 para o item 01. *Salientamos neste momento que o item 01 da presente Tomada de Preço foim cotado pela empresa habilitada:* **ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 93.336.030/0001-54,** conforme já descrito acima e estando dentro das exigências do edital. A seguir, relacionamos *o item julgado como o mais vantajoso* para a Administração nos termos do Art. 3º, c/c, Art 45, I, da Lei 8.666/93.

Neste momento se fara a publicação da presente Ata conforme legislação, bem como será enviado cópia por e-mail para o participante e fica aberto o prazo para recurso/impugnação, conforme artigo 109, inciso I, letra b da Lei 8.666/93, não havendo recurso, após o prazo estabelecido em Lei, a comissão dará prosseguimento ao certame, com a solicitação de Parecer Jurídico e se o mesmo for favorável o presente processo licitatório será encaminhado para o Sr. Prefeito Municipal homologar e adjudicar o item licitado. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

***WILSON W.ROCHNESKI,***

***ADONIS CESAR DORN E***

***DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,***
Comissão de Licitação – Portaria 20.840/2023

**Publicado por:**
Ana Maria Kolling Lamarque
**Código Identificador:**C6A3B367

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

### PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2023

O Município de Gramado dos Loureiros **Torna Público** aos interessados que, no período de **22/01/2024 até 26/01/2024**, na Secretaria Municipal de Administração, em horário normal de expediente, estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial de Psicólogo, Supervisor Escolar, Atendente Educacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações pelo site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br ou Telefone (54)99337-6907 (54)99337-5998. - Em 17/01/2024 –

***ARTUR CEREZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jaísa Batista
**Código Identificador:**98457D33

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 007, de 18 de janeiro de 2024, que declara a situação de emergência nas áreas do Município de Guaíba afetadas por Chuvas Intensas e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Considerando III do Decreto Municipal nº 007, de 18 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - Que a fundamentação deste ato, com detalhamento do desastre, consta em parecer técnico da Coordenadoria de Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no art. 4º da Portaria nº 260/2022 MDR".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

***MARCELO SOARES REINALDO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***ANDRÉ LUÍS SOUZA DE MOURA,***
Subprocurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Endrew Pivetta Fraga
**Código Identificador:**34AE8204

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**

O Município de Guaíba/RS comunica a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura referente ao **Chamamento Público** Nº **006/2023**, análise de pedido de impugnação pendente de resposta pela Secretaria de Administração, cuja abertura ocorrerá às **14:00 horas do dia 06/02/2024**, Objetivando Credenciamento de jurídicas para fins de **contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição fornecimento de "vale-alimentação ou vale-supermercado" via cartão magnético, com chip de segurança e senha individual, com taxa de administração 0,00%, (zero por cento) sobre o valor da fatura mensal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital estará disponível no site **https://guaiba.atende.net.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem proposta e documentação através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

***MARCELO VERLINDO***
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Tiago Dablo Corrêa
**Código Identificador:**31A7928C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE SESSÃO Nº 04/2024 - ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

**PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 15485/2023**
**CONCORRÊNCIA Nº 16/2023**
**TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA**

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se na Sala da Diretoria de Planejamento e Monitoramento de Resultados a Comissão Permanente de Licitações II, designada pela Portaria nº 4458/2023, para o julgamento das propostas do certame em epígrafe, baseado na ata de reunião da comissão especial – ZEDE, realizada aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, :

"[...]na seguinte ordem e conforme se descreve a seguir: TRANSPORTES E COMÉRCIO CLELIARA LTDA., 1- 20 Pontos; 2- 10 Pontos; 3- 20 Pontos; 4- 5 Pontos (...) Totalizando 55 Pontos. WCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., 1- 20 Pontos; 2- 10

Pontos; 3- 40 Pontos; 4- 30 Pontos; Totalizando 100 Pontos. GPSET - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., 1- 20 Pontos; 2- 10 Pontos; 3- 20 Pontos; 4- 5 Pontos;(...) Totalizando 55 Pontos. DA VOVÓ INDÚSTRIA DE PRODUTOS SAUDÁVEIS LTDA., 1- 20 Pontos; 2- 10 Pontos; 3- 20 Pontos; 4- 30 Pontos; Totalizando 80 Pontos. EVOLUTION MODERNIZAÇÕES EM ELEVADORES LTDA., 1- 15 Pontos; 2- 5 Pontos; 3- 10 Pontos; 4- ZERO Pontos (...); Totalizando 30 Pontos. CAMARGO TRANSPORTES LTDA., 1- 15 Pontos; 2- 10 Pontos; 3- 20 Pontos; 4- ZERO Pontos (...); Totalizando 45 pontos. MATRI INDÚSTRIA METALURGICA LTDA., 1- 20 Pontos; 2- 10 Pontos; 3- 10 Pontos; 4- 25 Pontos; Totalizando 65 Pontos. MASTERFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA., 1- 20 Pontos; 2- 10 Pontos; 3- 20 Pontos; 4- 30 Pontos; Totalizando 80 Pontos. Dando segmento, foram totalizadas as pontuações de cada empresa, pela comissão municipal de avaliação dos projetos de instalação da zona especial de desenvolvimento econômico, e esta APROVOU as seguintes empresas: WCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA(...); MASTERFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA (...); DA VOVÓ INDÚSTRIA DE PRODUTOS SAUDÁVEIS LTDA (...); MATRI INDÚSTRIA METALURGICA LTDA(...). e REPROVOU as seguintes empresas: EVOLUTION MODERNIZAÇÕES EM ELEVADORES LTDA., GPSET - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., CAMARGO TRANSPORTES LTDA. e TRANSPORTES E COMÉRCIO CLERIARA LTDA.

Diante do exposto, a Comissão de Licitações II adota como razão de decidir o parecer emitido pela comissão especial ZEDE, julgando **CLASSIFICADAS**, na ordem que segue, as propostas apresentadas pelas licitantes:
**1º - WCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, com pontuação total de 100 (cem) pontos;
2º - **MASTERFLAKE INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA**., com pontuação total de 80 (oitenta) pontos;
2º - **DA VOVÓ INDÚSTRIA DE PRODUTOS SAUDÁVEIS LTDA**., com pontuação total de 80 (oitenta) pontos;
4º - **MATRI INDÚSTRIA METALURGICA LTDA**., com pontuação total de 65 (sessenta e cinco) pontos;

A Comissão, também nos termos do parecer emitido pela comissão especial ZEDE, julga **DESCLASSIFICADA**, a proposta apresentada pela licitante EVOLUTION MODERNIZAÇÕES EM ELEVADORES LTDA, com pontuação total de 30 (trinta) pontos, GPSET - ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, com pontuação total de 55 (cinquenta e cinco) pontos, CAMARGO TRANSPORTES LTDA, com pontuação total de 45 (quarenta e cinco) pontos; e TRANSPORTES E COMÉRCIO CLERIARA LTDA, com pontuação de 55 (cinquenta e cinco) pontos., por não atingir a pontuação mínima estabelecida no item 7, “g”, do Anexo I (Termo de Referência) do edital.
A Comissão de Licitação concede às licitantes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer, a contar da publicação. Interposto(s), o(s) recurso(s) será(ão) comunicado(s) aos demais licitantes para impugná-lo(s) em igual prazo. Permanecendo empate após a fase recursal, será realizado sorteio público, conforme estabelecido no item 7, “k”, do Termo de Referência.Segue está assinada por todos os presentes. Nada mais.

**Publicado por:**
Filipe Cattani Ghisio
**Código Identificador:**B11CC779

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2024**
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de diários de planejamento pedagógico, conforme abaixo descrito:

| Quantidade | Descrição |
|---|---|
| 80 unidades | Diário de planejamento pedagógico: capa dura, formato 200X280mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m2, 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m2 – impressão 4X0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m2 formato: 200mmX280mm com furos apropriados para colocação de espiral.<br>Bolsa “canguru”: confeccionada no material PVC flexível cristal neutral 0,13 micras, conhecido com “vidro flexível premium”. Deverá possuir alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione claridade e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e resíduos nocivos.<br>Miolo: 08 páginas iniciais, no papel off-set 75g/m2, formato 200X280mm, impressão 4X4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. Bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante. As páginas iniciais deverão ser compostas por: mensagens exclusivas, dados pessoais, calendário escolar, lista de contatos, quadro de aniversariantes, planner anual de eventos e projetos.<br>300 páginas em papel off-set 75 g/m2 originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo seflor ou fsc do fabricante, formato 200mm X 280mm, com bordas de criações artesanais e frases no rodapé, impressão 4X4 cores.<br>Acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9,5 fio 2-6 especial. |

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 22 de janeiro de 2024 ao dia 24 de janeiro de 2024, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços deverá encaminhar 03 (três) amostras em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Guarani das Missões/RS.
O prazo para a entrega da totalidade dos diários de planejamento será de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 19 de janeiro de 2024.

Setor de Licitações

**Publicado por:**
Marcio Novak
**Código Identificador:**7D8308D7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**
**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de recarga de oxigênio medicinal a serem fornecidos de acordo com as necessidades da Unidade Básica De Saúde do Município. **ABERTURA:** Dia 02/02/2024 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 19 de janeiro de 2024.

***PAULO ANTONIO SCHWADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Donato
**Código Identificador:**5EAA79D3

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**
**OBJETO:** Aquisição de materiais para o kit escolar de alunos das escolas municipais para o ano letivo de 2024. **ABERTURA:** Dia 01/02/2024 às 13h30min, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES**

**E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 19 de janeiro de 2024.

***PAULO ANTONIO SCHWADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristina Donato
**Código Identificador:**03A57E88

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

### AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Janeiro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 02/2024; Pregão Eletrônico n.º 06/2023; Contratada: **BRASIL MEDICA TECHNOLOGIES COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ (15.711.101/0001-48); objeto: aquisição de três colar cervical israelense adulto; Data de confecção: 15/01/2024; Data da assinatura: 18/01/2024 Valor total: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Ibiraiaras/RS, em 19 de Janeiro de 2024.

***ALESSANDRA POMATTI***
Responsável Legal

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**6498488B

### AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

A Autarquia Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **ALESSANDRA POMATTI,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de Janeiro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 05/2024; Pregão Eletrônico n.º 06/2023; Contratada: **FANEM LTDA,** CNPJ (61.100.244/0001-30); objeto: aquisição de uma incubadora para transporte; Data de confecção: 15/01/2024; Data da assinatura: 17/01/2024 Valor total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 19 de Janeiro de 2024.

***ALESSANDRA POMATTI***
Responsável Legal

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**84F7D43A

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 032/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital |
|---|---|---|---|---|
| 3720-6 | Leoni de Fatima de Oliveira Freitas | 09/01/2024 | 14 | Patricia Rodrigues de Lara CRM 33851 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/01/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 19 DE JANEIRO DE 2024.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 19 de janeiro de 2024.**

***KELY MEZZOMO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
**Código Identificador:**321D780D

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 033/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidor aMunicipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de Abono | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|---|
| 3922-5 | Natani Nihoana da Silva | 15 | - | 18/05/2022 à 17/05/2023 | 22/01/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 19 DE JANEIRO DE 2024.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 19 de janeiro de 2024.**

***KELY MEZZOMO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
**Código Identificador:**544AF1ED

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº 034/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias a Servidora Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

| Matrí. | Nome | Dias Férias | Dias de Abono | Período Aquisitivo | Data Inicio |
|---|---|---|---|---|---|
| 3958-6 | Natalia Luvizon Rodrigues | 10 | - | 18/04/2022 à 17/04/2023 | 31/01/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 19 DE JANEIRO DE 2024.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 19 de janeiro de 2024.**

***KELY MEZZOMO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
**Código Identificador:**D67B0CCC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### ASSESSORIA JURÍDICA
### SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 003-2024.

Edital de Credenciamento nº 015-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Marcel Anderson Pinnow - ME.
CNPJ nº 53.495.217/0001-86.
Objeto: Prestação de serviços de corte de grama, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 0,47 pelo m2.
Prazo: 19/01 a 31/12/2024.

**Publicado por:**
Jair Dal Molin Copini
**Código Identificador:**6666C2AF

### ASSESSORIA JURÍDICA
### SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 002-2024

Edital de Credenciamento nº 014-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Diana Bourscheid - ME.
CNPJ nº 18.350.104/0001-91.
Objeto: Prestação de serviços de maquiagem (pele, sobrancelha e cílios postiços) e cabelos (escova simples/modelada/chapinha/penteado simples/semi-preso/coque), para a Corte de Soberanas do Município.
Valor unitário: R$ 220,00.
Prazo: 19/01/2024 a 15/01/2025.

**Publicado por:**
Jair Dal Molin Copini
**Código Identificador:**907AFA70

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 14484/2024

Exonera Vanderlei Santos de Souza, do cargo de Secretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 40horas.

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Exonerar **VANDERLEI SANTOS DE SOUZA,** a contar de 19 de janeiro de 2024, do cargo de **SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE – 40h**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 13.661/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de janeiro de 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

***RICARDO PETRY DONINELLI,***
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**208F45D4

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 03/2024

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

**O PREFEITO DE IBIRUBÁ,** Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

| Inscrição | Cargo/Emprego | Candidato | Classif. |
|---|---|---|---|
| 011919 | Agente de Combate às Endemias | Bruno Ruan Spier Pozzer | 1º |
| 013983 | Agente de Combate às Endemias | Morgana da Silva Neves | 2º |
| 013440 | Agente de Combate às Endemias | Marcos Roberto Martins | 3º |

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos ao emprego público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***ABEL GRAVE,***
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

***RICARDO PETRY DONINELLI,***
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Lucia Fernanda Wohlenberg
**Código Identificador:**BBE05BE9

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Inexigibilidade de Licitação nº 003-2024 – Processo 14-2024, com fulcro art. 74, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa **ODACIR BORGES CECCON 62916289020** - CNPJ 11.795.361/0001-98, para confecção de vestido e acessórios (coroa, faixa, sapato, blusa social e brinco) para Rainha da Terceira Idade do Município, pelo valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 25-2024.

Ibirubá - RS, 19 de janeiro de 2024.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**7C3F01C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação sem disputa 005-2024 – Processo 21-2024, com fulcro art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14133/21, para prestação de serviços de Gerenciamento dos resíduos sólidos na Unidade de Triagem operada pela Associação de Catadores Cidadania Sustentável de Ibirubá - Empresa BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ 22.155.492/0001-27, pelo total dispensado de R$ 2.200,00, pelo período de 6 meses, totalizando R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Interessados em apresentar valores menores que os apresentados, prazo de 03 dias úteis a contar de 19/01/2024.

Ibirubá - RS, 19 de janeiro de 2024.

***ABEL GRAVE***
Prefeito

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**0AB0BB70

**INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI**
**SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 121-2023.**

Processo nº 178/23 – Inexigibilidade nº 029/23.
CNPJ 33.929.809/0001-51.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Dariane Kunz – Sociedade Individual de Advocacia.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de consultoria para implantação da nova Lei de Licitações, sendo prorrogado o prazo de vigência até 19 de março de 2024.

**Publicado por:**
Jair Dal Molin Copini
**Código Identificador:**47F36787

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2023 – FAMURS**

**Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0086/2023**

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 19/01/2024, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0086/2023***, Processo nº 17278/2023, para Abertura de processo licitatório para registro de preço (nova ATA), para aquisição de artefatos de cimento e tubos de concreto, visando a construção, manutenção e conservação do sistema de drenagem de vias urbanas do município. Para análises do conteúdo do Edital e alteração do descritivo, conforme solicitação da Secretaria demandante, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO–***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Silvestri
**Código Identificador:**662F68D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023 – FAMURS**

**Pregão Eletrônico nº 083/2023**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **a Alteração da data** para Abertura do **Pregão Eletrônico nº 083/2023,** após procedência da solicitação de impugnação apresentada, alterando o descritivo dos itens no Edital, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. Conforme Edital **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 02/02/2024 as 09:00 para a abertura,*** **no portal de compras publicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de Janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Silvestri
**Código Identificador:**4F9E35BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 171/2024 "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 156/2024, QUE CONVOCOU SERVIDOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO"**

**PORTARIA Nº 171/2024**

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 156/2024, QUE CONVOCOU SERVIDOR PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO**"**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Memorando nº 038/2024 - SMED, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 156/2024**, que CONVOCOU o servidor **Renan Rocha Motta**, matrícula nº 15.727, Professor de Educação Especial, nomeado

através da Portaria nº 098/2022, para cumprir regime suplementar de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**8D733508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 172/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 434/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 172/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 434/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 434/2023**, que DESIGNOU a servidora **Roseléia Ferreira Prestes**, matrícula nº 16.684, Supervisora Escolar, nomeada através da Portaria nº 3132/2022, para exercer a função de **Orientadora Educacional**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**578D2CCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 173/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 797/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 173/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 797/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 797/2023**, que DESIGNOU a servidora **Suzane Dias Cardoso**, matrícula nº 13.661, Professora Área II - Matemática, nomeada através da Portaria nº 420/2017, para exercer a função de **Orientadora Educacional**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**4D0C16DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 174/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 433/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 174/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 433/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 433/2023**, que DESIGNOU a servidora **Analice Munari Gomes**, matrícula nº 4.034, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 722/2001, para exercer a função de **Supervisora Escolar**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**0870AD2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 175/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 654/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 175/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 654/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 654/2023**, que DESIGNOU a servidora **Lara Vanessa Munari Martins**, matrícula nº 12.755, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 344/2016, para exercer a função de **Supervisora Escolar**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**005360FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 176/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 303/2021, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 176/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 303/2021, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 303/2021**, que DESIGNOU a servidora **Maiara Verluci da Silva Moreira Dias**, matrícula nº 3.929, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 689/2001, para exercer as funções de **Supervisora Escolar**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**58358B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 177/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 432/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 177/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 432/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 432/2023**, que DESIGNOU a servidora **Mara Inês Ferri**, matrículas nº 351 e nº 598, Professor Área I, nomeada através das Portarias nº 054/1991 e nº 026/1992, respectivamente, para exercer a função de **Supervisora Escolar**, percebendo a gratificação correspondente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**0F696468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 178/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 502/2021, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 178/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 502/2021, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 502/2021**, que DESIGNOU a servidora **Michele Becker Paz**, matrícula nº 7.878, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 717/2010, para exercer as funções de **Supervisora Escolar**, percebendo a gratificação correspondente, considerando seu vínculo de Permuta, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**CC1545B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 179/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 059/2021, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 179/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 059/2021, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 059/2021**, que DESIGNOU a servidora **Fabiana Assunção Santos dos Santos,** matrícula nº 3.989, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 674/2001, para exercer a função de Supervisora das Escolas Municipais de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**C129677F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 180/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1833/2022, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 180/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 1833/2022, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 1833/2022**, que DESIGNOU a servidora **Analice Henckel**, matrícula nº 16.234, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 1573/2022, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**F4505D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 181/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 603/2022, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 181/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 603/2022, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 603/2022**, que DESIGNOU a servidora **Camile Ritter Becker de Souza**, matrícula nº 7.971, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 903/2010, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**804716E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 182/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 407/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 182/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 407/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 407/2023**, que DESIGNOU a servidora **Eleonora Dutra Froes**, matrícula nº 13.955, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 125/2018, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**653CF832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 183/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 505/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 183/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 505/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 505/2023**, que DESIGNOU a servidora **Fabiana Pieruccini**, matrícula nº 13.806, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 836/2017, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**40E842F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 184/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 205/2014, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 184/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 205/2014, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 205/2014**, que DESIGNOU a servidora **Inês Terezinha Pereira Figueira**, matrícula nº 2113, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 201/95, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**5FD1BDBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 185/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 200/2014, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 185/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 200/2014, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 200/2014**, que DESIGNOU a servidora **Janaína Pagani da Silva**, matrícula nº 6496, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 727/08, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu

vencimento básico, por exercer docência em Classes Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**19F8C20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 186/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 2623/2022, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 186/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 2623/2022, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 2623/2022**, que DESIGNOU o servidor **Jocimar Brum da Rosa**, matrícula nº 16.388, Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 2132/2022, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**4174B5FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 187/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 965/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 187/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 965/2023, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 965/2023**, que DESIGNOU a servidora **Joice Freitas Viticoski**, matrícula nº 12.521, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 087/2016, **"Gratificação Especial"** de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, considerando também seu vínculo enquanto permutada, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**42623CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 188/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 2154/2022, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 188/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 2154/2022, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 2154/2022**, que DESIGNOU a servidora **Nicole Pacheco Campos**, matrícula nº 14.415, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 179/2019, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**28CA6709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 189/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 473/2021, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 189/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 473/2021, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 473/2021**, que DESIGNOU a servidora **Patrícia Barreiros Ohlweiller**, matrículas nº 174 e nº 440, Professor de Educação Física, nomeada através das Portarias nº 027/1990 e 065/1991, respectivamente, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**40123AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 190/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 1197/2022, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 190/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 1197/2022, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 1197/2022**, que DESIGNOU a servidora **Rosa Ester Venegas Chavez**, matrícula nº 15.736, Professor Área II - Artes, nomeada através da Portaria nº 236/2022, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**55FE0547

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 191/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 201/2014, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 191/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 201/2014, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 201/2014**, que DESIGNOU a servidora **Sílvia Denis de Oliveira Santos**, matrículas nº 3.928 e nº 7.807, Professor Área I, nomeada através das Portarias nº 688/2001 e nº 386/2010, respectivamente, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico em suas 02 (duas) nomeações, por exercer docência em Classes Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**B8EBF79D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 192/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 604/2022, QUE DESIGNOU PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 192/2024**

"REVOGA A PORTARIA Nº 604/2022, QUE DESIGNOU PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 039/2024 - SMED, **REVOGA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **Portaria nº 604/2022**, que DESIGNOU a servidora **Tamara Martins de Oliveira Konrath**, matrícula nº 14.140, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 438/2018, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**6FBFCC56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 193/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 193/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Roseléia Ferreira Prestes**, matrícula nº 16.684, Supervisora Escolar, nomeada através da Portaria nº 3132/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Orientador Educacional**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**F4CAE507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 194/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 194/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Suzane Dias Cardoso,** matrícula nº 13.661, Professora Área II - Matemática, nomeada através da Portaria nº 420/2017, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Orientador Educacional**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**840094B9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 195/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 195/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Analice Munari Gomes**, matrícula nº 4.034, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 722/2001, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**3451FF28

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 196/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 196/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Lara Vanessa Munari Martins**, matrícula nº 12.755, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 344/2016, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**B39B8FCE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 197/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 197/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Maiara Verluci da Silva Moreira Dias**, matrícula nº 3.929, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 689/2001, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**7D6B01E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 198/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 198/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Mara Inês Ferri**, matrículas nº 351 e nº 598, Professor Área I, nomeada através das Portarias nº 054/1991 e nº 026/1992, respectivamente, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**F8429C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 199/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 199/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Fabiana Assunção Santos dos Santos**, matrícula nº 3.989, Professor Área I, nomeado(a) através da Portaria nº 674/2001, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), calculada exclusivamente sobre as horas de convocação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**4BB2E806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 200/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 200/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Michele Becker Paz,** matrícula nº 7.878, Professora Área I, nomeada através da Portaria nº 717/2010, para exercer a Gratificação Especial de **Professor Supervisor Escolar**, percebendo a gratificação correspondente a **40%** (quarenta por cento), considerando exclusivamente seu vínculo de Permuta, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**D4FBEFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 201/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 201/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Analice Henckel,** matrícula nº 16.234, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 1573/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**B580417D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 202/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 202/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Camile Ritter Becker de Souza**, matrícula nº 7.971, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 903/2010, para exercer a Gratificação

Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**3398B014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 203/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 203/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Eleonora Dutra Froes**, matrícula nº 13.955, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 125/2018, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (rtinta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**03FBF5FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 204/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 204/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Fabiana Pieruccini**, matrícula nº 13.806, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 836/2017, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**5F313364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 205/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 205/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Inês Terezinha Pereira Figueira**, matrícula nº 2.113, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 201/1995, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**560D7F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 206/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 206/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Janaina Pagani da Silva**, matrícula nº 6.496, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 727/2008, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**EAAAA3E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 207/2024 "DESIGNA PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 207/2024**

"DESIGNA PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, o servidor **Jocimar Brum da Rosa**, matrícula nº 16.388, Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 2132/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**34BC9A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 208/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 208/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Joice Freitas Viticoski**, matrícula nº 12.521, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 087/2016, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**E561C16D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 209/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 209/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Nicole Pacheco Campos**, matrícula nº 14.415, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 179/2019, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**CD36D028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 210/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 210/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Patrícia Barreiros Ohlweiller**, matrículas nº 174 e nº 440, Professor de Educação Física, nomeada através das Portarias nº 027/1990 e 065/1991, respectivamente, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**3A9FC290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 211/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 211/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Rosa Ester Venegas Chavez**, matrícula nº 15.736, Professor Área II - Artes, nomeada através da Portaria nº 236/2022, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**B9480586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 212/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 212/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Sílvia Denis de Oliveira Santos**, matrículas nº 3.928 e nº 7.807, Professor Área I, nomeada através das Portarias nº 688/2001 e nº 386/2010, respectivamente, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**E31D728B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 213/2024 "DESIGNA PROFESSORA"**

**PORTARIA Nº 213/2024**

"DESIGNA PROFESSORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 039/2024 - SMED, **DESIGNA**, a partir de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Tamara Martins de Oliveira Konrath**, matrícula nº 14.140, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 438/2018, para exercer a Gratificação Especial de **Docente em Classes Exclusivamente Especiais**, percebendo a gratificação correspondente a **30%** (trinta por cento), junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**DE147749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 214/2024 "CONVOCA PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 214/2024**

"CONVOCA PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Eleonora Dutra Froes**, matrícula nº 13.955, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 125/2018, para cumprir regime suplementar de trabalho de **36 (trinta e seis)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**F731A2D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 215/2024 "CONVOCA PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 215/2024**

"CONVOCA PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 1º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Fabiana Assunção Santos dos Santos**, matrícula nº 3.989, Professor Área I, nomeado(a) através da Portaria nº 674/2001, para cumprir regime

suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**7D42839D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 216/2024 "CONVOCA PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 216/2024**

"CONVOCA PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Fabiana Pieruccini**, matrícula nº 13.806, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 836/2017, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**3C16AD80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 217/2024 "CONVOCA PROFESSOR"**

**PORTARIA Nº 217/2024**

"CONVOCA PROFESSOR"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 18, § 2º, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 03/2024 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **Tamara Martins de Oliveira Konrath**, matrícula nº 14.140, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 438/2018, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**B2E3BD83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 218/2024 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1643/2023, QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA"**

**PORTARIA Nº 218/2024**

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1643/2023, QUE CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 20 de novembro de 2023, a **Portaria nº 1643/2023**, que CONCEDEU 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora **Martiele Virne da Silva Moreira Fernandes,** Professora Área I, matrícula nº 2.346, como segue:

•
Onde se lê: "... correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos)...";

•
Leia-se: "... correspondente ao **5º período** de efetividade (05 anos)…".

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**1DFE6A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 219/2024 "DESIGNA SERVIDORES"**

**PORTARIA Nº 219/2024**

"DESIGNA SERVIDORES"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **10/01/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 004/2024, que tem como objeto, abertura de processo licitatório, modalidade pregão eletrónico, sistema de registro de preços, para futura aquisição de mobiliários de refeitório para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

| **Secretaria Municipal de Educação** | | | |
|---|---|---|---|
| **Designação** | **Nome** | **Matrícula** | **Cargo** |
| Gestor de Contrato Titular | Clayton Platen da Silva | 13563 | Assessor Superior |
| Gestor de Contrato Suplente | Roselma Costa | 72+443 | Professor Área I |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fiscal de Contrato | Angelita Simas Valentim Claro | 2109 | Auxiliar de Educação Infantil |
| Fiscal de Contrato | Julio Carlos Rosa da Silva | 16786 | Dirigente de Núcleo |
| Fiscal de Contrato | Gabriel da Silva Teixeira | 16152 | Diretor Administrativo |

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço N° 004/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**7103E426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 220/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 220/2024**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Camila D'Avila Lopes Alves,** Enfermeira, Padrão 9, matrícula nº 14.223, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 18.917/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**1CA50B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 221/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 221/2024**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Cristiane Bertolino Steinmetz,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 14.313, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 382/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**02C8B1C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 222/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 222/2024**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Diego Rodrigo Ribeiro,** Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, matrícula nº 6.197, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 20.782/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**92C4E165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 223/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 223/2024**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Gisele Lourenço da Silva,** Secretário de Escola, Padrão 3, matrícula nº 6.194, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 20.274/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**BF9CF9C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 224/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 224/2024**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Gláucia Regina Afonso Mileski,** Professora Área I, matrícula nº 4.295, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 20.532/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**99776C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 225/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 225/2024**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Jaqueline da Silva Ancelmo,** Supervisora Escolar, matrícula nº 6.195, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 21.414/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**F98DC12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 226/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 226/2024**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Manuela Coelho Pontes,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.295, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 21.924/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**F0432D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 227/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 227/2024**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Marcelo Soto Campos,** Operário Especializado, Padrão 4, matrícula nº 6.142, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 18.695/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**D44A72AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 228/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 228/2024**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Maria Loiva Gonçalves Ullrich,** Serviços Gerais, Padrão 1, matrícula nº 6.138, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 139/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**AAEDB814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 229/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 229/2024**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Marilene da Silva de Oliveira,** Telefonista, Padrão 3, matrícula nº 6.130, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 221/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**DC659F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 230/2024 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

**PORTARIA Nº 230/2024**

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Paulo Ricardo de Borba Sant'Helena,** Operário Especializado, Padrão 4, matrícula nº 6.163, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 20.391/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 17 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**718975CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 231/2024 "DESIGNA SERVIDORES"**

**PORTARIA Nº 231/2024**

"DESIGNA SERVIDORES"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Designar a contar de **15/01/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço N° 003/2024, que tem como objeto, Registro de Preços, para Aquisição com Instalação (fixação) de Mobiliário Urbano Destinado a Recreação Infantil e Equipamentos de Academia ao Ar livre Visando Conservação e Proporcionando Melhorias nos Espaços Públicos do Município de Imbé/RS.

| **Secretaria Municipal de Obras e Viação** | | | |
|---|---|---|---|
| **Designação** | **Nome** | **Matrícula** | **Cargo** |
| Gestor de Contrato Titular | Luiz Henrique Alves Pereira | 14626 | Técnico em Contabilidade |
| Gestor de Contrato Suplente | Alice Gonçalves Grassmann | 16133 | Agente Administrativo |
| Fiscal de Contrato | José Augusto Henkin | 9265 | Assessor de Engenharia de Obras |
| Fiscal de Contrato | Sinara da Silva Amaral | 16482 | Assessor Superior |
| Fiscal de Contrato | Carlla Portal Volpatto | 16151 | Arquiteto |
| Fiscal de Contrato | Pedro Nunes Sant'anna | 16210 | Engenheiro Civil |

**Art. 2º** Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço N° 003/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 18 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**D3F4D590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 232/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"**

**PORTARIA Nº 232/2024**

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 15 de janeiro de 2024, a senhora **Jaqueline Caetano Garcia Kieser,** para exercer as funções de **Assessor Superior, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 18 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**3354ED6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 233/2023 "CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"**

**PORTARIA Nº 233/2023**

"CONVERTE 02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 02 (dois) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Camila D'Avila Lopes Alves,** Enfermeira, Padrão 9, matrícula nº 14.223, conforme Processo nº 18.917/2023, concedida pela Portaria nº 220/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**B9EAE50E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 234/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"**

**PORTARIA Nº 234/2023**

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Cristiane Bertolino Steinmetz,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 14.313, conforme Processo nº 382/2024, concedida pela Portaria nº 221/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**C3E80C89

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 235/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"**

**PORTARIA Nº 235/2023**

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Diego Rodrigo Ribeiro,** Auxiliar de Disciplina, Padrão 2, matrícula nº 6.197, conforme Processo nº 20.782/2023, concedida pela Portaria nº 222/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**CF93BE4F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 236/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"**

**PORTARIA Nº 236/2023**

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Gisele Lourenço da Silva,** Secretário de Escola, Padrão 3, matrícula nº 6.194, conforme Processo nº 20.274/2023, concedida pela Portaria nº 223/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**49A94897

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 237/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"**

**PORTARIA Nº 237/2023**

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Gláucia Regina Afonso Mileski,** Professora

Área I, matrícula nº 4.295, conforme Processo nº 20.532/2023, concedida pela Portaria nº 224/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**D604DF64

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 238/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"**

**PORTARIA Nº 238/2023**

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Jaqueline da Silva Ancelmo,** Supervisor Escolar, matrícula nº 6.195, conforme Processo nº 21.414/2023, concedida pela Portaria nº 225/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**0ADEE212

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 239/2023 "CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"**

**PORTARIA Nº 239/2023**

"CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Jorge Vitor Kreutz,** Cirurgião Dentista, Padrão 10, matrícula nº 6.134, conforme Processo nº 100/2024, concedida pela Portaria nº 1204/2023.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**879C4858

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 240/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"**

**PORTARIA Nº 240/2023**

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Manuela Coelho Pontes,** Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 14.295, conforme Processo nº 21.924/2023, concedida pela Portaria nº 226/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**31FD4FD0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 241/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"**

**PORTARIA Nº 241/2023**

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Marcelo Soto Campos,** Operário Especializado, Padrão 4, matrícula nº 6.142, conforme Processo nº 18.695/2023, concedida pela Portaria nº 227/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**0705559D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 242/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"**

**PORTARIA Nº 242/2023**

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Maria Loiva Gonçalves Ullrich,** Serviços Gerais, Padrão 1, matrícula nº 6.138, conforme Processo nº 139/2024, concedida pela Portaria nº 228/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**51695EAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 243/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"**

**PORTARIA Nº 243/2023**

**"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** à servidora **Marilene da Silva de Oliveira,** Telefonista, Padrão 3, matrícula nº 6.130, conforme Processo nº 221/2024, concedida pela Portaria nº 229/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**E7117610

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 244/2023 "CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"**

**PORTARIA Nº 244/2023**

"CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO"

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário,** ao servidor **Paulo Ricardo de Borba Sant'Helena,** Operário Especializado, Padrão 4, matrícula nº 6.163, conforme Processo nº 20.391/2023, concedida pela Portaria nº 230/2024.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 18 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**4CDE9374

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 245/2024 "SUBSTITUI MEMBROS INDICADOS PELA PORTARIA Nº 2505/2022"**

**PORTARIA Nº 245/2024**

"SUBSTITUI MEMBROS INDICADOS PELA PORTARIA Nº **2505/2022"**

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir de 16 de janeiro de 2023, os servidores **Pedro Terra Leite,** matrícula nº 6.384, **Nélida Lilian Pereira,** matrícula nº 475, **Djeisson Demichei,** matrícula nº 14.915, indicados como membros da Comissão Processante instaurada através da **Portaria nº 2505/2022** (Processo nº 14.428/2021), pelos servidores abaixo relacionados:

- **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941;
- **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888; e
- **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,** em 18 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alessandra Silveira Tristão Machado
**Código Identificador:**116F072A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DOS EDITAIS Nº 030, 031, 032 E 033/2024.**

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **001/2023, 002/2023, 006/2023** e **011/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

**EDITAL Nº 030/2024**
Função: **Operador de Roçadeira**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 25 | 6150/2023 | Flávio Costa Silva | 40 |
| 26 | 6312/2023 | Jéferson Luís Soares Quintana | 40 |

**EDITAL Nº 031/2024**
Função: **Supervisor Recenseador**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 22 | 7174/2023 | Eduardo Sastre Pratini | 40 |

**EDITAL Nº 032/2024**
Função: **Técnico em Enfermagem – Programa da Saúde**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 14 | 11610/2023 | Claire Cristina dos Santos | 35 |

**EDITAL Nº 033/2024**

Função: **Operador de Máquina**

| Classificação | Nº da Inscrição / Protocolo | Nome do candidato (a) | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|
| 03 | 17841/2023 | Rone Pereira Cardoso | 81 |

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de janeiro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Mafasiolli Zwan
**Código Identificador:**FA4F74D8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### SECRETARIA DA FAZENDA
### SÚMULA CONTRATO Nº 06/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

**CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER** inscrita no CNPJ n° 89.968.929/0001-12.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o acolhimento de longa permanência de IDOSOS do Município.

**VALOR**: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até o dia 19 de janeiro de 2025.

Com base no Processo nº 06/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, na proposta da contratada e na Lei n° 14.133/2021.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 19 DE JANEIRO DE 2024.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Souza Hofmann
**Código Identificador:**38614C9C

### SECRETARIA DA FAZENDA
### SÚMULA CONTRATO Nº 07/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60.

**CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER** inscrita no CNPJ n° 89.968.929/0001-12.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o acolhimento de longa permanência de IDOSOS do Município.

**VALOR**: R$ 28.468,92 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais com noventa e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até o dia 19 de janeiro de 2025.

Com base no Processo nº 07/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, na proposta da contratada e na Lei n° 14.133/2021.

**Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 19 DE JANEIRO DE 2024.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Souza Hofmann
**Código Identificador:**46FD1065

### SECRETARIA DA FAZENDA
### ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 02/2024 EDITAL Nº 01/2024

**OBJETO: Contratação exclusiva de empresas beneficiárias da LC 123/06 para o fornecimento de peça para rolo compactador Muller VAP 70,** vinculado à Secretaria de Obras e Viação, às 08 horas e 30 minutos do dia 02 de fevereiro de 2023, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 19 de janeiro de 2024.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackeline Souza Hofmann
**Código Identificador:**DF3CB919

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 3.218, DE 19 JANEIRO DE 2024. (ORIGEM LEGISLATIVA) DENOMINAÇÃO DE NOME PARA A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

**Art. 1°** Fica denominado a Área Industrial localizada no Município de Independência as margens da Rodovia ERS342 em homenagem a Leonel Lorenzon Dal Forno, devido aos seus relevantes serviços prestados à comunidade local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.**

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

***ADEMIR MATIELLI***
Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**76EACD5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INEXIGIBILIDADE N° 01/2024**

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados , a ratificação da inexigibilidade n° 01/2024 para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, no valor de R$ 188.646,88 com a empresa gráfica e Editora Posigraf Ltda Cnpj: 75.104.422/0008-82.

Irai, 09 de janeiro de 2024.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**9D36A496

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATO N° 001/2024**

Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano de 2024.. Fornecedor: gráfica e Editora Posigraf ltda CNPJ: 75.104.422/0008- **no valor total: R$ 188.646,88.**

Irai, 09 de janeiro de 2024.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**520D733F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 01/2024**

O Município de IRAÍ/RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024, no dia 25 de janeiro de 2024, **as 08:00 horas. Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar PNAE e MDE, através do portal de compras públicas.**

Iraí, 12 de janeiro de 2024.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**B07FC942

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

O Município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2024. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: PNAE FUNDAMENTAL, PNAE CRECHE, PNAE PRÉ, PNAE INDIGENA/MDE Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 15 de janeiro de 2024.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**BA19DA6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DISPENSA Nº 01/2024**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público o recebimento das propostas referente DISPENSA N° 01-2024 – PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE MÚSICA, até o dia 22.01 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2024.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**F6C3616D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DISPENSA Nº 02/2024**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público o recebimento das propostas referente DISPENSA N° 02-2024 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, até dia 22.01 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de janeiro de 2024.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**8C83FDBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024**

O Município de Iraí - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2024, no dia 01 de fevereiro de 2024, às**08:00 horas, através do portal de compras públicas.** Aquisição de cestas básicas decorrentes do repasse de auxílio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023. Maiores informações pelo telefone 55 3745 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**5D3A794F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024.**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024, no dia 02 de feveireiro de 2024, **as 08:00 horas, através do portal de compras publicas.** Aquisição de tubos de concreto armado decorrentes do repasse de auxilio financeiro originário da Defesa Civil FUMPDEC, conforme portaria FUNDEC/RS CM 23/2023.

Maiores informações pelo telefone (55) 3745 - 1288 ou pelo site www.irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de janeiro de 2023.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**877DE4E8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

### PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. RAMIRO FRANCISCO MARSARO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024. CONTRATADA: THIAGO PAGLIOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita na OAB/RS sob o nº 11.412 e no CNPJ/MF sob o nº 43.489.127/0001-29. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de Direito Público à Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS. VALOR: R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) mensais, com previsão de reajuste na forma da lei e pelos índices oficiais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0100.1001.339035. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 (onze) meses e 12 (doze) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inc. III, alíneas “b”, “c” e “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Federal nº 14.039/2020.

Marcelino Ramos-RS, 19 de janeiro de 2024.

***RAMIRO FRANCISCO MARSARO***
Vereador Presidente.

**Publicado por:**
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
**Código Identificador:**F81D9B1C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 02/2024

**ESPÉCIE:** ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO 107/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA**: **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**DATA DO ADITIVO:** 18/01/2024.

**ASSINAM**: Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito em Exercício VANDERLAN ROSATO.

**PELA EMPRESA:** Lauson Serafini.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 19 de janeiro de 2024.

***VANDERLAN ROSATO –***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
**Código Identificador:**D102B1DA

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Fixa o valor da Base de Cálculo Padrão (BCP), para o ano de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MATO CASTELHANO/RS**, **VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município,
**D E C R E T A**
Art. 1o Fica reajustado para o valor de R$ 565,49 (quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) a Base de Cálculo Padrão (BCP), em conformidade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no último ano em 4,62%.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 19 de janeiro de 2024.

***VANDERLAN ROSATO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Manuel Marini da Rocha
**Código Identificador:**FBF70612

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 10:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 001/2024, tendo por finalidade a Contratação de Serviços de Arbitragem de Competições Esportivas Municipais. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 19 de Janeiro de 2024.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**F7BE7801

### DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA DE CONTRATO

**Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024. Contrato Administrativo nº 006/2024**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos de apresentação musical da Banda Os Atuais, com fornecimento de estrutura de som e luz para o evento durante o 32º

Aniversário de Morro Reuter, no dia 24 de março de 2024, no Centro Comunitário Imaculada Conceição, das 15h às 18h. Contratado: **OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTISTICAS LTDA**. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 19 de janeiro de 2024 a 19 de julho de 2024. Data do documento: 19/01/2024.

Morro Reuter/RS, 19 de janeiro de 2024.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Daiane Perius
**Código Identificador:**23DDAE0C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 07/02/2024 às 09h, processo licitatório nº 15/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024, Objeto: **Contratação de serviços de manutenção corretiva dos consultórios odontológicos e das autoclaves das Estratégias de Saúde da Família.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de janeiro de 2024.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**CC4D5AE4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 07/02/2024 às 10h, processo licitatório nº 05/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área de psicologia e neuropsicopedagogia.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de janeiro de 2024.

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**CE7018BA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### APLICA PENALIDADES A EMPRESA

**PORTARIA Nº 0061**
de 18 de janeiro de 2024

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na página 65/verso do protocolo interno nº 944/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aplicar à empresa PORTO ALEGRENSE PROJETOS ELÉTRICOS E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.971.563/0001-67, as seguintes penalidades em relação ao Processo Licitatório nº 141/2023 - Contrato nº 034/2020, que tem como objeto: *"contratação de empresa especializada de projeto elétrico destinado à readequação de rede elétrica da Secretaria Municipal de Saúde e Centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado"*, conforme alínea a do relatório da comissão:

- suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos, em razão da inexecução total do contrato, com base na alínea f, cláusula sétima - penalidade e multas.

**Art. 2º.** Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso, nos termos do artigo 59 da Lei nº 9.784/1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de janeiro de 2024.

COMUNIQUE-SE

***GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA DE **18/01/2024** A **1º/02/2024**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**Publicado por:**
Andrea Aparecida Chaves Costa
**Código Identificador:**FD5F7410

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

**O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontrará aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2024, que tem por objeto o credenciamento de empresas para "prestação de serviços elétricos e afins para o Município". O credenciamento poderá ser realizado no período de 22 de janeiro de 2024 até 21 de janeiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br**

**Nicolau Vergueiro, 19 de janeiro de 2024.**

***GERALDO ANTÔNIO MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvani Neiss
**Código Identificador:**7872FA81

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 059, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor EMERSON LUIS MONTANARI FETZER, matrícula nº 13250-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (31.03.2019 a 04.11.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de novembro de 2023 (04/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

***BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcela Soares
**Código Identificador:**263B1C2A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 2625/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza abertura de Crédito Especial e Suplementar por Superávit Financeiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**D E C R E T A:**
**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 159.848,65 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito Reais e sessenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0160.1.029. Implantação de Sistemas de Esgoto Sanitário
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Conta: 3104
Elem. Desp: 4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS.....R$ 50.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 041220410.1.071000 Desapropriação Terreno Cemitério
Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 3105
Elem. Desp: 4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS.....R$ 98.100,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saude
Fonte: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobramento: 4505 – Investimento Atenção Básica –conta bco 9511
Conta: 3106
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 11.748,65
**Art. 2º -** Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2023 na seguintes Fontes de Recursos:

| Fonte de Recurso | Desdobramento fonte | Valor: |
|---|---|---|
| 1500 – Recurso não vinculados de impostos | 0001 - Livre | R$ 148.100,00 |
| 1601 Transf. Fundo a Fundo Recursos | 4505 – Invest. Atenção Básica –conta bco 9511 | R$ 11.748,65 |
| Total | | R$ 159.848,65 |

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 313.469,50 (Trezentos e treze Mil, quatrocentos e sessenta e nove Reais e cinquenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO
Classif: 206080340.1.040000 Programa de Armazenamento de água e Irrigação
Fonte....: 2701 Outras Transferências de Convênios
Desdobram: 1283 – Programa Avançar RS – Cisternas
Conta: 3107
Elem. Desp 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R$ 67.013,12
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saude
Fonte: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobramento: 4505 – Investimento Atenção Básica –conta bco 9762 e 9779
Conta: 3108
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 246.456,38

**Art. 4º -** Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro proveniente de Transferências de Convênios do estado – Consulta Popular – Programa Avançar - RS - Cisternas nas seguintes Fontes de Recurso:

| Fonte de Recurso | Desdobramento fonte | Valor: |
|---|---|---|
| 1701 Outras Transferências de Convênios | 1283 – Programa Avançar RS – Cisternas | R$ 67.013,12 |
| 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos | 4505 – Investimento Atenção Básica – conta bco 9762 | R$ 82.214,88 |
| 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos | 4505 – Investimento Atenção Básica – conta bco 9779 | R$ 69.320,76 |
| 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos | 4505 – Investimento Atenção Básica – conta bco 9511 | R$ 94.920,74 |
| Total | | R$ 313.469,50 |

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 19 de janeiro de 2024.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**1123614D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2628/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Da nova redação Lei nº 665/2005, de 27 de julho de 2005.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º** Da Nova redação a dispositivos do art. 35 da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005 passando a vigorar com a seguinte redação:
*"*.....
**.....**
*§ 3º Entende-se por veículo próprio e assim será considerado para os fins de percepção do direito instituído por este artigo***. (NR)**
*I – Veículo devidamente registrado em nome do requerente, ou de seu cônjuge ou companheiro, ascendente ou descendente, o que necessariamente deverá ser comprovado por certidão de casamento e/ou escritura declaratória de união estável ou documento juridicamente equivalente, ou ainda certidão de nascimento, documentos estes a serem apresentados conforme o caso.* **(NR)**
*II – contrato de locação à título oneroso e/ou gratuito do veículo, ou ainda contrato de arrendamento ou de compra e venda do veículo desde que constem assinaturas nos referidos documentos devidamente reconhecidas por autenticidade em serviço notarial.* **(NR)**
*§ 4º A concessão do Auxílio Transporte, será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e será regulamentado por Decreto no que couber, ficando vedado em eventual regulamentação a criação de critérios de concessão ou alteração de valores de indenização.* **(NR)**
..... *"*
**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de Janeiro de 2024.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**1C063F4D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2629/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre o pagamento de diferença remuneratória aos servidores que especifica para o cumprimento dos pisos de enfermagem, na extensão do quanto disponibilizado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Aos servidores titulares dos cargos de Enfermeiro, de Técnico de Enfermagem, para os Cargos Comissionados de Chefe de Equipe de Saúde, assim como os contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções de Técnico de Enfermagem, fica assegurado o pagamento de parcela complementar autônoma mensal para o cumprimento dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986.
**§ 1º** - No mês de dezembro, podendo ser antecipado acaso os respectivos valores vierem a ser disponibilizados em data anterior pela União, fica assegurado o pagamento de uma parcela adicional a quem fizer jus à complementação de que trata o caput.
**§ 2º** - A parcela complementar autônoma mensal, de que trata o caput, não altera o valor do vencimento e do salário dos cargos, e não servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.
**Art. 2º** - Só terão direito a parcela complementar autônoma mensal os servidores cuja remuneração, na competência, for inferior ao valor dos pisos salariais nacionais definidos pelo art. 15-C da Lei Federal nº 7.498/1986, os quais devem ser calculados de modo proporcional no caso daqueles com carga horária inferior a 44(quarenta e quatro) horas semanais.
**Art. 3º** - A identificação dos servidores que fazem jus á parcela complementar autônoma mensal, assim como a definição do seu valor, em relação a cada servidor, dar-se-á a partir e no limite do montante de recursos repassado pela União ao Município a título de assistência financeira complementar, no termos do §§ 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e da regulamentação federal que dispuser sobre o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais referidos no caput do art. 1º desta lei.
**Art. 4º** - A parcela complementar autônoma mensal somente será considerada devida, aos servidores, depois do efetivo repasse, pela União, ao Município, dos valores da assistência financeira complementar que lhe compete.
**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Novo Cabrais, 19 de janeiro de 2024.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**A8D679F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Munici-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **16 (dezesseis) Professores** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**.**
**Art. 2º** - A função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída aos contratados, abaixo descrito, que será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores, cujas as atribuições dos cargos constam no anexo I:

| Quant. | Descrição | Carga Horária Semanal | Padrão | Coeficiente |
|---|---|---|---|---|
| 12 | Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais | 20 | equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado. | |
| 01 | Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais | 40 | equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado. | |
| 02 | Professor Ensino Fundamental – Séries Finais | 20 | equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado. | |
| 01 | Professor de Educação | 20 | equivalente aos valores fixados para os | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Física – séries iniciais | | cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado |

**Art. 3º -** O prazo de contratação será até o final do ano letivo para todos os cargos:
**Art. 4º -** A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
**Parágrafo único –** Fica reservado aos professores 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.

**Art. 5º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Novo Cabrais, 19 de Janeiro de 2024.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal
**Anexo I**
**CARGO: PROFESSOR**
**Síntese de Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
**Exemplo de Atribuições**: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
**Condições de Trabalho:**
**Carga Horária: 20/40 horas** semanais para **Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Séries Finais do Ensino Fundamental e para a Educação Física – Séries Iniciais**;
Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
**Requisitos para preenchimento do cargo:**
**a)** Idade mínima de 18 anos.
**b)** Formação;
**b.1)** para a docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de formação em nível **superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica. (NR)**
**b.2)** para a docência nas Séries Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes;
- Professor de Educação Física deverá apresentar também a inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.
**b.3)** para a docência da disciplina de Artes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.
**b.4)** para a docência da disciplina de Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96; inscrição no respectivo conselho de classe da categoria.
**b.5)** para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado."

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**52B49DB8

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 2631/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Da nova redação Lei nº 2621/2023, de 19 de dezembro de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Munici-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Da nova redação a Lei nº 2621/2023, de 19 de dezembro de 2023, passando o § 1º do Art. 3º a vigorar com a seguinte redação:
"....
**§ 1º** - Quando os afastamentos, no período considerado, forem superiores a trinta dias, exceto o gozo de férias legais, a avaliação do estágio probatório ficará suspensa até o retorno do servidor ao exercício de suas atribuições, retomando-se a contagem do tempo anterior para efeito do trimestre**. (NR)**
...."
**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de Janeiro de 2024.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**4A304026

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 2632/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza prorrogar o Contrato decorrente da autorização prevista no Art. 1º da Lei Nº.2388/2022, de 17 de janeiro de 2023, a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato firmado decorrente da autorização prevista no Art. 1º da Lei nº 2388/2022, de 17 de janeiro de 2022**,** a qual autorizou contratar em caráter emergencial.
**Art. 2º** A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato a ser prorrogado, será de conformidade com o constante na tabela abaixo:

| Quantidade | Descrição | Carga Horária Semanal | Vencimento |
|---|---|---|---|
| **01** | **Fisioterapeuta** | **20** | **R$ 2.472,73** |

**Art. 3º** A prorrogação é pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de janeiro de 2024.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**6B0F802F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4711/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

Fixa o cronograma para a execução das emendas impositivas apresentadas no ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
**D E C R E T A**
**Art. 1º -** Fixa o cronograma para o processamento das emendas impositivas apresentadas ao Projeto de Lei nº 103/2023 – Lei Orçamentária Anual, os quais deverão observar os seguintes prazos:
I – Até o dia 15 de março de 2024, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica de modo fundamentado;
II – Até o dia 30 de março de 2024 o Legislativo indica ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento técnico seja insuperável, ou, no mesmo prazo, encaminhar as adequações realizadas;
III – Caso necessário, o Executivo encaminhará ao Legislativo projeto de lei para dispor sobre o remanejamento das programações, no prazo de até 15 (quinze) dias;
IV – Após 30 (trinta) dias do prazo previsto no inciso anterior, se o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto de lei:
a) O remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo (Decreto);
b) As emendas individuais e de bancada não serão mais de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica.
**Art. 2°** Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV da Lei nº 2596/2023, de 11 de Outubro de 2023, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – Ausência de quantitativo e descrição detalhada do objeto da emenda, impossibilitando análise quanto ao seu objetivo.
**Art. 3º** As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2024 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.
**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de janeiro de 2024.

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**514CCA47

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4713/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2626/2024, de 19 de janeiro de 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 3º da Lei Nº2626/2024, de 19 de janeiro de 2024.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO – no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08. 243..0440.2.150 – **Serviço Municipal de Acolhimento Familiar**
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobr. 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 3071
Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI.....R$ 18.000,00
**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.149000 Manutenção e conservação do Abrigo Municipal
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobr. 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 3010
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.000,00
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 19 de janeiro de 2024.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**39FEE702

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4714/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Superávit, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2625/2024, de 19 de janeiro de 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º da Lei Nº2625/2024, de 19 de janeiro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 159.848,65 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito Reais e sessenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0160.1.029. Implantação de Sistemas de Esgoto Sanitário
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Conta: 3104
Elem. Desp: 4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS.....R$ 50.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 041220410.1.071000 Desapropriação Terreno Cemitério
Fonte: 2500 – Recurso não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 3105
Elem. Desp: 4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS.....R$ 98.100,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saude
Fonte: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobramento: 4505 – Investimento Atenção Básica –conta bco 9511
Conta: 3106
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.748,65

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito autorizado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no exercício findo de 2023 nas seguintes Fontes de Recursos:

| Fonte de Recurso | Desdobramento fonte | Valor: |
|---|---|---|
| 1500 – Recurso não vinculados de impostos | 0001 - Livre | R$ 148.100,00 |
| 1601 Transf. Fundo a Fundo Recursos | 4505 – Invest. Atenção Básica –conta bco 9511 | R$ 11.748,65 |
| Total | | R$ 159.848,65 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 19 de janeiro de 2024.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**67F40B4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4715/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Superávit, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2625/2024, de 19 de janeiro de 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 3º da Lei Nº2625/2024, de 19 de janeiro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 313.469,50 (Trezentos e treze Mil, quatrocentos e sessenta e nove Reais e cinquenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO
Classif: 206080340.1.040000 Programa de Armazenamento de água e Irrigação
Fonte....: 2701 Outras Transferências de Convênios
Desdobram: 1283 – Programa Avançar RS – Cisternas
Conta: 3107
Elem. Desp 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R$ 67.013,12
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.1.062000 Reaparelhamento das Unidades de Atenção Primaria a Saude
Fonte: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobramento: 4505 – Investimento Atenção Básica –conta bco 9762 e 9779
Conta: 3108
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 246.456,38

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro proveniente de Transferências de Convênios do estado – Consulta Popular – Programa Avançar - RS - Cisternas nas seguintes Fontes de Recurso:

| Fonte de Recurso | Desdobramento fonte | Valor: |
|---|---|---|
| 1701 Outras Transferências de Convênios | 1283 – Programa Avançar RS – Cisternas | R$ 67.013,12 |
| 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos | 4505 – Investimento Atenção Básica –conta bco 9762 | R$ 82.214,88 |
| 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos | 4505 – Investimento Atenção Básica –conta bco 9779 | R$ 69.320,76 |
| 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos | 4505 – Investimento Atenção Básica –conta bco 9511 | R$ 94.920,74 |
| Total | | R$ 313.469,50 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 19 de janeiro de 2024.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**A4A3D76B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 046/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 046/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

RETIFICA A PORTARIA N.º 045/2024

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a portaria n.º 045/2024, de 19 de janeiro de 2024, que designa comissão de avaliação para análise das inscrições referente ao auxílio financeiro a estudantes. **Onde lê-se**: ficando revogada a portaria n.º 093/2023, de 1º de fevereiro de 2023; **leia-se:** ficando revogada a portaria n.º 091/2023, de 1º de fevereiro de 2023.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

**Registre-se e Publique-se.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**89C401D6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 047/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 047/2024**
**De 19 de janeiro de 2024.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **CRISTINA SCHWANTZ**, aprovada em 1º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023 e homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE**, carga horária de 40 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**1CF07F0B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 048/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 048/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Educação Física – séries iniciais, a Sra. **GRAZIELE BORTULUZZI SOLEIMAN** - classificada em 1º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**9AFE3564

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 049/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 049/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, a Sra. **KAREN REGINA BORSTMANN** - classificada em 1º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**
**Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**B394FE4C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 050/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 050/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Português, a Sra. **GIULIA DÓRIA AMARAL** - classificada em 2º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**
**Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**B35DBAC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 051/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 051/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Larissa Wachholz Ellwanger** - classificada em 1º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**
**Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**34BF9989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 052/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 052/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Camila Braatz** - classificada em 2º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**B4A655D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 053/2024, DE 19 DE JANEIRODE 2024**

**PORTARIA N.º 053/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Mirian Rathke dos Santos Martins** - classificada em 3º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,

percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**
**Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**464BE23D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 054/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 054/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Lidiane Köhler Dias** - classificada em 4º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**
**Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**A13D4140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 055/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 055/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Bárbara Catarine Pfeifer** - classificada em 5º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**
**Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**08F533AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 056/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 056/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Jocimara Bordignhão** - classificada em 6º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**
**Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**0680CC7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 057/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 057/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Mariana Silva Carlos** - classificada em 7º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**56FEA718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 058/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 058/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Lisane Filomena Quoos Vieira** - classificada em 8º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**
**Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**99F253E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 059/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 059/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Eduarda Lopes dos Passos** - classificada em 9º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**
**Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**8F23B440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 060/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 060/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃOI INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais, o Sr. **Lucas Vinícius do Carmo** - classificado em 10º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**
**Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**BCA4859B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 061/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 061/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental, a Sra. **Eliane dos Santos Duarte** - classificada em 11º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**50D7290C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 062/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 062/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Patricia Streck Quiliao** - classificada em 12º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**618585C4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 063/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 063/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONTRATA, PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.630/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica contratada, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, para exercer a função de Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Manoela Doneda Rodrigues** - classificada em 13º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **a contar de 05 de fevereiro de 2024 até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.630/2024, de 19 de janeiro de 2024, tendo sido designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,**

**Aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.**

Registre-se e Publique-se:

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Junior Guilherme Sisnande
**Código Identificador:**D7BC2EE5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024**: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, VI, A, ratifica a contratação da empresa SULPASSOS COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 34.098.668/0002-16, Aquisição de peças e serviço de mão de obra para revisão do caminhão VW CONSTELLATION de placas JBM7I75, no valor de R$ 5.387,09

Novo Machado RS, em 18/01/2024.

**Publicado por:**
Claudinei Henrique Pretzel
**Código Identificador:**7AC1E4F6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

**6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2021**
**CONTRATADA: BIANCA AQUERE LUCAS**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**
1.1. o Presente Instrumento Tem Como Objeto Reajustar os Valores do Contrato Nº 107/2021, Com Base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Ipca.
1.2. o Contratante Pagará ao Contratado Mensalmente, a Partir de 06 de Dezembro de 2023, o Valor de R$ 2.882,37 (dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), Reajustados Pelo índice de Correção Ipca.
**EXPEDIENTE: 27746/2023**

***EDUARDO RODRIGUES RENDA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Helena da Silva Moraes
**Código Identificador:**8CB2D225

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES Nº 028/2023**
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
**1.1** Fica prorrogado o prazo do presente contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2024**,** dos serviços hospitalares de urgência e emergência, com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo, para o desenvolvimento de ações na área da saúde, em benefício da população local usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, no atendimento médico, na realização de exames e procedimentos hospitalares, obrigando-se o HOSPITAL a dispor e prestar o serviço de atendimento conforme pactuado.
**EXPEDIENTE: 36081/2023**

***EDUARDO RODRIGUES RENDA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Helena da Silva Moraes
**Código Identificador:**BC30C792

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023**
**CREDENCIADA: ANDRE LUIS BENDL**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
1.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a contar de 07 de fevereiro de 2024, de prestação de serviços na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal.
**EXPEDIENTE: 36068/2023**

***EDUARDO RODRIGUES RENDA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Helena da Silva Moraes
**Código Identificador:**545C6CF7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2023**
**CREDENCIADA: ANDRE LUIS BENDL**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
1.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses a contar de 24 de março de 2024, de prestação de serviços na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal.
**EXPEDIENTE: 36068/2023**

***EDUARDO RODRIGUES RENDA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Helena da Silva Moraes
**Código Identificador:**8A079CD8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2024**
**CREDENCIADA: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
**1.1.** Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.
**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12.2023**

***EDUARDO RODRIGUES RENDA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Helena da Silva Moraes
**Código Identificador:**93616D13

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 002/2024**
**CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
**1.1.** Contratação de empresa para execução de obra e serviço de engenharia, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para capeamento asfáltico, em diversas vias do município de Osório-RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, modelo de

proposta financeira e cronograma físico-financeiro, partes integrantes deste edital.
**PRAZO:** 12 (doze) meses
**VALOR:** R$ 9.018.409,07 (nove milhões e dezoito mil e quatrocentos e nove reais e sete centavos)
**CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.2023**
**EXPEDIENTE: 14301/2023**

***EDUARDO RODRIGUES RENDA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Helena da Silva Moraes
**Código Identificador:**51544B67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 081/2024**

**Portaria nº 081/2024** de 19/01/2024 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de fevereiro de 2024, à servidora **ANGELA KERN FERREIRA**, matrícula 1865-01, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06, classe A, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.249,44 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) composto das seguintes vantagens: 30% (trinta por cento) relativo a 06 (seis) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 15%(quinze por cento) relativo ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991 em conformidade com o processo nº 1180/2024 a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**B59E1673

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 082/2024**

**Portaria nº 082/2024** de 19/01/2024 – **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **ALEDOVILSON JOSÉ INÁCIO**, matrícula 2996-2, cargo de Operador especializado, padrão 06, classe D, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, falecido em 22 de dezembro de 2023, inativado conforme Portaria nº 772/2007, Retificada pela Portaria nº 1620/2007, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a R$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a R$ 465,42 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos, totalizando R$ 7.972,91 (Sete mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), distribuídos da seguinte forma: **SOLANGE SANTOS INACIO**, cônjuge, a contar de 22 de dezembro de 2023, à razão de 100% (cem por cento), no valor de R$ 7.972,91 (Sete mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos). A pensão será custeada por FPSMO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

**Publicado por:**
Jenifer Dutra Dachi
**Código Identificador:**7B2034CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 01/2024**

**O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:**
**Comunicamos a anulação total do processo:**
**Protocolo:**171/2024 **Valor:** R$ 10.000,00
**Credor:** Expresso Palmares Turismo LTDA
**Objeto:** Aquisição de vale transporte destinado aos servidores da secretaria de Finanças para o exercício de 2024, Osório x Palmares. Art 74, caput, lei 14133/2021.Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 22 de janeiro de 2023.

***EDUARDO RODRIGUES RENDA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tairez Peretti Gasparin
**Código Identificador:**FCA8CB9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 09/2024. Objeto: Aquisição de agendas escolares para o ano letivo de 2024. Contratada: Gráfica e Editora Seja LTDA. Valor total: R$ 15.044,00 (quinze mil e quarenta e quatro reais). Vigência do contrato: 06/02/2024. Processo Licitatório: Dispensa n° 01/2024.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**AEBE3A79

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 010/2024. Objeto: Aquisição de agendas escolares para o ano letivo de 2024. Contratada: João Carlos Ebel. Valor total: R$ 2.023,00 (dois mil e vinte e três). Vigência do contrato: 06/02/2024. Processo Licitatório: Dispensa n° 01/2024.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**11010279

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo 011/2024. Objeto: Aquisição de agendas escolares para o ano letivo de 2024. Contratada: João Carlos Ebel. Valor total: R$ 6.190,20 (seis mil, cento e noventa reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 06/02/2024. Processo Licitatório: Dispensa n° 01/2024.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**3461579E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Termo aditivo n° 02 ao contrato administrativo n° 004/2022. Contratada: Douglas Zabot ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para vigorar até 31/12/2024. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima sexta do contrato firmado entre as partes. Processo licitatório: Pregão Presencial n° 029/2021.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**8B964BA5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Termo aditivo n° 04 ao contrato administrativo n° 02/2022. Contratada: Nadia Trevizan ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para vigorar até 31/12/2024. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula décima sexta do contrato firmado entre as partes. Processo licitatório: Pregão Presencial n° 029/2021.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**BC2D3586

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Termo aditivo n° 03 ao contrato administrativo n° 07/2022. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí/RS - APASPI. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 12 (doze) meses e reajustamento de preços. Fundamento legal: Art. 57, II, e Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato firmado entre as partes. Processo licitatório: Credenciamento n° 08/2021.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**D2243302

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO**

Termo de rescisão ao contrato administrativo n° 181/2022. Empresa: Mauricio Gabana Zucchetti. Objeto: Rescisão consensual. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta do contrato firmado entre as partes. Processo licitatório: Pregão Presencial n° 023/2022.

**Publicado por:**
Venicius José Fochesatto
**Código Identificador:**CEAB1EE5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024**

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2024**
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024, referente ao Registro de Preços para o serviço de fornecimento de combustível (gasolina comum), visando atender as necessidades da frota de veículos do Município de Parobé/RS Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **05/02/2024**, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 19 de janeiro de 2024.

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luigi Seffrin Baratto
**Código Identificador:**4F7F9387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2024**

Processo nº: **181/2024**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**
Homologo o resultado da Dispensa nº 001/2024 – Aquisição de contêiners plásticos de lixo – 1000L – conforme documentação constante no processo nº 181/2024 e acolhendo o parecer jurídico nº 008/2024, e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa MR SOLUÇÕES EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 45.847.033/0001-00, cujo valor total é de **R$ 9.625,00** (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**Parobé/RS, 10 de janeiro de 2024.**

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal de Parobé

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**9996D15B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2024**

Processo nº: **182/2024**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

Homologo o resultado da Dispensa nº 002/2024 – Locação de Trio Elétrico para divulgação da Festa da Melancia de 2024 – conforme documentação constante no processo nº 182/2024 e acolhendo o parecer jurídico nº 009/2024, e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa VAGNER CRISTIANO GARCIA DUTRA, CNPJ/MF nº 03.696.700/0001-50, cujo valor total é de **R$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais).

**Parobé/RS, 10 de janeiro de 2024.**

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal de Parobé

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**3E6B9947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 003/2024**

Processo nº: **182/2024**
Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

Homologo o resultado da Dispensa nº 003/2024 – Aquisição de vestidos para as soberanas do município de 2024 – conforme documentação constante no processo nº 183/2024 e acolhendo o parecer jurídico nº 015/2024, e adjudico o objeto constante no Termo de Referência à empresa LISIANE BITTENCOURT DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 36.282.923/0001-20, cujo valor total é de **R$ 10.990,00** (dez mil, novecentos e noventa reais).

**Parobé/RS, 15 de janeiro de 2024.**

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal de Parobé

**Publicado por:**
José Pedro Pineiro Holderbaum
**Código Identificador:**B6C62AE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

**Secretaria Municipal de administração**
**EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 004/2024**

**Diego Dal Piva da Luz, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 – CONVOCA, o candidato aprovado e classificado para o cargo de Professor de Anos Iniciais, Professor de Séries Finais – Ensino Religioso, Professor de Séries Finais – Educação Física, e Professor de Séries Finais – Geografia, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso n° 001/2022, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das 12h às 17h30min na segunda-feira ou das 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).**

**Professor de Anos Iniciais**
**16º lugar –** Fatima Regina Farias
**17º lugar -** Janier Janaina de Souza
**18º lugar -** Eliane Cherobini
**19º lugar -** Vanessa de Oliveira
**20º lugar -** Rosangela da Silva
**21º lugar –** Daniele Diulhene de Melo dos Santos
**22º lugar –** Camila Calegari do Amaral
**23º lugar –** Taine Borges Kuhs
**24º lugar -** Rosane Camargo

**Professor de Anos Iniciais – Portador de Deficiência**
**01º lugar -** Analice Henckel

**Professor de Séries Finais – Ensino Religioso**
**01º lugar -** Emerson dos Santos Pirola
**Professor de Séries Finais – Educação Física**
**01º lugar -** Eduardo Gabriel Sebastiany

**Professor de Séries Finais – Geografia**
**01º lugar -** Marcio Roberto Schweickardt

Parobé, 22 de janeiro de 2024.

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Cintia Lichtenfels
**Código Identificador:**15D114BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

**Secretaria Municipal de administração**
**EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 005/2024**

**Diego Dal Piva da Luz, Prefeito Municipal de Parobé-RS,** através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 – **CONVOCA**, o candidato aprovado e classificado para o cargo de **Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Finais – Artes, Professor de Séries Finais – Ciências, Professor de Séries Finais – História e Professor de Séries Finais – Matemática,** conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso n° 001/2022, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das 12h às 17h30min na segunda-feira ou das 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).

**Professor de Educação Infantil**
**07º lugar –** Diovana Izabel Zimmer
**08º lugar -** Tamiris Marina Alves De Moraes

**Professor de Educação Infantil – Pessoa com deficiência**
**01º lugar –** Daiane Machado Kaizer

**Professor de Séries Finais – Artes**
**01º lugar –** Nicole Huff Monteiro

**Professor de Séries Finais – Ciências**
**01º lugar –** Alberto da Silva Fruck

**Professor de Séries Finais – Matemática**
**01º lugar -** Marcio Antonio Studzinski

**Professor de Séries Finais – História**
**01º lugar -** Samuel Andreis

Parobé, 22 de janeiro de 2024.

***DIEGO DAL PIVA DA LUZ***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Cintia Lichtenfels
**Código Identificador:**B6123323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 7.312 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede Licença Gestante a servidora.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Art. 113 da Lei Municipal nº 161/2002;
**Considerando,** Protocolo nº 038/2024;
**RESOLVE:**
**Art.1º** Conceder licença gestante de 120 (cento e vinte) dias a servidora **Viviane Poersch Maldaner,** Diretor de Escola, matrícula nº 1859-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período de **04/01/2024 a 02/05/2024.**
**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de janeiro de 2024.

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**FAFBB60E

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 7.302 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Suspende férias de servidora lotada no Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
**Considerando,** Processo Administrativo nº 025/2023, despacho nº 8 e 9 e nota interna de 19/01/2024;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Suspender as férias concedidas no Art. 10º da Portaria nº 7.248 de 20 de dezembro de 2023, da servidora **Marta Escobar Moreira**, Serviços Gerais, matrícula n° 1444-3, **a partir de 22 de janeiro de 2024,** restando um **saldo de 18 (dezoito)** dias de férias.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 17 de janeiro de 2024.

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Publicado por:**
Yandara Machado
**Código Identificador:**E72C26CA

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA Nº 7.284 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Prorroga prazo de posse de nomeação para o Cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
**Considerando,** Protocolo nº 001/2024;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Agente Administrativo** a **Alexandre Forgiarini Firpo, CPF 028.***.***-**,** nomeado pela Portaria nº 7.273 de 28 de dezembro de 2023, publicada em 29 de dezembro de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **18º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 08 de janeiro de 2024.**
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de janeiro de 2024.

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Yandara Machado
**Código Identificador:**6F72B49B

---

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA Nº 7.283 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Prorroga prazo de posse de nomeação para o Cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
**Considerando,** Protocolo nº 012/2024;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Agente Administrativo** a **Rafael Masson, CPF 053.***.***-**,** nomeado pela Portaria nº 7.273 de 28 de dezembro de 2023, publicada em 29 de dezembro de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **19º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 08 de janeiro de 2024.**
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de janeiro de 2024.

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Yandara Machado
**Código Identificador:**43FC21E4

---

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 7.313 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa servidora em substituição.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando**, Memorando nº 152/2024;
**Considerando**, Portaria nº 7.248/2023;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar a servidora **Rosemari Souza Rosa,** Agente Administrativo, matrícula nº 1874-0, em substituição a servidora **Caroline Soares Marques**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 1298-0, **no período compreendido entre 19/01/2024 a 07/02/2024.**
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de janeiro de 2024.

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Yandara Machado
**Código Identificador:**1BE32688

---

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 7.314 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede férias regulamentares aos Conselheiros Tutelares.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Lei Municipal nº 1.104/2014;
**Considerando,** Memorando nº 091/2024;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Conselheiros Tutelares, lotados no Gabinete do Prefeito, abaixo elencados:
**I - referente ao período aquisitivo 2023/2024:**
**a) Daiane Oliveira Gonçalves,** matrícula nº 1735-3, **no período de 01/02/2024 a 01/03/2024;**
**b) Jaqueline Vaz Alvarez,** matrícula nº 1734-5, **no período de 02/03/2024 a 31/03/2024;**
**c) Flavia Maria Deoscar Souza,** matrícula nº 1738-8, **no período de 01/04/2024 a 30/04/2024;**
**d) Bruno Pereira Pedroso,** matrícula nº 1736-1, **no período de 01/05/2024 a 30/05/2024.**
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de janeiro de 2024.

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**AD833DE6

---

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA N.° 7.306 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Prorroga permuta entre servidores dos municípios de Pedras Altas e Herval.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
**Considerando,** Portaria nº 6.512/2023;
**Considerando,** Memorando nº 30/2023, despacho nº 5;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Prorrogar a permuta entre a servidora **Josieli Pereira Añaña**, CPF 022.***.***-**, Professora, matrícula nº 1360-9, servidora deste município e a servidora **Beatriz Dias de Carvalho**, CPF 022.***.***-**, Professora, servidora do município de Herval, **no período de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.**
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de janeiro de 2024.

***JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Yandara Machado
**Código Identificador:**D376F500

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 865, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 28 de novembro de 2023, a servidora: **PAULA SIMONE FERREIRA KURZ BEIERSDORF**, matrícula nº 34645, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

***MATHEUS XAVIER CASTILHO***
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.030383/2023.-.....CR

**Publicado por:**
Gabriela de Oliveira Antunes
**Código Identificador:**C3F0EA52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 866, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 20 de novembro de 2023, o servidor: **OBERDAN RICARDO ROCKEMBACK HERMANN**, matrícula nº 37877, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Técnico em Enfermagem Intervencionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

***MATHEUS XAVIER CASTILHO***
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.029459/2023.-.....CR

**Publicado por:**
Gabriela de Oliveira Antunes
**Código Identificador:**32935B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 872, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 09 de novembro de 2023, a servidora **PAULINA VON LAER**, matrícula nº 20854, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

***MATHEUS XAVIER CASTILHO***
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.030310/2023.

**Publicado por:**
Gabriela de Oliveira Antunes
**Código Identificador:**56141013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 875, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 05 de dezembro de 2023, a servidora **BRANCA MARIA CEREZER GERZSON**, matrícula nº 30311, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

***MATHEUS XAVIER CASTILHO***
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.031853/2023.

**Publicado por:**
Gabriela de Oliveira Antunes
**Código Identificador:**F4CC3E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 890, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 11 de dezembro de 2023, o servidor **FLAVIO AIRTON KNUTH**, matrícula nº 38024, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Engenheiro do Trabalho, lotado no Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

***MATHEUS XAVIER CASTILHO***
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.032532/2023.

**Publicado por:**
Gabriela de Oliveira Antunes
**Código Identificador:**A3A1B8E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 891, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 08 de dezembro de 2023, a servidora **CATIA GALLO LUCAS**, matrícula nº 42061, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cuidadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

***MATHEUS XAVIER CASTILHO***
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.032361/2023.

**Publicado por:**
Gabriela de Oliveira Antunes
**Código Identificador:**98794993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS 001/2023**
**EXTRATO Nº 004**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio da Lei 13019/2014 e suas alterações, e em atendimento ao disposto na etapa 7 do Item 11 do referido Edital, homologa e torna público o Resultado Definitivo do Processo de Chamamento Público, conforme segue: **Habilitados:** Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS – ER RS. **Não habilitados:** Não houve.
Sendo assim, fica convocada a OSC habilitada para a Fase de Celebração, para que apresente a documentação necessária para a comprovação dos requisitos para celebração da parceria, conforme o Edital, atendendo os prazos nele contido.
Maiores informações: sas.planejamentopel@gmail.com

Pelotas, 19 de janeiro de 2024

***TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN***
Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**
Leticia Antunes Pepe
**Código Identificador:**23524ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA**

**Tomada de Preços 21/2023 (Qualificação da Praça Palestina)**

A Comissão Especial de Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Pelotas/RS, informa aos interessados a ALTERAÇÃO da data da licitação Tomada de Preços 21/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para qualificação da Praça Palestina, contemplando a construção de quadras poliesportivas, playground, pista de atletismo, academia ao ar livre, passeios, iluminação e espaço pet, no município de Pelotas/RS. O recebimento das propostas que seria no dia 23/01/2024, às 10:30hs, foi transferido devido a alteração do item 6.13.d do Edital de Licitação, e será realizado no dia 07/02/2024 às 10:30hs, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL e ALTERAÇÕES: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h.

***CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –***
Presidente da Comissão Especial de Licitações

**Publicado por:**
Charles Dos Santos Pereira
**Código Identificador:**03B23B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LISIANE WEGENER 81910584053**
Nome fantasia: **DISPARATTY ESPAÇO DA BELEZA**
Data de Autuação: **14/11/2023**
CNPJ/CPF/RG: **27.587.426/0001-40**
Endereço: **RUA SATURNINO DE BRITO, 387, SIMÕES LOPES, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0169/2023**
Data da Decisão: **25/12/2023**
Tipificação da Infração**: descumprimento da RDC ANVISA 56/2009 e no artigo 10, incisos III e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de janeiro de 2024

***SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR***
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**
Sidnei Louro Jorge Junior
**Código Identificador:**2EE3928A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GÁS UNIÃO COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**
Nome fantasia: **GÁS UNIÃO**
Data de Autuação: **14/11/2023**
CNPJ/CPF/RG: **17.414.792/0001-43**
Endereço: **RUA PROFESSOR PAULO ZANOTTA DA CRUZ, 738/02, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0189/2023**
Data da Decisão: **25/12/2023**
Tipificação da Infração**: Portaria Estadual 194/2007 anexo I, item 8 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 19 de janeiro de 2024

***SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR***
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**
Sidnei Louro Jorge Junior
**Código Identificador:**99D62620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Município de Pelotas-RS torna público o Contrato Administrativo nº 120-2023 firmado entre o Município de Pelotas e a Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein (SBIBAE), de comum acordo, em 27 de dezembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em gestão na área da saúde, para o diagnóstico e recomendações para o desenho e assessoramento na implantação de modelo de gestão hospitalar e na reorganização da rede municipal de saúde de Pelotas, de acordo com as especificações da Proposta Técnica e Comercial nº 729.07/2023.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

***ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Afrânio Fonseca Morales
**Código Identificador:**1A00C4BC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

### SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EXTRATO DE EDITAL

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2024- EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2024
O representante O representante legal do **Poder Executivo de Pinhal/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber** que o edital contendo a homologação preliminar das inscrições, com o respectivo período de recursos (**22 a 24/01/2024**), e com a convocação para a prova objetiva, que será aplicada em **04/02/2024,** encontra-se disponível para consulta no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e *sites* **www.pinhal.atende.net** e **www.objetivas.com.br**.

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,***
Prefeito Municipal.

Execução: **Objetiva Concursos**.

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**910591C7

### SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato homologação e adjudicação
EDITAL Tomada de preços nº 11/2023
Processo Licitatório nº 178/2023
Contratante; Município de Pinhal/RS
Contratada; Terras Barril Terrap. e Pavimentação Ltda.
Objeto; Obras de Construção de Infraestrutura Turística de Acesso a Praça Valor contratual, R$ 510.728,57(quinhentos e dez mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos

Pinhal RS 19 de janeiro de 2024

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**5BD97586

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N°016 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Aprova fracionamento.

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo n°232/2022,
Considerando alteração no Memorial Descritivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Aprovar fracionamento social do Lote n° **42**, Quadra **V** que faz frente para **Rua Julião Vaz da Silveira, esquina com a Rua C**, Piratini - RS. **Matrícula nº**. **10.365** do Cartório de Registro de Imóveis de Piratini de Propriedade de **Daniela Garcia Furtado**.

**Situação Atual:** Lote urbano, sob o n° 42 da quadra V com a área superficial de 374,62 m² (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados). Fazendo frente para a Rua Julião Vaz da Silveira, esquina Rua C, sem quarteirão delimitado. Com as seguintes confrontações: ao Noroeste, onde faz frente, em 15,47 metros, com a Rua Julião Vaz da Silveira; ao Nordeste, por um lado, em 25,00 metros, com a Rua C; a Sudeste, onde faz fundos, em 14,50 metros, com o lote n° 01; e ao Sudoeste, pelo outro lado, em 25,25 metros, com sucessores de Roque Soares do Amaral. Conforme matrícula 10.365. Os ângulos do terreno atual são: 89°00'00" no sentido Nordeste/Sudeste; 93°00'00" no sentido Sudeste/Sudoeste; 86°00'00" no sentido Sudoeste/Noroeste; e 92°00'00" no sentido Noroeste/Nordeste.

**Situação Pretendida: Lote 42-A –** Terreno oriundo do fracionamento social do lote sob nº 42, da quadra V, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Piratini, com as seguintes confrontações: ao Nordeste, onde faz frente, em 12,50 metros, com a Rua C; a Sudeste, por um lado, em 14,98 metros, com o lote 42-B, oriundo deste desdobro; a Sudoeste, onde faz fundos, em 12,75 metros, com sucessores de Roque Soares do Amaral; e ao Noroeste, pelo outro lado, em 15,47 metros, com a Rua Julião Vaz da Silveira. Totalizando uma área de 191,20m² (cento e noventa e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados). Os ângulos do terreno são: 89°00'00" no sentido Nordeste/Sudeste; 93°00'00" no sentido Sudeste/Sudoeste; 86°00'00" no sentido Sudoeste/Noroeste; e 92°00'00" no sentido Noroeste/Nordeste. O prédio residencial com a área construída de 45,53m² (quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) averbado na matrícula 10.365 está localizado no lote 42-A da situação pretendida.
**Lote 42-B –** Terreno oriundo do fracionamento social do lote sob nº 42, da quadra V, situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Piratini, com as seguintes confrontações: ao Nordeste, onde faz frente, em 12,50 metros, com a Rua C; a Sudeste, por um lado, em 14,50 metros, com o lote 01; a Sudoeste, onde faz fundos, em 12,50 metros, com sucessores de Roque Soares do Amaral; e ao Noroeste, pelo outro lado, em 14,98 metros, com o lote 42-A, oriundo desde desdobro. Totalizando uma área de 183,42m² (cento e oitenta e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados). Os ângulos do terreno são: 89°00'00" no sentido Nordeste/Sudeste; 93°00'00" no sentido Sudeste/Sudoeste; 87°00'00" no sentido Sudoeste/Noroeste; e 91°00'00" no sentido Noroeste/Nordeste.
**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto n°053, de 04 de abril de 2022.
**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

***CARLOS MORAES GARCIA***
Secretário Municipal de Governança

**Publicado por:**
Juliane Porto de Almeida
**Código Identificador:**4BFDA2CE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público que estará realizando os seguintes processos licitatórios:
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 01/2024:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para Departamentos Municipais e merenda escolar. **Abertura: 1° de fevereiro de 2024 às 9:00 horas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 02/2024: A**quisição e instalação de materiais elétricos para instalação de iluminação Pública no loteamento Vale da Três Palmeiras. **Abertura: 02 de fevereiro de 2024 às 9:00 horas.**

Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS, com endereço na

Rua Gonçalves Dias, nº 875, ou pelo site www.quinzedenovembro.rs.gov.br

***GUSTAVO PEUKERT STOLTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delvio Jung
**Código Identificador:**7C390BE0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

### GABINETE
### PORTARIA Nº 0069/2024

**PORTARIA Nº 0069/2024**

NOMEIA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE REDENTORA PARA COMPOR COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar a existência de passiveis irregularidades na obra de reforma e adequação do hospital Santa Rita de Cassia apresentados pelo Inquérito Civil nº 01744.000.126/2021 que tramita junto a Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco-RS;

**RESOLVE**

Art. 1° - Nomear Comissão de Tomada de Contas com a seguinte composição:
PRESIDENTE: **JONATHAN LUIZ BRIGO,** ocupante do cargo de Assessor Jurídico;
VICE-PRESIDENTE: **VINICIOS ANTONIO POZZATTO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil;
MEMBRO: **TANISE FERRARRI AGNOLETTO,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil;

Art. 2º - Caberá a Servidora Juliani Rebelatto, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, assessorar a Comissão sob o aspecto jurídico legal, fornecendo parecer e orientação, fundamentados, quando requeridos.

Art. 3º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

***MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***RAFAEL OLIVEIRA VIGNE***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Maria Lucia Luz da Silva
**Código Identificador:**0CA85C06

### GABINETE
### PORTARIA Nº 0070/2024

PORTARIA Nº 0070/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º –** DESIGNAR Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização da execução do convênio e dos contratos com terceiros, para os seguintes convênios:
- CONVÊNIO SEDAC n° 190/2023 FPE N° 2371/2023
- CONVÊNIO FPE n° 4722/2022
Desta forma, ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal Titular: Luis Henrique Perdoncini dos Santos e como Fiscal Suplente: Letícia Cassol de Bona.

**Art. 2º –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

***MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***RAFAEL OLIVEIRA VIGNE***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Maria Lucia Luz da Silva
**Código Identificador:**EE9F5FCC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 091/2024

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **19.01.2024, 01** (um) dia, a Servidora **FERNANDA PALIGA DA ROSA,** Matrícula 28851**,** Fiscal ambiental**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**E04C4567

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 092/2024

**GARLENO ALVES DA SILVA–** Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA CARMEN LIMA DE LIMA,** de **19.01.2024 a 16.07.2024** no cargo de **PSICÓLOGO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.490** de 19 de dezembro de 2023**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**3D93F3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 093/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA–** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND,** de **19.01.2024 a 16.07.2024** no cargo de **PSICÓLOGO**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.491** de 19 de dezembro de 2023**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**8F8ED63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 094/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA–** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **19.01.2024**, Adicional de Insalubridade de grau médio, **20%** (vinte por cento), à Servidora **CARMEN LIMA DE LIMA,** matrícula **3992-6,** Psicólogo, Classe A, Padrão 20, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 3º, alínea ¨l¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterado pela Lei 2.749/2015, de acordo com o Laudo Técnico**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JANEIRO DE 2023

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**3AC98792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº.095 /2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA–** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **19.01.2023**, Adicional de Insalubridade de grau médio, **20%** (vinte por cento), à Servidora **ANDRIELE DA SILVA GUIRLAND,** matrícula **3991-8,** Psicólogo, Classe A, Padrão 20, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 3º, alínea ¨l¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95 alterado pela Lei 2.749/2015, de acordo com o Laudo Técnico**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**5C671600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 096/2024**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **20.01.2024, 01** (um) dia, o Servidor **JONAIRO FAGUNDES BATISTA,** Matrícula **37079 ,OPERADOR DE MÁQUINAS** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**33846669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0187/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0071/2023
OBJETO**:** Aquisição de materiais que irão compor kit natalidade.
Secretaria Municipal da Assistência e Inclusão Social - SMAIS

EMPRESA CLASSIFICADA:
Contrato 0187/2023
E.S.Morel & Cia Ltda –ME – Sant'Ana do Livramento

Item: 01 - R$ 19,90; (valor unit. R$)
Item: 02 - R$ 9,99; (valor unit. R$)
Item: 03 - R$ 3,49; (valor unit. R$)
Item: 04 - R$ 45,99; (valor unit. R$)

Valor total: 17.461,40 (vigência 31/01/2024)
Data de assinatura: 01 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**29CFBD3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0203/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0076/2023
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestra master (na área de empreendedorismo), oficina na área de plano de negócios, oficina na área de planejamento estratégico, oficina na área de gestão financeira, e oficina na área de marketing digital (inovação).
Para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Contrato 0203/2023
Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul-SEBRAE-RS –Porto Alegre - RS
Item: 01 - R$ 16.000,00; (valor unit. R$)
Item: 02 - R$ 1.750,00; (valor unit. R$)
Item: 03 - R$ 1.750,00; (valor unit. R$)
Item: 04 - R$ 1.750,00; (valor unit. R$)
Item: 05 - R$ 1.750,00; (valor unit. R$)

Valor total: 30.000,00 (vigência 31/12/2024)
Data de assinatura: 11 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**1F481B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0221/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0083/2023
OBJETO: Aquisição de complemento alimentar para o projeto nascer crescer.
Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Comércio de Medicamentos Brair Ltda - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 0221/2023
Item: 01 - R$ 57,59 ; (valor unit. R$)
Item: 02 - R$ 57,59 ; (valor unit. R$)
Valor total: 62.197,20 (Vigência até o dia 31/03/2024)

Data de assinatura: 26 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**D247A5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0204/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0063/2023
OBJETO:Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos para a secretaria de saúde para atender aos diversos gabinetes odontológicos e unidades móveis ativos no município
Secretaria Municipal da Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Contrato 0204/2023
Cleber Newmar Vieira Correia -ME– Sant'Ana do Livramento - RS
Item: 01 - R$ 5,100,00; (valor Unidade R$)
Valor total: 30.600,00 (vigência 15/06/2024)
Data de assinatura: 15 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**9325F870

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0205/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0077/2023
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de logística em saúde e casa de acolhimento/atendimento nas cidades de Porto Alegre-RS, Passo Fundo e Ijui-RS.
Para Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Contrato 0205/2023
SERVPREF Serviços de Logística para Saúde -EPP – Passo Fundo - RS
Item: 01 - R$ 15.000,00; (valor Mensal)
Valor total: 90.000,00 (vigência do presente contrato é 06 meses)
Data de assinatura: 14 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**C78D1FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0226/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0086/2023
OBJETO:Aquisição emergencial de materiais para a clínica de fisioterapia municipal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CLASSIFICADA:

Mauro G.de Almeida – Sant'Ana do Livramento – RS
Contrato 0226/2023

Item: 01 - R$ 2.700,00; (valor unit. R$)
Item: 02 - R$ 1.500,00; (valor unit. R$)
Item: 03 - R$ 350,00; (valor unit. R$)
Item: 04 - R$ 1.550,00; (valor unit. R$)
Item: 05 - R$ 211,00; (valor unit. R$)
Item: 06 - R$ 140,00; (valor unit. R$)

Valor total: 31.966,00 (vigência 30/06/2024)
Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**6FC75EEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0223/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0084/2023
*OBJETO:* Contratação de empresa para fornecimento de meio-fio e mesa de concreto com bancos em forma de meia lua.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

EMPRESA CLASSIFICADA:
JM Industria e Comércio de Pré Moldados Ltda –EPP- Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 0223/2023

Item: 01 - R$ 40,00; (valor unit. R$)
Item: 02 - R$ 550,00; (valor unit. R$)

Valor total: 48.250,00 (Vigência até o dia 31/03/2024)
Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**67A9FA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0224/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0085/2023
*OBJETO:* Contratação de empresa para fornecimento de banco de concreto, sem encosto.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Transportes e Comercial Regazon Ltda - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 0224/2023

Item: 01 - R$ 260,00 ; (valor unit.R$)
Valor total: 19.760,00 (Vigência até o dia 31/03/2024)
Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**808E41BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0217/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0080/2023
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) válvula borboleta fn350mm dn 14 polegadas, 01 (uma) flange 350mm com adaptador para cano 400 com mão de obra para conserto de uma válvula sifão.
Para secretaria municipal de obras.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Londero & Cia Ltda. – ME -Dom Pedrito - RS
Contrato 0217/2023

Item: 01 - R$ 5.600,00; (valor unidade. R$)
Item: 02 - R$ 1.800,00; (valor unidade. R$)
Item: 03 - R$ 800,00; (valor unidade. R$)

Valor total: 8.200,00 (vigência 29/03/2024)
Data de assinatura: 22 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**B9FA1A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0215/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 10/2022 do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA, oriunda do RDC Eletrônico SRP nº 02/2022 e Processo administrativo nº 11110001/2022, deste Consórcio com a Empresa DBN - DEBONI Sistemas Construtivos Ltda, CNPJ 35.335.154/0001-19.
Contratação integrada para elaboração de projetos executivos e execução de obras de engenharia para o fornecimento e instalação de salas modulares para nova Escola/Creche (FNDE Tipo 01) e ampliação das Escolas, DUDU localizada na rua: Manoel Prates Garcia e BEM QUERER localizada na rua: Clementino Bica de Almeida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

EMPRESA CONTRATADA:
Contrato 0215/2023
DBN –Deboni Sistemas Construtivos Ltda –DEMAIS –Ivoti -RS

Item: 01 - R$ 9.838.316,44; (valor unit. R$)
Item: 02 - R$ 749.654,70; (valor unit. R$)
Item: 03 - R$ 2.708.262,99; (valor unit. R$)

Valor total: 13.296.234,13 (vigência 30/06/2024)
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**B1484E17

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0222/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: Aquisição de Veículo zero km, TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4 AT9 2023 - Tipo Caminhonete 4WD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

EMPRESA CONTRATADA:
Felice Automóveis Ltda –Santiago -RS
Contrato 0222/2023

Item: 01 - R$ 215.364,00; (valor unit. R$)

Valor total: 215.364,00; (vigência 10/02/2024)
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**4AA537F1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0216/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2023 — PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 — CIMASP (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microregião do Alto do Sapucaí).
Aquisição de Uniformes, Material Esportivo e Outros.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA:
Vale Comércio de Produtos para Educação Ltda.–São José dos Campos — SP
Contrato 0216/2023

Item: 01 - R$ 153,90; (valor unit. R$)
Item: 02 - R$ 251,10; (valor unit. R$)
Item: 03 - R$ 166,05; (valor unit. R$)
Item: 04- R$ 153,09; (valor unit. R$)
Item: 05- R$ 259,20; (valor unit. R$)
Item: 06- R$ 63,29; (valor unit. R$)
Item: 07- R$ 109,85; (valor unit. R$)
Item: 08- R$ 131,81; (valor unit. R$)
Item: 09- R$ 264,76; (valor unit. R$)

Valor total: 271.801,70 (vigência 30/06/2024)
Data de assinatura: 21 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**F35FD3B8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO 0213/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO:ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2022 — PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2022 — CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto do Paranaíba)
Aquisição de camas empilháveis, lençóis, travesseiros, fronhas e cobertores.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA:
DRA Solução Comercial em Educação Ltda–Uberlândia — MG
Contrato 0213/2023

Item: 01 - R$ 370,00; (valor unit. R$)
Item: 02 - R$ 111,00; (valor unit. R$)
Item: 03 - R$ 39,00; (valor unit. R$)
Item: 04- R$ 35,00; (valor unit. R$)
Item: 05- R$ 91,00; (valor unit. R$)
Item: 06- R$ 35,00; (valor unit. R$)

Valor total: 681.000,00 (vigência 30/06/2024)
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**EB3421D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0211/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0011/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Obra de Pavimentação em Blocos de Concreto e Drenagem em Diversas Vias do Municipio de Sant' Ana do Livramento - Rs.
Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Compavi Pavimentação e Comércio LTDA- Cruz Alta/RS
Contrato nº 0211/2023

| LOTE01 | Material | Mão de Obra | Total |
|---|---|---|---|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO – RS. | R$ 3.432.735,93 | R$ 381.415,11 | R$ 3.814.151,04 |

Prazo de execução: 120 dias.
Prazo de vigência do contrato/município 30/03/2024.
Data de assinatura: 15 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**8C326979

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE MENOR PREÇO POR ITEM Nº 0168/2023**

público:

PREGÃO PRESENCIALNº 0005/2023
Objeto: Registro de Preço para Prestação de Serviço de Borracharia, Balanceamento e geometria de Pneus.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Luis Alberto Sehnem – ME- Sant'Ana do Livramento - RS
Ata de Registro de Menor Preço por Item nº 0168/2023(vigência 12 meses)

**Lote:04 - Caminhões**
Item: 01 - R$ 65,00 (valor unitário);
Item: 02- R$ 245,00 (valor unitário);
Item: 03- R$ 57,00 (valor unitário);
Item: 04- R$ 52,00 (valor unitário).
Data de assinatura:13 de dezembro de 2023.

**Lote:05 - Motocicletas**
Item: 01- R$ 35,00 (valor unitário);
Item: 02- R$ 30,00 (valor unitário).
Data de assinatura:13 de dezembro de 2023.

**Lote:07 - Máquinas pesadas**
Item: 01- R$ 124,00 (valor unitário);
Item: 02- R$ 125,00 (valor unitário).
Data de assinatura:13 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**E1E81B41

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2023
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Insumos para Máquina de Plotter.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Rodrigo da Cunha Baldissera- Sant'Ana do Livramento / RS
Ata de Registro de Preço nº 0176/2023 (vigência 12 meses)
Item: 04- R$ 2.290,00;(valor unitário).
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Rizon Indústria de Máquinas LTDA - EPP- Londrina / PR
Ata de Registro de Preço nº 0177/2023 (vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 988,00;(valor unitário);
Item: 02- R$ 2.170,00;(valor unitário);
Item: 03- R$ 418,00;(valor unitário).
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**793A3CDC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2023
Objeto: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Mobiliário.(seplama)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Medcom – Distribuidora Hospitalar Ltda- Nova Bréscia/RS
Ata de Registro de Preço nº 0173/2023 (vigência 12 meses)
Item: 03- R$ 530,00;(valor unitário);
Item: 05- R$ 550,00;(valor unitário).
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Reiflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda- Três de Maio/ RS
Ata de Registro de Preço nº 0174/2023 (vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 400,00;(valor unitário);
Item: 02- R$ 350,00;(valor unitário).
Data de assinatura: 20 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**B4E5F5E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092/2023
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de brinquedos e aparelhos de ginástica para instalação em praças e parques, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Metalúrgica Sillott Ltda- Jaraguá do Sul- SC
Ata de Registro de Preço nº 0178/2023(vigência 12 meses)
Item: 02- R$ 2.460,00 (valor unitário);
Item: 05- R$ 1.700,00 (valor unitário);
Item: 08- R$ 939,00 (valor unitário);
Item: 09- R$ 4.439,00 (valor unitário);
Item: 12- R$ 1.600,00 (valor unitário).
Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
TS Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda- Erechim- RS
Ata de Registro de Preço nº 0179/2023(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 1.630,00 (valor unitário);
Item: 03- R$ 1.648,00 (valor unitário);
Item: 04- R$ 1.999,00 (valor unitário);
Item: 06- R$ 1.500,00 (valor unitário);
Item: 07- R$ 8.500,00 (valor unitário);
Item: 10- R$ 2.349,00 (valor unitário);
Item: 11- R$ 1.314,00 (valor unitário);
Item: 13- R$ 2.759,00 (valor unitário);
Item: 14- R$ 1.997,00 (valor unitário);
Item: 15- R$ 4.100,00 (valor unitário).
Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**2F7D2D43

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0219/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0014/2023
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Requalificação/manutenção do Prédio da Secretária Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação.
Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação.
EMPRESA CLASSIFICADA:
**Vaniz J G LO**- Frederico Westphalen / RS
Contrato nº 0219/2023 (30/06/2024)

LOTE01:

| | Material | Mão de Obra | Total |
|---|---|---|---|
| Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Requalificação / Manutenção do Prédio da Secretária Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação<br>área Total: 1.600 M² | R$ 218.326,31 | R$ 51.212,35 | R$ 269.538,66 |

Prazo de execução: 120 dias.
Data de assinatura: 22 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**07910454

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0002/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0018/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO EM VIA PÚBLICA – AVENIDA BRASILIA **TRECHO F**(SITUADO DE 413,06 METROS DO EIXO DA RUA DARCY NEVES ATÉ 853,06 METROS DO EIXO DA MESMA RUA). ÁREA TOTAL DE 4.994,18 M² E **TRECHO G** (SITUADO NO LOTEAMENTO VILA NOVA ATÉ O INICIO DO TRECHO A). ÁREA TOTAL DE 907,70 M².
Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Iccila - Indústria, Comércio e Construção Ibage Ltda - Estrela/RS
Contrato nº 0002/2024 (31/12/2024)
SUBLOTE01 e 02:

| | Material | Mão de Obra | Total |
|---|---|---|---|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO EM VIA PÚBLICA. | R$ 1.302.109,49 | R$ 294.287,08 | R$ 1.596.396,57 |

Prazo de execução: Trecho F: 180 dias, Trecho G: 90 dias.
Data de assinatura: 05 de janeiro de 2024.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**31CAC031

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0005/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de jornal de grande circulação.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda- São Paulo / SP
Ata de Registro de Preço nº 0005/2024 (vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 50,00;(valor unitário)
Data de assinatura: 8 de janeiro de 2024.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**1D618464

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2023
Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de ar Condicionado, Ventiladores e Instalação de ar Condicionado.

EMPRESA CLASSIFICADA:
BT Comércio Inteligente Ltda- Serra/ES
Ata de Registro de Preço nº 0003/2024 (vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 240,08;(valor unitário)
Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

EMPRESA CLASSIFICADA:
PDN Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda- Novo Hamburgo / RS
Ata de Registro de Preço nº 0004/2024 (vigência 12 meses)
Item: 03- R$ 2.120,00;(valor unitário);
Item: 04- R$ 2.120,00;(valor unitário).
Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**97B1F55C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EPIS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

EMPRESA CONTRATADA:
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA - ME- Bom Princípio - RS
Contratonº 0189/2023(vigência até 30/06/2024)
Item: 03- R$ 5,60;(valor unitário);
Item: 15- R$ 1,98;(valor unitário).
Valor total: R$ 310,00
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - ME- Tramandaí - RS
Contratonº 0190/2023(vigência até 30/06/2024)
Item: 05- R$ 45,00;(valor unitário);
Item: 07- R$ 49,90;(valor unitário).
Valor total: R$ 3.894,00
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA- Tramandaí - RS
Contratonº 0191/2023(vigência até 30/06/2024)
Item: 09- R$ 5,85;(valor unitário).
Valor total: R$ 585,00
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA- Portão - RS
Contratonº 0192/2023(vigência até 30/06/2024)
Item: 08- R$ 19,00;(valor unitário).
Valor total: R$ 760,00
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA- Canoas - RS
Contrato nº 0193/2023(vigência até 30/06/2024)
Item: 02- R$ 14,30;(valor unitário).
Valor total: R$ 572,00

Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-LTDA - EPP- Santa Maria- RS
Contrato nº 0194/2023(vigência até 30/06/2024)
Item: 01- R$ 4,00;(valor unitário);
Item: 04- R$ 11,00;(valor unitário);
Item: 13- R$ 3,00;(valor unitário).
Valor total: R$ 2.020,00
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- Cachoeirinha- RS
Contrato nº 0195/2023(vigência até 30/06/2024)
Item: 14- R$ 2,12;(valor unitário);
Item: 16- R$ 2,64;(valor unitário);
Item: 18- R$ 3,74;(valor unitário).
Valor total: R$ 1.513,00
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- Caxias do Sul - RS
Contrato nº 0196/2023(vigência até 30/06/2024)
Item: 10- R$ 0,99;(valor unitário);
Item: 11- R$ 0,99;(valor unitário);
Item: 12- R$ 1,70;(valor unitário);
Item: 17- R$ 2,35;(valor unitário);
Valor total: R$ 1.393,00
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023.

EMPRESA CONTRATADA:
WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI - ME- Santo Antônio da Patrulha - RS
Contrato nº 0197/2023(vigência até 30/06/2024)
Item: 06- R$ 33,00;(valor unitário);
Item: 19- R$ 2,00;(valor unitário);
Item: 20- R$ 8,00;(valor unitário).
Valor total: R$ 3.250,00
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2023.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**454BB0F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

EMPRESA CLASSIFICADA:
BT Comércio Inteligente Ltda- Serra/ES
Ata de Registro de Preço nº 0003/2024 (vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 240,08;(valor unitário)
Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

EMPRESA CLASSIFICADA:
PDN Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda- Novo Hamburgo / RS
Ata de Registro de Preço nº 0004/2024 (vigência 12 meses)
Item: 03- R$ 2.120,00;(valor unitário);
Item: 04- R$ 2.120,00;(valor unitário).
Data de assinatura: 08 de janeiro de 2024.

***TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**C5A057B6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023 CELEBRADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

Termo aditivo ao contrato supracitado, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, estabelecido na Rua Rivadávia Corrêa, nº 858, inscrita no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Exmo. Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87 doravante denominado CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrita no CNPJ nº 42.244.526/0001-67, estabelecida na Estrada Roboledo Braz, nº 2310,nesta cidade, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Rui Francisco Ferreira Rodrigues, brasileiro, portador do CPF nº 180.286.590-04, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA NONA:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência é retificado da seguinte maneira:

Onde lê-se:

O presente termo de colaboração terá sua vigência a contar da data da liberação do recurso até o dia 31 de janeiro de 2024.

Leia-se:

O presente termo de colaboração terá sua vigência a contar do dia 01 de março de 2024 até o dia 30 de abril de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 18 de janeiro de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito em Exercício

Associação Dos Artistas e Fazedores de Cultura
***RUI FRANCISCO FERREIRA RODRIGUES***

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário Municipal de Administração

***FELIPE VAZ GONÇALVES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**E7C81B92

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 8.217, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Institui a Nova Matriz Salarial Geral dos Quadros de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e do DAE – Departamento de Água e Esgotos.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a Nova Matriz geral dos Quadros de Servidores Públicos Ativos da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e do DAE – Departamento de Água e Esgotos.

Art. 2º. Os novos vencimentos básicos de cada categoria funcional, segundo seu Padrão de Vencimentos e Classes, passam a ser os constantes da Tabela de Vencimentos Básicos por Padrão e Classe instituída pela presente Lei.

Art. 3º. Fica instituída a nova Tabela de Vencimentos Básicos por Padrão e Classe, conforme segue:

| PADRÃO | CLASSE A | CLASSE B | CLASSE C | CLASSE D |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.426,33 | 1.568,97 | 1.725,86 | 1.898,45 |
| 2 | 1.548,98 | 1.703,88 | 1.874,27 | 2.061,69 |
| 3 | 1.683,27 | 1.851,60 | 2.036,76 | 2.240,44 |
| 4 | 1.831,23 | 2.014,35 | 2.215,79 | 2.437,37 |
| 5 | 1.994,75 | 2.194,22 | 2.413,64 | 2.655,01 |
| 6 | 2.173,83 | 2.391,21 | 2.630,33 | 2.893,37 |
| 7 | 2.372,37 | 2.609,61 | 2.870,57 | 3.157,63 |
| 8 | 2.590,41 | 2.849,45 | 3.134,39 | 3.447,83 |
| 9 | 2.829,82 | 3.112,80 | 3.424,08 | 3.766,49 |
| 10 | 3.092,62 | 3.401,88 | 3.742,07 | 4.116,28 |
| 10A | 4.180,75 | 4.598,83 | 5.058,71 | 5.564,58 |
| 11 | 4.974,97 | 5.472,47 | 6.019,71 | 6.621,68 |

•

•

Art. 4º. As demais disposições constantes nas Leis Municipais nº. 2.620/90 e 2.717/90, bem como suas respectivas alterações posteriores, permanecem inalteradas.

Art. 5º. As disposições desta lei se aplicam também aos inativos e pensionistas abrangidos pela regra prevista no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 73/2022.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e do DAE – Departamento de Água e Esgotos.

Parágrafo Único - Ficam a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento e o DAE – Departamento de Água e Esgotos, desde já autorizados a proceder os correspondentes ajustes nas Leis Orçamentárias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e surtindo seus efeitos a partir de janeiro de 2024.

Sant'Ana do Livramento, 19 de janeiro de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**1F142302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº. 8.218, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Acrescenta número de vagas aos cargos de provimento efetivo, integrantes do Quadro de servidores do Departamento de Água e Esgotos - DAE de Sant'Ana do Livramento -RS.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidas 07 (sete) vagas ao cargo de provimento efetivo de assistente administrativo, criado pelo art. 1º, III, da LEI Nº 7.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 2º. Ficam acrescidas 07 (sete) vagas ao cargo de provimento efetivo de motorista-operador, criado pelo art. 1º, IV da LEI Nº 7.972, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 3º. Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo de provimento efetivo de Engenheiro Químico, criado pelo art art. 1º, VIII, da LEI Nº 5.344 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de janeiro de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**B1C8B703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 10.854, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Regulamenta o art. 187 da Lei nº. 14.133/2021, para disciplinar a aplicabilidade de regulamentos federais nos procedimentos licitatórios, procedimentos auxiliares e contratações, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e autárquica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de facilitar a utilização em favor do interesse público e todos os procedimentos previstos em lei e para auxiliar e dar celeridade às contratações públicas;

Considerando a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando a máxima eficácia e efetividade da Lei n°. 14.133, de 1° de abril de 2021;

Considerando que o art. 187 da Lei Federal n.° 14.133/2021 faculta aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a aplicação dos regulamentos editados pela União quanto às licitações e contratos administrativos

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 187, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a aplicabilidade de regulamentos federais nos procedimentos licitatórios, procedimentos auxiliares e

contratações no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica.

Seção II
Definições

Art. 2º. Para efeito do disposto neste Decreto, considera-se:
I – Regulamento federal: ato normativo infralegal editado pelo Poder Executivo Federal para regulamentar normas gerais e específicas de licitações e contratos administrativos;
II – Autoridade competente: autoridade administrativa municipal a quem compete autorizar a realização de procedimento licitatório, procedimento auxiliar ou contratação direta;

III – Órgão congênere: órgão da Administração Pública municipal cujas competências assemelham-se às do órgão da Administração Pública federal mencionado em regulamento editado pelo Poder Executivo federal para a execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II
DA FORMA DE APLICAÇÃO DE REGULAMENTOS
Seção I
Da aplicação de regulamentos federais no âmbito da Administração Pública Municipal

Art. 3º. Enquanto não for editado regulamento municipal para disciplinar a execução de normas específicas de licitações e contratos administrativos contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderão utilizar regulamento federal, nos termos do art. 187 da referida lei.,

Parágrafo único. Os regulamentos federais a que se refere o caput poderão abranger as diversas formas admitidas pelo direito administrativo, a exemplo de decretos, portarias e instruções normativas, conforme as normas legais de delegação de competências.

Seção II
Da Instrução Processual

Art. 4º. Quando a Administração Pública municipal decidir pela aplicação de regulamento federal, na forma do artigo 3º deste Decreto Municipal, o edital deverá indicar expressamente o regulamento federal que regerá o procedimento licitatório.

§1º. Na hipótese das contratações diretas, previstas no art. 72 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021, o disposto no caput aplicar-se-á ao aviso de contratação direta, quando houver, e ao instrumento de contrato.

§2º. O disposto no caput também aplicar-se-á aos editais dos procedimentos auxiliares referidos no artigo 78, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 5º. A autoridade competente indicará, no ato autorizativo pertinente, os regulamentos federais que disciplinarão o procedimento licitatório, procedimento auxiliar ou de contratação direta.

Parágrafo único. Não se possibilitará a aplicação conjugada de regulamentos federais e municipais regentes das mesmas normas legais específicas de licitações e contratos administrativos.

CAPÍTULO III
DA ADEQUAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS
Seção I
Órgãos Congêneres

Art. 6º. Quando o regulamento federal atribuir a prática de ato a determinado órgão da Administração Pública Federal, considerar-se-á o órgão congênere na estrutura organizacional da Administração Pública municipal.

Art. 7º. A Administração Pública Municipal manterá lista de matérias sujeitas à regulamentação municipal, conforme a prioridade da regulamentação para a continuidade do exercício das funções administrativas e prestação de serviços públicos.

Seção II
Da Prevalência do Regulamento Municipal

Art. 8º. A publicação de regulamento municipal tornará obrigatória a sua aplicação, vedando-se a aplicação de regulamento federal que trate de mesma matéria.

Parágrafo único. O disposto no caput excetuar-se-á quando lei ou regulamento exigir a aplicação de regulamento federal como condição para a execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias ou para o uso de sistemas e recursos materiais administrados pela União.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela autoridade competente, que poderá expedir normas complementares necessárias à execução do disposto neste texto legal.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo eventuais regulamentações específicas sobre o tema já publicadas na presente data.

Sant'Ana do Livramento, 18 de janeiro de 2024.

***EVANDRO GUTEBIER MACHADO***
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fabiana Trevisan Henicka
**Código Identificador:**B2326882

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

*PORTARIA Nº 207/2023*

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, II da CF, c/c art. 109 e art. 115, § único da Lei 5.066/2006 c/redação dada pela Lei 7.883/2022, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 20/01/2024, ao servidor NADIR ESPINOZA PELUFFO, matrícula E-022, cargo de Servente I, padrão 1, classe E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.125/9.125 no valor de R$ 4.057,56 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por SISTEMA DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 03/01/2024.

***ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF***
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**
Ana Cristina Rodrigues Aseff
**Código Identificador:**3F431780

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**

A Diretora Geral, ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros Deliberativo e Fiscal, Comitê de Investimentos, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e demais segurados para Assembleia Geral, conforme Lei nº 5066/06.
Dia 31/01/2024, na sede do SISPREM, às 10he30min (quarta-feira), para tratar da Prestação de Contas referente ao exercício de 2023.

***ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Ana Cristina Rodrigues Aseff
**Código Identificador:**DBE1C381

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### CÂMARA DE VEREADORES
### PORTARIA 1651/2024

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, bem como artigo 15-A da lei municipal nº 3127/2007 e no Decreto Legislativo 352/2023 DESIGNA, o servidor ALCIDES BALZAN, Técnico em contabilidade, como Pregoerio/Agente de contração, o servidor GUILHERME RADEMACHER AIOLFI, Analista Legislativo, como primeiro integrante da equipe de apoio do Pregoeiro/Agente de Contratação e o servidor LUIZ GUSTAVO ANGST PATZ, Vigilante, como segundo integrante da equipe de apoio do Pregoeiro/Agente de Contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO, em 19 de janeiro de 2024.

***MAURICIO FRIZZO LOUREIRO***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Alcides Balzan
**Código Identificador:**4953317F

### SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 73/SMGRH/2024

De 19 de janeiro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 45/SMGRH/2024 de 15.01.2024, que nomeou **ANDRESSA BIERMANN PRESTES** para o cargo efetivo de Fiscal Tributário – Nível II, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo entregue pela candidata declarando estar desistindo definitivamente e formalmente da sua posse no referido cargo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de janeiro de 2024.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**51DB2693

### SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 074/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **MOACIR MESQUITA DA SILVEIRA JUNIOR,** do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 7484-5, do Quadro de Servidores, a contar de 17 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de janeiro de 2024.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia Gehm Kruger
**Código Identificador:**4BE056A6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: PAPELARIA E BAZER KRAFT LTDA ME - CNPJ: 23.642.684/0001-20
OBJETO: Agenda spiral, capa e contracapa dura, formato 136mm x 190mm, Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava, Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6 cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1mm,fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente- Cor da Tinta AZUL, PRETA E VERMELHA, Envelope branco — tamanho 16cm x 13cm - embalagem contendo 100 envelopes, Envelope branco tamanho 22Cm x 16cm, Fita adesiva transparente 12mm x 30m, Fita adesiva transparente 45mm x 45m, Fita crepe 48mm x 50m, Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas, Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades, Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta, Papel sulfite 75g branco 210 x 297, A4, pacote com 500 folhas, Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un, Saco Plástico para pasta grosso, para papel A4, com furos, tamanho 240mm x 320mm, embalagem contendo 100 unidades, Maquina de encadernação.
VALOR TOTAL: R$ 16.832,40
PRAZO: 31/12/2024 – ENTREGA IMEDIATA

**Publicado por:**
Rossano Policarpo Braga
**Código Identificador:**51FB28F8

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2024
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: L S PETRO ME - CNPJ: 13.042.456/0001-66
OBJETO: Atílio, embalagem com 100g, Clips metálico niquelado nº 10/0 - caixa com 500g, Clips metálico niquelado nº 8/0 - caixa com 500g, Cola bastão, lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega, Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses, Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m, Pasta suspensa com lombo de plástico, com haste metálica, material cartão Kraft, Pilha alcalina palito, tamanho "AAA", não conter mercúrio e cádmio, Pilha alcalina palito, tamanho "AA", não conter mercúrio e cádmio.

VALOR TOTAL: R$ 580,70

PRAZO: 31/12/2024 – ENTREGA IMEDIATA

**Publicado por:**
Rossano Policarpo Braga
**Código Identificador:**7DEF4CE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: BISS INFORMÁTICA, CNPJ: 14.543.952/0001-66
OBJETO: HP 122 COLORIDO, HP 60 PRETO, REFIL EPSON 544 PRETO, REFIL EPSON 544 AMARELO, REFIL EPSON 544 AZUL, REFIL EPSON 544 ROSA
VALOR TOTAL: R$ 6.061,70
PRAZO: 31/12/2024 - ENTREGA IMEDIATA

**Publicado por:**
Rossano Policarpo Braga
**Código Identificador:**28B3AAC7

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: PAPELARIA E BAZER KRAFT LTDA ME - CNPJ: 23.642.684/0001-20
OBJETO: HP 21 PRETO, HP 22 COLORIDO, HP 122 PRETO, HP 122 COLORIDO.
VALOR TOTAL: R$ 7.535,24
PRAZO: 31/12/2024 – ENTREGA IMEDIATA

**Publicado por:**
Rossano Policarpo Braga
**Código Identificador:**1678F723

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 027/2023**

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 027/2023 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço e o fornecimento de materiais para execução obra de pavimentação com bloco de concreto intertravado, rede de drenagem e meios fios de concreto da Rua Daniel Speranza, no bairro Jaú, com extensão de 600m² de comprimento e com largura variável. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 29 de fevereiro de 2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de janeiro de 2024.

***RODRIGO GOMES MASSULO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiza de Freitas Muller
**Código Identificador:**9609A431

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024**

**Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 003/2024 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção dos prédios que compõem a Secretaria Municipal da Educação. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 06/02/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.**

**Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.**

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tedi Rancheski
**Código Identificador:**55380503

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2023.**

**MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO nº 048/2022.
**CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2023.
**CONTRATADO**: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 22.964.948/0001-08.
**OBJETO**: Contratação de serviços jurídicos para ações a ANP (royaltes).
**ADITIVO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original prorrogando a vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25 de janeiro de 2024, conforme informação contida no Memorando nº 008/2024 – DEF de 17 de janeiro de 2024.
**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
**DOTAÇÃO**: 2024/194– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.05.04.123.0002.2071- Manutenção do Departamento Administrativo Tributário – DAT, DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0720 – Transferências da União destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997, RUBRICA: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISISONAIS
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se o subitem 4.4, cláusula quarta do contrato original, conforme justificativas e solicitação contida no Memorando nº 008/2024 – DEF de 17 de janeiro de 2024, constando a seguinte redação:
"**4.4**- O respectivo pagamento somente será liberado para quitação, em até 15 (quinze) dias após protocolização de Nota Fiscal, a partir do recebimento dos valores pelo Município".
CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas.
**CLÁUSULA QUINTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**
Jerônimo da Silveira Borba
**Código Identificador:**AD0402E2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2023.**

**MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS nº 041/2022.
**CONTRATO**: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023.
**CONTRATADO**: LS TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA. CNPJ: 41.098.825/0001-78.
**OBJETO**: Serviços técnicos de todo processo de regularização fundiária urbana. REURB-S – Arroio do Evaristo.
**ADITIVO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, notadamente o item 4.1, para prorrogar a sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/01/2024, conforme solicitação contida no Memorando 054/2024-SEPDE, de 17/01/2024, sem alteração de valor.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

**Publicado por:**
Jerônimo da Silveira Borba
**Código Identificador:**70B42312

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 035, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.° 475, de 29 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2024, aprovado pelo Decreto n.º 475, de 29 de dezembro de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002.

**Publicado por:**
Tainara da Rocha Muniz
**Código Identificador:**26352918

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 027/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

| | CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| I | Motorista | **Dinael dos Santos Silva** | 16° |

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Tainara da Rocha Muniz
**Código Identificador:**386D01E4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 007/2024 do tipo menor preço por item (menor taxa administrativa), para contratação de serviços de agente de integração para recrutar, selecionar por meio de processos seletivos periódicos e administrar a contratação de até 140 (cento e quarenta) vagas para estágios na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, conforme especificações do edital, foi retificado para inserção de documentações faltantes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 05/02/2024, às 10h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**0A94CBA8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 003/2024.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL Nº 003/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H | **NOELI MORO DA SILVA** | 3.º |

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Willian Thomas de Oliveira
**Código Identificador:**D7318FE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 028/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

| | CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| I | Assistente Social | **Adriana Lopes de Araújo** | 1.° |

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Tainara da Rocha Muniz
**Código Identificador:**2529ADF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 166, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Walter Egon Javurek Junior,** constante no Edital n.° 025/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h**.

Art. 2.º Esta Portaria vigerá seus efeitos a contar de 22 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Tainara da Rocha Muniz
**Código Identificador:**DF394506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 029/2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

| | CARGO | NOME | CLASSIF |
|---|---|---|---|
| I | Professor – Área II – Anos Finais – Língua Portuguesa 20h | Giselle de Andrade Bayan | 4.° |

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Tainara da Rocha Muniz
**Código Identificador:**9D862A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024**

**Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 005/2024 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de Perícia Médica, com Médico do Trabalho. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/02/2024 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.**

**Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.**

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tedi Rancheski
**Código Identificador:**512A7308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023**

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 173/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa terceirizada para albergamento de 100 (cem) animais domésticos de pequeno porte. O credenciamento e a sessão pública serão realizados em nova data, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com

abertura no dia 08/02/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Alves Dos Reis
**Código Identificador:**D8CD0622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 005/2024.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL Nº 005/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Instrutor Educacional - Pedagogia - 30 HR | **ANDRESSSA RODRIGUES NUNES** | 34º |

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Willian Thomas de Oliveira
**Código Identificador:**A4B1EEE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024**

**Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 010/2024 do tipo menor preço por item, para locação de cadeiras para realização do evento de Abertura do Ano Letivo 2024. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/02/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.**

**Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.**

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tedi Rancheski
**Código Identificador:**42AF0F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 32, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Declara situação de emergência no Município de Santo Antônio da Patrulha em decorrência dos eventos adversos de Vendaval - COBRADE 1.3.2.1.5, seguido de Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria n.º 260/2022 do ministério de desenvolvimento regional.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o VENDAVAL, seguido de CHUVAS INTENSAS que assolaram o Município, de maneira súbita, na noite de 17 de janeiro de 2024, chegando a 60 mm de precipitação pluviométrica em 04 horas, acarretando perdas materiais e ambientais, bem como prejuízos públicos e privados;

CONSIDERANDO que diversos prédios públicos, estradas, bueiros, rodovias, obras de arte (pontes), também foram afetados pelas consequências do desastre natural, prejudicando a prestação de inúmeros serviços públicos, especialmente na área da educação, com destelhamento de escolas municipais e estaduais, além de prejudicar os serviços de transporte coletivo público municipal e intermunicipal;

CONSIDERANDO que a área de comércios, serviços e indústrias do município foram afetadas, bem como residências particulares;

CONSIDERANDO que, na esteira do art. 2.º, inciso I, da Portaria n.º 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, a situação ocorrida caracteriza-se como desastre súbito;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação favorável da Defesa Civil do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS quanto à decretação de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada situação de emergência no município em virtude do desastre classificado e codificado como VENDAVAL – 1.3.2.1.5, seguido de CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2.º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3.º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4.º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5.º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6.º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens, e prestações de serviços em geral e de obras e engenharia, necessários ao atendimento da situação de emergência e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contados da data de ocorrência da emergência, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta dias) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2024.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

***REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE***

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
**Código Identificador:**682D3A19

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO 16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022.

**Extrato Aditivo 016 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 077/2022.** Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Licitação.....: Concorrência n° 015/2022, de 21/06/2022 (Processo Administrativo nº 160/2022). Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais e ampliação na edificação em que se encontra instalada a E.M.E.F. Sol Nascente, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 22.01.2024 até 20.02.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 006/2024 - SESUPLAN, Parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 19 de janeiro de 2024.

***VANDERLEI CARPES MARTINS***,
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleoni Ines Fagundes
**Código Identificador:**72237670

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Inexigibilidade n° 1/2024 (Processo Administrativo nº 1/2024). **Objeto:** Inscrição para os cursos: "Planejamento da contratação com base na lei federal nº 14.133/2021: do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta" e "Como elaborar o estudo técnico preliminar (etp) e o termo de referência (tr), de acordo com a lei federal nº 14.133/2021", para as servidoras Debora Jaiana Fortes da Silva e Elizandra Soares. Para a servidora Fernanda Andreia Link no curso on-line sobre "Programação Financeira e Avaliação das Metas Fiscais, no curso on-line; SIOPE - Operacionalização do Sistema com ênfase na Apuração dos Gastos com Educação 2023; e no curso on-line sobre a Elaboração da Declaração da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF e do Comprovante de Rendimentos Pagos referente ao Ano - Calendário 2023. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2, 3, 4, 5. **Valor Total:** R$ 2.752,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Federal Lei 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**Santo Augusto-RS, 19 de janeiro de 2024.**

***VANDERLEI CARPES MARTINS,***
Vice-Prefeito,no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jordana Bessi da Silva Barcellos
**Código Identificador:**3D6A189E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
### CONCORRÊNCIA Nº 012/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2023).

Ficam cientificados os interessados do julgamento do recurso interposto pela empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, **CNPJ: 29.753.587/0001-91,** referente à contratação de empresa especializada para execução de construção de sistema de geração de eletricidade através de conversão fotovoltaica para a praça Getúlio Vargas, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). Fica mantida a decisão da desclassificação da empresa GT SOLAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: **29.753.587/0001-91**.

Santo Augusto, 19 de janeiro de 2024.

***JONATHAN GONÇALVES JANKE,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Claudia Helena Maas
**Código Identificador:**2C149B2F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE ADITIVO

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2021 Espécie: 3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2021

Administração Pública

Prefeitura Municipal de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE SÃO GABRIEL, CNPJ n.º 96.593.322/0001-60.
Objeto: Aditivo ao Termo de Convênio n° 013/2021 que entre si celebram o Município de São Gabriel e a Irmandade da Santa Casa de Caridade de São Gabriel.
Vigência: 11/01/2024 a 11/01/2025, Data de Assinatura: 10/01/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SR. CILON LOPES DE SIQUEIRA, CPF n° 254.062.800-15.

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**F71A02AD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Contratada: Geoemb Solucoes Geologicas Ltda
Objeto: Requerimentos das outorgas dos poços artesianos das localidades da Linha Central, Linha Buricá e Cinco Barulhos do Município
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 005/2024
Pagamento: 02 parcelas
Valor: R$ 13.000,00
Prazo: 03 meses para apresentar os requerimentos e 01 ano para apresentar as Portarias.
Assinatura: 19/01/2024

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**43551B0A

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

**Objeto:** Aquisição de medicamentos. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 05/02/2024. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 05/02/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 18 de janeiro de 2024.

***GILBERTO PEDRO HAMMES -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**ABF4BE3A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO Nº 074/2023 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato Nº 074/2023

**Contratante:** Município de São José do Ouro
**Contratada**: Erikson Luiz Gora Ltda
**CNPJ Nº** 12.872.170/0001-45
**Objeto:** Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Canções, localizada na Rua *Jose* Luiz Priamo, 50, Bairro das Canções em São José do Ouro, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços contratados, nos termos do plano de trabalho e projeto de engenharia aprovados no Processo nº 22/2000-0141862-1, conforme Portarias SES 214/22 e 397/2 do Programa AVANÇAR na Saúde e Estratégia Rede Bem Cuidar RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 23 de março de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 57 §4º da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 19 de janeiro de 2024

***VALENTIM GELAIN***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Godoy Boeira
**Código Identificador:**89734F79

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
### DECRETO LEGISLATIVO 254, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

**IARA TERESA CARDOSO,** Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 36, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 252 de 14 de setembro de 2023.;
Art. 2° - Fica mantida a sede da Câmara de Vereadores de São Leopoldo na Rua Independência, nº 66, bairro Centro.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

***IARA TERESA CARDOSO,***
Presidente

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**AC786F13

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 129.952

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 1429 de 18 de janeiro de 2024.

**E X O N E R A**

À pedido, com vigência a partir de **1º de fevereiro de 2024,** a servidora **TAIARA SOUTO ALVES,** matrícula nº 84999, exercendo o cargo de Professora História, Nível **"VIII",** Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.014 de 17 de maio de 2011, da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**13E91163

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 129.884

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.474, de 09 de fevereiro de 2023, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor NILSON LUIZ MORAIS, ocupante do cargo de Motorista de

Caminhão, celetista, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 3473, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**4455CA0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.882**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 32/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

**R E S O L V E**

retificar a Portaria nº 129.113, de 04 de dezembro de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:
"DESIGNA, no período de 20 à 30 de janeiro de 2024 (11 dias), o servidor **EDSON LUIS DUTRA,** matrícula nº 85224, para responder pela **Função Gratificada de Diretor do Sistema Municipal de Cultura,** da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, **símbolo FG-2,** em substituição ao titular MARCO ANTÔNIO FILIPIN RODRIGUES, matrícula nº 85038, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, **Símbolo CC-2,** conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**EA7ED82A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.881**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 32/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

R E S O L V E

retificar a Portaria nº 129.106, de 04 de dezembro de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:
"DESIGNA, no período de 31 de janeiro à 29 de fevereiro de 2024 (30 dias), o servidor EDSON LUIS DUTRA, matrícula nº 85224, para responder pela Função Gratificada de Diretor do Sistema Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular MARCO ANTÔNIO FILIPIN RODRIGUES, matrícula nº 85038, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**10CB3968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.883**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o n.º 36, de 25/08/2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 128.978, de 27 de outubro de 2023, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído à conduta da servidora **ANA CAROLINA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, estatutária, registrada nesta municipalidade sob matrícula nº 85771, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**26596AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.887**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 1293/2024, de 17 de janeiro de 2024,

**E X O N E R A**

com vigência a partir de 17 de janeiro de 2024, **LUCIANA RODRIGUES PENNA,** matrícula nº 55050, do Cargo em Comissão de Diretor da Escola de Gestão, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 108.404, de 26 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**2C08AC36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.888**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 013/2024, da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal,

**N O M E I A**

no período de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024 (30 dias), o servidor **FABIO MORAES DE AVILA,** matrícula nº 55165, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Central de Serviços ao Cidadão, da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição a titular VERA LUCIA DA SILVA INACIO, matrícula nº 54838, em gozo de férias,

na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**BA7F071D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.879**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 020/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

D E S I G N A

no período de 1º a 16 de fevereiro de 2024 (16 dias), a servidora ELISANGELA TULIKOWSKI POOCK, matrícula nº 83177, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo de Alvarás, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular VANESSA DORMANN, matrícula nº 83832, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**76ADB6DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.877**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 100/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 15 a 29 de janeiro de 2024 (15 dias), a servidora VERIDIANA FABIOLA DA ROSA, matrícula nº 85496 para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular PATRICIA DE OLIVEIRA BASOTTI, matrícula nº 84730, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**46849F58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.878**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 021/2024, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**D E S I G N A**

no período de 15 a 24 de janeiro de 2024 (10 dias), a servidora **JOSEANE RAPHAEL EGRES,** matrícula nº 84002, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo do Licenciamento Ambiental - DLA, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular GUILHERME RAMBO SOUTO PINHEIRO, matrícula nº 85459, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B727EF9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.886**

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **LUIZ FERNANDO VARGAS DE MENEZES,** para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Orçamento Paticipativo, com vigência a partir de 17 de janeiro de 2024, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**C73BECAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.824**

Prorroga prazo de Suspensão Preventiva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 35, de 21 de agosto de 2023, **PRORROGA** por sessenta (60) dias, a partir de 28 de janeiro de 2024, o prazo da SUSPENSÃO PREVENTIVA à servidora **BERENICE PEREIRA**, matrícula n.º 83787 e n.º 84385, considerando a gravidade dos fatos apresentados, por violarem direitos de pessoas menores de idade e pelas posturas que afrontam as determinações do estatuto do servidor público municipal, em conformidade com o artigo 180 da Lei 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F6637A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.885**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 1318 de 17 de janeiro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **CARLA SILVANA JAROTZKY**, **matrícula n° 80378,** ocupante de cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"K"**, nomeada através da Portaria nº 24.024 de 30 de março de 1993, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **16 de março de 2003 a 15 de março de 2013**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**87014134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.880**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 1231 de 17 de janeiro de 2024,

**C O N C E D E**

A servidora **ZENILDE DIAS PIACENTINI**, **matrícula n° 80631,** ocupante de cargo de Auxiliar Social, Nível **"VI"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 27.751 de 12 de janeiro de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **16 de setembro de 2011 a 15 de setembro de 2021**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**BCCC46EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.722**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **23 de julho de 2023**, à servidora **IONE JAQUES DE SOUZA** matrícula nº 85094 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 71.051 de 21 de julho de 2011 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F9966984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.723**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **25 de julho de 2023,** ao servidor **CRISTIANO MORAIS NUNES,** matrícula nº 85091 servidor Público Municipal, no exercício do cargo de PROFESSOR ED. ART.-MUSICA, nomeado através da Portaria nº 70.869 de 19 de julho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**097A2E12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.724**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **26 de julho de 2023**, à servidora **DANIELA BITENCOURT ANDARA** matrícula nº 84151 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 55.778 de 26 de maio de 2008 a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**0822A1AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.725**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **29 de julho de 2023**, à servidora **PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA** matrícula nº 86121 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 100.913 de 26 de junho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**B6C3BA20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.726**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **29 de julho de 2023**, à servidora **MARIANA LINCK WASUM** matrícula nº 85743 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Lingua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 85.984 de 04 de julho de 2014 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**09C2F49A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.727**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **31 de julho de 2023**, à servidora **GISELA GESSLER MOEHLECKE** matrícula nº 86151 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 101.508 de 26 de julho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**492E3813

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.728**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **31 de julho de 2023**, à servidora **NILVIA MARIA VIEGAS GARCIA** matrícula nº 86073 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 100.250 de 15 de maio de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**73D23077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.729**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **31 de julho de 2023**, à servidora **LUCIANE DA SILVA SCHEIBEL** matrícula nº 86153 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 101.513 de 26 de julho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**177C6B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.730**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **01 de agosto de 2023**, à servidora **ANDREA RODRIGUES DA SILVA** matrícula nº 85101 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor ED.ART.-ART. PLASTC, nomeada através da Portaria nº 71.076 de 27 de julho de 2011 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**1695D938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.731**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **02 de agosto de 2023**, à servidora **JULIANA SABINO DA ROSA** matrícula nº 86154 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Artes, nomeada através da Portaria nº 101.530 de 28 de julho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E3B03D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.732**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **05 de agosto de 2023**, à servidora **CARLA PEREIRA** matrícula nº 86156 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 101.566 de 01 de agosto de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**6438325E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.733**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **05 de agosto de 2023**, à servidora **ANA PAULA BUENO** matrícula nº 84236 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 57.258 de 04 de agosto de 2008 a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E0D9EA6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.734**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **06 de agosto de 2023**, à servidora **MARISA BORGES DIAS** matrícula nº 81505 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 29.019 de 08 de agosto de 1996 a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**8C12AC1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.735**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **07 de agosto de 2023**, à servidora **INDIANARA TATIANE SELAU TESCHE** matrícula nº 86149 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil / 25, nomeada através da Portaria nº 101.416 de 17 de julho de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**8847E32B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.736**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **07 de agosto de 2023**, à servidora **DAIANE DE QUEIROZ VAZ GONÇALVES**
matrícula nº 85750 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 86.522 de 04 de agosto de 2014 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**80393845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.737**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **08 de agosto de 2023**, à servidora **FRANCINE HARTMANN** matrícula nº 86159 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 101.638 de 03 de agosto de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**EC27414F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.742**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **10 de agosto de 2023**, à servidora **LUCIANE MARIA SULZBACHER** matrícula nº 85099 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 71.075 de 27 de julho de 2011 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**A429FD74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.743**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **10 de agosto de 2023**, à servidora **LAURA DE FATIMA ALVES FREITAS** matrícula nº 86160 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 101.778 de 09 de agosto de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**150CCAC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.744**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **14 de agosto de 2023**, à servidora **MARIBEL SOUZA DIAS** matrícula nº 84883 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 68.653 de 23 de março de 2011 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E7836D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.746**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

**CONCEDE**

a partir de **15 de agosto de 2023**, à servidora **QUELI CRISTINA DORNELLES DE LIMA** matrícula nº 86165 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 101.842 de 14 de agosto de 2017 a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**F2F777F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.966**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 02/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

**R E S O L V E**

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **CLARISSA MARTINS GOMES**, matrícula nº 85886, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de dezembro de 2023 a 27 de abril de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**803270D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.965**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 01/2024, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

**R E S O L V E**

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **JÉSSICA NUNES KLEIN**, matrícula nº 86037, ocupante do cargo de Professor,

Nível III, Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 de dezembro de 2023 a 16 de abril de 2024 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**7D132AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 10.600, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera e inclui dispositivos no Decreto n.° 6.798, de 27 de julho de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e visando regulamentar o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal para as hipóteses de Imunidade e Não-Incidência de IPTU em Locações por Entidades Religiosas,

**DECRETA**

**Art. 1°.** Altera-se o inciso III do artigo 5º do Decreto n.° 6.798, de 27 de julho de 2011, que passará a vigorar com a redação abaixo:

"**Art. 5º**

[...]

**III –** Para pedido de Imunidade e Não-Incidência de IPTU para Entidades Religiosas: (Decreto Municipal n.° xxx, de xx de outubro de 2023)

a) Documento de constituição da igreja registrado em cartório ou a cópia da Ata nº 1 e a última Ata;
b) Cópia do CNPJ;
c) Cópia da matrícula atualizada do imóvel, com data de expedição inferior a noventa dias;
d) Requerimento e Autodeclaração para Fins de Não-incidência de IPTU em Locação de Imóvel Por Entidade Religiosa, quando se tratar de hipótese de não-incidência de IPTU em razão de locação por Entidade Religiosa. (Decreto Municipal n.° xxx, de outubro de xx de 2023)

**§ 1º.** O Requerimento e Autodeclaração para fins de Não-incidência de IPTU em Locação de Imóvel Por Entidade Religiosa deverá ser solicitado mediante Formulário disponível em formato digital no *site* da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. (Decreto Municipal n.° xxx, de xx de outubro de 2023)

**§ 2º.** O Requerimento mencionado no §1º, referente a não-incidência do IPTU, com base na previsão do art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, sobre os templos de qualquer culto, será exigido quando as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea "b" do inciso VI do *caput* do art. 150 da Constituição sejam apenas locatárias do bem imóvel. (Decreto Municipal n.° xxx, de xx de outubro de 2023)

(Decreto nº 10.600, de 06.12.2023.....2)

**§ 3º.** Na hipótese de o imóvel locado ser utilizado para atividades diversas à finalidade essencial da entidade religiosa ou ser sublocado, não se aplicará o benefício da imunidade tributária. (Decreto Municipal n.° xxx, de xx de outubro de 2023)

**§ 4º.** O benefício de imunidade tributária ora previsto aplica-se apenas ao imóvel locado pela Entidade Religiosa na qualidade de locatária; logo, não se aplica aos imóveis que integram o patrimônio da entidade religiosa a qualquer título, ou aos imóveis em que houve a cessão de uso ou comodato ou que sejam ocupados a qualquer outro título pela Entidade Religiosa. (Decreto Municipal n.° xxx, de xx de outubro de 2023)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de dezembro de 2023.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**1621B414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.897**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 028/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 17 de janeiro de 2024, NEUSA TERESINHA SILVA DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Diretor da Escola de Gestão, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.812, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**C6697BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.898**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 029/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 17 de janeiro de 2024, BRAIAN APARECIDO DE ALMEIDA GEHLEN, para o Cargo em Comissão de Chefe do Canil Municipal, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Proteção Animal na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**0A5FCD3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.899**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 018/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

**E X O N E R A**

com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024, **JOSEANE ATKINSON DE SOUZA,** matrícula nº 55346, do Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Santos Dumont, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 126.452, de 25 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**20BF8F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.900**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 018/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal,

N O M E I A

com vigência a partir de 16 de janeiro de 2024, JOSEANE ATKINSON DE SOUZA, matrícula nº 55346, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento ao Público, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**15AA6CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.609**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 06/2024, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

**N O M E I A**
no período de 03 a 05 de janeiro de 2024 (03 dias), **EDER DE OLIVEIRA KRAKEKER** matrícula nº 55483, para responder pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo os subsídios fixados pela Legislação Municipal, em substituição ao titular WILIAN TIAGO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 55484 em licença saúde, na forma do que dispõe os artigos 44 e 45, da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de janeiro de 2024.

***ARY JOSÉ VANAZZI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**4356494A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.303**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 31.789 de 22 de dezembro de 2023,

**C O N C E D E**

A servidora **JOSUELEN TERESINHA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula** n° 86971, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 114.009, de 06 de abril de 2020, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 12 de dezembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**894032B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 129.804**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 573 de 09 de janeiro de 2024.

**E X O N E R A**

À pedido, com vigência a partir de **09 de janeiro de 2024,** a servidora **SABRINA DUMMER VAZ,** matrícula nº 87772, exercendo o cargo de Psicólogo, Nível **"XI",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 126.888 de 21 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**C98B7E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 129.958 - REPUBLICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**LEONEL LARA**, matrícula 87929, com vigência a partir de 18 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**06C38AE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 129.985**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**LAURA DE CARVALHO BASTOS DOMINGUES**, matrícula 87935, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**BAAB6DC4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 129.986**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**FERNANDA BITDINGER BETTKER,** matrícula 87936, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ODONTÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**0B8D9631

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 129.987**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

**LÍLIA MINOR CONCI,** matrícula 87937, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ODONTOPEDIATRA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**D2F658BB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 129.988**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**KÁTIA GLASHORESTER DA SILVA ROCHA**, matrícula 87938, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**A8F7541E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 129.989**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**FRANCIELE MACHADOS DOS SANTOS**, matrícula 87939, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**56F3A3DB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 129.990**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

**N O M E I A**

**CRISTIANE MELOS ROCHA TOLEDO DO AMARANTE**, matrícula 87940, com vigência a partir de 19 de janeiro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCÍSIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**82029CC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 129.978**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 129.380, de 28 de dezembro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DILAMARA VILAVERDE GABBI** para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**0DF95C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 129.982**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 129.374, de 28 de dezembro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **BRUNO NUNES WAGNER**, para o cargo de Técnico de Enfermagem, nível de vencimento X, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**2DFA4987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 129.983**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 129.375, de 28 de dezembro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ELISIO ROSADO JAQUES** , para o cargo de Técnico de Enfermagem, nível de vencimento X, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**0A94207E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 129.981**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 129.373, de 28 de dezembro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GISELE ALBINO VILANOVA** , para o cargo de Técnico de Enfermagem, nível de vencimento X, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2024.

***RAFAEL TARCISIO FORNECK***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jordana Virgínia Winkelmann
**Código Identificador:**ECE1F895

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 3.795 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

INSTITUI ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.646 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

**Art.1º**Oart.9º,*caput* da Lei nº 1.646 de 18 de dezembro de 2006, passa a viger com a seguinte redação:

***Art. 9º*** *A não utilização total dos valores requeridos a título de indenização de diária para cobrir gastos referentes à alimentação, à estada e ao pernoite, assim como indenizações de transporte, como passagens, gastos com combustíveis e táxi, emcaso de concessão antecipada, e verificadas em processo de prestação de contas, ensejará a sua devolução.*

**Art. 2°** O art.10, §5º, alíneas"a", "b", "c" e "d" da Lei nº 1.646 de 18 de dezembro de 2006, passama viger com a seguinte redação:

***Art.10.*** *O valor da Diária é composto observada as eguinte tabela:*

***Agente Público Legislativo Valor da Indenização da Diária***
*Presidente e Vereadores R$243,40*
*Diretor-Geral, Procurador Jurídico e Contador R$171,08*
*Assessores e Demais servidores R$133,53*

*(...)*

***§5º*** *O limite de Diárias máximo a serem concedidas anualmente aos membros desta Casa obedecerá aos seguintes ditames:*

*Presidente e Vereadores:10 (dez) Diárias anuais.*
*DiretorGeral, Procurador Jurídico e Contador: 05 (cinco) Diárias an uais.*
*Assessores de Bancada: 05 (cinco) Diárias anuais.*
*Demais servidores: 05 (cinco) Diárias anuais.*

**Art.3°**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos18(dezoito) dias do mês de janeiro de 2024.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice Prefeito no Cargo dePrefeito

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretaria de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE**.

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**B23FE68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3.949 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3769 DE 27 DE MARÇO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no cargo de Prefeito Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº1852 de 24 de março de 2009.

**Considerando o parecer PGM nº007/2024 referente análise do relatório conclusivo da comissão Sindicante do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria 3769/2023.**

**D E T E R M I N A**

**Art. 1°**O **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria Municipal nº 3769 de 27 de março de 2023.

**Art. 2°**O **RESSARCIMENTO** do valor de R$2.266,31 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) ao servidor Everson Silveira dos Reis, referente às despesas arcadas pelo mesmo em razão do acidente sofrido no ombro, o qual foi caracterizado como acidente de trabalho.

**Art 3º** Que a secretaria da Fazenda Municipal efetue as providências necessárias para o ressarcimento do valor ao servidor e que a secretaria de administração seja comunicada quando do crédito do valor em sua conta corrente, a fim de comunicar ao servidor.

**Art. 3°**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeirode 2024 (dois mil e vinte e quatro).

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**1D5310C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**PORTARIA MUNICIPAL**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 842/2023

"DESIGNA PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PARA ATUAÇÃO PERMANENTE EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui as modalidades de licitação denoinada Pregão, determina o que segue:

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passaou a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais, não obstante a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1193 ter sua vigência paralela até 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação; CONSIDERANDO que o Município de São Valentim não dispõe de servidores suficientes e disponíveis para atuar nas diversas Comissões administrativas, sendo que deve se servir de servidores contratados temporarimente, entre outros permitidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Para a modalidade de licitação de Pregão, presencial ou eletrônico, fica designado como agente de contratação o Pregoeiro, auxiliado peloa Equipe de Apoio que, desde já, ficam designados os seguintes servidores públicos:
I – Pregoeiro: JEANINA DORS, matrícula nº 828;
II – Equipe de Apoio:
a) ELIANE DA CUNHA MICHELON – Técnica em Enfermagem - Titular; b) MARLOVE CHENET MEZAROBA - Merendeira/Servente - Titular;
cI DIRCEU BELLI – Coordenador da Agricultura – Suplente;
d) SIBELI BALESTRO – Assistente Social – Suplente;
e) BRUNA LUIZA BENVEGNÚ – Professora – Suplente.
Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio de que trata o incio II deste artigo, sempre atuarão em número de dois servidores, sendo que os suplentes, na ordem da composição, substituirão os membros titulares nas suas ausências.
Art. 2º Para a licitação que envolva bens ou serviços, de conformidade com o § 2º, do artigo 8º, da Lei nº 14.133, de 2021, para atuar em todas as formas de contratação (licitações, diálogo competitivo, dispensas e inexigibilidades de licitações), ficam designados os seguintes membros:I – agente de contratação:
a) titular: JEANINA DORS, matrícula nº 828;
II – comissão de apoio e eventual substituição do agente de contratação:
a) ELIANE DA CUNHA MICHELON – Técnica em Enfermagem – Titular;
b) MARLOVE CHENET MEZAROBA - Merendeira/Servente – Titular;
c) SIBELI BALESTRO – Assistente Social – Suplente;
d) BRUNA LUIZA BENVEGNÚ – Professora – Suplente; e
e) ALTAIR EITELVEN – Engenheiro Civil – Suplente.
Parágrafo único. A Comissão de Apoio, que servirá, também, para subsitituir o agente de contratação, deverá atuar sempre em número mínimo de 03 (três) membros, sempre chamados pela autoridade hierarquicamente superior, podendo se dar de forma alterativa ou não.
Art. 3º Os membros da Comissão de Contratação, assim considerados os que atuarem na condição de titulares nas Comissões ou Equipes de Apoio, receberão Gratificação Especial, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 2.270/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. JEANINA DORS - Pregoeiro - Padrão GR3, coeficiente 0,40;
ELIANE DA CUNHA MICHELON e MARLOVE CHENET MEZAROBA - Membro de Comissão de Contratação e de Equipe de Apoio - Padrão GR4, coeficiente 0,30;
Art. 4º O pagamento da gratificação não se estenderá ao membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação, salvo no mês em que substituir o membro titular ausente da comissão.
Art. 5º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente enquanto houver a atuação na condição de titular da respectiva Comissão de Contratação.
Art. 6º - A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do Servidor.
Art. 7º Esta portaria entrará em vigor, a contar de 02 de janeiro de 2024.
Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 606/2023, de 24 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***SAMIA GEHLEN PREDEBON***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**68CCD884

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**
**PORTARIA MUNICIPAL**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 843/2023

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui as modalidades de licitação denominada Pregão, RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados para como peessos jurídicos de direito privado, para o fornecimento de bens e prestação de serviços ao Município, de acordo com as suas necessidaes, a seguinr nominados:

I - GESTOR DOS CONTRATOS: Secretários(as) Municipal(ais)

II - FISCAL DOS CONTRATOS: CLECIO HEISSLER - Tesoureiro – Matrícula nº14, que atuará nos contratos pertinentes às seguintes Secretarias:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal da Fazenda;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Cultura;
d) Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social;

III - FISCAL DOS CONTRATO: JOVANI SIEGA MARCOLIN - Operador De Máquinas – Matrícula nº 603, que atuará nos contratos pertinetnes às seguintes Secretarias:
a) Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com. e Serviços;
b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:
a) Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
b) Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes, conforme dispõe o art. 4º, d Lei Municipal nº 2.270, de 2023.

Art. 5º Os servidores designados nesta Portaria, farão jus ao valor da Gratificação Especial conforme dispõe o art 7º, III, da Lei Municipal nº 2.270, de 2023, de 45% (quarenta e cinco por cento) do Padrão de Referência ( Padrão GR2, coeficiente 0,45) a que se refere o artigo 23 da Lei Municipal nº 069, de 1994.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor, a contar de 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

***GERI ANGELO MACAGNAN***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***SAMIA GEHLEN PREDEBON***
Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**
Maierle Bombassaro
**Código Identificador:**CCAB6117

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS torna público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 08/2023.

Objeto: Execução de pavimentação com pedras irregulares em diversos logradouros do Distrito de Coroados, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico, com recurso da União Federal, por intermédio do Ministério da Economia, relativo ao Plano de Ação 09032023-035345.

Vencedor:
TERESINHA ILAINHA DA ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 04.704.969/0001-02. Valor de R$ 159.985,40 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

São Valério do Sul/RS, 19 de Janeiro de 2024.

***TIAGO JUNIOR MATTIONI***
Vice Prefeito Municipal em Função de Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**6B8B6113

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS torna público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 08/2023.

Objeto: Execução de pavimentação com pedras irregulares em diversos logradouros do Distrito de Coroados, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico, com recurso da União Federal, por intermédio do Ministério da Economia, relativo ao Plano de Ação 09032023-035345.

Homologado:
TERESINHA ILAINHA DA ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 04.704.969/0001-02. Valor de R$ 159.985,40 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

São Valério do Sul/RS, 19 de Janeiro de 2024.

***TIAGO JUNIOR MATTIONI***
Vice Prefeito Municipal em Função de Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**E8AD72B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.002/2024**

Tiago Junior Mattioni, Prefeito Municipal em exercício.de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de cadastro reserva durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Coordenador de Controle Interno, 40 horas semanais**,** conforme legislação municipal.
**INSCRIÇÕES**
**PERÍODO:** 23, 24 e 25 de janeiro de 2024.
**LOCAL:** Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
**HORÁRIO**: das 07:00h às 12:00h.
**DEMAIS INFORMAÇÕES**
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos da mesma forma antes mencionada, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

***TIAGO JUNIOR MATTIONI,***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**EB5FDBCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2023**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS torna público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 08/2023.

Objeto: Execução de pavimentação com pedras irregulares em diversos logradouros do Distrito de Coroados, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico, com recurso da União Federal, por intermédio do Ministério da Economia, relativo ao Plano de Ação 09032023-035345.

Adjudicado:
TERESINHA ILAINHA DA ROSA, inscrita no CNPJ sob nº 04.704.969/0001-02. Valor de R$ 159.985,40 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

São Valério do Sul/RS, 19 de Janeiro de 2024.

***GUILHERME MATEUS RIBEIRO***
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Guilherme Mateus Ribeiro
**Código Identificador:**AE31815B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 032/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 032/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções
Valor: R$ 602,70 (seiscentos e dois reais e setenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/Jaqueline T. Carls Ltda - CNPJ n° 39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 19 de janeiro de 2024.

***TIAGO JUNIOR MATTIONI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabricia Galiotto Dalsotto
**Código Identificador:**ED707C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 033/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial n° 07/2023 – Registro de Preços 07/2023
Contrato Nº 033/2024 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções
Valor: R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ n° 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 19 de janeiro de 2024.

***TIAGO JUNIOR MATTIONI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabricia Galiotto Dalsotto
**Código Identificador:**CB245508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 034/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2023**

Pregão Presencial n° 017/2023 – Registro de Preços 10/2023
Contrato Nº 034/2024 – Fornecimento pela contratada de cestas básicas.
Valor: R**$** 14.979,20 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ n° 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 19 de janeiro de 2024.

***TIAGO JUNIOR MATTIONI***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fabricia Galiotto Dalsotto
**Código Identificador:**75E0D6DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 13/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13/2024
INEXIGIBILIDADE nº 003/2024
CONTRATADO: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.021.017/0001-77

OBJETO: Inscrição de 03 (três) servidor em curso de capacitação "Planejamento da Contratação com base na lei federal 14.133/2021: do pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta".
Valor: R$ 559,80 (unitário) / R$ 1679,40 (para todos)
Respaldado no inciso III, alínea "f" do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis para contratar a empresa DPM Educação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 13.021.017/0001-77, objetivando a inscrição de servidores em curso de capacitação.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Sapucaia do Sul, 19 de Janeiro de 2024.

***MACHADO DA VITÓRIA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Trindade Gonçalves
**Código Identificador:**F293416D

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 02/2024
Expediente Administrativo nº 33/2024
Objeto: certificado digital eCPF – A3 – com token – 36 meses;
Tipo: Menor preço unitário
Valor: R$ 348,00 para 36 meses;
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: CERTIVALE CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
CNPJ nº 18929920/0001-54

Sapucaia do Sul, 19 de Janeiro de 2024.

***MACHADO DA VITÓRIA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Trindade Gonçalves
**Código Identificador:**CB446CA1

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 27032/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 070/2023 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de ambulância tipo A – simples remoção tipo furgoneta. Empresa vencedora: PEGASUS VEICULOS LTDA, CNPJ: 94.989.027/0001-00, para o item 01, perfazendo um valor total de R$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

Sapucaia do Sul, 19 de janeiro de 2024.

***ALINE JACQUES***
Pregoeira

***CARLA DE MATOS AFFONSO***
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**9E77119D

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 89/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 89/2023.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29980/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 89/2023 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos (folders, cartilhas, cartazes, banners e outros) para a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias. Empresas vencedoras: A BALLESTRA ME, CNPJ: 42.561.594/0001-50, para o item 15.CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME, CNPJ: 04.261.548/0001-46, para o item 24.GRÁFICA DIRETA LTDA – ME, CNPJ: 17.417.852/0001-81, para os itens 20 e 22.GRÁFICA E EDITORA PALE LTDA, CNPJ: 01.398.491/0001-33, para os itens 03 e 21.MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, CNPJ: 34.382.012/0001-40, para os itens 25 e 26.OLDIR ANTONIO NARCISO ME, CNPJ: 32.380.252/0001-80, para os itens 01, 02 e 05.SIMONI INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 37.652.289/0001-33, para o item 18.TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ: 17.615.848/0001-28, para os itens 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 23, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Sapucaia do Sul, 19 de janeiro de 2024.

***ALINE JACQUES***
Pregoeira

***CARLA DE MATOS AFFONSO***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**229DAE15

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 22199/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 066/2023 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de equipamentos para práticas pedagógicas a escola Municipal de Educação básica Alberto Santos Dumont. Empresas vencedoras: ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA, CNPJ: 06.990.361/0001-09, para o item 01, perfazendo um valor total de R$ 10.798,00 (dez mil setecentos e noventa e oito reais).TARICK KARIN KHADER, CNPJ: 33.800.564/0001-68, para o item 02, perfazendo um valor total de R$ 1.239,96 (mil duzentos e

trinta e nove reais e noventa e seis centavos).ITEM 03 FRACASSADO.

Sapucaia do Sul, 19 de janeiro de 2024.

***ALINE JACQUES***
Pregoeira

***CARLA DE MATOS AFFONSO***
Diretora de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**E7823F33

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 085/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para realização de serviço de zeladoria, limpeza e manutenção do Parque de Exposições do Município de Tapera, com a empresa LÍRIO PIUCO.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 18 de janeiro de 2024.

***VOLMAR HELMUT KUH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**8584D706

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 084/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para realização de serviços de limpeza de bueiros e galerias do Município de Tapera, com a empresa SÉRGIO BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA

**GABINETE DO PREFEITO**, em 19 de janeiro de 2024.

***VOLMAR HELMUT KUH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**B9A88719

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUTH KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a compra de pneus para a Motoniveladora 120k, através do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Jacuí – CIRAU.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 19 de janeiro de 2024.

***VOLMAR HELMUTH KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**88778498

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### DISPENSA N° 004/2024

**Processo n° 604/2024** – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção da motoniveladora de placas IXG9851, com amparo no artigo 75, inciso VIII da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico em anexo no processo.

**Taquara, 19 de janeiro de 2024.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**B1891B34

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### INEXIGIBILIDADE N° 003/2024

**Processo n° 11487/2023** – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico e musical pela Secretaria de Educação para integrar a programação de abertura do ano letivo da Rede Municipal de Ensino de Taquara, no dia 16 de fevereiro de 2024, com o disposto no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 55/2024 em anexo ao processo.

**Taquara, 19 de janeiro de 2024.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**0C3F090A

### DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### INEXIGIBILIDADE N° 004/2024

**Processo n° 111488/2023** – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para realização de palestra com o comunicador Luciano Potter para integrar a programação de abertura do ano letivo da Rede Municipal de Ensino de Taquara, no dia 16 de fevereiro de 2024, com o disposto no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 54/2024 em anexo ao processo.

**Taquara, 19 de janeiro de 2024.**

***SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliane Ludvig Eberhardt
**Código Identificador:**02B2126C

### SECRETARIA DE SAÚDE
### AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 335/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para manutenção do veículo RENAULT, placa JBU6C46, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 25/012024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
***PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS***

**Publicado por:**
Tatiana de Oliveira Carvalho
**Código Identificador:**41E16DAE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1004 de 01 de dezembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/02/2024, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 01/2024, Pregão Presencial nº 01/2024.

DATA: 02/02/2024
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasilia

Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças e serviço de mão de obra para reforma de motor de Caminhão Ford Cargo 2629 6x4 Cummins ISB 6.7.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

Tenente Portela-RS, 19 de janeiro de 2024.

***ROSEMAR ANTONIO SALA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
**Código Identificador:**8EB9429F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Credenciada:** Banco Cooperativo Sicredi. **Objeto:** O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 21 de janeiro de 2025, conforme cláusula quinta, do presente instrumento. A estimativa anual de recebimento de documentos de arrecadação é de aproximadamente 80.000 títulos, distribuídos e reajustados de acordo com o índice econômico acumulado IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). **Vigência:** 21 de janeiro de 2025.

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**DDF3D964

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

**Credenciante:**Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Credenciada:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. **Objeto:** O prazo de vigência do presente termo de credenciamento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de março de 2024 e encerrando-se em 03 de março de 2025, conforme cláusula quinta, do presente instrumento. A estimativa anual de recebimento de documentos de arrecadação é de aproximadamente 80.000 títulos, distribuídos e reajustados de acordo com o índice econômico acumulado IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). **Vigência:** 03 de março de 2025.

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**AA347BEA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
### EXTRATO TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 REFERENTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de rubrica orçamentária no Processo Licitatório nº 020/2021, Chamamento Público nº 001/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda visto a necessidade dos serviços de análises clínicas para realização de exames laboratoriais pela Secretaria Municipal da Saúde. **Vigência:** 16 de março de 2024.

As despesas relativas à Secretaria Municipal da Saúde serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Saúde;
1002 – Aquisição de Exames;
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (20051);
1001 – Cuidado Integral a Saúde do Homem – Port. GM/MS 3.069/2020;
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (19929);
1082 – Programa Incremento Temporário do PAB;
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (19753);
2077 – Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo;
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (19872);
2090 – PIAPS – Sociodemográfico;
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1537).

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as condições do processo licitatório originário, não modificado por este termo aditivo.

***OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**EE7D3892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **LOPES PRODUÇÕES LTDA.** Objeto: contratar, para show com **Cantor Alex Lope**s, no dia 20 de janeiro de 2024, no palco montado no Centrinho de Nova Tramandaí conforme programação do Carnaval 2024. Valor **Total:** R$ 4.500,00 (quatro e quinhentos mil reais), Base Legal: art. 74, II, da Lei 14.133/21. Processo Administrativo nº **2036/2024.**

**Publicado por:**
Luis Antonio Consul Machado
**Código Identificador:**D63C063B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 026/2024**

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares a servidora CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3".

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 013/2024, de 02 de janeiro de 2024, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares a servidora **CLÁUDIA MARIA DÖRTZBACH, AUXILIAR ADMINISTRATIVA,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, a partir do dia 22 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 19 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**E1029184

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 027/2024**

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.437/2023, de 22 de novembro de 2023, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares ao servidor **FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Padrão "3", referente ao período aquisitivo de 05/05/2022 a 04/05/2023, a partir do dia 22 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 19 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**7A77C23A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 028/2024**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "3".

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 028/2024, de 04 de janeiro de 2024, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **LUCAS FEIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Padrão "3"**,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, a partir do dia 22 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 19 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**75660359

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 029/2024**

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora THAÍS CRISTINA MEYER, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão "CC3".

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.391/2023, de 17 de novembro de 2023, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares, à servidora **THAÍS CRISTINA MEYER, DIRIGENTE DE NÚCLEO,** Padrão "CC3", referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, a partir do dia 22 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 19 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**44DB7F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 030/2024**

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, aos servidores que menciona, lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Avisos de Férias emitidos no dia 30 de novembro de 2023, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares, a partir do dia 22 de janeiro de 2024, aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura, abaixo relacionados:

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|
| Adriano Both | 14/06/2022 a 13/06/2023 |
| Ivair Luiz Marques de Castro | 10/01/2022 a 09/01/2023 |
| Jarbas Rodrigo Steffler | 14/06/2022 a 13/06/2023 |
| Lisandro Spieckert | 28/06/2022 a 27/06/2023 |
| Márcio Pedro Lamm | 22/08/2022 a 21/08/2023 |
| Marco Antonio de Freitas | 21/03/2022 a 20/03/2023 |
| Paulo Getúlio Giovanella | 21/12/2022 a 20/12/2023 |
| Wellington Camilo Gomes | 01/07/2022 a 30/06/2023 |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 19 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**20C91AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 031/2024**

DESIGNA os membros da JUNTA MÉDICA OFICIAL, para fins de instruir o Processo Administrativo nº 1.479/2023, de 1º de dezembro de 2023, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 98, §2º §3º, da Lei Federal nº 8.112/1990, e nos termos do *caput* do artigo 103-A da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, **DESIGNA** os Senhores NAEL KHALED ABDALLAH ABDEL HAMID MAHMUD – CRM 36.087, LUIZ RENATO RIBEIRO – CRM 51.517 e FÁBIO JOSÉ PAVAN – CRM 49.427, como membros da **JUNTA MÉDICA OFICIAL** para fins de instruir o Processo Administrativo nº 1.479/2023, de 1º de dezembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 19 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**57F6AE91

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 032/2024**

CONCEDE Gratificação Escolaridade ao servidor MANOEL OLINTO VERNES NETO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão "2".

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 061/2024, de 15 de janeiro de 2024, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, ao servidor **MANOEL OLINTO VERNES NETO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO,** Padrão "2", passando a vigorar no mês de agosto de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 19 de janeiro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINGER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**FA3F562B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 02/2024**, com a empresa AZEVEDO LIMA FACILITES LTDA, cujo objeto é prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e comerciais urbanos e triagem de resíduos, e o fornecimento dos equipamentos necessários para tal, em conformidade com o estabelecido no projeto básico e planilha orçamentária. Valor mensal: R$ 189.739,83 (Cento e oitenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos). Data da assinatura: 18 de janeiro de 2024.

Três Coroas, 22 de janeiro de 2024.

***ALCINDO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Ramos Frigi
**Código Identificador:**7162ECEA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, com a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, para prestação de serviço de administração de curso de qualificação intitulado "Medidas Urgentes Para adequação à Lei Federal nº 14.133/2021: os regulamentos iniciais, o PNCP e as novidades da sessão eletrônica e da gravada", que ocorrerá nos dias 15/01/2024 das 13h30min às 16h30min e 16/01/2024 das 13h30min às 16h30min. Valor total: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), com base no artigo 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Três Coroas, em 19 de janeiro de 2024.

***ALCINDO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Ramos Frigi
**Código Identificador:**90121EC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 625/2022**
**Tomada de Preços nº 18/2022**
**Contrato n° 305/2022**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME**
**Termo aditivo n° 04**
**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA E CONSTRUÇÃO DE NOVA QUADRA POLIESPORTIVA JUNTO A ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL FARROUPILHA, RUA LAURINDO LUIS ÁVILA NETO, N° 210, TRIUNFO/RS**, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 305/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de janeiro de 2024, com previsão de encerramento em 17 de fevereiro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e da gestora do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**33EE0C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 599/2023**
**Pregão Eletrônico autuado sob o nº 240/2023**
**Contrato n° 347/2023**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: A.B SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
**Termo aditivo n° 04**
**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 055, PROJETO DE LEI Nº 053/2022**, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do contrato firmado entre as partes, a contar de 21 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 04 de fevereiro de 2024, conforme solicitação do fiscal do contato, através do Memorando n° 3-368/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**39A77D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 254/2022**
**Pregão Presencial nº 65/2022**
**Contrato n° 44/2023**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: LF FACILITIES LTDA - EPP**
**Termo aditivo n° 01**
**Objeto do contrato:** Contratação de 1500 horas de serviços de trator 4x4, ano mínimo não inferior a 10 (dez) anos, abastecido, com operador e equipado com roçadeira articulada, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 44/2023, pelo período de 21 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024, conforme solicitado através do Memorando n° 3.537/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**FFD2B5AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo n° 548/2023**
**Pregão eletrônico n° 213/2023**
**Contrato n° 369/2023**
**Contratante: Município de Triunfo/RS**
**Contratada: Superar Eireli - EPP**
**Termo aditivo n° 03**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 3 FREEZERS HORIZONTAIS**, com capacidade mínima de 530 litros cada, tensão 220W, com duas portas (tampas) cada, temperatura de trabalho 2 a 8

ºC, medidas aproximadas: Altura: 660 mm, altura interna: 720mm, frente interna: 1520mm, profundidade interna: 520mm, garantia de 1 ano **(ITEM 1)** e **3 REFRIGERADORES VERTICAIS** combinados, linha branca, sistema de refrigeração "frost free" **(ITEM 9), PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
**Objeto do termo aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 485/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de janeiro de 2024 com previsão de encerramento em 20 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira Dos Santos
**Código Identificador:**673098F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3.886, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.886, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o sistema de registro de preços em conformidade com o disposto nos artigos 78, § 1º e 82 a 86, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1° O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Tuparendi/RS, obedecerá às normas fixadas pelo presente Decreto.

Art. 2° O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas Secretarias Municipais, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados à diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

§ 1º As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratadas através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:
I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II – necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.

§ 2° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3° Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:
especificidades da licitação e de seu objeto;
quantidades mínimas e máximas (a ser cotado em unidades de bens, ou no caso de serviços, em unidades de medida) que poderão ser adquiridas;
possibilidade de prever preços diferentes:
c.1 quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
c.2 em razão da forma e do local de acondicionamento;
c.3 quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
c.4 por outros motivos justificados no processo.
possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, sendo esse sobre tabela de preços praticada no mercado;
o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, deverá ser indicado no edital;
condições para alteração de preços registrados;
registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 4º Excepcionalmente, é permitido o registro de preços, sem indicação do total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e sendo vedada a participação de outro órgão ou entidade da ata, restrito às seguintes hipóteses:
I – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II – no caso de alimento perecível;
III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Art. 3º No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todas as licitantes classificadas que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor.

§ 1° A classificação deverá obedecer a ordem de classificação da licitação.

Art. 4º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 5º O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos artigos 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 6º Na fase preparatória do processo licitatório que vise o registro de preços com a participação de, pelo menos, mais um órgão ou entidade gerenciadora, deverá ser realizado procedimento público de intenção de registro de preços, mediante divulgação, em seu sítio oficial, do objeto a ser licitado, visando a possibilidade de que, no prazo de 10(dez) dias úteis, outros órgãos ou entidades manifestem o interesse de participar da respectiva ata.

§ 1º A manifestação será formal e deverá ser feita diretamente ao Departamento responsável pelo gerenciamento do registro, o qual será indicado na publicação da intenção;

§ 2º O órgão ou entidade interessado em participar do registro de preços deverá determinar a estimativa total de quantidade de contratação, as quais serão somadas às do órgão gerenciador e demais interessados no certame;

§ 3º O procedimento público de intenção referida neste dispositivo é dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante, ou seja, o objeto só interessa à Administração e suas respectivas secretarias ou divisões.

Art. 7º A adesão à ata de registro de preços de outro órgão, ou seja, órgãos e entidades que desejarem participar de ata na condição de não participantes poderá ocorrer observada os seguintes requisitos:
I – Órgãos e entidades municipais só poderão aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital;
II – É vedada à adesão a ata de registro de preços promovida por outro órgão ou entidade municipal;
III – É vedado aos órgãos gerenciadores municipais que oportunizem adesão de outros órgãos às suas atas.
IV – É necessária a apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.
V – É necessária a demonstração de que os valores registrados na ata que se pretende a carona estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei Federal nº14.133/2021, mediante pesquisa atualizada de mercado;
VI – O órgão ou entidade gerenciadora, bem como o fornecedor da ata de registro de preços, deverão ser consultados previamente e manifestar aceitação sobre o ato.
VII – No caso de adesão a ata de registro de preços (realizadas a atas de órgão ou entidade federal, estadual e distrital) as quantidades previstas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento), por órgão e entidade aderente, das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório;
VIII – As adesões adicionais, nos termos do inciso VII, não poderão exceder, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo registrado em cada item, independentemente do número de adesões realizadas.
IX – A adesão, por órgãos municipais, à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida como condição de transferência voluntárias ou participação em programas federais, não havendo necessidade de atendimento ao limite referido no inciso VIII, desde que comprovada, naquela hipótese, a compatibilidade dos preços registrados com os de mercado, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021;
X – Quando a adesão se referir à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde, para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar, não haverá a observância do limite referido no inciso VIII.

Art. 8º O Departamento de Compras e Licitações, efetuará o registro de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.

§ 1° O preço registrado será utilizado, obrigatoriamente, por todas as unidades municipais.

§ 2° Excetuam-se do disposto no § 1º as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica ou naqueles em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

§ 3° As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de mercado entre fornecedores identificados ou de demonstração de irregularidades praticadas, com a informação das medidas já adotadas para sua apuração.

§ 4° A verificação de irregularidades e a adoção das medidas para apuração dessas, serão de competência da Secretaria de Administração.

§ 5° As propostas serão submetidas ao respectivo Secretário para prévia autorização, devendo o Departamento de Compras e Licitações ser comunicado do ocorrido.

Art. 9º A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.
Art. 10. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:
I – Pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.

§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 15 (quinze) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 11. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas.

§ 1° Na hipótese prevista no “caput” deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§ 2° O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do

fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 12. Caberá ao Departamento de Compras e Licitações a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

Art. 13. A utilização do preço registrado nos termos deste Regulamento, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada ao Departamento de Compras e Licitações, que formalizará a contratação correspondente.

Art. 14. Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, ao Departamento de Compras e Licitações, a instauração do competente procedimento.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

Art. 15. O Departamento de Compras fará publicar, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:
a) o objeto registrado;
b) o preço registrado;
c) o prazo de validade do registro;

§ 1° A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE JANEIRO DE 2024.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**6268C654

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.887, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

DECRETO Nº 3.887, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Tuparendi/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no § 1º do art. 20, da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1ºEste Decreto dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Município de Tuparendi/RS.

Parágrafo único. Para efeito deste Regulamento, considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:

a) durabilidade: quando, em uso normal, se perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde-se as suas características normais de uso;
d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal; e
e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 2º Quando da realização de contratações com a utilização de recursos da União, no todo ou em parte, oriundos de transferênciasvoluntárias, deverão ser observadas as disposições de regulamento aplicável no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber.

**Definições**

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e

III - elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

**Classificação de artigo de luxo**

Art. 4º Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:

I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

**Vedações**

Art. 5º Fica vedada a inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual.

§ 1º Antecedendo a elaboração do plano de contratações anual, os setores de contratação dos órgãos e entidades deverão identificar eventuais artigos de luxo constantes dos documentos de formalização de demanda (DFD) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 2º Uma vez identificados, nos termos do § 1º, os DFD retornarão aos setores requisitantes, para a respectiva adequação.

**Análise de custo-efetividade**

Art. 6º Os órgãos e entidades, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deverão apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de

economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Parágrafo único. A análise de que trata ocaputdeverá cotejar, se couber, os distintos resultados advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo de luxo ou de bem de qualidade comum.

**Disposições gerais**

Art. 7º O Município poderá expedir normas complementares para a execução deste Regulamento, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

**Vigência**

Art. 8º Este Decreto entra emvigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 19 DE JANEIRO DE 2024.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

***GRAZIELA GIARETTA***
Sec. Administração

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**08C45256

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### CONTRATO Nº007/2024

**CONTRATO Nº007/2024**
**OBJETIVO:**atendimento ora contratado consiste na assistência necessária pela Contratada aos seguintes cidadãos (**IDOSOS**): OSMAR MORAES SEVERO, VALDERÍ RODRIGUES CAMARGO, ORNELIA DE BITTENCOUT DA CRUZ E ALZENIR FRANCISCO BITTENCOUT, cujo atendimento se faz necessário conforme parecer e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA: SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE CANDELARIA**, com sede na Rua Armando Pereira, nº. 140, centro, Candelária/RS, inscrita no CNPJ sob nº87.567.798/0001-36.**VALOR:** a) Ornelia de Bittencout da Cruz e seu filho com deficiência mental, CID 10 F 72.1 (Retardo Mental Grave), Alzenir Francisco Bittencout, o valor de R$663,94 (seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), mensais;b) Osmar Moraes Severo e Valderí Rodrigues Camargo, o valor de R$1.000,00 (mil reais), mensais **Prazo:** O presente Contrato de Prestação de Serviço vigora da presente data e tem validade até **31 de dezembro de 2024,** podendo ser renovado nos termos da lei de regência, respeitados os limites da dispensa de licitação.

Vale Verde,08 de janeirode 2024.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Wodarski
**Código Identificador:**3F9C5D81

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de sua vigência por 30 (trinta) dias. O aditamento de prazo é pelo período de 30 (trinta) dias para todos os lotes, ou seja, de nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04 constantes do instrumento em estudo, com base nas disposições do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/01/2024.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**1CF17312

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LEFISC EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo deste instrumento por igual período de 12 (doze) meses, respectivamente até 08/02/2025, conforme previsto na Cláusula Quinta. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, assim, o valor contratual passa a viger ao preço de R$ 320,96 (trezentos e vinte reais, noventa e seis centavos) mensais, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/01/2024.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**6332E32C

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Concorrência nº 14/2023, que Registrou os Preços de serviços para eventual contratação de mão de obra para Serviços de Mecânico e de Auxiliar de Mecânico, Serviços de Manutenção de Ar Condicionados, Serviços de Elétrica e Eletrônicos e Serviços de Lanternagem, Chapeação e Pintura, com fornecimento de peças, para atender a demanda da frota leve do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 19/01/2024. Validade: 19/01/2025.

Setor de Licitações
***PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES***

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**67B00D50

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 96/2023, que Registrou os Preços de Serviços de Consultoria e Gestão Ambiental, como a prestação de serviços de: Gestão Ambiental do Parque do Chimarrão com ART, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado, plantio de mudas de árvores nativas no município, relatórios de monitoramento ambiental da reposição florestal referente ao PRAD existente dentro do Parque, planilhas de resíduos que devem ser entregues anualmente para atendimento as Licenças Ambientais, Outorga e SIOUT do poço artesiano existente no Parque, Projeto do

Sistema de Esgotos Pluviais e Sanitários de todas as estruturas existentes no Parque para atendimento as Licenças, Relatórios ambientais de monitoramento do parque. Estas demandas são necessárias para atendimento ao Licenciamento Ambiental do Parque do Chimarrão, conforme LOR 045/2021 e LOR 046/2021 e demandas necessárias. Data da assinatura: 19/01/2024. Validade: 19/01/2025.

***SETOR DE LICITAÇÕES***
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**A6648BB0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

| | |
|---|---|
| **Nº015/2024** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME** |
| OBJETO | Contratação de empresa para o fornecimento de 18.000 (dezoito mil) refeições aos servidores plantonistas |
| VALOR | **R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | vigência será de 12 (doze) meses |
| DOTAÇÃO | **08 – Secretaria de Saúde**<br>**3.3.90.39.41 Fornecimento de Alimento**<br>**10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas** |
| AMPARO LEGAL | Processo de Despesa digital nº 103636/2024, Processo de Licitação nº 155/2023, Edital 146/2023 de Pregão Eletrônico n° 155/2023 |
| DATA ASSINATURA | 16/01/2024 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**3156024F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

| | |
|---|---|
| **Nº016/2024** | **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI ME** |
| OBJETO | Locação de 75 (setenta e cinco) unidades de tenda 03x03, 145 (cento e quarenta e cinco) unidades de tenda 10x05, 20 (vinte) unidades de tenda 10x05 com fechamento lateral, 20 (vinte) unidades de tenda 10x10 com fechamento lateral e 26 (vinte e seis) unidades de tenda 10x10 sem fechamento lateral, incluindo transporte, montagem e desmontagem |
| VALOR | **R$ 598.731,20 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)** |
| PRAZO VIGÊNCIA | contrato será dias 10 a 14 de janeiro de 2024 |
| DOTAÇÃO | **06 – Secretaria de Turismo**<br>**3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis**<br>**27.813.0011.2035.0000 – Eventos no Município**<br>**0500 Recursos não** |
| AMPARO LEGAL | Processo digital nº 89702/2023, Processo de Licitação nº 259/2023, Edital 245/2023 de Pregão Eletrônico n° 259/2023 |
| DATA ASSINATURA | 17/01/2024 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**DC21C5C6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

| | |
|---|---|
| **Nº017/2024** | **CONTRATODEPRESTAÇÃODESERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIODE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CENTRO DEINTEGRAÇÃOEMPRESAESCOLA– CIEE** |
| OBJETO | O objeto do presente instrumento é acontratação de agência de integração deestagiários,juntoàsinstituiçõesdeensino,sediadasnoTerritórioNacional,parapreenchimento de bolsas de estágio, não-obrigatório, remunerado, na Prefeitura Municipalde Xangri-Lá, por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva noscursos vinculados à estrutura do ensino médio e superior, público e particular,nascondiçõesestabelecidasno Termo de Referência. |
| VALOR | • O valor total da contratação é de 03,00% (três por cento), da taxa que incide sobre o valor das bolsas-auxílios pagas mensalmente, dos estagiários, conforme a respectiva bolsa. |
| PRAZO VIGÊNCIA | A vigência do contrato será de até um ano a contar da data de sua assinatura |
| DOTAÇÃO | 04 Secretaria de Educação<br>3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica<br>12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação<br>04 Secretaria de Educação<br>3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica<br>12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental<br>04 Secretaria de Educação<br>3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica<br>12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche<br>02 Gabinete do Prefeito<br>3.3.90.39.99 Outros serviços do terceiros-pessoa jurídica<br>04.122.0001.2003.0000 Manutenção do gabinete do prefeito<br>10 Secretaria da Fazenda<br>3.3.90.39.99 Outros serviços de tercerios-pessoa jurídica<br>04.122.0001.2128.0000 Manutenção da Secretaria da Fazenda<br><br>06 Secretaria de Turismo<br>3.3.90.39.99 Outros serviços de tercerios-pessoa jurídica<br>04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo<br>09 Secretaria de Planejamento<br>3.3.90.39.99 Outros serviços de tercerios-pessoa jurídica<br>04.122.001.2129.0000 Manutenção da Secretaria de Planejamento<br>04 Secretaria de Educação<br>3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica<br>12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil – Pré Escola<br>05 Secretaria de Obras<br>3.3.90.39.99 Outros serviços de tercerios-pessoa jurídica<br>04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras<br>08 Secretaria de Saúde<br>3.3.90.39.99 Outros serviços de tercerios-pessoa jurídica<br>10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde<br>07 Secretaria de Assistencia Social<br>3.3.90.39.99 Outros serviços de tercerios-pessoa jurídica<br>08.122.001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social<br>14 Procuradoria Geral do Município<br>3.3.90.39.99 Outros serviços de tercerios-pessoa jurídica<br>04.122.0001.2142.0000 Manutenção da PGM<br>12 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação<br>3.3.90.39.99 Outros serviços de tercerios-pessoa jurídica<br>04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação<br>03 Secretaria de Administração<br>3.3.90.39.99 Outros serviços de tercerios-pessoa j |
| AMPARO LEGAL | Proc. 103698/2024 |
| DATA ASSINATURA | 17/01/2024 |

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**5F5DF003

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 101299

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de seguranças não armados para shows de 29/12/2023, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93,**
**ACOLHIMENTO EVENTO #20,DO PROCESSO 101299/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **101299/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR:** ADELIO TOMIELO EIRELI
**ENDEREÇO:** AV PORTO ALEGRE 9410 05.937.251/0001-10 CAPAO DA CANOA
**VALOR: 16.000,00**

Xangri-Lá, 19 de Janeiro de 2023.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Rodrigues Santos
**Código Identificador:**529184B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024**

O Diretor executivo do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a ATA DEREGISTR DE PREÇOS Nº 001/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2023 que tem como objeto o registro de preços para Locação de BANHEIROS QUÍMICOS aos municípios consorciados ao CM Granpal e demais conveniados. Conforme Processo Administrativo nº 052/2023, que após a devida homologação, resultou na ata firmada conforme segue:

Empresa: FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA
CNPJ:12.077.472/0001-21 ATA: 001/2024

| Item | Descrição | Unidade | Qnt. | Marca | Valor Diária Máximo Aceitável | Valor Total Máximo Aceitável |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cabine Sanitária - Locação de banheiro químico individual, feminino, CatSer 17612 | Unidade | 3220 | Freeban | R$ 134,00 | R$ 431.480,00 |
| 2 | Cabine Sanitária – Locação de banheiro químico individual, masculino, CatSer 17612 | Unidade | 3200 | Freeban | R$ 134,00 | R$ 428.800,00 |
| 3 | Cabine Sanitária – Locação de banheiro químico individual, portadores de deficiência, CatSer 17612 | Unidade | 1800 | Freeban | R$ 160,00 | R$ 288.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$ 1.148.280,00** |

**Publicado por:**
Brayon Coitinho Marques
**Código Identificador:**98C66D2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 91/2023**

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 91/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: 48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS ME
CNPJ 48.400.615/0001-31
ENDEREÇO:RUA ROMEU SAMARANI FERREIRA, N° 675. BAIRRO: VILA NOVA – CEP 91750-740 CIDADE: PORTO ALEGRE/RS
REPRESENTANTE: MARCELA MARTINS DOS SANTOS

| *ITEM* | *DESCRIÇÃO* | *QUANT.* | *UNID.* | *Marca/Modelo* | *R$ UNIT.* | *R$ TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Álcool etílico 70%, embalagem com 01 litro. | 1.400 | L | PROTEDEX | R$ 4,40 | R$ 6.160,00 |
| 5 | Álcool etílico hidratado 92,8º, INPM 96º GL, embalagem com 1 litro | 100 | L | PROTEDEX | R$ 4,98 | R$ 498,00 |
| 16 | Escova de mão oval para limpeza. Dimensões: 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm | 70 | UND | PALOSKI | R$ 1,66 | R$ 116,20 |
| 21 | Esponja de limpeza dupla face multiuso, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza geral, caracteríssticas adicionais uma face macia a outra | 1.100 | UND | BETTANIN | R$ 0,50 | R$ 550,00 |
| 29 | Luva de borracha amarela, cano curto, tamanho G. Pacote com um par de luvas | 80 | PAR | DESCARPACK | R$ 1,90 | R$ 152,00 |
| 31 | Luva de borracha amarela, cano curto, tamanho M. Pacote com um par de luvas | 100 | PAR | DESCARPACK | R$ 1,90 | R$ 190,00 |
| 32 | Luva de látex, material de alta resistência, tamanho grande, aplicação limpeza doméstica, caixa contendo 50 pares. | 25 | CX | DESCARPACK | R$ 13,80 | R$ 345,00 |
| 33 | Luva de látex, material de alta resistência, tamanho médio, aplicação limpeza doméstica, caixa contendo 50 pares. | 25 | CX | DESCARPACK | R$ 13,80 | R$ 345,00 |
| 34 | Luva de látex, material de alta resistência, tamanho pequeno, aplicação limpeza doméstica, caixa contendo 50 pares. | 15 | CX | DESCARPACK | R$ 13,80 | R$ 207,00 |
| 37 | Pá de lixo plástica (24 x 16,5 x 7cm), com cabo longo 80cm em madeira revestido com plástico | 20 | UND | PALOSKI | R$ 2,90 | R$ 58,00 |
| 39 | Papel higiênico, material fibras celulósicas, comprimento 30m, largura 10cm, tipo picotado, qualidade folha dupla macia, cor branca, pacote com 4 rolos | 300 | PCT | SIRIUS | R$ 4,20 | R$ 1.260,00 |
| 46 | Saco de algodão cru, alvejado, para uso em limpeza | 700 | UND | PALOSKI | R$ 2,40 | R$ 1.680,00 |
| 49 | Saco de lixo preto reforçado, capacidade 40 litros, pacote com 100 unidades. Medidas aproximadas: Comprimento: 60cm, Largura: 58cm, Espessura: 8 micras | 400 | PCT | PALOSKI | R$ 9,60 | R$ 3.840,00 |

2º FORNECEDOR: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 05.108.702/0001-07
ENDEREÇO: RUA LUIZ DE CAMÕES, 622, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS – CEP 96055-630
REPRESENTANTE: NADGE DO AMARAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | Marca/Modelo | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Álcool em gel antisséptico 70%, com válvula pump, frasco com 500ml | 600 | UND | CLEANSHOP | R$ 4,61 | R$ 2.766,00 |
| 22 | Flanela de limpeza leve multiuso, 100% algodão, dimensões aproximadas 40cm x 60cm | 450 | UND | ALKLIN | R$ 2,98 | R$ 1.341,00 |
| 30 | Luva de borracha amarela, cano curto, tamanho GG. Pacote com um par de luvas | 30 | PAR | PLASTCOR | R$ 2,49 | R$ 74,70 |

3º FORNECEDOR: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
CNPJ 09.276.894/0001-11
ENDEREÇO: RUA CARLOS BARETTA, 343 – BAIRRO AMÉRICA, CEP 95179-050 – FARROUPILHA/RS
REPRESENTANTE: BENONI FRANCISCO DUARTE

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | Marca/Modelo | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Álcool em gel antisséptico 70%, embalagem com 05 litros. | 10 | UND | BENFORT | R$ 28,15 | R$ 281,50 |
| 6 | Amaciante líquido concentrado para roupas, embalagem de 2 litros | 100 | UND | BENFORT | R$ 4,15 | R$ 415,00 |
| 9 | Cera líquida, polimento piso, cor amarela, embalagem 750 ml, característica adicional ideal para pisos laváveis, cerâmicas, lajotas, ladrilhos, Paviflex, cascolac e sinteco. | 300 | UND | REFLEXUS | R$ 4,00 | R$ 1.200,00 |
| 10 | Cera líquida, polimento piso, cor vermelha, embalagem 750 ml, característica adicional ideal para pisos laváveis, cerâmicas, lajotas, ladrilhos, Paviflex, cascolac e sinteco. | 450 | UND | REFLEXUS | R$ 4,00 | R$ 1.800,00 |
| 11 | Cera líquida, polimento piso, incolor, embalagem 750 ml, característica adicional ideal para pisos laváveis, cerâmicas, lajotas, ladrilhos, Paviflex, cascolac e sinteco. | 600 | UND | REFLEXUS | R$ 4,00 | R$ 2.400,00 |
| 12 | Cesto de lixo plástico com tampa e pedal, capacidade 12 litros | 30 | UND | ARQPLAST | R$ 30,00 | R$ 900,00 |
| 28 | Limpador multiuso original, para limpeza em geral, embalagem de 500ml. | 1.200 | UND | BENFORT | R$ 1,50 | R$ 1.800,00 |
| 36 | Neutralizador de odor (urina) para banheiro, embalagem com 5 litros | 500 | UND | BENFORT | R$ 19,70 | R$ 9.850,00 |
| 52 | Shampoo (detergente automotivo) para limpeza de veículos e equipamentos, embalagem com 5 litros | 50 | UND | BENFORT | R$ 11,94 | R$ 597,00 |
| 53 | Soda cáustica para desentupir encanamentos. Embalagem de 1Kg | 100 | UND | VIDEQUIMICA | R$ 14,45 | R$ 1.445,00 |

4º FORNECEDOR: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 51.978.129/0001-00
ENDEREÇO: RUA BOM FIM ALTO, N° 4603, SALA 3, BAIRRO BOM FIM ALTO, BOM PRINCÍPIO/RS, CEP 95765-000
REPRESENTANTE: CAMILA ANDRESSA RACH

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | Marca/Modelo | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Escova para lavagem de carro em microfibra, tipo MOP, com cabo de metal | 50 | UND | AJP | R$ 179,90 | R$ 8.995,00 |
| 18 | Escova sanitária com cabo plástico e suporte, com cerdas em formato circular | 150 | UND | AJP | R$ 3,12 | R$ 468,00 |
| 20 | Esfregão de lã de aço, pacote com 8 unidades. | 400 | UND | VEJA | R$ 2,24 | R$ 896,00 |
| 23 | Kit de limpeza MOP contendo: balde plástico com sistema de centrífuga, refil de microfibra acoplável ao cabo e cabo em metal, acabamento em polipropileno | 70 | UND | ELT | R$ 67,50 | R$ 4.725,00 |
| 35 | Luva plástica descartável, para uso na manipulação de alimentos, caixa com 100 unidades | 20 | CX | VABENE | R$ 4,98 | R$ 99,60 |
| 41 | Refil MOP (bruxa), cerdas compridas, 100% algodão, encaixe em plástico com rosca | 100 | UND | AJP | R$ 4,39 | R$ 439,00 |
| 42 | Rodo com base em plástico 30 cm, com E.V.A. duplo e cabo em madeira plastificado | 100 | UND | AJP | R$ 4,49 | R$ 449,00 |
| 57 | Touca descartável clipada 100% polipropileno, 20g, tamanho único, pacotes com 100 unidades | 30 | PCT | VABENE | R$ 6,68 | R$ 200,40 |
| 58 | Vassoura doméstica, cerdas macias, material polipropileno, material cabo madeira, material cepa madeira capa folha flange, características adicionais com cabo rosqueado. | 430 | UND | AJP | R$ 5,69 | R$ 2.446,70 |

5º FORNECEDOR: BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ 45.035.590/0001-26
ENDEREÇO: RUA BERNARDO BUSATTA, N° 232, CENTRO, JACUTINGA/RS, CEP 99730-000
REPRESENTANTE: ELTON RODRIGUES BORGES

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | Marca/Modelo | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300 m, largura 10 cm, qualidade folhas simples, cor branca, rolo grande. Fardo com 8 rolos. | 500 | FD | ELITCHÊ PAPÉIS | R$ 44,00 | R$ 22.000,00 |
| 55 | Toalha material papel, folha 20 x 21cm – 2 dobras, cor branca, características adicionais interfolhada, fardo com 1.000 folhas | 1.300 | FD | ELITCHÊ PAPÉIS | R$ 7,99 | R$ 10.387,00 |

6º FORNECEDOR: BL PAPER LTDA
CNPJ 15.780.673/0001-89
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOULART, 1140 – BAIRRO INDUSTRIAL – CEP 92420-530, CANOAS/RS
REPRESENTANTE: DERQUI BUFFON JUNIOR

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | Marca/Modelo | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, e etc. Embalagem com 5 litros. | 600 | UND | MARQUI | R$ 6,00 | R$ 3.600,00 |
| 26 | Limpador com ação desengordurante, fórmula com poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras sem agredir a superfície, sem solventes agressivos, abrasivos ou álcalis cáusticos livres, embalagem de 5 litros | 350 | UND | MARQUI | R$ 9,80 | R$ 3.430,00 |
| 27 | Limpador de quadro branco, embalagem de 500ml | 100 | UND | MARQUI | R$ 15,90 | R$ 1.590,00 |
| 56 | Toalha de papel, rolo, folha simples, fardo com 6 rolos de 200 metros, 24g | 70 | FD | BL PAPER | R$ 51,99 | R$ 3.639,30 |

7º FORNECEDOR: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ 44.910.500/0001-36
ENDEREÇO: RUA VEREADOR MARIO CARDOSO FERREIRA, 359. PAVLH 2, ALVORADA/RS – CEP 94836-135
REPRESENTANTE: ULISSES G. HEIT

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | Marca/Modelo | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Balde, material plástico de alta resistência, com alça, capacidade 15 litros | 50 | UND | ARQPLAST | R$ 11,00 | R$ 550,00 |
| 13 | Copo descartável, material polietileno, capacidade 110ml, cor branca, embalagem com 100 unidades | 530 | UND | MINAPLAST | R$ 10,00 | R$ 5.300,00 |
| 14 | Desinfetante sanitário, embalagem de 5 litros, com odor característico de | 800 | UND | PROQUILL | R$ 7,48 | R$ 5.984,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | lavanda. | | | | | |
| 15 | Detergente líquido de louça, composição tensoativos iônicos/ coadjuvantes/ preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, base neutra, embalagem de 500 ml. | 2.800 | UND | PROQUILL | R$ 1,55 | R$ 4.340,00 |
| 19 | Esfregão de aço. para limpeza de peças de aço inoxidável, pisos, rejuntes, remoção de tintas, acabamento em madeira, etc. Pacote com 02 unidades. | 140 | UND | ANGELINA | R$ 3,99 | R$ 558,60 |
| 24 | Limpa classe, produto para ser utilizado em classes escolares, quadros e murais. Embalagem com 5 litros | 100 | UND | PROQUILL | R$ 19,00 | R$ 1.900,00 |
| 25 | Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml. Acionamento por gatilho | 370 | UND | PROQUILL | R$ 6,50 | R$ 2.405,00 |
| 43 | Sabão em pó, aplicação limpeza geral, embalagem 800g, composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alquil Dimetil Hidroxietil Cloreto de Amônio, Alquil Polietileno Glicol, Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Anti – Redepositantes, Corantes, Enzimas, Sinergist. | 400 | UND | BREEZE | R$ 4,97 | R$ 1.988,00 |
| 44 | Sabão líquido para limpeza de graxa nas mãos para uso de mecânicos, embalagem de 1 litro. | 50 | UND | PROQUILL | R$ 9,84 | R$ 492,00 |
| 45 | Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso perolado, apresentação do refil em 800ml. | 900 | UND | PROQUILL | R$ 4,90 | R$ 4.410,00 |

8º FORNECEDOR: SÃO BENTO COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
CNPJ 40.357.151/0001-16
ENDEREÇO: RUA GUAÍBA, 819. BAIRRO CENTRO, CEP 99900-000, GETÚLIO VARGAS/RS
REPRESENTANTE: PAULO EITOR DA SILVEIRA

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | Marca/Modelo | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | Saco de lixo branco reforçado, capacidade 100 litros, largura 75 cm, altura 105 cm, pacote com 100 unidades | 190 | PCT | RG EMBALAGENS | R$ 28,75 | R$ 5.462,50 |
| 48 | Saco de lixo preto reforçado, capacidade 200 litros, pacote com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 90x110cm (saco fechado) | 180 | PCT | RG EMBALAGENS | R$ 51,90 | R$ 9.342,00 |

Mariana Pimentel, 22 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Cristiane Korpalski Nunes
**Código Identificador:**1B41E578

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SRP41/2023

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 41/2023.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 517/2023, sobre o Processo de Licitação nº 41/2023, que tem por objeto SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

| ITEM | FORNECEDOR | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 1 | ESCAVAÇÕES MEINART LTDA | Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA sobre esteira com peso operacional de 22,25ton, potência de 150hp e concha com capacidade de carga de no mínimo 1.2m³, ano 2021. Marca/Modelo: Hyundai R220LC | 449,00 |
| 2 | ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA | Serviço de MOTONIVELADORA, com peso operacional de 18.000 kg, ano 2022, com potência de 200 hp, largura de lâmina de 4,26m, chassi articulado, lâmina com deslocamento lateral, equipado com escarificador traseiro. Marca/Modelo: John Deere 620G | 469,00 |
| 3 | ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA | Serviço de TRATOR DE ESTEIRA, com peso operacional de 18ton, com escarificador traseiro, com lâmina hidráulica com capacidade de movimentação de material de 3.2m³ e largura da lâmina de 3,295mm, com potência de 155hp, ano/modelo 2022/2022. Marca/Modelo:John Deere, 750j II | 441,00 |
| 4 | ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA | Serviço de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO: Escavadeira Hidráulica, NEW HOLLAND, Modelo E245C EVO, concha com capacidade de 1,4m³, potência do motor de 148HP, com peso operacional de 23.080kg, equipada com kit engate rápido, ano 2021, com ROMPEDOR, marca AGF EDT 2000, ano 2021, com peso operacional de 1.893kg, vazão de óleo de 150L/min, frequência de impacto de 800Bpm e enrgia de impacto de 5.372joules, pressão de operação de 180Bar, ponteira com diâmetro de 135mm, com operador especializado. | 700,00 |
| 5 | MARMORARIA KREUZ LTDA | Serviço de MINI ESCAVADEIRA, com potência mínima de 27hp, deverá pesar no mínimo 1.750kg, peso operacional mínimo de 1800kg, comprimento total mínimo de 3.800mm, largura mínima de 1.060mm, e altura mínima de 2.300mm, a partir do ano de 2018. Marca/Modelo: SEMAX SX18 | 177,00 |

Cândido Godói/RS, 22/01/2024.

***VALDI LUIS GOLDSCHMIDT***
Prefeito

**Publicado por:**
Laércio Luís Wammes
**Código Identificador:**12938411

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

**H O M O L O G A Ç Ã O**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023**
Protocolo Administrativo nº 1144/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARACOMPOR A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E PARAATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA NO EXERCICIO FISCAL DE 2024**

Em ata datada de 26/12/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 047/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a seguinte licitante, nos itens e valores conforme segue:

| **ADRIANA DA SILVA MANTOVANI CNPJ: 24.220.596/0001-01** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **EMEI** | **EMEF** | **ADM** | **SAÚDE** | **TURISMO** | **QUANT. TOTAL** | **UN** | **MARCA** | **VALOR R$** | |
| | | | | | | | | | | **UNIT.** | **TOTAL** |
| **01** | AÇÚCAR BRANCO, tipo cristal especial, embalagem de 5 Kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega. | **40** | **40** | **100** | **30** | **5** | **215** | **Pct** | **ALTO ALEGRE** | **22,00** | **4.730,00** |
| **02** | AÇAFRÃO EM PÓ, embalagem de 100g. | **30** | **30** | | - | - | **60** | **Un** | **ROIST** | **8,00** | **480,00** |
| **07** | ARROZ BRANCO, PARBOLIZADO,embalagem de 5kg, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega. | **120** | **150** | - | - | - | **270** | **Un** | **FRITZ FRIDA** | **28,50** | **7.695,00** |
| **17** | CACAU EM PÓ, 50%, embalagem de 200g. Prazo de validade minimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **20** | **80** | -- | - | - | **100** | **Un** | **ROIST** | **9,80** | **980,00** |
| **20** | CANELA EM RAMA, pct de 30g. | **20** | **20** | - | - | **35** | **75** | **Un** | **ROIST** | **5,00** | **375,00** |
| 22 | COLORAU EM PÓ, embalagem de 100g. | **40** | **40** | - | - | - | **80** | **Un** | **ROIST** | **1,60** | **128,00** |
| **29** | DOCE DE LEITE - Emb. De 1Kg | - | **70** | - | - | - | **70** | **Un** | **PETRY** | **21,00** | **1.470,00** |
| **30** | ERVILHA CONGELADA, embalagem de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **80** | - | - | - | - | **80** | **Un** | **GRANO** | **6,00** | **480,00** |
| **34** | FEIJÃO PRETO, tipo 1, de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **120** | **150** | - | - | - | **270** | **Un** | **ARBAZA** | **8,50** | **2.295,00** |
| **35** | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem de 250g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **5** | **5** | - | - | - | **10** | **Un** | **MONOPOL** | **6,80** | **68,00** |
| **49** | MILHO CONGELADO, embalagem contendo 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **80** | - | - | - | - | **80** | **Un** | **GRANO** | **8,00** | **640,00** |
| **51** | ÓLEO DE SOJA REFINADO, embalagem de 900ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **40** | **40** | - | - | - | **80** | **Un** | **COAMO** | **7,00** | **560,00** |
| **52** | OVOS DE GALINHA, tamanho médio, casca lisa, limpos e não trincados. Prazo de validade máximo de 30 dias. | **200** | **150** | - | - | - | **350** | **dz** | **PASOLIM** | **8,50** | **2.975,00** |
| **67** | SAL REFINADO, iodado, de 1ª qualidade, embalagens de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **30** | **30** | - | - | - | **60** | **Un** | **SALAZIR** | **2,00** | **120,00** |
| **71** | BATATA INGLESA - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Kg | **250** | - | - | - | - | **250** | **kg** | **MERCADO HORIZONTE** | **5,00** | **1.250,00** |
| **72** | BATATA DOCE - lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Kg | **150** | - | - | -- | - | **150** | **kg** | **MERCADO HORIZONTE** | **4,40** | **660,00** |
| **73** | CEBOLA - tamanho médio, nova de 1ª qualidade, com casca, compacta, firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Kg | **120** | **120** | - | -- | - | **240** | **kg** | **MERCADO HORIZONTE** | **5,00** | **1.200,00** |
| **74** | CENOURA - nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Entregues higienizadas. Kg | **120** | **120** | - | - | - | **240** | **kg** | **MERCADO HORIZONTE** | **5,20** | **1.248,00** |
| **76** | ABACATE - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg | **100** | - | - | -- | - | **100** | **kg** | **MERCADO HORIZONTE** | **5,50** | **550,00** |
| **77** | BANANA PRATA- de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg | **1400** | **1800** | - | - | - | **3200** | **kg** | **MERCADO HORIZONTE** | **4,50** | **14.400,00** |
| **78** | MAMÃO PAPAIA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Unidade. | **400** | - | - | - | - | **400** | **kg** | **MERCADO HORIZONTE** | **6,90** | **2.760,00** |
| **80** | MAÇÃ - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem | **1200** | **1500** | - | - | - | **2700** | **kg** | **MERCADO HORIZONTE** | **7,50** | **20.250,00** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg | | | | | | | | | | |
| **81** | PÊRA NACIONAL - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg | **400** | **400** | - | -- | - | **800** | **kg** | **MERCADO HORIZONTE** | **7,90** | **6.320,00** |
| **82** | TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Kg | **100** | **200** | - | - | - | **300** | **kg** | **MERCADO HORIZONTE** | **6,70** | **2.010,00** |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | | | | | | | **73.644,00** |

| **SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA CNPJ: 04.365.216/0001-01** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **EMEI** | **EMEF** | **ADM** | **SAÚDE** | **TURISMO** | **QUANT. TOTAL** | **UN** | **MARCA** | **VALOR R$** | |
| | | | | | | | | | | **UNIT.** | **TOTAL** |
| **03** | ALHO DESIDRATADO EM FLOCOS OU GRANULADO - Tendo como único ingrediente o alho desidratado. Embalagens de 200g | **20** | **20** | | - | - | **40** | **Un** | **CBS** | **10,19** | **407,60** |
| **04** | AZEITE DE OLIVA, extra virgem, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, aparência transparente levemente amarelada, cheiro característico, sem apresentar cheiro forte ou outras substâncias tanto frias quanto aquecido. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. Emb. de 500ml. | **5** | **5** | - | - | - | **10** | **Un** | **SERRITO** | **36,00** | **360,00** |
| **06** | AMIDO DE MILHO, pacote de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **20** | - | - | - | - | **20** | **Un** | **BEATRIZ** | **4,70** | **94,00** |
| **09** | BEBIDA LÁCTEA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ZERO LACTOSE – sabores variados, embalagem de 1L. Prazo de validade de mínimo de 30 dias da data de entrega. | - | **30** | - | - | - | **30** | **Un** | **STA CLARA** | **11,90** | **357,00** |
| **21** | CANELA EM RAMA, Kg. | - | - | **2** | - | - | **2** | **kg** | **PATROA** | **145,00** | **290,00** |
| **24** | CHÁ DE FRUTAS SECAS, maçã, embalagem plástica com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **100** | **100** | **200** | **100** | **35** | **535** | **Un** | **PATROA** | **12,60** | **6.741,00** |
| **26** | CRAVO DA ÍNDIA, kg. | - | - | **2** | | | **02** | **kg** | **PATROA** | **147,00** | **294,00** |
| **27** | CREME DE LEITE tradicional, caixinha, embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **60** | **100** | - | -- | - | **160** | **Un** | **ITALAC** | **3,00** | **480,00** |
| **28** | CREME DE LEITE ZERO LACTOSE tradicional, caixinha, embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **20** | **20** | - | - | - | **40** | **Un** | **PIRACANJUBA** | **4,35** | **174,00** |
| **33** | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, embalagem de 1 kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **5** | **5** | - | - | - | **10** | **Un** | **VIVIANA** | **6,30** | **63,00** |
| **37** | FÓRMULA INFANTIL 1 (DE PARTIDA), formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, a base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, vitaminas, minerais, nucleotídeos, e outros oligoelementos, adicionada de probióticos, DHA e ARA. Acondicionada em latas de 800 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 8 meses a partir do momento da entrega. (preço por lata de 800g). | **60** | | - | - | - | **60** | **Un** | **APTAMIL DANONE** | **77,32** | **4.639,20** |
| **38** | FÓRMULA INFATIL 2 (DE SEGMENTO), fórmula infantil de segmento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, a base de proteínas lácteas, enriquecida com ferro, vitaminas, minerais, nucleotídeos, e outros oligoelementos, adicionada de probióticos, DHA e ARA. Acondicionada em latas de 800 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 8 meses a partir do momento da entrega. (preço por lata de 800g). | **80** | - | - | - | - | **80** | **Un** | **APTAMIL DANONE** | **76,90** | **6.152,00** |
| **39** | LEITE DE SOJA EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância a base de soja. Não contém proteínas lácteas. Ingredientes: Malto dextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato de cálcio tri básico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, Citrato tri potássico, citrato tris sódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, sais de magnésio de ácido cítrico, ácido L-ascórbico, taurina, L-escorbuto de sódio, mio-Inositol, sulfato ferroso, acetato de DI-alfa-tocoferol, sulfato de zinco, L-Carintia, nicotinamida, D-xantogenato de cálcio, D-biotina, cianocobalamina, riboflavina, palmitato de retini-la, ácido N-ptério-L-glutâmico, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de | **20** | - | - | - | - | **20** | **Un** | **APTAMIL DANONE** | **108,65** | **2.173,00** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | tiamina, cole calciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, fitomenadiona, seleneto de sódio, emulsificante lecitina. Para lactentes a partir dos 6 meses de vida EMABALAGEM DE 800G. | | | | | | | | | | |
| **40** | LEITE DE SOJA EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir dos 06 meses com intolerância à lactose. | **20** | - | - | - | - | **20** | **Un** | **APTAMIL DANONE** | **104,70** | **2.094,00** |
| **41** | LEITE INTEGRAL EM PÓ ZERO LACTOSE, produto de 1ª qualidade, leite integral em pó com adição da enzima lactase, acondicionado em latas de 380 g. Ingredinetes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (a, d e c), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Alergênicos Não contém glúten. Rótulo com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir do momento da entrega.(preço por lata de 380 g). | **20** | - | - | - | - | **20** | **Un** | **APTAMIL DANONE** | **23,00** | **460,00** |
| **57** | PÃO DE FORMA, zero açúcar. Embalagem de no mínimo 350g. | **-** | **40** | - | - | - | **40** | **Kg** | **SEVEN BOYS** | **13,95** | **558,00** |
| **58** | PÃO DE FORMA, zero lactose. Embalagem de no mínimo 400g. | **20** | **20** | - | - | - | **40** | **Un** | **SEVEN BOYS** | **12,80** | **512,00** |
| **61** | PRESUNTO COZIDO, sem capa de gordura. Embalagem de Kg | **-** | **140** | - | - | - | **140** | **Kg** | **AURORA** | **28,00** | **3.920,00** |
| **62** | QUEIJO MUSSARELA - fatiado fino. Embalagens de 1kg. Prazo de validade impresso na embalagem. | **60** | **240** | - | -- | - | **300** | **Un** | **AURORA** | **38,00** | **11.400,00** |
| **63** | QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE - fatiado. Embalagens de 150g. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de entrega. | **30** | **30** | - | -- | - | **60** | **Un** | **STA CLARA** | **10,00** | **600,00** |
| **64** | REQUEIJÃO CREMOSO – sabor tradiciona, emb. 400g , produzido a partir de massa recém-fabricada, leite e creme selecionado. Prazo de validade de 90 dias. | **20** | **60** | - | - | - | **80** | **Un** | **ELEGE** | **13,00** | **1.040,00** |
| **65** | REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE – sabor tradicional, embalagem de 180g, produzido a partir de massa recém-fabricada, leite e creme selecionado. Prazo de validade mínimo de 90 dias da data de entrega. | **15** | **15** | - | - | - | **30** | **Un** | **ELEGE** | **9,60** | **288,00** |
| **68** | SELETA DE LEGUMES, congelada. Embalagens de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **150** | - | - | -- | - | **150** | **Un** | **SEARA** | **7,70** | **1.155,00** |
| **79** | CAQUI - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, s/ rupturas, s/ danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg | **400** | **400** | - | - | - | **800** | **kg** | **PICETTI** | **6,50** | **5.200,00** |
| **VALOR TOTAL R$** | | | | | | | | | | | **49.451,80** |

| **GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 13.360.907/0001-03** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **EMEI** | **EMEF** | **ADM** | **SAÚDE** | **TURISMO** | **QUANT. TOTAL** | **UN** | **MARCA** | **VALOR R$** | |
| | | | | | | | | | | **UNIT.** | **TOTAL** |
| **05** | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , 100% só stevia. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega | **1** | **1** | | **10** | - | **12** | **Un** | **STEVITA** | **7,85** | **94,20** |
| **08** | BEBIDA LÁCTEA – sabores variados, embalagem de 1L. Prazo de validade de mínimo de 30 dias da data de entrega. | - | **450** | - | - | - | **450** | **Un** | **STA CLARA** | **5,98** | **2.691,00** |
| **10** | BISCOITO/BOLACHA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE sabores variados. Embalagem de NO MÍNIMO 140g. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. | **20** | **40** | - | - | - | **60** | **Un** | **ANTONIOLI** | **7,00** | **420,00** |
| **11** | BISCOITO/BOLACHA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, sabores variados. Embalagem de NO MÍNIMO 140g. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. | **20** | **40** | - | - | - | **60** | **Un** | **JASMINE** | **10,50** | **630,00** |
| **12** | BISCOITO/BOLACHA SEM GLÚTEN, sabores variados. Embalagem de NO MÍNIMO 140g. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. | **20** | **20** | - | - | - | **40** | **Un** | **JASMINE** | **11,50** | **460,00** |
| **13** | BOLACHA DE MAISENA/MARIA/LEITE, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, pesando no mínimo 350g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **150** | - | - | - | - | **150** | **Un** | **ISABELA** | **6,50** | **975,00** |
| **14** | BOLACHA DE GERGELIM, embalagem plástica com dupla proteção, pesando no mínimo 350g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega. | **150** | - | - | - | - | **150** | **Un** | **ISABELA** | **7,90** | **1.185,00** |
| **15** | BOLACHA INTEGRAL, embalagem plástica com dupla proteção,pesando no mínimo 350g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega. | **150** | - | - | - | - | **150** | **Un** | **PARATI** | **8,30** | **1.245,00** |
| **16** | BISCOITO TIPO MIGNON, embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data de entrega. | - | **400** | - | - | - | **400** | **Un** | **ZEZE** | **5,98** | **2.392,00** |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **18** | CAFÉ SOLUVEL GRANULADO, embalagem de vidro com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega. | **60** | **100** | **-** | **-** | **2** | **162** | **Un** | **MELITTA** | **16,50** | **2.673,00** |
| **19** | CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, embalagem de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega. | **100** | **100** | **500** | **200** | **50** | **950** | **Un** | **BOM JESUS** | **13,90** | **13.205,00** |
| **25** | CHÁ DE ERVAS, caixa papel contendo 10 saquinhos. Camomila, boldo e marcela. Peso de 15g cada. Diversos sabores. Prazo de validade mínimo de 6 meses a parir da data de entrega. | **-** | **10** | **50** | **50** | **10** | **120** | **Un** | **LEÃO** | **4,15** | **498,00** |
| **31** | FARINHA DE MILHO, composição 100% milho, embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. | **150** | **120** | **-** | **-** | **-** | **270** | **Un** | **BEATRIZ** | **4,30** | **1.161,00** |
| **32** | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, embalagem de 1 Kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **10** | **10** | **-** | **-** | **-** | **20** | **Un** | **NORDESTE** | **4,40** | **88,00** |
| **36** | FILÉ DE PEITO DE FRANGO–congelado, em cubos, embalagem de 0,4 Kg. | **600** | **800** | **-** | **-** | **-** | **1400** | **Kg** | **SADIA** | **18,50** | **25.900,00** |
| **42** | LEITE DE VACA TIPO A, homogeinizado, pasteurizado, resfriado. Embalagem de 1L. Registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. | **1000** | **2200** | **-** | **-** | **-** | **3200** | **Un** | **TREVISAN** | **8,80** | **28.160,00** |
| **43** | LEITE DE VACA TIPO A, SEM LACTOSE, homogeinizado, pasteurizado, resfriadoe. Embalagem de 1L. Registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. | **80** | **80** | **-** | **--** | **-** | **160** | **Un** | **TREVISAN** | **9,40** | **1.504,00** |
| **44** | LENTILHA, TIPO 1, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos carunhchados e/ou mofados. Embalagens contendo no mínimo 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **150** | **--** | **-** | **-** | **-** | **150** | **Un** | **FRITZ E FRIDA** | **7,30** | **1.095,00** |
| **45** | MASSA TIPO CABELO DE ANJO, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **120** | **-** | **-** | **--** | **-** | **120** | **Un** | **ISABELA** | **5,10** | **612,00** |
| **46** | MASSA TIPO CONCHINHA, com ovos na composição, embalagem de 500g, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **120** | **-** | **-** | **-** | **-** | **120** | **Un** | **ISABELA** | **4,40** | **528,00** |
| **47** | MASSA TIPO PARAFUSO, com ovos na composição, embalagem de 1 kg, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **200** | **200** | **-** | **-** | **-** | **400** | **Un** | **ISABELA** | **5,99** | **2.396,00** |
| **48** | MOLHO DE TOMATE -Molho de tomate de ótima qualidade, produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser de vidro transparente, lacrada, com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Embalagem de 600g. | **80** | **100** | **-** | **-** | **-** | **180** | **Un** | **CASA DO SABOR** | **20,80** | **3.744,00** |
| **50** | ORÉGANO, pacotes de 20g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. | **10** | **10** | **-** | **-** | **-** | **20** | **Un** | **SUL TEMPER** | **2,90** | **58,00** |
| **59** | PÃO DE FORMA ZERO GLÚTEN. Embalagem de no mínimo 300g. | **20** | **20** | **-** | **-** | **-** | **40** | **Un** | **NUTRELLA** | **16,40** | **656,00** |
| **66** | SALSICHÃO – sem gordura, resfriado. Pacotes de Kg. | **35** | **60** | **-** | **-** | **-** | **95** | **kg** | **BERGAMASCHI** | **18,50** | **1.757,50** |
| **69** | SUCOS INTEGRAIS - emb. de 1L, sabores variados. 100% suco de fruta. | **200** | **360** | **-** | **-** | **-** | **560** | **Un** | **SUVALAN** | **8,50** | **4.760,00** |
| **70** | VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem de 750ml. | **20** | **20** | **-** | **--** | **-** | **40** | **Un** | **ROSINA** | **3,99** | **159,60** |
| **75** | CHUCHU - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não devem apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Kg | **120** | **120** | **-** | **--** | **-** | **240** | **kg** | **JD** | **4,10** | **984,00** |
| **VALOR TOTAL DE R$** | | | | | | | | | | | **100.031,30** |

| **PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA LTDA CNPJ: 17.171.340/0001-88** | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **EMEI** | **EMEF** | **ADM** | **SAÚDE** | **TURISMO** | **QUANT. TOTAL** | **UN** | **MARCA** | **VALOR R$** | |
| | | | | | | | | | | **UNIT.** | **TOTAL** |
| **23** | CAPELETTI, fabricado a partir de matérias sãs e limpas, com características organolépticas normais. Produto resfriado ou congelado, embalagem de 1Kg. | **120** | **-** | **-** | **-** | **-** | **120** | **Kg** | **NONA MARIA** | **27,00** | **3.240,00** |
| **53** | PÃO DE FORMA. Emabalagem de no mínimo 400g. | **-** | **800** | **-** | **-** | **-** | **800** | **Un** | **NONA MARIA** | **6,50** | **5.200,00** |
| **54** | PÃO DE QUEIJO. Ingredientes selecionados. Cada pão de queijo deve pesar em torno de 25g. O pão de queijo deverá ser congelado. Embalagem plástica, resistente, atóxica, contendo 1kg do produto. Validade: Mínimo de 4 meses condições de armazenamento à -18°C. | **80** | **-** | **-** | **--** | **-** | **80** | **Un** | **NONA MARIA** | **27,40** | **2.192,00** |
| **55** | PÃO SOVADO - Produto fresco, entregue no dia. Peso unitário de 80g. Entrega por Kg. | **400** | **900** | **-** | **-** | **-** | **1300** | **Kg** | **NONA MARIA** | **9,80** | **12.740,00** |
| **60** | PÃO FRANCÊS, produto fresco, entregue no dia. Peso unitário de 80g. | **-** | **30** | **-** | **-** | **-** | **30** | **Kg** | **NONA MARIA** | **12,15** | **364,50** |

| VALOR TOTAL R$ | 23.736,50 |
|---|---|

| COSER PADARIA E CONFEITARIA LTDA CNPJ: 00.548.851/0001-73 | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | EMEI | EMEF | ADM | SAÚDE | TURISMO | QUANT. TOTAL | UN | MARCA | VALOR R$ | |
| | | | | | | | | | | UNIT. | TOTAL |
| 56 | PÃO SOVADINHO DE CENOURA - Produto fresco, entregue no dia. Peso unitário de 80g. Entrega por Kg. | 80 | 240 | - | - | - | 320 | Kg | COSER | 17,65 | 5.648,00 |
| VALOR TOTAL DE R$ | | | | | | | | | | | 5.648,00 |

Em conformidade com o Edital a entrega dos gêneros alimentícios será para os meses de fevereiro a dezembro de 2024, vigência do Contrato até 31/12/2024, após a solicitação das secretarias responsáveis. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias após a apresentação da Nota Fiscal (nota eletrônica).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**8D09D8C3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### NOTIFICAÇÃO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastro Imobiliário - Divisão de IPTU e ITBI

**Edital de Notificação**
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados de que foi efetuado recadastramento imobiliário de seus imóveis através do processo administrativo nº 2023/19441, sendo corrigida a situação cadastral e lançado o IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2024, conforme vistoria efetuada no local, podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de IPTU e ITBI, situada na Av. XV de Novembro, 175.

| Nome | Resultado do Processo |
|---|---|
| ABEL ANGELO CAMPAGNOLO | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| ADÃO XAVIER DOS SANTOS | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| ALVIRES ROSA | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| ANCILA FEDERLE | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| ANDRESSA CANTELLE | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| ANDERSON FRANÇA | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA FRANCISCA | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| CLAIR OLIVEIRA | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| CLAUDIR MACHADO | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| CRISLEI NOGUEIRA BALSANELLO E ITACIR J. BALSANELLO | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| DEISE LUCI BERGHOFER | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| DENISE ANDREIA KOHN | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| DIRCEU JAROZESKI | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| ELENA PIERINA BRESSIANI | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| ELIANE PAGLIARI BONATO | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| GELSON ANTONIO PAN | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| GENI ZAIONS | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| GERTRUDES LUIZA KOLASSA RIBICKI | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| GIOVANA JANECZKO | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| IVANE CORTINA | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| IVANI FIGLERSKI TALASKA | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| IVO RIBEIRO DA LUZ | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |

| | |
|---|---|
| JAIR PAULO DA ROCHA | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| JUARES JOSE LONGO | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| JUCEMARA JABOINSKI | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| LEANDRO VALL | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| LUCIANE KAISER | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| LUIS CARLOS FRAZZINI | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| MARCOS DAUMER | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| MARISA NELI MATHIACK | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| MARISA POLLI | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| MARLEI FATIMA TOMELERO | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| PAULO ROBERTO CORREA | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| PAULO VALDIR DE SOUZA DIAS E THAIS CARLA VOLPI | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| ROBERTO JOSÉ MORANDINI | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| ROBSON DE JESUS | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| SIDNEI JOSÉ MARTINS | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| SIRLEI MENDES DOS SANTOS E ARTEMIO MAGRINI | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| TAINE INES ROVER | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| TEREZA MACHADO | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| VANESSA LIMA DE AGUIAR BORNELLI | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |
| WILMAR RINAS | CADASTRADA ÁREA PARA COBRANÇA DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2024,CONFORME VISTORIA, NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO IMÓVEL. |

Erechim, 19 de janeiro de 2024.

***ADRIANA ARPINI SCHWEITZER***
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 379/2010

**Publicado por:**
Itamar Luis Dall Alba
**Código Identificador:**6263A8CA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE RECLASSIFICADAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**EDITAL Nº 016/2024**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 441/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

| Cargo | Nome do Candidato | Inscrição | Classificação |
|---|---|---|---|
| Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil | Graziela Dalsoto dos Santos | 1411203 | 1º colocação e 72º reclassificada para 2º chamada |
| Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil | Diana Patricia Mauer | 1406586 | 4º colocação e 73º reclassificada para 2º chamada |
| Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil | Ivoli Luiz Marques | 1375764 | 8º colocação e 74º reclassificada para 2º chamada |
| Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil | Veridiana Fernandes dos Santos Serafim | 1411980 | 25º colocação e 75º reclassificada para 2º chamada |
| Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil | Priscila da Silva Gomes | 1374245 | 27º colocação e 76º reclassificada para 2º chamada |
| Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil | Angélica da Rocha Menger | 1414103 | 30º colocação e 77º reclassificada para 2º chamada |
| Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil | Roberta Daiana Duarte | 1412366 | 32º colocação e 78º reclassificada para 2º chamada |

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 035/2024; 036/2024; 037/2024; 038/2024; 039/2024; 040/2024 e 041/2024 (em 17/01/2024).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *CAROLINE DA SILVA CARDOSO* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretária de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**PORTARIA Nº 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA GRAZIELA DALSOTO DOS SANTOS APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia GRAZIELA DALSOTO DOS SANTOS,** aprovada em 1º (Primeiro) lugar e 72º (septuagésima segunda) reclassificada para a segunda chamada no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1411203, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *CAROLINE DA SILVA CARDOSO* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretária de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**PORTARIA Nº 036, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA DIANA PATRICIA MAUER APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia DIANA PATRICIA MAUER,** aprovada em 4º (Quarto) lugar e 73º (septuagésima terceira) reclassificada para a segunda chamada no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1406586, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *CAROLINE DA SILVA CARDOSO* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretária de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**PORTARIA Nº 037, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA IVOLI LUIZ MARQUES APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia IVOLI LUIZ MARQUES,** aprovado em 8º (Oitavo) lugar e 74º (septuagésimo quarto) reclassificado para a segunda chamada no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1375764, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *CAROLINE DA SILVA CARDOSO* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretária de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**PORTARIA Nº 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA VERIDIANA FERNANDES DOS SANTOS SERAFIM APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia VERIDIANA FERNANDES DOS SANTOS SERAFIM,** aprovada em 25º (Vigésimo Quinto) lugar e 75º (septuagésima quinta) reclassificada para a segunda chamada no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1411980, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *CAROLINE DA SILVA CARDOSO* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretária de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**PORTARIA Nº 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA PRISCILA DA SILVA GOMES APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia PRISCILA DA SILVA GOMES,** aprovada em 27º (Vigésimo Sétimo) lugar e 76º (septuagésima sexta) reclassificada para a segunda chamada no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1374245, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *CAROLINE DA SILVA CARDOSO* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretária de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**PORTARIA Nº 040, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA ANGÉLICA DA ROCHA MENGER APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ANGÉLICA DA ROCHA MENGER,** aprovada em 30º (Trigésimo) lugar e 77º (septuagésima sétima) reclassificada para a segunda chamada no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1414103, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *CAROLINE DA SILVA CARDOSO* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretária de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**PORTARIA Nº 041, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

NOMEIA ROBERTA DAIANA DUARTE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ**, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ROBERTA DAIANA DUARTE,** aprovada em 32º (Trigésimo Segundo) lugar e 78º (septuagésima oitava) reclassificada para a segunda chamada no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1412366, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 441/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Assinado Digitalmente

| *CAROLINE DA SILVA CARDOSO* | *JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS* |
|---|---|
| Secretária de Administração e RH | Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Edgar Richard Monteiro Alves
**Código Identificador:**43D21182

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 2626/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Inclui Ação no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024(LDO) e Lei Orçamentária Anual de 2024. Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal Nº2329/2021, de 21 de agosto de 2021 (PPA/2022-2025), promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PLANO PLURI ANUAL – 2022/2025** | | | | | | | | |
| **ANEXO I – METAS E PRIORIDADES** | | | | | | | | |
| Órgão: | **09** | **SECRETARIA MUNIC.TRAB. E ASSIST. SOCIAL** | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | **09.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | |
| Programa de Governo: | **0440** | **Proteção Social Especial** | | | | | | |
| Ação/Descrição | **2.150** | **Serviço Municipal de Acolhimento Familiar** | | | | | | |
| **02. Objetivo** | | | | | | | | |
| Executar serviços de proteção Social Especial, visando auxiliar famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal esocialpor ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação trabalho infantil e outros. | | | | | | | | |
| **Função** | **08 – Assistência Social** | **Sub Função** | | **243 - Assistência à Criança e ao Adolescente** | | | | |
| Cód. Ação | Descrição da Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta | | Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento | | |
| | | | | Quant. | Período | Próprios | Vinculados | Total |
| **2.150** | **Serviço Municipal de Acolhimento Familiar** | Atividade mantida | Unid. | | **2022** | - | - | - |
| | | | | | **2023** | - | - | - |
| | | | | | **2024** | - | **18.000,00** | **18.000,00** |
| | | | | | **2025** | - | **36.000,00** | **36.000,00** |
| **TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO** | | | | | | - | **54.000,00** | **54.000,00** |

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as ações, no Anexo I - Metas Fiscais da Lei Municipal Nº2596/2023, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2024) e na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024, Lei Municipal Nº2624/2024 de 27 dezembro de 2023, promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2024** | | | | | | | | |
| **ANEXO I – METAS FISCAIS** | | | | | | | | |
| Órgão: | **09** | **SECRETARIA MUNIC.TRAB. E ASSIST. SOCIAL** | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: | **09.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | | | | | |
| Programa de Governo: | **0440** | **Proteção Social Especial** | | | | | | |
| Ação/Descrição | **2.150** | **Serviço Municipal de Acolhimento Familiar** | | | | | | |
| **Função** | **08 – Assistência Social** | **Sub Função** | **243 - Assistência à Criança e ao Adolescente** | | | | | |
| Cód. Ação | Descrição da Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta | | Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento | | |
| | | | | Quant. | Período | Próprios | Vinculados | Total |
| **2.150** | **Serviço Municipal de Acolhimento Familiar** | Atividade mantida | Unid. | | **2022** | - | - | - |
| | | | | | **2023** | - | - | - |
| | | | | | **2024** | - | **18.000,00** | **18.000,00** |
| | | | | | **2025** | - | **36.000,00** | **36.000,00** |
| **TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO** | | | | | | - | **54.000,00** | **54.000,00** |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO – no valor de R$ **18.000,00** (Dezoito Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08. 243..0440.2.150 – **Serviço Municipal de Acolhimento Familiar**
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobr. 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 3071
Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI.....R$ 18.000,00
**Art. 4º -** Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.149000 Manutenção e conservação do Abrigo Municipal
Fonte....: 1662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobr. 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 3010
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 18.000,00
**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais 19 de janeiro de 2024.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**2F7409B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2627/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

Da nova redação a lei nº 336/2001, de 28 de Dezembro de 2001, atualizando o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º** Da Nova Redação a Lei nº 336/2001, de 28 de Dezembro de 2001, passando a ter as seguintes alterações:
.....
"**Art. 25** .....
.....
**§ 2º -** Os Agentes Comunitários de Saúde passam a ter a seguinte valoração salarial segundo as classes: **(NR)**

| PISO SALARIAL | VALORES SEGUNDO A CLASSE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | F |
| | 2.824,00 | 2.964,92 | 3.119,80 | 3.257,57 | 3.398,62 | 3.476,79 |

....."
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais dispositivos da Lei nº 336/2001, de 28 de dezembro de 2001.

**Novo Cabrais, 19 de janeiro de 2024.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**7A4A4C4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA INSCRIÇÕES OFICIAL ADMINISTRATIVO**

**República Federativa do Brasil**

EDITAL Nº 7.305, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR),** para desempenhar funções de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n° 22.198, de 12 de janeiro de 2024**.
**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs , no endereço eletrônico do Município www.palmaresodusl.rs.gov.br, no painel de publicações oficiais (Mural) da Prefeitura Municipal e seu extrato veiculado nas mídias sociais do Município.
**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto n° 4.849, de 18 de julho de 2013.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**
**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
**2.1.1** O Contratado poderá ser subordinado a qualquer Secretária do Município.
**2.1.2** Número de vagas: **CADASTRO DE RESERVA(CR) 2.1.3**

| | |
|---|---|
| **Denominação da função temporária** | · OFICIAL ADMINISTRATIVO |
| **Descrição das atividades a serem realizadas** | • Executar trabalhos de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento;<br>• Redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas e outros;<br>• Executar trabalhos de datilografia e digitação em geral;<br>• Secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito;<br>• Fazer registros relativos a dotações orçamentárias, elaborar e conferir folhas de pagamentos;<br>• Classificar expedientes e documentos;<br>• Fazer o controle da movimentação de processos ou papéis;<br>• Organizar mapas e boletins demonstrativos;<br>• Manusear e fazer anotações em fichários;<br>• Providenciar a expedição de correspondência;<br>• Conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega;<br>• Levantar frequência de servidores;<br>• Executar outras tarefas afins; |
| **Carga horária semanal** | · Disponibilidade de 35 (trinta e cinco) horas semanais. |
| **Vencimento mensal** | · Salário básico mensal equivalente ao do Padrão "9", do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal, ou seja, o valor de R$2.307,14 |

**2.1.4**

| | |
|---|---|
| **Nível de escolaridade** | · Ensino Fundamental Completo<br>· Idade mínima 18 anos; |
| **Requisitos exigidos para a contratação** | · Disponibilidade para atendimento dos serviços no regime de trabalho de 35 horas semanais;<br>· Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto n° 4.483, de 1° de março de 2011.<br>· **Poderá atuar em qualquer uma das Secretarias do Município, sendo na sede ou distritos.** |

**2.2** O contrato firmado de acordo com a Lei Municipal n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

*I.* Pelo término do prazo contratual;
*II.* Por iniciativa do contratado;
*III.* Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;
*IV.* Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º a extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
**2.3** A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:
*I.* Salário básico mensal equivalente ao do Padrão "9", do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;
*II.* Repouso semanal remunerado;
*III.* Adicionais nos termos da legislação municipal;
*IV.* Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.
**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**3. INSCRIÇÕES**
**3.1** As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: **https://www.palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo**, nos dias **22,23,24,25 e 26 de janeiro de 2024.**
**Abertura das inscrições as 08:00hs do dia 19/01 e encerramento as 17hs do dia 26/01 de 2024.**
**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**
**4.1** Ficha de inscrição será ONLINE.
**4.2** Cópia do comprovante de escolaridade.
**4.3** Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
**4.4** Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
**4.5** Em caso de inscrições duplicadas será considerada somente a primeira inscrição registrada, sendo desconsideradas as demais.
**4.6** O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e, receberá no ato o comprovante desta inscrição.

**5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**
**6.1** Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.
**6.2** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
**6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
**6.4.** Nenhum título receberá dupla valoração.
**6.5.** O candidato poderá apresentar até 05(cinco)cursos por carga horária.
**6.6.** Os cursos apresentados serão aceitos até a data da abertura das inscrições devidamente concluídos.

**6.7.** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária |
|---|---|
| Ensino médio completo | **03** |
| Ensino superior incompleto (cursando do 1º ao 2º semestre) | **05** |
| Ensino superior incompleto (cursando do 3º ao 8º semestre) | **10** |
| Ensino superior completo | **15** |
| Cursos especializados na área de atuação da função, de 04 a 20hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital. | **04** |
| Cursos especializados na área de atuação da função, de 21 a 40hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital. | **06** |
| Cursos especializados na área de atuação da função, de 41 a 80hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital. | **08** |
| Cursos especializados na área de atuação da função, acima de 81hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital. | **10** |

**7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de cinco dias úteis.
**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**
**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
**9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
**9.1.2** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE**
**10.1.** Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.
**10.1.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
**10.1.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
**10.1.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto n°4.383, art. 07 e art. 24).

**12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
**12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
**12.1.3** Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
**12.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;
**12.1.5** Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;
**12.1.6** Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;
**12.1.7** Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

**12.1.8** Não possuir antecedentes criminais;

**12.1.9** Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**12.1.10** Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
**12.1.11** Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);

**12.1.12** Carteira de trabalho – PIS/PASEP;

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**
**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**Palmares do Sul - RS**, em 19 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***GILMAR ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

***RODRIGO MACHADO MARTINS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Mabel Raquel da Silva Marco
**Código Identificador:**09CDA361

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ABERTURA INSCRIÇÕES TELEFONISTA RECEPCIONISTA**

**República Federativa do Brasil**

EDITAL Nº 7.306, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/24

*Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **CADASTRO RESERVA(CR)** para desempenhar funções de **TELEFONISTA/RECEPCIONISTA ,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n° 22.199, de 12 de janeiro de 2024.**
**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
**1.3**O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs , no endereço eletrônico do Município www.palmaresodusl.rs.gov.br, no painel de publicações oficiais (Mural) da Prefeitura Municipal e seu extrato veiculado nas mídias sociais do Município.
**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto n° 4.849, de 18 de julho de 2013.
**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**
**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
**O Contratado poderá ser subordinado a qualquer Secretária do Município**
**Número de vagas: Cadastro Reserva(CR)**
**2.1.3**

| **Denominação da função temporária** | **TELEFONISTA/RECEPCIONISTA** |
|---|---|
| **Descrição das atividades a serem realizadas** | Realizar atividades de relativa complexibilidade, envolvendo atendimento ao público em geral e autoridades, bem como o estabelecimento de ligação entre os diferentes setores da administração municipal.<br>Recepcionar pessoas e autoridades;<br>Acompanhar pessoas e autoridades, quando necessário, aos setores competentes;<br>Realizar a triagem e o encaminhamento das pessoas de acordo com os assuntos apresentados;<br>Fazer registros relativos ao atendimento de pessoas;<br>Prestar informações sobre os órgãos municipais dentro do âmbito de ação;<br>Secretariar reuniões quando solicitadas;<br>Datilografar e arquivar ofícios, minutas;<br>Atender e realizar telefonemas, operar a central telefônica automática, transmitir recados e convites;<br>Providenciar na preparação do material necessário à reuniões; |

| | |
|---|---|
| | Estabelecer conecção entre os diversos da administração municipal;<br>Operar com máquinas e equipamentos de informática em geral;<br>Organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação;<br>Secretariar reuniões e comissões de inquérito;<br>Redigir expediente administrativos tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, projetos de leis, minutas de decreto e outros;<br>Executar outras atividades afins. |
| **Carga horária semanal** | Disponibilidade de 35 (trinta e cinco) horas semanais. |
| **Vencimento mensal** | Salário básico mensal equivalente ao padrão 07 (Padrão alterado pela Lei nº 2.467, de 27 de setembro de 2017), salario 1.582,08 |

**2.1.4**

| | |
|---|---|
| **Nível de escolaridade** | Idade mínima 18 anos;<br>Ensino Fundamental Completo e/ou Incompleto. |
| **Requisitos exigidos para a contratação** | Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto n° 4.483, de 1° de março de 2011.<br>**Poderá atuar na Sede ou em qualquer outro Distrito deste Município.** |

**2.2** O contrato firmado de acordo com a Lei Municipal n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;
Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º a extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
**2.3** A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:
Salário básico mensal equivalente ao do Padrão "7", do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;
Repouso semanal remunerado;
Adicionais nos termos da legislação municipal;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.
**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

**3. INSCRIÇÕES**
**3.1** As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: **https://www.palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo**, nos dias **22,23,24,25 e 26 de janeiro de 2024.**
**Abertura das inscrições as 08:00hs do dia 22/01 e encerramento as 17hs do dia 26/01 de 2024.**
**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**
**4.1** Ficha de inscrição será ONLINE.
**4.2** Cópia do comprovante de escolaridade.
**4.3** Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
**4.4** Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
**4.5** Em caso de inscrições duplicadas será considerada somente a primeira inscrição registrada, sendo desconsideradas as demais.
**4.6** O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e, receberá no ato o comprovante desta inscrição.

**5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de cinco dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

**6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**
**6.1** Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.
**6.2** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
**6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
**6.4.** Nenhum título receberá dupla valoração.
**6.5.** O candidato poderá apresentar até 05(cinco)cursos por carga horária.
**6.6**. Os cursos apresentados serão aceitos até a data da abertura das inscrições devidamente concluídos.
**6.7.** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária |
|---|---|
| Ensino médio completo ou Técnico Completo | **03** |

| | |
|---|---|
| Ensino superior incompleto (cursando do 1º ao 2º semestre) | **05** |
| Ensino superior incompleto (cursando do 3º ao 8º semestre) | **10** |
| Ensino superior completo | **15** |
| Cursos especializados na área de atuação da função, de 04 a 20hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital. | **04** |
| Cursos especializados na área de atuação da função, de 21 a 40hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital. | **06** |
| Cursos especializados na área de atuação da função, de 41 a 80hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital. | **08** |
| Cursos especializados na área de atuação da função, acima de 81hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital. | **10** |
| Experiência profissional na área da função pretendida (telefonista/recepcionista). Atividades comprovadas por meio de Carteira de Trabalho de Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor. | **12** |

**OBSERVAÇÃO**: os títulos oriundos de cursos online deverão ter chave de validação para conferências da veracidade das informações/ Nenhum título receberá dupla valoração/ Cursos sem carga horária não receberão pontuação.

**Não serão pontuados os títulos que se enquadrem nas seguintes condições:**
- cursos de língua estrangeira
- cursos não relacionados à área de atuação da função pretendida;
- cursos que não tenham carimbo e assinatura, ou autenticação da instituição.

**Serão aceitos cursos ministrados por:**
- Órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais;
- Entidades da administração indireta federal, estadual e municipal;
- Universidades e Escolas de Ensino Médio ou Fundamental, Públicas ou Privadas;
- Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc).
- Empresas reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgãos oficiais competentes da área de atuação da função pretendida;
- Demais instituições a serem analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**
**7.1** No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**8. RECURSOS**
**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de cinco dias úteis.
**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**
**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
**9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
**9.1.2** Sorteio em ato público.
**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE**
**10.1.** Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.
**10.1.2**. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
**10.1.3**. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
**10.1.4**. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto n°4.383, art. 07 e art. 24).

**12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
**12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
**12.1.3** Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
**12.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;
**12.1.5** Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;
**12.1.6** Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;
**12.1.7** Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
**12.1.8** Não possuir antecedentes criminais;
**12.1.9** Cadastro de Pessoa Física – CPF;

**12.1.10** Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
**12.1.11** Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);
**12.1.12** Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**
**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**Palmares do Sul - RS**, em 19 de janeiro 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***GILMAR ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal em Exercício

***RODRIGO MACHADO MARTINS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Josiane Gomes da Silveira
**Código Identificador:**CE6038AE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

Portaria nº 370 de 21.12.2023
Processo Administrativo 2023/5432
**RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO APÓS PROVA PRÁTICA - Fase I e II**
Cargo: **AGENTE OPERACIONAL**

| CLASSIFICAÇÃO | | | CANDIDATO (A) | PONTUAÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PcD | PNP | AMPLA | | FASE I | FASE II | TOTAL |
| 1º | | 1º | Mario Cezar Torres Pedroso | 5,25 | 9,50 | 14,75 |
| | 1º | 2º | Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho | 4,25 | 9,80 | 14,05 |
| | | 3º | Ricardo Romão dos Santos | 3,75 | 9,60 | 13,35 |
| | 2º | 4º | Luis Felipe Baldez Machado | 3,75 | 9,20 | 12,95 |
| | | 5º | Rudinei da Silva da Cunha | 3,00 | 9,60 | 12,60 |
| | | 6º | Alessandro Flores Machado | 3,00 | 9,60 | 12,60 |
| | | 7º | Saimon Ritieli Rocha Mendes | 3,00 | 9,50 | 12,50 |
| | | 8º | Ricardo Flor Aranda | 4,25 | 8,10 | 12,35 |
| | | 9º | William Marcelo Marques J. Machado | 4,25 | 8,10 | 12,35 |
| | | 10º | Sandro Adriano Farias Mendes | 4,75 | 7,50 | 12,25 |
| | | 11º | Jorge Marcio Soares Machado | 3,00 | 9,00 | 12,00 |
| | | 12º | Carlos Raul de Souza Pereira | 3,00 | 9,00 | 12,00 |
| | | 13º | Bruno Brandão da Silva | 2,00 | 10,00 | 12,00 |
| | | 14º | Daniel Fernandes Oliveira | 3,50 | 8,30 | 11,80 |
| | | 15º | Bruno Vieira de Souza | 2,00 | 9,80 | 11,80 |
| | | 16º | Gabriel Ubiratan Rodrigues Rodrigues | 3,25 | 8,30 | 11,55 |
| | | 17º | Pedro Meyer Veleda Farias | 1,75 | 9,80 | 11,55 |
| | | 18º | Alex Soltau Carneiro | 4,00 | 7,30 | 11,30 |
| | | 19º | Edson Vieira Maia | 3,25 | 7,80 | 11,05 |
| | | 20º | Luis Fernando Carlott | 4,00 | 6,80 | 10,80 |
| | | 21º | Marcos Sidney Pereira Chagas | 3,75 | 6,70 | 10,45 |
| | | 22º | Elizeu Couto Pires | 0,75 | 9,40 | 10,15 |
| | | 23º | Alessandra Cavalheiro Castro | 0,75 | 9,30 | 10,05 |
| | | 24º | Ayrton Willian Carrets da Cunha | 2,75 | 7,00 | 9,75 |
| | | 25º | Luiggi Gabriel Peres da Rosa | 1,75 | 7,30 | 9,05 |
| | | 26º | Paulo Cezar dos Santos | 3,00 | 5,10 | 8,10 |
| | | 27º | Guilherme Ribeiro Machado | 0,25 | 7,30 | 7,55 |
| | | 28º | Vinicius Ramos Pereira | 1,75 | 5,60 | 7,35 |
| | | 29º | Fellipe Vera Sapata | 0,50 | 6,60 | 7,10 |
| | | 30º | Marielli Wanderleia Pereira Motta | 2,00 | 5,00 | 7,00 |
| | | 31º | Maria Rosa Reniana Maia da Rocha | 0,25 | 6,30 | 6,55 |
| 2º | | 32º | Leonardo Franco de Lima | 0,25 | 6,20 | 6,45 |
| | | | Naim Baldes | 5,25 | ausente | eliminado |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Felipe Gonçalves Buenavista | 5,25 | ausente | eliminado |
| | | | Maurício Bento Sapata | 0,75 | ausente | eliminado |
| | | | Lahis Cunha da Silva | 0,75 | ausente | eliminado |

Sant'Ana do Livramento, 19 de janeiro de 2024.

***IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ***
Diretora-Presidente do DAE

**Publicado por:**
Rafael Pereira Duarte
**Código Identificador:**4D88F37D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

### SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 680/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia
**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de luminárias em Led (diversas potências), para atender as demandas pertencentes a Iluminação Pública, no município de Terra de Areia/RS.

| ITEM | DESCRIÇÃO | | QUANT. | UNID. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | LUMINÁRIA LED COM POTENCIA NOMINAL MÁXIMA DE 50W | | 500 | UN |
| | Empresa | Unitário | Total | |
| | PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | R$ 162,00 | R$ 81.000,00 | |
| | ESB IND STRIA E COM RCIO DE ELETRO ELETR NICOS LTDA | R$ 234,00 | R$ 117.000,00 | |
| | ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA | R$ 253,00 | R$ 126.500,00 | |
| | UNICOBA ENERGIA S A | R$ 256,30 | R$ 128.150,00 | |
| | D M P EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 287,00 | R$ 143.500,00 | |
| | BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 290,00 | R$ 145.000,00 | |
| | GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA | R$ 294,90 | R$ 147.450,00 | |
| | LUMILED INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA | R$ 315,00 | R$ 157.500,00 | |
| | ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA | R$ 334,00 | R$ 167.000,00 | |
| | REATEC LED IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 338,00 | R$ 169.000,00 | |
| | EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | R$ 340,00 | R$ 170.000,00 | |
| | ZAGONEL S A | R$ 434,00 | R$ 217.000,00 | |
| | ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA | R$ 524,22 | R$ 262.110,00 | |
| | DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 525,23 | R$ 262.615,00 | |
| | T M F W SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA | R$ 525,23 | R$ 262.615,00 | |
| | ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA | R$ 525,23 | R$ 262.615,00 | |
| 2 | LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MAX DE 70W | 500 | UN | |
| | Empresa | | Unitário | Total |
| | PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | R$ 216,00 | R$ 108.000,00 | |
| | ESB IND STRIA E COM RCIO DE ELETRO ELETR NICOS LTDA | R$ 268,00 | R$ 134.000,00 | |
| | D M P EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 296,33 | R$ 148.165,00 | |
| | ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA | R$ 299,99 | R$ 149.995,00 | |
| | LUMILED INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA | R$ 305,00 | R$ 152.500,00 | |
| | BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 313,00 | R$ 156.500,00 | |
| | UNICOBA ENERGIA S A | R$ 372,00 | R$ 186.000,00 | |
| | ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA | R$ 376,00 | R$ 188.000,00 | |
| | GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA | R$ 392,00 | R$ 196.000,00 | |
| | EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | R$ 420,00 | R$ 210.000,00 | |
| | ZAGONEL S A | R$ 453,00 | R$ 226.500,00 | |
| | ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA | R$ 571,49 | R$ 285.745,00 | |
| | T M F W SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA | R$ 572,50 | R$ 286.250,00 | |
| | DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 572,50 | R$ 286.250,00 | |
| | ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA | R$ 572,50 | R$ 286.250,00 | |
| 3 | LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MAX DE 100 W | | 500 | UN |
| | Empresa | Unitário | Total | |
| | PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | R$ 259,00 | R$ 129.500,00 | |
| | ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA | R$ 293,98 | R$ 146.990,00 | |
| | ESB IND STRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETR NICOS LTDA | R$ 299,00 | R$ 149.500,00 | |
| | LUMILED INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA | R$ 356,00 | R$ 178.000,00 | |
| | D M P EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 356,69 | R$ 178.345,00 | |
| | BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 370,00 | R$ 185.000,00 | |
| | GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA | R$ 392,00 | R$ 196.000,00 | |
| | REATEC LED IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 420,00 | R$ 210.000,00 | |
| | ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA | R$ 464,00 | R$ 232.000,00 | |
| | UNICOBA ENERGIA S A | R$ 552,00 | R$ 276.000,00 | |
| | ZAGONEL S A | R$ 553,00 | R$ 276.500,00 | |
| | ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA | R$ 627,44 | R$ 313.720,00 | |
| | DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 628,45 | R$ 314.225,00 | |
| | ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA | R$ 628,45 | R$ 314.225,00 | |
| | EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | R$ 628,45 | R$ 314.225,00 | |
| | T M F W SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA | R$ 628,45 | R$ 314.225,00 | |
| 4 | LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MAX DE 100 W | | 500 | UN |
| | Empresa | Unitário | Total | |
| | PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | R$ 259,00 | R$ 129.500,00 | |
| | ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA | R$ 293,97 | R$ 146.985,00 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | ESB IND STRIA E COM RCIO DE ELETRO ELETR NICOS LTDA | R$ 299,00 | R$ 149.500,00 | |
| | LUMILED INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA | R$ 356,00 | R$ 178.000,00 | |
| | D M P EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 356,69 | R$ 178.345,00 | |
| | BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 370,00 | R$ 185.000,00 | |
| | GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA | R$ 384,90 | R$ 192.450,00 | |
| | REATEC LED IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 420,00 | R$ 210.000,00 | |
| | EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | R$ 460,00 | R$ 230.000,00 | |
| | ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA | R$ 464,00 | R$ 232.000,00 | |
| | UNICOBA ENERGIA S A | R$ 552,00 | R$ 276.000,00 | |
| | ZAGONEL S A | R$ 553,00 | R$ 276.500,00 | |
| | ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA | R$ 627,44 | R$ 313.720,00 | |
| | ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA | R$ 628,45 | R$ 314.225,00 | |
| | T M F W SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA | R$ 628,45 | R$ 314.225,00 | |
| | DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 628,45 | R$ 314.225,00 | |
| 5 | LUMINÁRIA LED COM POTÊNCIA NOMINAL MAX DE 150 W | | 500 | UN |
| | Empresa | Unitário | Total | |
| | PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA | R$ 308,00 | R$ 154.000,00 | |
| | ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA | R$ 349,98 | R$ 174.990,00 | |
| | ESB IND STRIA E COM RCIO DE ELETRO ELETR NICOS LTDA | R$ 359,00 | R$ 179.500,00 | |
| | BR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | R$ 389,00 | R$ 194.500,00 | |
| | LUMILED INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA | R$ 429,00 | R$ 214.500,00 | |
| | UNICOBA ENERGIA S A | R$ 474,00 | R$ 237.000,00 | |
| | REATEC LED IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 475,00 | R$ 237.500,00 | |
| | EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | R$ 510,00 | R$ 255.000,00 | |
| | ILUMATIC S A ILUMINACAO E ELETROMETALURGICA | R$ 526,00 | R$ 263.000,00 | |
| | D M P EQUIPAMENTOS LTDA | R$ 547,65 | R$ 273.825,00 | |
| | GREEN LIGHT ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA | R$ 569,00 | R$ 284.500,00 | |
| | ZAGONEL S A | R$ 580,00 | R$ 290.000,00 | |
| | ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA | R$ 810,09 | R$ 405.045,00 | |
| | T M F W SOLUCOES EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA | R$ 811,10 | R$ 405.550,00 | |
| | DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | R$ 811,10 | R$ 405.550,00 | |
| | ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA | R$ 811,10 | R$ 405.550,00 | |

Validade: 12 meses a contar de 19 de janeiro de 2024.

Terra de Areia, 19 de janeiro de 2024.

**Publicado por:**
Patricia Espindula Reis
**Código Identificador:**B80132F5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PONTUAÇÂO PRELIMINAR RELATIVA À ANÁLISE CURRICULAR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 47/2023

**Ata n° 03/2024**

Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, nomeados pela Portaria nº 868/2023, de 21 de dezembro de 2023, para o fim específico registrar o resultado preliminar relativo à análise curricular dos candidatos e candidatas, inscritos no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 47/2023, visando a contratação temporária para os cargos de **Atendente da Educação, Merendeira(o)/Servente, Professor(a) e Secretário(a) Escolar**. O desempate será realizado no dia vinte e cinco de janeiro, às nove horas, nesta sala de reuniões, podendo ser acompanhado pelos candidatos (as) que tiverem interesse. Relaciona-se abaixo a **PONTUAÇÂO PRELIMINAR RELATIVA À ANÁLISE CURRICULAR.**

I- **Atendente da Educação:**

| ***Nome do Candidato(a)*** | ***Pontuação Preliminar*** |
|---|---|
| Adriane Zielke Thober | 05 |
| Angélica Escoval Da Silva | 53 |
| Carolina Almeida de Bairros | 70 |
| Cauane Andrieli Servat | 04 |
| Cinzia Rubia Freddi | 55 |
| Deunice Helena Schmitz | 24 |
| Gisele Capra De Almeida | 25 |
| Heloísa Helena Andrighetti Konzen | 00 |
| Jeneci de Oliveira | 47 |
| Jordana Bortoluzzi | 00 |
| Lisiane Bender Martens | 64 |
| Luana Cristina De Conti | 00 |
| Maristela Adriana Jeske Bloch | 04 |
| Mineia Luz De Souza Tibulo | 24 |
| Natine Duana Zander Burgin | 13 |
| Perla Geane Vianna | 25 |
| Rosane Fátima Da Silva | 00 |
| Samara Minuzi | 00 |
| Suelen Refati | 16 |

| | |
|---|---|
| Talia Raquel Chaves | 25 |

## II- Merendeira(o)/Servente:

| *Nome do Candidato(a)* | *Pontuação Preliminar* |
|---|---|
| Cristiane Reschke | 10 |
| Ediane Fagundes Da Silva | 25 |
| Fábio Oliveira Dos Santos | 41 |
| Grazielle Dill Leal | 00 |
| Ivete De Lima Lechner | 00 |
| Julia Bozetto Avrella | 10 |
| Liane Kinast Marafiga | 10 |
| Lucia Pivotto Avrella | 00 |
| Luciana Beatriz Sklar Bastiani | 15 |
| Regiane Andrighetti Ropke | 00 |
| Thayná Yasmin Zalamena | 05 |

## III- Professor(a):

| *Nome do Candidato(a)* | *Pontuação Preliminar* |
|---|---|
| Adriana Rosemeri Do Nascimento Riediger | 47 |
| Adriana Teresinha De Campos | 74 |
| Adriele Marisa Dal'Lago Siota | 00 |
| Alana Schroeder | 54 |
| Aléxia Martins Alexandre | 33 |
| Aline Luana Ribeiro da Silva | 08 |
| Ana Julia Da Silva Prestes | 17 |
| Ana Paula Oswald | 59 |
| Andrieli Galina Nonnemacher | 25 |
| Angela Regina dos Santos | 55 |
| Angélica Escoval Da Silva | 31 |
| Angélica Fernanda Prunzel | 33 |
| Arcelita Koscheck | 67 |
| Ariela Oswald | 37 |
| Barbara Julie Staniek | 58 |
| Bianca dos Santos de Souza | 12 |
| Bruna Perin Kopp | 25 |
| Camila Fronza Predebom | 34 |
| Carla Facchinetto | 25 |
| Carolina Almeida de Bairros | 70 |
| Cassandra Daniela Fernandes | 48 |
| Cauane Andrieli Servat | 04 |
| Cinzia Rubia Freddi | 55 |
| Claudete Maria Weber Haab | 65 |
| Cláudia Raquel Machry Budtinger | 86 |
| Cláudia Schaedler Trampusch | 59 |
| Cleiatan Roveda | 52 |
| Daiane Conceição Moreira Kammchen | 11 |
| Daniela Piske Busanello | 20 |
| Danielle Quatrin Zelaya Saulit | 37 |
| Débora Cristine Fritzen | 65 |
| Débora Maria Schell | 54 |
| Deunice Helena Schmitz | 24 |
| Eduarda Lechner | 31 |
| Eduardo Gabriel Bergmann | 31 |
| Eliane Schaedler | 69 |
| Elis Fernanda Weschenfelder Thums | 19 |
| Eliziane Rodrigues | 68 |
| Emanuelli Tolfo | 58 |
| Emili Ribeiro Golin | 00 |
| Fabiana Micaela Soares | 16 |
| Flávia Regina Schirmann | 79 |
| Flávia Rosane Schmidt | 04 |
| Geovane Barbosa dos Santos | 51 |
| Gisele Capra De Almeida | 25 |
| Goreti de Fátima Bueno Kmieczek | 66 |
| Graciele Johann | 33 |
| Graciele Rodrigues Da Rosa Vigo | 31 |
| Heloísa Helena Andrighetti Konzen | 00 |
| Ivete Maciel Cezar Abitante | 20 |
| Jane De Fátima Dutra Da Silva | 16 |
| Janete Teresinha Wagner Burchardt | 59 |
| Janice Zalamena Facchinetto | 90 |
| Jaqueline Aparecida Berté | 67 |
| Jaqueline Picetti | 53 |
| Jaqueline Scheneider | 61 |
| Jaqueline Schmitz | 33 |
| Jardel Luiz Fernandes | 58 |
| Jeneci de Oliveira | 25 |
| Jéssica Da Silva Bin | 54 |
| Jordana Bortoluzzi | 00 |
| Jordana Kaipper Cavalheiro Lima | 06 |
| Josiane Sabrina Neujorks Thiel | 64 |
| Juliane Rodrigues | 61 |
| Karieli Luiza Souza | 04 |
| Karina Michelly da Silva Jacubowski | 59 |
| Keli Faleiro | 00 |

| | |
|---|---|
| Larissa Faccin | 68 |
| Leila Adriana Rhoden | 47 |
| Liane Maria Olizavoski | 72 |
| Lidiane Motta Ferreira | 33 |
| Lisiane Bender Martens | 64 |
| Luana Cristina De Conti | 00 |
| Luana Jamaikal Leske | 70 |
| Luane Tais Reinheimer | 04 |
| Luciane Dapper | 48 |
| Magali Binn | 80 |
| Maiara Cristina Heck Dos Santos | 63 |
| Márcia de Oliveira Pinheiro | 37 |
| Márcia Jaíne Krause Torzeski | 32 |
| Márcia Zander | 69 |
| Mari Vani Guimarães Diniz | 69 |
| Maria Eduarda De Oliveira | 00 |
| Maria Graciela de Souza Matos | 28 |
| Maria Ordalina Alves | 58 |
| Mariana Koscheck | 12 |
| Marieli Luana Ramos Kuhn | 22 |
| Marilice Adriana Ramos Sinigaglia | 70 |
| Maristela Adriana Jeske Bloch | 04 |
| Mineia Luz De Souza Tibulo | 24 |
| Nair Rasia | 69 |
| Natine Duana Zander Burgin | 13 |
| Nestor Delmir Faleiro | 05 |
| Patrícia Felcker Pedroso Barbieri | 00 |
| Perla Geane Vianna | 25 |
| Priscila Facchinello | 74 |
| Rita de Cássia Ludtke | 43 |
| Rosana Hamabi Sant'Anna | 70 |
| Rosane Fátima Da Silva | 00 |
| Rose Cristina Fernandes Rusniak | 46 |
| Roselaine Zaluski | 79 |
| Rosemeri Dos Santos Pinto | 32 |
| Rosilene Schmidt Oliveira | 00 |
| Rubiane Comis Fredrich | 90 |
| Sandra Cristina Kuss | 38 |
| Sandra Pufal Zorzo | 37 |
| Sandra Regina Leal Riewe | 58 |
| Sauara Adaiéla Büron | 64 |
| Seli Amanda Zwirtes | 70 |
| Sibeli Tanise Saggin | 80 |
| Simoni Maria Kronbauer Kaufmann | 80 |
| Suelen Indaia Zoia | 25 |
| Tainá Turra | 21 |
| Taíse Silveira Dos Santos | 23 |
| Tanael Junior Bloss | 47 |
| Tania Beatriz Wrasse Grechi | 31 |
| Tania Da Graça Nascimento Leal | 57 |
| Tania Lupke | 13 |
| Thamires Martinelli | 09 |
| Vanessa De Mattos | 00 |
| Verginia Da Silva Ribeiro | 64 |
| Vitória Simm Da Silva | 11 |
| Vivilhane Dill Leal | 69 |
| Voni Jesse Schubert | 59 |

**IV- Secretário(a) Escolar:**

| ***Nome do Candidato(a)*** | ***Pontuação Preliminar*** |
|---|---|
| Ana Luisa Lazzarotto Zaguetti | 00 |
| Andressa De Oliveira Andrighetti | 00 |
| Brenno De Oliveira Carvalho | 05 |
| Bruna Keli Wrasse | 25 |
| Carine Soares Vitkoski | 00 |
| Cleci Luiz Dos Santos | 50 |
| Diane Smaniotto da Silva | 42 |
| Ediane Fagundes Da Silva | 35 |
| Fláviha Daniele Dondoni | 00 |
| Gabriela Pivotto Gewehr | 00 |
| Ivane Geremia | 00 |
| Ivete De Lima Lechner | 00 |
| Jorge Antônio Antunes Danigno Rohers | 15 |
| Julia Bozzetto Avrella | 05 |
| Julia Canova Gewehr | 10 |
| Mirelli Ticiana Gasparetto Carvalho | 50 |
| Morgana Vitkoski Eisen | 00 |
| Rosemeri Dos Santos Pinto | 05 |
| Suelen Refati | 15 |

***ARNO ROQUE REGINATTO***
Membro

***TATIANE OSTROSKI DE OLIVEIRA***
Membro

***IVANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente

Visto em: ___/____/_____

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Graziela Giaretta
**Código Identificador:**DCBB8783

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.